

# EDUCA ÇÃO SAÚ DE E DIREITOS HUMANOS Vol.4



INOVAR

*Organizadores:*

*Guilherme Antônio Lopes de Oliveira*

*Maria dos Remédios Magalhães Santos*

*Daniel da Costa Araújo*

*Geilson Silva Pereira*

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS: ABORDAGENS  
QUE PROMOVEM QUALIDADE DE VIDA**



**Organizadores**

Guilherme Antônio Lopes de Oliveira  
Maria dos Remédios Magalhães Santos  
Daniel da Costa Araújo  
Geilson Silva Pereira

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS: ABORDAGENS  
QUE PROMOVEM QUALIDADE DE VIDA**

Volume 4

MATO GROSSO DO SUL  
EDITORA INOVAR  
2026

**Copyright © dos autores.**

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons



**Editora-chefe:** Liliane Pereira de Souza

**Diagramação:** Editora Inovar

**Imagem da Capa:** Juliana Pinheiro de Souza

**Revisão de texto:** Os autores

**Conselho Editorial**

Prof. Dr. Alexsande de Oliveira Franco  
Profa. Dra. Aldenora Maria Ximenes Rodrigues  
Prof. Dr. Arlindo Costa  
Profa. Dra. Care Cristiane Hammes  
Profa. Dra. Carla Araújo Bastos Teixeira  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias  
Prof. Dr. Claudio Neves Lopes  
Profa. Dra. Dayse Marinho Martins  
Profa. Dra. Débora Luana Ribeiro Pessoa  
Profa. Dra. Elane da Silva Barbosa  
Prof. Dr. Francisco das Chagas de Lioila Sousa  
Prof. Dr. Gabriel Mauriz de Moura Rocha  
Profa. Dra. Geyanna Dolores Lopes Nunes  
Prof. Dr. Guilherme Antônio Lopes de Oliveira

Profa. Dra. Ivonalda Brito de Almeida Morais  
Profa. Dra. Janine Silva Ribeiro Godoy  
Prof. Dr. João Vitor Teodoro  
Profa. Dra. Juliani Borchardt da Silva  
Prof. Dr. Leonardo Jensen Ribeiro  
Profa. Dra. Lina Raquel Santos Araujo  
Prof. Dr. Márcio Mota Pereira  
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos  
Prof. Dr. Marcus Vinicius Peralva Santos  
Profa. Dra. Nayára Bezerra Carvalho  
Profa. Dra. Roberta Oliveira Lima  
Profa. Dra. Rúbia Kátia Azevedo Montenegro  
Profa. Dra. Susana Copertari  
Profa. Dra. Susana Schneid Scherer  
Prof. Dr. Sílvio César Lopes da Silva

---

*Este livro passou por avaliação e aprovação às cegas de dois ou mais pareceristas ad hoc.*

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
**(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)**

**E24**

1.ed. Educação, saúde e direitos humanos [livro eletrônico]: abordagens que promovem qualidade de vida, vol. 4 / organizadores Guilherme Antônio Lopes de Oliveira. – 1.ed. – Campo Grande, MS: Inovar, 2026. 357p. PDF

Vários autores.

Outros organizadores: Maria dos Remédios Magalhães Santos, Daniel da Costa Araújo, Geilson Silva Pereira.

Bibliografia.

ISBN 978-65-5388-369-7

DOI 10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7

1. Direitos humanos. 2. Educação. 3. Saúde. I. Oliveira, Antônio Lopes de. II. Santos, Maria dos Remédios Magalhães. III. Araújo, Daniel da Costa. IV. Pereira, Geilson Silva.

01-2026/39

CDD 300

**Índice para catálogo sistemático:**

1. Saúde: Educação: Direitos humanos: Aspectos sociais 300

**Aline Grazielle Benitez – Bibliotecária - CRB-1/3129**

## **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores desta obra assumem publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo, garantindo que o mesmo é de autoria própria, original e livre de plágio acadêmico. Os autores declaram, ainda, que o conteúdo não infringe nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros e que não há nenhuma irregularidade que comprometa a integridade da obra. Os autores assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão do conteúdo desta obra. Esta declaração tem por objetivo garantir a transparência e a ética na produção e divulgação do livro. Cumpre esclarecer que o conteúdo é de responsabilidade exclusiva dos autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da editora, organizadores da obra ou do conselho editorial.

## APRESENTAÇÃO

O livro ***Educação, Saúde e Direitos Humanos: abordagens que promovem qualidade de vida, volume 4*** reúne reflexões interdisciplinares que evidenciam a complexidade dos desafios contemporâneos relacionados ao bem-estar individual e coletivo. A obra fundamenta-se na compreensão de que educação, saúde e direitos humanos constituem dimensões estruturantes da vida social e que sua articulação é indispensável para a construção de sociedades mais justas, inclusivas e comprometidas com a dignidade humana.

São discutidas problemáticas atuais em diferentes contextos sociais, institucionais e culturais, considerando fatores educacionais, nutricionais, psicológicos, jurídicos e tecnológicos. As abordagens apresentadas dialogam com questões como inclusão, saúde mental, segurança, uso ético da tecnologia, proteção de dados, integridade científica e políticas públicas, sempre com foco na promoção da qualidade de vida e na garantia de direitos. Nesse sentido, o livro valoriza análises críticas fundamentadas em evidências, capazes de contribuir para a formulação de práticas mais conscientes e socialmente responsáveis.

Este volume reafirma o compromisso da produção acadêmica com a transformação social, ao estimular o debate qualificado e a reflexão crítica sobre temas que impactam diretamente a vida das pessoas. Destina-se a pesquisadores, profissionais, estudantes e demais interessados em compreender, de forma acessível e rigorosa, como o conhecimento científico pode subsidiar ações e políticas voltadas ao fortalecimento da educação, da saúde e dos direitos humanos em seus múltiplos desdobramentos.

Boa leitura!

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO 1 .....</b>                                                                                                                                           | <b>13</b> |
| <b>A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA ESCOLAR NA INCLUSÃO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b>                                                                   |           |
| <i>Andre Luiz de Andrade Galvão</i>                                                                                                                               |           |
| <i>Lidiana Elaine Santos de Jesus</i>                                                                                                                             |           |
| <i>Nicole Ferreira Reis</i>                                                                                                                                       |           |
| <i>Pamela Luanna Domingos</i>                                                                                                                                     |           |
| <a href="https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_001">doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_001</a>                                   |           |
| <b>CAPÍTULO 2 .....</b>                                                                                                                                           | <b>30</b> |
| <b>A INFLUÊNCIA DA EXTREMA POBREZA NO ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTES COM O TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL: E OS DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b> |           |
| <i>Lana Thallyta de Sousa Cruz</i>                                                                                                                                |           |
| <i>Nayara de Sousa Vasconcelos</i>                                                                                                                                |           |
| <i>Geilson Silva Pereira</i>                                                                                                                                      |           |
| <i>Elneia Urquiza de Carvalho</i>                                                                                                                                 |           |
| <i>Luana Marques Benício Melo</i>                                                                                                                                 |           |
| <i>Poliana Holanda Meneses</i>                                                                                                                                    |           |
| <i>Alice Gabriela Castro de Macedo</i>                                                                                                                            |           |
| <i>Victória Lima Ramalho</i>                                                                                                                                      |           |
| <a href="https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_002">doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_002</a>                                   |           |
| <b>CAPÍTULO 3 .....</b>                                                                                                                                           | <b>43</b> |
| <b>A INFLUÊNCIA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PROTEÇÃO DE DADOS E NA RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO DIGITAL</b>                                                |           |
| <i>Ana Clara Carvalho Machado</i>                                                                                                                                 |           |
| <i>José Rodolfo Carvalho</i>                                                                                                                                      |           |
| <i>Talysson Magalhães Brandão</i>                                                                                                                                 |           |
| <i>Luana da Cunha Lopes</i>                                                                                                                                       |           |
| <i>Augusto Lopes Dias</i>                                                                                                                                         |           |
| <i>Luís Felipe dos Reis Firmo</i>                                                                                                                                 |           |
| <a href="https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_003">doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_003</a>                                   |           |
| <b>CAPÍTULO 4 .....</b>                                                                                                                                           | <b>59</b> |
| <b>A INFLUÊNCIA DOS ALIMENTOS FUNCIONAIS NA ONCOLOGIA</b>                                                                                                         |           |
| <i>Mara Laiza dos Santos Gomes</i>                                                                                                                                |           |
| <i>Maria Aurita dos Anjos Costa</i>                                                                                                                               |           |
| <i>Camilla de Jesús Pires</i>                                                                                                                                     |           |
| <i>Paula Eduarda Oliveira Honorato</i>                                                                                                                            |           |

*Marcílio Gonçalves de Farias Pereira*

*Luiz Melo Araújo*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_004](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_004)

**CAPÍTULO 5..... 75**

**A INFLUÊNCIA DOS FATORES GENÉTICOS NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE**

*Andreza Melo da Silva*

*Maria Emanuelle Nascimento Silva*

*Guilherme Antônio Lopes de Oliveira*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_005](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_005)

**CAPÍTULO 6..... 95**

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL: O INSTITUTO DA INSANIDADE MENTAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO DIREITO PENAL**

*Francisco José dos Santos Pereira*

*Nicole Cruz Gray Carter*

*Geilson Silva Pereira*

*Clara Eduarda Araújo Uchôa Oliveira*

*Elineia Urquiza de Carvalho*

*Etivaldo Antão de Sousa*

*Alice Gabriela Castro de Macedo*

*Victória Lima Ramalho*

*Shélida Fontenele Silva*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_006](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_006)

**CAPÍTULO 7..... 113**

**A INTERFERÊNCIA MIDIÁTICA EM CASOS CRIMINAIS BRASILEIROS E AS CONSEQUÊNCIAS NO CENÁRIO LEGISLATIVO E INVESTIGATIVO**

*Antônio Nicolás Pontes Magalhães*

*João Gabriel de Moraes Oliveira*

*Loren Carvalho Cerqueira de Sousa*

*Lucélia Keila Bitencourt Gomes*

*Maria Cecília Ibiapina Sousa*

*Maíza de Moraes Rufino*

*Maria Clara Borges Felipe*

*Paulo Victor de Sousa Lopes*

*Wallison Gabriel Carvalho Gomes*

*Wemerson Luan Cardoso de Melo*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_007](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_007)

**CAPÍTULO 8 ..... 134**

**A MERCANTILIZAÇÃO DA FÉ E A VALIDADE JURÍDICA DAS DOAÇÕES AOS TEMPLOS RELIGIOSOS**

*Shélida Fontenele Silva*

*Jacyara Machado de Oliveira*

*Maíza de Moraes Rufino*

*Lucélia Keila Bitencourt Gomes*

*Francisco José dos Santos Pereira*

*Nicole Cruz Gray Carte*

*José Rodolfo Carvalho*

*Luís Felipe dos Reis Firmo*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_008](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_008)

**CAPÍTULO 9 ..... 156**

**A RELAÇÃO ENTRE COMPORTAMENTO ALIMENTAR E DEPRESSÃO**

*Marília Machado Soares*

*Maria Ramilly Monteiro Meneses*

*Camilla de Jesús Pires*

*Paula Eduarda Oliveira Honorato*

*Ana Luísa Araújo Ferreira de Sousa*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_009](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_009)

**CAPÍTULO 10 ..... 174**

**A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS NA PUBLICIDADE DE JOGOS DE AZAR ONLINE**

*Jossandra Victoria dos Santos Fontenele Andrade*

*Marisvaldo Pereira Araújo*

*Daniel da Costa Araújo*

*Maria dos Remédios Magalhães Santos*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_010](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_010)

**CAPÍTULO 11 ..... 189**

**ANÁLISE DO CONTEÚDO PROTISTAS NOS LIVROS DO SEGUNDO ANO DO ENSINO MÉDIO**

*Ana Clarissa Rodrigues da Luz*

*Antônia Andressa da Conceição do Carmo*

*Antonio Audi Nunes Passos Filho*

*Isabel Cristina Mourão da Silva*

*Luana Sena Lima*

*Rogério Almiro Oliveira Silva*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_011](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_011)

**CAPÍTULO 12..... 199**

**ANÁLISE DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI: UM ESTUDO DOCUMENTAL**

*Francisca Lillian de Sousa*

*Mayara Silva Nascimento*

*Paula Eduarda Oliveira Honorato*

*Camilla de Jesús Pires*

*Lenice Conceição de Carvalho Silva*

*Ana Luísa Araújo Ferreira de Sousa*

*Luiz Melo Araújo*

*Letícia Araújo de Carvalho*

*Gislaine Nascimento Pereira Gomes*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_012](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_012)

**CAPÍTULO 13..... 216**

**AUTONOMIA FINANCEIRA E SINDICALISMO NO SETOR PÚBLICO: O CASO ASUPPel**

*Mara Beatriz Nunes Gomes*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_013](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_013)

**CAPÍTULO 14..... 231**

**ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS NO TRATAMENTO DA SÍNDROME DOS OVÁRIOS POLICÍSTICOS (SOP)**

*Helen Maria Lopes Alves*

*Maria Geovana Mirelle da Silva*

*Paula Eduarda Oliveira Honorato*

*Camilla de Jesús Pires*

*Lenice da Conceição Carvalho Silva*

*Hiuly Victória Ximendes Alves*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_014](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_014)

**CAPÍTULO 15..... 247**

**IMPACTO DA NUTRIÇÃO NO PERÍODO GESTACIONAL**

*Keyla Cristina Carvalho Rodrigues*

*Kamille Vitória Mendes de Carvalho*

*Camilla de Jesús Pires*

*Paula Eduarda Oliveira Honorato*

*Pedro Felipe dos Santos*

*Maria Raylane de Sousa Calaço*

*Camila de Matos Monteiro*

*Jesseane Alves Andrade*

*Maiara Cristina Silva de Sousa*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_015](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_015)

**CAPÍTULO 16..... 265**

**INTEGRIDADE ACADÊMICA E DIREITOS HUMANOS: O COMBATE AO PLÁGIO COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA CIÊNCIA E DA VIDA**

*Palloma Alves de Assis*

*Giselle Oliveira Magalhães*

*Marcos Ferreira Lima e Silva*

*Edilson de Sousa Fontenele*

*Maria Bernadete de Sousa Carvalho Monte*

*Dariely de Carvalho Monte Amaral*

*José Gomes do Amaral Neto*

*Joselma Ferreira Lima e Silva*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_016](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_016)

**CAPÍTULO 17..... 281**

**KAHOOT: TECNOLOGIA DIGITAL APLICADA AO ENSINO DE BIOLOGIA NO ENSINO DE REPRODUÇÃO NO IFMA CAMPUS DE COELHO NETO – MARANHÃO**

*Rogério Almiro Oliveira Silva*

*Gladson Henrique Nascimento de França*

*Rafael Jackson Melo Carneiro Junior*

*William Cícero de Andrade Santos*

*Maria Carolina Machado Oliveira*

*Rafael Lima Costa*

*Werica Vitória Nascimento Firmino*

*Cecília Vitória da Silva Brito*

*Clelcyomar Dias Silva*

*Talys Freire dos Santos*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_017](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_017)

**CAPÍTULO 18..... 297**

**O CICLO DA VIOÊNCIA DOMÉSTICA E OS FATORES QUE CONDUZEM AO FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE DAS FASES DA VIOÊNCIA DOMÉSTICA QUE CULMINAM EM ASSASSINATO**

*Alice Gabriela Castro de Macedo*

*Victória Lima Ramalho*

*Patrícia Pereira Nascimento*

*Maria dos Remédios Magalhães Santos*

*Luana Marques Benício Melo*

*Poliana Holanda Meneses*

*Francisco José dos Santos Pereira*

*Nicole Cruz Gray Carter*

Nayara de Souza Vasconcelos

Lana Thallyta de Sousa Cruz

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_018](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_018)

**CAPÍTULO 19 ..... 315**

**O DIREITO À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
NO AMBIENTE DIGITAL: A EFICÁCIA DA LGPD EM RELAÇÃO AOS  
USUÁRIOS DE PLATAFORMAS DIGITAIS NO BRASIL**

*Luana Marques Benício Melo*

*Poliana Holanda Meneses*

*Renata Rezende Pinheiro Castro*

*Alice Gabriela Castro de Macedo*

*Mauro Henrique Machado Lustosa*

*Nayara de Souza Vasconcelos*

*Victória Lima Ramalho*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_019](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_019)

**CAPÍTULO 20 ..... 333**

**OS CIBERCRIMES E A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PENAL  
BRASILEIRA NA NOVA ERA DIGITAL**

*Luís Felipe dos Reis Firmo*

*Mateus Vittor Silva Gomes*

*Maiza de Moraes Rufino*

*Lucélia Keila Bitencourt Gomes*

*Antônio Eugênio Sousa Junior*

*Marcus Vinicius de Sousa da Silva*

*José Rodolfo Carvalho*

*Augusto Lopes Dias*

*Jacyara Machado de Oliveira*

[doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7\\_020](https://doi.org/10.36926/editorainovar-978-65-5388-369-7_020)

**SOBRE OS ORGANIZADORES ..... 351**

*Guilherme Antônio Lopes de Oliveira*

*Maria dos Remédios Magalhães Santos*

*Daniel da Costa Araújo*

*Geilson Silva Pereira*

**ÍNDICE REMISSIVO..... 356**

## CAPÍTULO 1

### A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA ESCOLAR NA INCLUSÃO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

*SCHOOL PSYCHOLOGY PRACTICE IN THE INCLUSION OF STUDENTS WITH  
AUTISM SPECTRUM DISORDER (ASD)*

**Andre Luiz de Andrade Galvão**

FAM Centro Universitário  
São Paulo - SP  
andreldagalvao@gmail.com

**Lidiana Elaine Santos de Jesus**

FAM Centro Universitário  
São Paulo - SP  
Lidianasantos@gmail.com

**Nicole Ferreira Reis**

FAM Centro Universitário  
São Paulo - SP  
nicssays@gmail.com

**Pamela Luanna Domingos**

FAM Centro Universitário  
São Paulo - SP  
domingos.pamelaluanna@gmail.com

## RESUMO

**Introdução:** A psicologia escolar promove o desenvolvimento e a aprendizagem, mas sua prática na educação inclusiva, que exige recursos para alunos com deficiência, é recente no Brasil. O Transtorno do Espectro Autista (TEA), que afeta cerca de 1% da população, manifesta-se na infância, comprometendo habilidades sociais, comunicativas e gerando comportamentos restritos, dificultando a integração social. Essas barreiras demandam atenção e estratégias específicas de educadores e psicólogos, pois sua ausência contribui para o baixo desempenho dos alunos com TEA, apesar de ser um direito garantido.

**Objetivo:** Analisar a atuação do psicólogo escolar frente aos desafios da prática inclusiva de estudantes com TEA. **Método:** Revisão bibliográfica (13 artigos completos de 2016-2025 da SciELO e Pepsic sobre Psicologia Escolar e inclusão de alunos com TEA no Brasil) e análise documental (legislação federal e documentos de SP) foram conduzidas.

**Resultados:** Embora a inclusão de alunos com TEA seja legalmente assegurada, sua efetivação esbarra em obstáculos estruturais e na formação inadequada dos docentes, resultando em baixo desempenho escolar pela falta de estratégias pedagógicas. A presença do psicólogo escolar, também amparada por lei, é crucial para reverter esse quadro. O psicólogo deve atuar na avaliação do ambiente e das relações, oferecendo suporte e colaborando na adequação de metodologias e infraestrutura. Além disso, é fundamental no apoio emocional aos professores, cujo desenvolvimento de práticas inclusivas depende de formação contínua e contextualizada. **Considerações Finais:** A inclusão efetiva de alunos com TEA exige o reconhecimento do professor como agente ativo e a presença consolidada do psicólogo escolar. Este profissional é essencial para garantir um plano de intervenção eficaz. Em conjunto com a formação continuada e apoio psicossocial aos educadores, poderemos esperar a plena integração.

**Palavras-chave:** Autismo; Educação; Inclusão; Psicologia Escolar; TEA.

## ABSTRACT

**Introduction:** School psychology promotes development and learning, but its practice in inclusive education, which demands resources for students with disabilities, is recent in Brazil. Autism Spectrum Disorder (ASD), which affects about 1% of the population, manifests in childhood, compromising social and communicative skills and generating restricted behaviors, thus hindering integration. These barriers require specific strategies and attention from educators and psychologists, as their absence contributes to the low performance of students with ASD, despite this being a guaranteed right. **Objective:** To analyze the role of the school psychologist in addressing the challenges of inclusive practice for students with ASD. **Method:** A literature review (13 full articles from

2016-2025 retrieved from SciELO and Pepsic concerning School Psychology and the inclusion of students with ASD in Brazil) and a documentary analysis (federal legislation and documents from São Paulo State) were conducted. **Results:** Although the inclusion of students with ASD is legally ensured, its effective implementation faces structural obstacles and inadequate teacher training, resulting in low academic performance due to the lack of appropriate pedagogical strategies. The presence of the school psychologist, also legally supported, is crucial for reversing this scenario. The psychologist must assess the environment and relationships, offering support and collaborating in the adaptation of methodologies and infrastructure. Furthermore, they are fundamental in providing emotional support to teachers, whose development of inclusive practices depends on continuous and contextualized training. **Final Considerations:** The effective inclusion of students with ASD demands recognizing the teacher as an active agent and the consolidated presence of the school psychologist. This professional is essential for guaranteeing an effective intervention plan. Coupled with continuous training and psychosocial support for educators, we can have a full integration.

**Keywords:** Autism; Education; Inclusion; School Psychology; ASD.

## INTRODUÇÃO

A psicologia escolar é definida como uma área que, além de ser um campo de produção científica, busca mediar os processos de desenvolvimento humano e de aprendizagem, colaborando para sua promoção. A atuação da Psicologia na área da educação inclusiva ainda é considerada recente no Brasil, resultando em um número reduzido de profissionais dedicados a esse contexto no país (Zonta e Zanella, 2021 *apud* Pereira; Silva, 2022). Ao pensar em inclusão e em todas as suas camadas, a sociedade atual reconhece a urgência de uma educação que seja democrática, visando a adequação do ambiente escolar à diversidade, exigindo assim, um trabalho contínuo (Costa; Soares, 2019).

A Educação Inclusiva se baseia em princípios que orientam o processo de ensino e aprendizagem nas escolas, visando o desenvolvimento das capacidades psicológicas de todos os estudantes, independentemente de suas particularidades. A inclusão exige a consideração das necessidades de aprendizagem, com o planejamento e a instituição de recursos humanos, físicos e pedagógicos adequados. Foi a partir do século XX que a inclusão passou a abranger especificamente os Estudantes Público-Alvo da Educação Especial (EPAEE) matriculados em instituições de ensino (Brasil, 2015b *apud* Mendes; Miranda, 2020). Eles são os considerados com alguma deficiência física (DF), deficiência intelectual (DI), deficiência auditiva (DA), deficiência visual (DV), deficiência múltipla (DM), transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação (AH/SD) (Mendes; Miranda, 2020).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma alteração no neurodesenvolvimento que se manifesta no início da infância e que tem trazido indagações pertinentes no âmbito científico por se tratar de um diagnóstico que atinge cerca de 1% da população geral e ainda não apresenta uma causa etiológica definida (Chaim *et al.*, 2018). É importante destacar que o TEA se manifesta desde a primeira infância e, conforme diz Maia *et.al.*, (2016), apresenta sintomas que podem comprometer três áreas específicas no desenvolvimento: prejuízos nas habilidades sociais e comunicativas (sejam elas verbais ou não verbais) e manifestação de comportamentos, interesses e/ou atividades que podem apresentar alguma restrição, estereotipação ou repetição. Estas características podem ser fatores dificultadores para a interação com colegas e professores, o que acaba por afetar diretamente a integração em sala e a mediação do processo de aprendizagem e socialização desses alunos para com a turma (Moraes *et al.*, 2024).

A inclusão escolar de crianças com Transtorno do Espectro Autista tem se revelado como um grande desafio para os educadores da educação básica. Ainda que garantida por leis como a Constituição Federal (Brasil, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e a Lei nº 12.764/2012, a efetivação desse direito vai de encontro a diversas

barreiras estruturais, formativas e emocionais enfrentadas pelos profissionais no ambiente da sala de aula regular. De acordo com um levantamento realizado por Nunes *et al.* (2013) citado por Oliveira *et al.* (2021), no qual o objetivo era entender quais problemas aconteciam na inclusão de pessoas com TEA, obtiveram como resultado que, dada a ausência de estratégias específicas de ensino, os alunos com TEA apresentaram baixo desempenho nas escolas.

## OBJETIVOS

Objetivo Geral: Analisar a atuação do psicólogo escolar frente aos principais desafios da prática inclusiva de estudantes com TEA no contexto escolar, visando estratégias de suporte e intervenção.

Objetivos Específicos:

- Analisar pela ótica da psicologia escolar as barreiras pedagógicas e estruturais relatadas por docentes no processo de inclusão;
- Investigar a importância da formação continuada para implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Identificar através da psicologia escolar possíveis estratégias de auxílio pedagógico e de suporte eficazes para a inclusão de alunos com TEA.

## MÉTODOS

Optou-se pela revisão bibliográfica e as pesquisas foram realizadas através das plataformas SciELO e Pepsic, utilizando as palavras-chaves: Aprendizagem de alunos com TEA; Autismo; Diagnóstico; Docentes; Educação; Formação; Formação Continuada; Inclusão; Inclusão Escolar; Psicologia Escolar; Saúde Mental; TEA. Foram encontrados 27.064 resultados, e por critério de relevância do conteúdo: artigos científicos nacionais do período de 2016 a 2025, temática da psicologia escolar e inclusão de alunos com TEA no contexto escolar brasileiro, foram revisados 16 e utilizados 13 artigos. Demais artigos foram desconsiderados por não se encaixarem nos critérios de idioma, temporalidade ou com o foco do TEA em outros contextos que não o escolar. Além dos artigos, foi realizada uma análise

documental da Legislação Federal e documento governamental do estado de São Paulo, além de consulta a fontes bibliográficas complementares.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para fundamentar a discussão sobre a inclusão, é importante primeiramente definir o Transtorno do Espectro Autista (TEA), uma condição neurobiológica que, no contexto escolar, pode exigir atenção especial devido às suas características, especialmente os déficits na interação social e na comunicação, bem como a presença de padrões de comportamento e interesses restritos ou repetitivos. Conforme descreve Alves (2024), no TEA são várias as características comportamentais, como por exemplo, crianças que apresentam comunicação verbal e outras não verbais; outras interagem socialmente com pares e não aparentam traços de isolamento social; há crianças que apresentam hipersensibilidade auditiva e sensorial, enquanto outras não. Essas e outras características auxiliam na imprecisão de uma definição do autismo, tornando o conceito mais aberto ao ponto de ser tomado para si a palavra espectro para auxiliar na sua definição e, ao mesmo tempo, demonstrando a amplitude do conceito.

Acerca da discussão sobre a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto escolar tem se fortalecido nas últimas décadas no Brasil, refletindo uma mudança de paradigmas na forma como a sociedade e as instituições escolares compreendem, lidam e abrem espaço para a diversidade. A mudança de um modelo segregacionista para um modelo mais inclusivo é resultado de uma luta crescente para garantia de direitos dessa população, o que contribui para um cenário em que a presença de alunos com TEA nas escolas não é mais exceção, mas um direito garantido por políticas públicas que visam uma educação regular para todos. De fato, houve um aumento das matrículas de crianças com TEA, resultado direto da aplicação de leis, como a Lei nº 7.953 (1989), regulamentada pelo decreto nº 3.298 (1999), visando garantir a integração de pessoas com deficiência, e a Lei nº 12.764 (2012). No âmbito educacional, essa lei assegura o

acesso à educação em todos os níveis, com atendimento educacional especializado e recursos de acessibilidade (Oliveira *et al.*, 2021), mas fica claro que, apesar do amparo legal, a inclusão de alunos com TEA é um tema que precisa de atenção mais efetiva e ações práticas, pois ainda enfrenta barreiras consideráveis em diversas camadas. Nunes et al. (2013, *apud* Oliveira et al., 2021) apontaram que a carência de estratégias pedagógicas específicas impacta negativamente o desempenho escolar de alunos com TEA, e a Secretaria do Estado de São Paulo (2013) enfatiza que intervenções apropriadas ao longo da vida escolar são cruciais para o desenvolvimento da criança com esta condição.

### **Barreiras Estruturais e Institucionais sob a ótica da Psicologia Escolar**

Alves (2024) afirma que o primeiro ponto que precisamos ter em mente é que promover a inclusão requer principalmente uma mudança de atitude e perspectiva em relação à deficiência. Isso envolve desafiar paradigmas e reformular nosso sistema educacional para garantir uma educação de qualidade.

Diante dessa realidade, por duas razões, recomendamos a necessidade de novas investigações empíricas, especificamente que contemplem a realidade do Brasil. Em primeiro lugar, toda a noção de inclusão tem a ver com a mudança de práticas. Em segundo lugar, fornecer evidências de que as práticas inclusivas podem ser estabelecidas é provavelmente o melhor argumento a favor de um sistema escolar inclusivo. De forma sintética, deixamos como sugestão que novos estudos se concentrem mais diretamente na questão de como ambientes mais inclusivos envolvendo todos os alunos podem ser construídos. (PEREIRA; SILVA, 2022, p. 5)

Tendo em vista esse cenário é preciso destacar a importância do papel do psicólogo escolar, ao que tange na avaliação dos alunos em relação a condição, a fim de entender como os estudantes entendem sobre o TEA e como isso pode afetar a inclusão ou exclusão social, portanto é fundamental que o psicólogo escolar elabore ações educativas que se concentrem nas relações interpessoais e no clima relacional em sala de aula (Pereira e Silva, 2022).

Pensando nos obstáculos que impactam o trabalho dos profissionais no ambiente educacional, um desses obstáculos que tem grande relevância é a falta de apoio institucional, seja em escolas privadas ou públicas. Conforme evidenciado por Moraes *et al.* (2024), muitas escolas não oferecem materiais ou infraestrutura adequada para trabalhar com alunos com necessidades especiais, e algumas vezes se colocam inflexíveis à utilização de recursos de apoio, que viabilizam que o aluno acompanhe a proposta pedagógica da sala de maneira adaptada à sua capacidade e plano de ensino individualizado.

Alves (2024) afirma que para certas instituições escolares, o simples ato de admitir um aluno com necessidades especiais pode ser visto como inclusão, porém, o processo não se resolve assim tão facilmente. A verdadeira inclusão requer mais do que apenas presença; é necessário que haja aprendizado, o que implica uma revisão dos nossos conceitos de aproveitamento do currículo.

Identificando essas barreiras que os profissionais envolvidos no ambiente educacional vêm enfrentando dentro das instituições de ensino em que atuam, entende-se que isso é consequência da ausência de soluções estratégicas conjuntas, que o resultado disso vem se refletindo nos baixos índices de aprendizagem escolar dos alunos com TEA, o que impacta diretamente no processo de inclusão não só no âmbito pedagógico, como também na socialização dos alunos com TEA. Portanto, para vencer essas barreiras é preciso destacar a importância do papel do psicólogo escolar no ambiente institucional da educação:

De fato, a psicologia tem papel de suma importância na educação, por desenvolver ações que permitem a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, e a criação de intervenções que buscam a superação de processos de exclusão, patologização e estigmatização social, nas escolas públicas e privadas, o que justifica a criação da lei que assegura a presença desse profissional nas escolas. (PEREIRA; SILVA, 2022, p. 6)

## **Formação Inicial e Continuada como um elemento transformador**

Antes de abordarmos acerca da formação inicial e continuada dos docentes, é importante mencionar que o funcionamento cerebral das crianças diagnosticadas com TEA acontece de forma diferente, impactando o processo de aprendizagem e por isso, é necessário que os docentes tenham conhecimento sobre, para que possam realizar práticas apropriadas possibilitando que os alunos com TEA possam aprender de forma eficiente e eficaz. De acordo com Gonçalves e Do Rocio Cordeiro (2024), observa-se alterações cerebrais em pessoas com TEA, que envolve áreas como percepção sensorial, processamento de informações sociais e comunicação, o que pode impactar diretamente na forma em que eles aprendem e interagem com o mundo, implicando na necessidade de abordagens pedagógicas adaptadas às suas necessidades individuais.

Sendo assim, a formação inicial e continuada pode se tornar uma barreira enfrentada pelos docentes. O autor Scamatti *et al.* (2025) reforça que essa inclusão não depende apenas de leis ou boas intenções, mas da implementação de programas de formação continuada que possibilitem ao professor desenvolver competências técnicas e atitudinais para lidar com as demandas do TEA. Ao que se refere à falta de preparo dos docentes, esse é um dos maiores entraves para a inclusão. Segundo a pesquisa realizada por Oliveira *et al.* (2021), a maioria dos professores não teve contato com disciplinas sobre TEA na graduação, e apenas uma minoria afirmou ter feito cursos sobre o tema. Essa insuficiência da formação inicial e continuada dos docentes, que muitas vezes desconhecem as características do TEA e suas particularidades específicas e variantes dentro do próprio espectro, contribui para a dificuldade em reconhecer as potencialidades dos alunos e a falta de conhecimento e domínio de estratégias pedagógicas inclusivas.

Seguindo este raciocínio, outra pesquisa realizada por Dalanesi *et al.* (2025), evidenciou que a ausência de preparo impacta diretamente na inclusão: professores inseguros e com pouca capacitação tendem a adotar práticas generalistas que não contemplam

a diversidade de necessidades, o que prejudica o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com TEA. Por outro lado, quando a formação continuada é estruturada e fundamentada em evidências, ela se revela um elemento transformador, pois favorece a construção de práticas pedagógicas diferenciadas, o uso de metodologias adequadas, o fortalecimento de culturas inclusivas e a criação de ambientes de aprendizagem mais acolhedores. Através dos levantamentos realizados, fica evidente que para se pensar em inclusão, é necessário rever o papel das instituições de ensino, ao que se refere a formação de docentes e responsabilidade dessas instituições visando a inclusão, já que um dos princípios fundamentais da inclusão é o olhar e o repensar da escola e das práticas pedagógicas para as necessidades educacionais especiais dos alunos (Stainback, 2006, *apud* Camargo, 2023).

A respeito dos profissionais da educação que já são formados e tem contato com alunos com TEA, é importante pensar em formações continuadas que sejam focadas no aprimoramento de habilidades de ensino, na sondagem da capacidade de aprendizagem do aluno, e em propor aos docentes o conhecimento de técnicas que possuem eficácia comprovada no tratamento dos portadores de TEA, como por exemplo a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), para que assim, esses professores disponham de conhecimento teórico e prático que facilitem o desenvolvimento e a aplicação de um plano de ensino individualizado eficaz para os seus alunos. Oliveira *et al.* (2021) a partir de um grupo de discussão, realizou um projeto de formação para educadores para a inclusão de crianças com TEA embasado na Análise do Comportamento Aplicada (ABA). A pesquisa do autor mostrou que, ainda que a formação realizada no estudo tenha promovido ganhos de conhecimento teórico e pedagógico, destacando-se a diminuição da insegurança dos docentes e a introdução de práticas pedagógicas adaptadas, os avanços foram mais evidentes no curto prazo e enfraquecidos no *follow-up* (médio prazo).

Permanecem ainda percepções equivocadas, como a crença de que crianças com TEA são desatentas ou apresentam comunicação inadequada, o que pode comprometer a inclusão na prática. Além

disso, os professores que participaram do estudo, salientaram a necessidade de formações mais longas, contínuas e com foco em situações práticas de sala de aula, uma vez que a teoria de forma isolada não oferece suporte suficiente para a realidade complexa do ensino inclusivo. Dessa forma, os resultados enfatizam que a ausência de capacitação inicial e continuada impacta negativamente a inclusão escolar de alunos com TEA e que estratégias de formação mais contextualizadas são fundamentais para apoiar os docentes nesse processo (Oliveira *et al.*, 2021).

### **Como a Psicologia Escolar pode auxiliar na inclusão de alunos com TEA**

A Psicologia Escolar pode ser considerada um pilar importante quando se fala sobre educação inclusiva, é preciso olhar para as necessidades emocionais, sociais e de desenvolvimento dos alunos diagnosticados com TEA. Fonseca, Freitas e Negreiros (2018) citados por Neto *et al.* (2024) destacam o papel do psicólogo escolar com base nas atribuições propostas pelo Conselho Federal de Psicologia, como:

colaborar para a adequação do ambiente escolar aos alunos com deficiência; com os professores, para que tenha melhor conhecimentos da Psicologia diante algumas limitações das crianças com TEA, e sejam úteis no desempenho de seus papéis; desenvolver com os participantes do trabalho escolar, atividades com o intuito tanto preventivo como resolutivo; o estabelecimento de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno; participar do trabalho das equipes para o planejamento pedagógico políticas educacionais, concentrando sua ação em aspectos relativos de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da avaliação e redirecionamento das práticas educacionais, dentre outras (FONSECA, FREITAS e NEGREIROS 2018 *apud* NETO *et al.* 2024, p. 12 e 13).

Dentre as responsabilidades do psicólogo escolar, Santos e Blanco (2022) citados por Neto *et al.* (2024), está o papel de viabilizar a divulgação de informações sobre o Transtorno do Espectro Autista com o propósito de quebrar padrões equivocados relacionados ao transtorno, identificando possíveis lacunas no sistema e colaborando

na melhoria do aprendizado da criança com TEA. Assim, o psicólogo escolar colabora com a construção de um ambiente mais inclusivo, em que o ambiente se adapte às necessidades dos alunos com deficiência, e não o contrário.

Segundo De Almeida (2022) citado por Neto *et al.* (2024), complementam que o papel do psicólogo escolar é colaborar para o desenvolvimento de um ambiente confortável para coletar as demandas da escola e analisar possíveis maneiras de lidar com as situações do dia a dia. É importante que o psicólogo escolar tenha um olhar analítico, preventivo e atento. Atuando dentro do ambiente escolar, o psicólogo necessita averiguar as práticas pedagógicas, participar das reuniões escolares e da elaboração do projeto pedagógico.

De acordo com De Assis e Alves (2022) citados por Neto *et al.* (2024), o psicólogo escolar, atuando em conjunto com a equipe multidisciplinar, busca trabalhar a subjetividade do indivíduo, focando em seus sentimentos e perspectivas individuais, o que resulta em uma experiência melhor para ele. Diante disso, o psicólogo escolar pode colaborar com o processo de desenvolvimento psíquico dessas crianças integrando-as no ambiente escolar, em sua família e sociedade. Além disso, oferece orientações para pais e professores a fim de promover uma boa convivência entre eles, o que reflete em benefícios para o crescimento social e o processo de aprendizagem dessas crianças. Ainda segundo os autores, é válido ressaltar que o psicólogo escolar tem como dever proporcionar um olhar psicológico e reflexivo sobre as relações que acontecem dentro da escola, bem como aprimorar a qualidade dos processos educativos, corroborando com ações coletivas conforme a realidade das escolas.

No que se refere ao processo de aprendizagem de crianças com deficiências, Pessoa e De Aguiar (2021) citados por Neto *et al.* (2024) afirmam que psicólogo pode auxiliar no processo de leitura e escrita das crianças com autismo, atuando na aplicação de testes pedagógicos e de atividades com ensino de sílabas e associação com figuras, contribuindo com o desenvolvimento delas. Betinez e Domeniconi (2018) citados por Neto *et al.* (2024) complementam que essas habilidades de leitura e escrita são essenciais para aprendizagem de

outros conteúdos e são importantes para integração dos estudante em atividades realizadas fora das escolas, proporcionando maior independência e auxiliando no processo de adaptação aos grupos sociais em que estão inseridos. De Almeida (2022) citado por Neto et al. (2024) destaca que é importante que o psicólogo escolar tenha habilidades de escuta ativa e um olhar atento, pois isso colabora para que se desenvolva uma metodologia adequada e ajuda na definição de mecanismos de intervenção e no acolhimento dos alunos, familiares e dos profissionais da instituição, proporcionando ao psicólogo uma visão mais ampla do quadro educativo que está inserido.

Focando no acolhimento dos profissionais do ambiente escolar, Dalanesi *et al.* (2025) expõe que a falta de formação dos docentes, além de gerar insegurança nos educadores, afeta também a saúde emocional desses profissionais, que se veem sobrecarregados diante das exigências da educação inclusiva. É importante que o campo institucional, atente-se para as necessidades emocionais dos docentes, visto que a compreensão do TEA vai além do campo técnico-pedagógico. Contribuindo com essa visão, para Moraes *et al.* (2024) o desafio de promover uma educação que seja realmente inclusiva requer que o professor não apenas entenda as necessidades dos alunos, mas também receba suporte institucional e emocional para executar essa função.

Fonseca, Freitas e Negreiros (2018) apud Neto et al. (2024) ressaltam quais são as atribuições do psicólogo escolar de acordo com o Conselho Federal de Psicologia: o psicólogo escolar também tem como função oferecer suporte técnico aos professores, pois possui conhecimento científico sobre as alterações psíquicas e comportamentais dos alunos com autismo. Aumentando assim os conhecimentos que podem facilitar a compreensão das diversas manifestações que um aluno TEA pode apresentar e qual a melhor forma de lidar com elas. Ainda de acordo com os autores, o psicólogo escolar deve atuar como um guia no processo de inclusão da criança com TEA, esclarecendo dúvidas e inseguranças que surgem ao longo do processo. A participação do psicólogo é fundamental para o ambiente escolar, colaborando para a formação e capacitação dos

profissionais que atuam no contexto educacional, principalmente dos professores que estão nas salas de aulas diariamente com as crianças. Assim, podem oferecer formações, cursos e/ou instruções que possibilitem que a rede escolar aprenda sobre como lidar melhor com as particularidades que o aluno autista pode apresentar.

Colaborando com o que foi exposto até o momento, as práticas multidisciplinares atuais abrem espaço para o diálogo que pode ser uma ação colaborativa organizada pelo psicólogo escolar, na criação de grupos de debates entre professores, instituição, conforme reforça Pereira e Silva (2022) que o desenvolvimento de ações junto aos professores, e outros profissionais da escola, pode-se elaborar espaços de diálogos para que os problemas experienciados na instituição possam ser debatidos e compartilhados em busca de soluções, e juntos possam determinar novos modos de olhar o aluno evitando rótulos associados a deficiência.

Por fim, entende-se que a atuação do psicólogo no contexto escolar é fundamental para colaborar com o processo de inclusão, pois torna a equipe mais competente para lidar com as crianças com TEA no ambiente escolar, oferecendo conhecimentos acerca da psicologia pertinentes no desempenho de seus papéis (De Pessoa; Aguiar, 2021; Betinez; Domeniconi, 2018; apud Neto et al, 2024).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar dos significativos avanços legais que asseguram a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a efetivação deste direito nas escolas brasileiras ainda enfrenta grandes desafios estruturais. A pesquisa demonstrou que a inclusão plena depende da superação de obstáculos como a formação docente deficitária e a ausência de estratégias pedagógicas adequadas, que frequentemente resultam em baixo desempenho escolar para os estudantes com TEA.

Nesse cenário, a presença consolidada do psicólogo escolar é crucial, conforme previsto em lei. Este profissional é essencial para atuar na avaliação do ambiente, na adequação de metodologias e

infraestrutura, e, principalmente, no desenvolvimento de um plano de intervenção eficaz. Seu papel se estende ao apoio psicossocial aos educadores, garantindo que o professor, reconhecido como agente ativo do processo, tenha as ferramentas e o suporte emocional necessários.

Concluímos que a plena integração dos alunos com TEA será alcançada pela ação coordenada entre a intervenção especializada do psicólogo escolar, o investimento em formação continuada e contextualizada para os educadores, e o reconhecimento dos desafios estruturais. Somente por meio desse esforço conjunto será possível transformar o direito à educação inclusiva em uma realidade efetiva e de qualidade.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Karine da Silva. Crianças com autismo na educação infantil: desafios e estratégias para professores lidarem com a inclusão. 2024. 66 f. **Monografia (Licenciatura em Pedagogia)** - Centro de Formação de Professores, Universidade de Campina Grande, Cajazeiras, Brasil, 2024. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/41141>. Acesso em: 17 abr. 2025.

BRASIL. [Constituição]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 27 jul. 2025.

CAMARGO, Sígla Pimentel Höher; VARGAS, Carla Simone Rodegheri; RODRIGUES, Ana Paula. Desafios no processo de escolarização de crianças com autismo no contexto inclusivo: diretrizes para formação continuada na perspectiva dos professores. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 39, e37828, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/6vvZKMSMczy9w5fDqfN65hd>. Acesso em: 17 abr. 2025.

CHAIM, Maria Paula Miranda et al. Qualidade de vida de cuidadores de crianças com transtorno do espectro autista: revisão da literatura. **Revista Brasileira de Terapias Cognitivas**, v. 15, n. 1, p. 3-8, 2019. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_art-text&pid=S1519-03072019000100002](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_art-text&pid=S1519-03072019000100002). Acesso em: 7 set. 2024.

COSTA, Maria Antônia Ramos; SOARES, Gislene Leite. **Autismo: a difícil inclusão escolar**. Curitiba: CRV, 2019. 82 p. (Coleção Educação Inclusiva; v. 1).

DALANESI, V. T. V.; LOPES JUNIOR, J. Formação docente: desafios frente à escolarização dos estudantes com TEA. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 38, n. 1, p. e30/1–21, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/90276>. Acesso em: 9 set. 2025. DOI: <https://doi.org/10.5902/1984686X90276>.

GONÇALVES, João Paulo De Melo; DO ROCIO CORDEIRO, Gisele. Neurobiologia e dificuldades de aprendizagem: implicações para práticas de ensino para alunos com TEA e dislexia. **Caderno Intersaberes**, v. 13, n. 46, p. 78-90, 2024. Disponível em: <https://mail.cadernosuninter.com/index.php/intersaberes/article/view/3196>. Acesso em: 05 out. de 2025.

MAIA, A. F. et al. Acolhimento e apoio à família de crianças com transtorno do espectro autista: um olhar sobre a prática. **Cadernos de Saúde Coletiva**, v. 24, n. 1, p. 229, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/n6ZpCNpT9cSjLWVxVvVrYMr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 abr. 2025.

MENDES, Geovana Ferreira; MIRANDA, Thereza Cristina Costa. Formação de professores e inclusão: interfaces na atuação profissional. **Revista Psicologia: Teoria e Prática**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 85-98, jan.-abr. 2020. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rev-psico/v19n1/v19n1a06.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.

MORAES, Júlia Franco; ARRUA, Mariele Trindade Silva; SILVA, Rita de Fátima da. Os desafios do professor na inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista na escola regular. **Revista Diálogos Interdisciplinares**, GEPFIP/UFMS/CPAQ, v. 11, n. 2, p. 119–131, 2024. ISSN 2359-5051. Disponível em: <https://doi.org/10.55028/gepfip.v2i12.20091>. Acesso em: 14 abril 2025.

NETO, G. S.; COSTA, H. M. S.; LEAL, S. I.; SOUSA, G. M. de. O Papel do Psicólogo Escolar no Processo de Inclusão de Crianças com Transtorno do Espectro Autista: Uma Revisão Bibliográfica. **Revista Científica FESA**, [S. l.], v. 3, n. 13, p. 26–42, 2024. DOI: 10.56069/2676-0428.2024.362. Disponível em: <https://revistafesa.com/index.php/fesa/article/view/362>. Acesso em: 5 out. 2025.

OLIVEIRA, Letícia Dal P. Dal S. de et al. Transtorno do espectro autista: capacitação de professores para atividades escolares em grupo. **Psicologia da Educação**, (52), 74-85, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2175-3520.2021i52p74-85>. Acesso em: 9 set. 2025.

PEREIRA, Mara Dantas; SILVA, Joilson Pereira da. Psicóloga(o) Escolar na Educação Inclusiva: Contribuições e Perspectivas da Profissão no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, n. spe, p. e263525, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/cjshVkB-tBbHNtbWjcK36t/?lang=pt>. Acesso em: 01 Out. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Protocolo do Estado de São Paulo de Diagnóstico, tratamento e encaminhamento de pacientes com transtorno do espectro autista**. São Paulo: SEDPcD, 2013.

SCAMATI, Vagner; CANTORANI, José Roberto Herrera; PICININ, Cláudia Tânia. Os desafios na aprendizagem de indivíduos com transtorno de espectro autista (TEA): uma revisão. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 126, e0254453, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362025003304453>. Acesso em: 09 set. 2025.

SILVA, Jerto Cardoso da et al. Saúde mental, adoecimento e trabalho docente. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 27, e242262, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/pnK-jTfs7s9VrzJGMhTsMPSPG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 set. 2025.

## CAPÍTULO 2

### **A INFLUÊNCIA DA EXTREMA POBREZA NO ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTES COM O TRÁFICO DE DROGAS NO BRA- SIL: E OS DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOE- DUCATIVAS**

*THE INFLUENCE OF EXTREME POVERTY ON ADOLESCENTS' INVOLVEMENT  
WITH DRUG TRAFFICKING IN BRAZIL: AND THE CHALLENGES FOR THE AP-  
PLICATION OF SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES*

**Lana Thallyta de Sousa Cruz**

Christus Faculdade do Piauí  
CAPITÃO DE CAMPOS-PI  
ORCID: 0009-0006-5886-265X  
E-mail: lanathallyta551@gmail.com

**Nayara de Sousa Vasconcelos**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI-PI  
ORCID: 0009-0008-9557-9583  
E-mail: nayaravasconcelos76@gmail.com

**Geilson Silva Pereira**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI-PI  
ORCID: 0000-0002-0278-0077  
E-mail: geilsonsp@hotmail.com

**Elneia Urquiza de Carvalho**

Christus Faculdade do Piauí  
ORCID: 009-0006-0626-7226  
E-mail: elineiaurquiza.1987@gmail.com

**Luana Marques Benício Melo**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Barras-PI  
ORCID: 0009-0008-7891-6517  
luanamarquesmelo@gmail.com

**Poliana Holanda Meneses**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Barras-PI

ORCID: 0009-0005-8810-8191  
pollianahollanda@gmail.com

**Alice Gabriela Castro de Macedo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Pedro II- Piauí

Gabicastro211@gmail.com  
ORCID: 0009-0001-3790-0470

**Victória Lima Ramalho**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri-PI

vctrlmrmh@gmail.com  
ORCID: 0009-0008-9888-2019

**RESUMO**

Este artigo investiga como a extrema pobreza influencia a participação de adolescentes no tráfico de drogas no Brasil, examinando suas causas, consequências e a aplicação de medidas socioeducativas. Entre os principais fatores, destacam-se a desigualdade social, a falta de recursos econômicos, o acesso limitado à educação e as falhas no sistema de reabilitação. A marginalização derivada dessas condições aumenta a vulnerabilidade dos jovens, tornando-os mais propensos a se envolver com atividades ilícitas e perpetuando ciclos de exclusão social. Estratégias preventivas, como políticas públicas eficientes, conscientização da sociedade e programas de reintegração, são fundamentais para enfrentar o problema e garantir a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O trabalho reforça a importância de uma abordagem integrada e colaborativa para lidar com esse desafio complexo.

**Palavras-chave:** Tráfico de drogas; Medidas socioeducativas; Desigualdade social; Pobreza; Inclusão social.

## ABSTRACT

This article investigates how extreme poverty influences the participation of adolescents in drug trafficking in Brazil, examining its causes, consequences, and the application of socio-educational measures. Among the main factors, social inequality, lack of economic resources, limited access to education, and failures in the rehabilitation system stand out. The marginalization resulting from these conditions increases the vulnerability of young people, making them more likely to engage in illicit activities and perpetuating cycles of social exclusion. Preventive strategies, such as efficient public policies, societal awareness, and reintegration programs, are fundamental to addressing the problem and ensuring the protection of the rights of children and adolescents. The work reinforces the importance of an integrated and collaborative approach to deal with this complex challenge.

**Keywords:** Drug trafficking; Socio-educational measures; Social inequality; Poverty; Social inclusion.

## 1. Introdução

A extrema pobreza e a desigualdade social configuram-se como fatores determinantes na inserção de adolescentes no tráfico de drogas no Brasil, fenômeno que se intensifica em contextos marcados pela ausência de políticas públicas efetivas e pela fragilidade das redes de proteção social. Nessas circunstâncias, o tráfico passa a ser percebido por muitos jovens como uma alternativa de subsistência diante da escassez de oportunidades educacionais e laborais, evidenciando a relação direta entre marginalização social e criminalidade juvenil (Silva; Silva, 2020).

A violência estrutural, historicamente reproduzida pelo Estado e pelas dinâmicas socioeconômicas, atravessa gerações e se manifesta na organização desigual do espaço urbano e social, relegando populações periféricas a condições de vulnerabilidade extrema. Esse cenário favorece o aliciamento de adolescentes por organizações criminosas, que exploram a precariedade material e simbólica desses

sujeitos. A permanência desses padrões reflete ciclos históricos de exclusão e concentração de renda, enraizados desde o período colonial e intensificados no modelo capitalista contemporâneo (Souza, 2018; Bauman, 2015).

Nesse contexto, as medidas socioeducativas assumem papel central ao buscar a responsabilização e a reintegração social de adolescentes em conflito com a lei. Contudo, sua efetividade ainda é limitada por lacunas institucionais, ausência de articulação intersetorial e insuficiência de políticas públicas voltadas à prevenção e à inclusão social, o que compromete sua capacidade de romper com os ciclos de exclusão e reincidência (Costa; Lima, 2022).

A relevância do presente estudo reside na necessidade de compreender o envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas para além de uma perspectiva meramente punitiva, considerando os determinantes sociais, econômicos e estruturais que condicionam essas trajetórias. A proteção integral de crianças e adolescentes é um dever constitucional, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garantem prioridade absoluta à efetivação de direitos fundamentais como educação, saúde, convivência familiar e comunitária.

Entretanto, a persistência de elevados índices de vulnerabilidade juvenil revela a insuficiência das políticas públicas e das medidas socioeducativas atualmente implementadas, especialmente no que se refere à prevenção, à responsabilização pedagógica e à reinserção social. A ausência de estratégias integradas e contínuas limita o acesso desses jovens a oportunidades concretas de desenvolvimento, perpetuando contextos de exclusão e favorecendo o recrutamento pelo tráfico de drogas (Pereira, 2023).

Dessa forma, torna-se fundamental analisar criticamente a atuação do Estado na formulação e execução de políticas públicas voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento de práticas socioeducativas mais eficazes, capazes de promover a cidadania, a justiça social e a redução da criminalidade juvenil (Melo; Andrade, 2022).

Diante do cenário apresentado, emerge o seguinte problema de pesquisa: quais fatores socioeconômicos, culturais e estruturais contribuem para a inserção de adolescentes no tráfico de drogas no Brasil e de que maneira o Estado, por meio de políticas públicas e medidas socioeducativas, pode atuar de forma efetiva na responsabilização e reintegração social desses jovens?

## **2. Procedimentos Metodológicos, Resultados e Discussão**

### **2.1 Procedimentos Metodológicos**

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, baseada em levantamento bibliográfico e documental. O estudo analisou produções acadêmicas, legislações e documentos institucionais relacionados à desigualdade social, adolescência, tráfico de drogas, políticas públicas e medidas socioeducativas no contexto brasileiro, priorizando publicações entre 2019 e 2025.

A análise dos dados foi realizada por meio da Análise de Conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016). Inicialmente, procedeu-se à pré-análise, com leitura flutuante e organização do material. Em seguida, realizou-se a codificação e categorização temática dos dados. Por fim, os resultados foram tratados e interpretados de forma crítica, articulando os achados com o referencial teórico adotado.

A escolha da Análise de Conteúdo justifica-se por sua adequação à investigação de fenômenos sociais complexos, permitindo a identificação de padrões, sentidos e relações presentes nos materiais analisados.

### **2.2 Resultados e Discussão**

Após a leitura flutuante foram identificadas três categorias temáticas: Impacto do tráfico de drogas na vida dos adolescentes e na sociedade; Influência da desigualdade social e da pobreza no ingresso de jovens no tráfico de drogas; Ausência de políticas públicas eficientes

e negligência do Estado na marginalização de jovens, discutidas nos tópicos a seguir:

### **2.2.1 Impacto do tráfico de drogas na vida dos adolescentes e na sociedade**

O envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas representa um dos principais desafios sociais da atualidade, afetando não somente a vida desses jovens, mas também a coletividade em que estão inseridos. Estudos apontam que a participação precoce em atividades ilícitas compromete o desenvolvimento escolar e psicológico, dificultando processos de socialização e reduzindo as possibilidades de inserção em empregos formais. Além disso, a exposição contínua à violência e à criminalidade amplia os riscos de dependência química, traumas emocionais e problemas físicos, impactando negativamente o bem-estar familiar e comunitário (Melo; Andrade, 2022; Silva, 2023).

Ao analisar os perfis sociais e culturais dos adolescentes envolvidos com o tráfico, observa-se que fatores como idade, gênero e origem socioeconômica exercem influência direta sobre essa participação. Jovens oriundos de territórios periféricos, marcados por precariedade estrutural e acesso limitado à educação e a serviços públicos essenciais, apresentam maior vulnerabilidade social e tornam-se alvos preferenciais de organizações criminosas que exploram tais fragilidades. Esse cenário reforça a correlação entre pobreza, exclusão social e criminalidade juvenil, evidenciando a necessidade de políticas públicas direcionadas à redução dessas desigualdades estruturais (Silva; Silva, 2020; Costa; Lima, 2022).

Os impactos do tráfico de drogas extrapolam o âmbito individual e atingem a sociedade de forma ampla, contribuindo para o aumento da violência, da sensação de insegurança e da reprodução de ciclos contínuos de criminalidade. A inserção precoce de adolescentes em práticas ilícitas tende a reforçar padrões históricos de desigualdade e marginalização social, dificultando a efetivação de direitos e ampliando a percepção de impunidade. Esses efeitos demonstram que o fenômeno deve ser compreendido como uma questão social complexa,

diretamente associada às condições estruturais de vida desses jovens (Souza, 2018; Bauman, 2015).

Dessa forma, a efetividade das políticas públicas depende da compreensão aprofundada dos impactos do tráfico de drogas sobre a juventude e sobre a sociedade. Evidências apontam que estratégias exclusivamente repressivas são insuficientes para enfrentar o problema, tornando imprescindível a adoção de ações integradas que considerem os determinantes socioeconômicos e culturais, com investimentos em educação, qualificação profissional, fortalecimento dos vínculos familiares e ampliação das políticas de proteção social. Tais medidas mostram-se fundamentais para reduzir a reincidência, promover o desenvolvimento saudável dos adolescentes e fortalecer a coesão e a segurança social (Pereira, 2023).

### **2.2.2 Influência da desigualdade social e da pobreza no ingresso de jovens no tráfico de drogas**

A desigualdade social e a pobreza configuram fatores determinantes na marginalização de crianças e adolescentes, afetando diretamente sua inserção precoce no tráfico de drogas. A ausência de oportunidades educacionais, a escassez de recursos básicos e a exclusão de programas de inclusão social ampliam significativamente o risco de envolvimento em atividades ilícitas, sobretudo em contextos marcados por vulnerabilidade estrutural (Silva; Silva, 2020). Jovens oriundos de famílias em situação econômica precária frequentemente passam a enxergar no tráfico uma alternativa imediata de geração de renda diante da limitação de opções legítimas de trabalho, fenômeno associado à desigualdade social persistente no país (Souza, 2018).

Além disso, a carência de infraestrutura comunitária adequada, como centros culturais, espaços esportivos e programas de apoio educacional, contribui para a consolidação de ambientes propícios à atuação de organizações criminosas. Estudos sobre criminalidade juvenil demonstram que a combinação entre violência cotidiana, discriminação social e privação material em áreas periféricas intensifica

a exposição de adolescentes a práticas ilícitas, reforçando ciclos intergeracionais de pobreza e criminalidade (Melo; Andrade, 2022).

Compreender de que maneira a desigualdade social e a pobreza conduzem jovens ao tráfico de drogas mostra-se essencial para a formulação de políticas públicas de caráter preventivo. Intervenções voltadas à ampliação do acesso à educação de qualidade, à inclusão social, à capacitação profissional e ao fortalecimento do suporte familiar apresentam potencial significativo para a redução da vulnerabilidade juvenil, ao oferecer alternativas concretas para trajetórias de vida legítimas e socialmente reconhecidas (Costa; Lima, 2022).

O papel da família também se revela central na proteção e orientação de crianças e adolescentes. Famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam desafios como instabilidade financeira, sobrecarga parental e ausência de redes de apoio emocional, fatores que dificultam o acompanhamento da vida escolar e social dos jovens. Essas fragilidades ampliam a exposição a influências externas, incluindo organizações criminosas que, muitas vezes, oferecem pertencimento, disciplina e reconhecimento social, ainda que inseridos em contextos de ilegalidade (Silva, 2023).

Outro aspecto relevante refere-se ao contexto comunitário no qual esses adolescentes estão inseridos. Em territórios marcados pela presença limitada do Estado e pela insuficiência de serviços públicos essenciais, os jovens tornam-se mais suscetíveis à integração em redes de tráfico, que se apresentam como estratégias alternativas de sobrevivência. O acesso restrito a atividades culturais, esportivas e educacionais aumenta o tempo ocioso e aprofunda a vulnerabilidade social, tornando o tráfico uma opção atrativa de reconhecimento e status na comunidade (Bauman, 2015).

Diante desse cenário, políticas públicas orientadas para a promoção da inclusão social, da educação de qualidade, da capacitação profissional, do apoio psicológico e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários tornam-se fundamentais para romper os ciclos de vulnerabilidade. A atuação integrada entre escolas, famílias e serviços socioassistenciais pode oferecer aos adolescentes oportunidades reais de desenvolvimento pessoal e social, reduzindo de

forma significativa o risco de ingresso no tráfico de drogas e contribuindo para a construção de trajetórias mais dignas e cidadãs (Pereira, 2023).

### **2.2.3 Ausência de políticas públicas eficientes e negligência do Estado na marginalização de jovens**

A carência de políticas públicas efetivas e a negligência do Estado configuram fatores centrais para o agravamento da marginalização de crianças e adolescentes no Brasil, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade social. A insuficiência de investimentos em áreas essenciais, como educação, saúde, segurança e assistência social, contribui para a exclusão social de parcela significativa da juventude, tornando esses sujeitos mais suscetíveis ao envolvimento com o tráfico de drogas e outras práticas ilícitas (Costa; Lima, 2022).

Estudos indicam que, em contextos nos quais há déficit de políticas públicas integradas, os jovens enfrentam maiores dificuldades para acessar oportunidades de desenvolvimento pessoal e inclusão social, o que reforça sentimentos de exclusão e reduz as perspectivas de futuro. Essa ausência de suporte estatal, associada a cenários de pobreza e violência estrutural, cria ambientes favoráveis à atuação de organizações criminosas e à reprodução de ciclos contínuos de criminalidade (Silva; Silva, 2020; Souza, 2018).

Compreender os impactos da negligência estatal e da insuficiência de políticas públicas mostra-se fundamental para a elaboração de estratégias preventivas e corretivas mais eficazes. A implementação de programas voltados à educação de qualidade, à inclusão social, à capacitação profissional e ao fortalecimento do apoio familiar apresenta potencial significativo para reduzir a vulnerabilidade juvenil e oferecer alternativas legítimas e sustentáveis de desenvolvimento, promovendo cidadania e coesão social (Pereira, 2023).

Outro aspecto relevante refere-se à fragmentação e à baixa articulação entre as políticas públicas existentes. Frequentemente,

programas de inclusão social, educação e prevenção ao uso de drogas operam de forma isolada, o que compromete sua efetividade. A ausência de planejamento estratégico e de integração intersetorial entre os diferentes órgãos públicos resulta na exclusão de adolescentes que mais necessitam desses serviços, mantendo-os à margem da proteção estatal (Costa; Lima, 2022).

Além disso, a negligência do Estado não se restringe à escassez de recursos financeiros, mas também se expressa na falta de monitoramento, avaliação contínua e garantia de permanência das políticas públicas. Projetos pontuais ou mal estruturados tendem a não produzir impactos duradouros, deixando os adolescentes sem suporte consistente ao longo do tempo. Essa fragilidade institucional amplia a dependência dos jovens em relação a grupos criminosos, que passam a oferecer formas alternativas de organização, disciplina e pertencimento social, ainda que inseridas em contextos de ilegalidade (Silva, 2023).

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Estado desenvolva políticas públicas contínuas, integradas e orientadas para o longo prazo, capazes de fortalecer a educação, a capacitação profissional e o apoio familiar e comunitário. Somente por meio de estratégias preventivas consistentes será possível reduzir a vulnerabilidade juvenil, conter o ingresso de adolescentes no tráfico de drogas e promover inclusão social, cidadania e desenvolvimento social sustentável (Pereira, 2023).

### **3. Considerações Finais**

O presente estudo analisou como a desigualdade social e a extrema pobreza influenciam a inserção de adolescentes no tráfico de drogas no Brasil, considerando fatores estruturais, sociais e culturais que contribuem para esse fenômeno. Observou-se que a marginalização juvenil não resulta de uma única causa, mas de um conjunto de fatores interligados, entre os quais se destacam a precariedade econômica das famílias, a falta de oportunidades educacionais, a ausência de infraestrutura social adequada e a

negligência do Estado na implementação de políticas públicas integradas.

A pesquisa evidenciou que a pobreza, combinada à exclusão social, cria um ambiente propício para os adolescentes verem no tráfico de drogas uma alternativa de sobrevivência ou uma forma rápida de obter renda. A vulnerabilidade familiar, aliada à falta de acompanhamento escolar e social, aumenta o risco de envolvimento em atividades ilícitas, enquanto a presença limitada do Estado e a escassez de políticas públicas eficazes dificultam a proteção integral e a promoção dos direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outro ponto relevante é que medidas socioeducativas isoladas, sem continuidade e sem articulação com políticas públicas de educação, cultura, esporte e capacitação profissional, apresentam resultados limitados. A eficácia dessas ações depende de uma abordagem multidimensional, que envolva apoio familiar, comunitário e escolar, oferecendo alternativas reais de reintegração social, reduzindo a reincidência e fortalecendo a cidadania.

Diante disso, o problema central da pesquisa, identificar quais medidas preventivas podem ser eficazes para reduzir a entrada precoce de adolescentes no tráfico de drogas, encontra resposta na necessidade de políticas públicas contínuas, integradas e abrangentes. Programas que promovam inclusão social, educação de qualidade, capacitação profissional, acompanhamento psicológico e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários são essenciais para enfrentar a vulnerabilidade juvenil.

Em resumo, a combinação de desigualdade social, pobreza, negligência do Estado e falta de oportunidades legitima o recrutamento de adolescentes por organizações criminosas. Para mitigar esse fenômeno, é indispensável o comprometimento do Estado, da sociedade e das famílias na implementação de estratégias preventivas e corretivas. Medidas socioeducativas eficazes, aliadas a políticas públicas robustas e integradas, são fundamentais para promover a reabilitação, a inclusão social e a proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Por fim, esta pesquisa contribui para compreender a complexa relação entre marginalização juvenil e tráfico de drogas, destacando a urgência de ações conjuntas entre poder público, sociedade civil e instituições educacionais para romper o ciclo de vulnerabilidade, oferecendo aos adolescentes oportunidades de desenvolvimento humano, proteção e inserção social digna.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. *A riqueza de poucos beneficia todos nós?* Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

COSTA, Helena; LIMA, Rafael. *Políticas públicas e vulnerabilidade juvenil: desafios e perspectivas*. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

EXAME. *Os crimes mais cometidos por adolescentes no Brasil*. Disponível em: <https://exame.com/brasil/os-crimes-mais-cometidos-por-adolescentes-no-brasil/>. Acesso em: 27 out. 2025.

MELO, Ana; ANDRADE, Pedro. *Adolescência e marginalização social: impactos da pobreza e medidas socioeducativas*. São Paulo: Atlas, 2022.

PEREIRA, Lucas. *Integração e eficácia das políticas públicas para jovens em vulnerabilidade*. Brasília: IPEA, 2023.

REPOSITÓRIO PUCRS. *Juventudes e tráfico de drogas: uma análise das políticas públicas*. Disponível em: [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14765/2/Juventudes\\_e\\_trafico\\_de\\_drogas\\_uma\\_analise\\_das\\_politicas\\_publicasv](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14765/2/Juventudes_e_trafico_de_drogas_uma_analise_das_politicas_publicasv). Acesso em: 27 out. 2025.

SILVA, Ana Paula; SILVA, João Ricardo. Juventude, pobreza e criminalidade: um olhar sobre a vulnerabilidade social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 35, n. 104, p. 45–59, 2020.

SILVA, Mariana. *O papel do Estado na prevenção do tráfico de drogas entre adolescentes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2018.

### CAPÍTULO 3

## A INFLUÊNCIA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PROTEÇÃO DE DADOS E NA RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO DIGITAL

### **Ana Clara Carvalho Machado**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI  
Discente (CHRISFAPI)  
<https://orcid.org/0009-0003-2782-9345>  
[claracarvalha555@gmail.com](mailto:claracarvalha555@gmail.com)

### **José Rodolfo Carvalho**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI  
Discente (CHRISFAPI)  
<https://orcid.org/0009-0001-6066-3557>  
[zerodolfo605@gmail.com](mailto:zerodolfo605@gmail.com)

### **Talysson Magalhães Brandão**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI  
Discente (CHRISFAPI)  
<https://orcid.org/0009-0005-3971-2501>  
[brttalysson@gmail.com](mailto:brttalysson@gmail.com)

### **Luana da Cunha Lopes**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI  
Docente (CHRISFAPI)  
<https://orcid.org/0000-0001-9343-9685>  
[luanahlopes@hotmail.com](mailto:luanahlopes@hotmail.com)

### **Augusto Lopes Dias**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI  
Discente (CHRISFAPI)  
<https://orcid.org/0009-0002-0127-0806>  
[gutodias53@gmail.com](mailto:gutodias53@gmail.com)

### **Luís Felipe dos Reis Firmo**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI  
Discente (CHRISFAPI)  
[felipereisr181@gmail.com](mailto:felipereisr181@gmail.com)  
<https://orcid.org/0009-0000-3119-108X>

## RESUMO

O presente artigo intitulado “A influência da inteligência artificial na proteção de dados e na responsabilidade civil no direito digital” tem como finalidade, investigar a contribuição direta do direito digital frente a IA (inteligência artificial), mediante a aplicação de leis e a proteção de dados do usuário, avaliando também os desafios jurídicos da responsabilidade civil, e examinar propostas regulatórias para equilibrar inovação e segurança jurídica. Para tanto, o referido artigo traz a seguinte indagação: Quais são os impactos da inteligência artificial no direito digital, com foco na proteção de dados e na responsabilidade civil? Para o alcance do intento foi traçado como objetivo geral: compreender os impactos da Inteligência Artificial no Direito Digital, com foco na proteção de dados e na responsabilidade civil. A relevância se dá sentido de que este poderá servir como modelo de pesquisa para outros acadêmicos e para que a sociedade passe a conhecer a temática. Este estudo está direcionado à área do Direito, a qual debruça perspectivas acerca da acerca do uso de inteligência artificial no direito digital, de forma que possa beneficiar e otimizar o desempenho das organizações jurídicas, e adequação a legislação vigente em sua utilização. Para tal análise serão utilizados como metodologia o arcabouço teórico a legislação pertinente como o Código Civil, bem como estudos acadêmicos, e relatórios institucionais que abordem a temática de uso da IA no âmbito jurídico e da responsabilidade civil no direito digital.

**Palavras-Chave:** Responsabilidade Civil; Direito Digital; Inteligência Artificial.

## ABSTRACT

This article, entitled "The Influence of Artificial Intelligence on Data Protection and Civil Liability in Digital Law," aims to investigate the direct contribution of digital law to AI (artificial intelligence) through the application of laws and the protection of user data. It also assesses the legal challenges of civil liability and examines regulatory proposals to balance innovation and legal certainty. To this end, the article poses the following question: What are the impacts of artificial intelligence on digital law, with a focus on data protection and civil liability? To achieve this goal,

the general objective was defined: to understand the impacts of Artificial Intelligence on Digital Law, with a focus on data protection and civil liability. Its relevance lies in the sense that it can serve as a research model for other academics and for society to become more aware of the topic. This study is focused on the field of Law, which addresses perspectives on the use of artificial intelligence in digital law, so that it can benefit and optimize the performance of legal organizations and adapt its use to current legislation. This analysis will use the theoretical framework and relevant legislation, such as the Civil Code, as methodology, as well as academic studies and institutional reports addressing the use of AI in the legal field and civil liability in digital law.

**Keywords:** Civil Liability. Digital Law. Artificial Intelligence.

## 1 INTRODUÇÃO

A era digital está associada a inúmeros benefícios e impactos, os quais são condizentes as transformações referentes ao armazenamento e compartilhamento de informações. Desta forma, compreende-se que a Inteligências Artificial (IA), surge como uma tecnologia de grande revolução, pois ela representa avanços que vêm a impactar as diversas áreas, porém para o âmbito jurídico esta tecnologia está associada a uma preocupação relevante, fato que se dar mediante ao contexto da responsabilidade civil frente a proteção de dados.

Dito isso, observar-se o quanto que é relevante a contribuição do Direito Digital, pois ele vem buscando a promoção de ações voltadas para o acompanhamento dessas inovações, as quais requerem de adaptações, sendo estas associadas aos princípios, bem como para os contratempos que estão relacionados as relações contemporâneas.

Portanto, o Direito Digital, trata-se de uma transformação no âmbito jurídico que está estreitamente conectado as tecnologias, assim como para seus avanços na sociedade, especialmente ao que condiz com a oferta da Inteligência Artificial, tendo em vista que com o advento da internet e a crescente digitalização da sociedade no ambiente digital,

fez-se necessário a regulamentação das interações realizada no ambiente digital (Guimarães; Guimarães, 2017).

Frente as informações já mencionadas anteriormente, é relevante informar a Lei de nº 2.737/2010, a qual é conhecida popularmente como Lei Karolina Dieckmann, visto que no art. 154-A, a referida lei aborda o crime de invasão de dispositivo informáticos, o qual ocorre no intuito de obter informações alheia, bem como dados que posteriormente poderão serem adulterados, ou até mesmo destruir dados e informações do titular. Portanto, outro marco importante condiz com a Lei de nº 12.965/2014 a qual refere-se ao Marco Civil da Internet, logo trata-se de uma lei que visa a regulamentação da internet no país, assim como a segurança e a proteção de dados (Melo et al., 2022).

Nesse sentido, compreende-se a importância da deliberação de ações voltadas para o âmbito jurídico que possam contribuir com a identificação dos crimes praticados mediante a utilização da Inteligência Artificial (IA) pois, trata-se de um crime, que vem a impactar na promoção de um estado democrático, além trazer danos pessoais.

A relevância do tema consiste na crescente utilização da Inteligência Artificial no setor jurídico, visto que mediante a este cenário, percebe-se os inúmeros impactos relacionados à segurança jurídica, assim como para a proteção de direitos fundamentais, logo é relevante a promoção de análise aprofundada referente a regulamentação e seus benefícios para os profissionais do Direito. Nesse sentido, ressalta-se mencionar que a questão que norteará a pesquisa estará voltada para a seguinte indagação: quais são os impactos jurídicos da Inteligência Artificial no Direito Digital, especialmente em relação à proteção de dados e à responsabilidade civil?

Contudo, o objetivo geral consiste em compreender os impactos da Inteligência Artificial no Direito Digital, com foco na proteção de dados e na responsabilidade civil. Já para os específicos buscou-se investigar a contribuição do Direito Digital frente a IA, mediante a aplicação das leis de proteção de dados; avaliar os desafios jurídicos da responsabilidade civil e examinar propostas regulatórias para equilibrar inovação e segurança jurídica.

A metodologia utilizada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, tendo em vista que a mesma esteve voltada para a análise crítica de conteúdos jurídicos no qual fez-se necessário aprofundar a pesquisa frente ao contexto da Inteligência Artificial, bem como para o Direito Digital. A pesquisa caracteriza-se pela análise de materiais previamente publicados, como livros, artigos científicos, legislação, dissertações, teses e documentos disponíveis em bases de dados confiáveis. Esse método tem como objetivo fornecer o embasamento teórico necessário para a compreensão do tema proposto, permitindo a identificação de conceitos, teorias e discussões relevantes para a área de estudo. A seleção das fontes obedeceu a critérios de atualidade, pertinência e autoridade reconhecida, garantindo a qualidade e a relevância das informações utilizadas.

A influência da Inteligência Artificial na proteção de dados e na responsabilidade civil no Direito Digital revela-se de grande relevância jurídica, pois desafia os tradicionais conceitos de controle, previsibilidade e imputação de culpa. O uso massivo de algoritmos capazes de coletar, processar e analisar informações pessoais em larga escala aumenta o risco de violações à privacidade e à autodeterminação informativa, exigindo a aplicação rigorosa da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a adaptação das normas de responsabilização civil. Nesse cenário, surgem debates sobre a definição do sujeito responsável por eventuais danos causados por sistemas autônomos, seja o desenvolvedor, o fornecedor ou o usuário, e ainda sobre a necessidade de critérios objetivos de imputação, de modo a garantir a tutela efetiva dos direitos fundamentais e a segurança jurídica nas relações digitais.

## **2 O DIREITO DIGITAL**

O Direito Digital, trata-se de uma transformação no âmbito jurídico que está estreitamente conectado as tecnologias, assim como para seus avanços na sociedade, especialmente ao que condiz com a oferta da Inteligência Artificial, tendo em vista que com o advento da internet e a crescente digitalização da sociedade no ambiente digital,

fez-se necessário a regulamentação das interações realizada no ambiente digital (Guimarães; Guimarães, 2017).

Nesse sentido, Mattos; Curto; Mussallam (2024, p. 3) informam que “no Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet são legislação centrais, que abordam aspectos relacionados ao uso de tecnologias no ambiente digital [...]”, no entanto, ainda há muito caminho a ser percorrido em prol da regulamentação de leis que venham de fato regulamentar a proteção da IA.

Assim sendo, Benício et al., (2022, p. 02) informam que:

O Direito Digital, é uma implementação de outros campos do mundo jurídico, favorecendo garantias aos cidadãos no meio digital. Esse ramo serve para a criação de parâmetros e regras em meio às interações que acontecem no mundo virtual, para que essas interações aconteçam de maneira harmônica. Seu principal objetivo é não deixar que ocorram práticas de condutas lesivas e que esses autores sejam responsabilizados por seus atos e possíveis danos gerados. O Direito Digital pode agir na criação de Leis para a regulamentação das condutas online e estabelecer penalidades.

Assim, observa-se o quanto que a evolução dos direitos está relacionada ao âmbito das tecnologias, visto que com seu constante crescimento, é possível também mencionar o aumento de crimes realizado no âmbito digital. Desta forma, percebe-se que os sujeitos adquirem maiores facilidades em realizarem este tipo de crime, fato este que se dar mediante ao anonimato que é permitido pela internet.

Dito isso, ressalta-se que o Direito Digital Brasileiro, segundo o estudo de Benício et al., (2022, p. 26) condiz com “os crimes cibernéticos impróprios sejam, portanto, crimes comuns já previstos no Código Penal e que eles apenas utilizam o meio tecnológico para a ação”. Desta forma, convém enfatizar que por meio do Direito Digital é possível intensificar a busca por infrações penais, assim como propor medidas voltadas para a prevenção e repressão de tal prática.

Frente as informações já mencionadas anteriormente, é relevante informar a Lei de n. 2.737/2010, a qual é conhecida popularmente como Lei Karolina Dieckmann, visto que no art. 154-A, a referida lei aborda o crime de invasão de dispositivo informáticos, o qual ocorre no intuito de obter informações alheia, bem como dados que

posteriormente poderão serem adulterados, ou até mesmo destruir dados e informações do titular. Portanto, outro marco importante condiz com a Lei de nº 12.965/2014 a qual refere-se ao Marco Civil da Internet, logo trata-se de uma lei que visa a regulamentação da internet no país, assim como a segurança e a proteção de dados (Melo et al., 2022).

Portanto, o Direito Digital trata-se de uma especialidade brasileira, que está voltado para o campo transversal, visto que a mesma dialoga também com o Direito Penal, Civil, Empresarial, Trabalhista e a Constitucional. No entanto, inúmeros são os desafios, os quais estão principalmente associados às constantes evoluções tecnológicas, visto que este processo acaba que dificultando o seu acompanhamento pelo legislador, porém é de suma importância a promoção de ações voltadas para a educação digital, tendo em vista que esta é uma possibilidade de contribuir com a normatização de condutas vinculadas ao crime de IA, assim como poderá atuar de forma preventiva.

## **2.1 Contribuições do Direito Digital na Inteligência Artificial (IA)**

A Inteligência Artificial (IA), trata-se de uma modernidade que está conectada com os avanços das tecnologias, visto que esta é uma ferramenta tecnologia que possibilita o aprendizado de máquinas. No entanto, diante destes avanços é sabido mencionar que com a era da informação e dos constantes crimes *cibernéticos*, fez-se necessário propor inovações no âmbito do Direito, visto que tais mudanças vieram a contribuir com o atendimento das mudanças no comportamento, e para as necessidades de investigar as infrações realizadas de forma virtuais.

Nesse sentido Mattos; Curto; Mussaltam (2024) informam que a IA esta direcionada para diferentes fatores, sendo que ambos estão voltados para o aprendizado de máquinas, assim como são redes neurais profundas e até mesmo uma área de processamento de linguagem. Diante de tanta informação, é sabido informar que ele representa para sociedade inúmeros efeitos, os quais estão inclinados para o campo jurídico, saúde, educação dentre outros.

Ademais, complementa-se que uma contribuição evidente do IA, consiste na velocidade e capacidade humana de reproduzir dados, sendo que diante de tanta praticidade, tais revolução surgem mediante vastas indagações, fato este que se dar mediante aos desafios existentes, os quais estão voltados principalmente para a importância da promoção de serviços que possibilitem a transparências, e sucessivamente possam favorecer a proteção dos direitos individuais.

Portanto, a IA se encontra associada a inúmeros questionamentos, principalmente ao que condiz com o seu uso e as questões éticas e morais, logo há no meio jurídicos ações voltadas para a violação os direitos fundamentais, assim como para a quebra da proteção de dados, a qual é assegurada pela a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diante deste contexto Mattos; Curto; Mussaltam (2024, p.9 ) complementam que:

A Inteligência Artificial tem sido cada vez mais utilizada em escritórios de advocacia e tribunais, transformando a maneira como as atividades jurídicas são conduzidas. Em escritórios de advocacia, vem sendo majoritariamente empregada para automatizar tarefas repetitivas, como a revisão de documentos, a análise de contratos e a pesquisa jurídica, capazes de prever desfechos processuais com base em grandes volumes de dados históricos. Essas tecnologias não só aumentam a eficiência, mas também permitem aos advogados concentrarem-se em tarefas mais complexas e estratégicas.

Frente a esta informações, complementa-se que o uso de forma inadequado, resulta em inúmeros impactos, sendo estes voltados tanto para o âmbito do Direito, como para a elaboração de estratégias que venham a consolidar com informações deliberadas a um respectivo caso.

A princípio, compreende-se que a LGPS, vem a contribuir com a proposta de segurança frente a transparência do titular, criando barreiras de proteção mediante a utilização da Inteligência Artificial, visto que há situações que o seu uso se dar mediante ao rompimento dos direitos fundamentais.

## 2.3 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL

As tecnologias estão associadas a inovações da 4ª Revolução Industrial que se inicia por volta de 2010, a qual veio também a contribuir com o surgimento da Inteligência Artificial, sendo que diante deste ponto, é de suma importância analisar-se o campo do ordenamento jurídico do país, especialmente ao que condiz com a responsabilidade civil (Souza; Souza; 2019).

Nesse sentido, Brettas; Mattaraia; Silveira (2024, p. 06) informam que “a evolução rápida dos entes dotados de Inteligência Artificial, o Direito não acompanha na mesma velocidade tal fenômeno, impossibilitando que haja leis que amparam as vítimas do uso inadequado dessas tecnologias”. Desta forma, compreende-se que a disseminação dos sistemas está estreitamente conectada à responsabilidade civil, tendo em vista que tais ações configuram-se em dano indenizável.

Para Antunes (2019) um dos principais desafios está associado ao contexto das máquinas inteligentes, e a responsabilidade dos atos, o qual deverá sobrecair aos seus programadores, proprietários ou operadores, tendo em vista que esta é uma discussão que remete inúmeros conceitos, os quais estão estreitamente voltados para a responsabilidade civil, assim como pressupõe a existência de um agente mediante a conduta dolosa ou culposa.

Por outro lado, complementa-se que um marco importante está associado a Comissão Europeia, visto que através do tema abordado (*Liability for emerging digital technologies* – SWD(2018) 137 final), buscou-se promover uma breve reflexão sobre os fundamentos da tutela do lesado mediante as certeza jurídicas, assim como para os benefícios referente aos seus produtores e prestadores de produtos (Antunes, 2019).

Portanto, ao analisar o referido documento, é sabido informar que o mesmo visa identificar a colocação da responsabilidade civil frente a IA, no qual é de suma importância resguardar a segurança dos produtos e serviços. Nesse sentido, Albiani (2020), menciona em seu estudo “a Lei de nº 10.973/2004 – Lei da Inovação e Lei n. 2.965/2014

– Marco da Internet)” visto que ambas estão voltadas para a responsabilidade civil e para os danos derivados de atos e ações ocorridas por sistemas autônomos da IA.

Desta forma, percebe-se o quanto que é relevante a elaboração de um sistema que venham a favorecer a responsabilidade civil, visto que o mesmo deverá englobar os diversos agentes, assim como os mais variados tipos de tecnologias utilizados, a autonomia e até mesmo o conhecimento científico, fato este está associado as recomendações das regras de Direito Civil e Robótica (Maia, 2021).

Assim sendo, Albiani (2020, p. 06) complementa que:

A regra vigente no nosso ordenamento acerca da responsabilidade civil aquiliana ou extracontratual é a responsabilidade subjetiva, prevista no art. 927 do CC/02, pautada na comprovação da culpa em qualquer das suas modalidades (imprudência, negligência ou imperícia) como forma de haver a sua configuração.

Desta forma, compreende-se o quanto que a complexidade dos crimes cibernéticos realizados através da IA, precisam ser inseridos ao ordenamento jurídico, especialmente ao que condiz com a responsabilidade civil, pois o mesmo vem a configurar a reparação integral da vítima, além de vislumbrar um ônus referente a comprovação da culpa, fato este que se dar mediante a obtenção do reparo do dano (Tepedino; Silva, 2019).

Diante dos fatos, torna-se relevante mencionar os artigos 937 e 938 do Código Civil, o qual está voltado para o Direito brasileiro, assim como para a responsabilidade pelo fato, e sucessivamente corresponde as situações decorrentes aos crimes realizados através da IA. É relevante ainda mencionar os arts. 186 e 927, caput) sendo que ambos estão voltados para a responsabilidade subjetiva, ou seja, estão baseados na culpa, enquanto que o art. 927 parágrafo único, traz a responsabilidade objetiva, e apresenta informações voltadas para o contexto do risco da atividades (Antunes, 2019).

Assim sendo, percebe-se o quanto que as tecnologias, em especial a IA, vem gerando inúmeros questionamentos, sendo estes voltados principalmente para a adoção de condutas automatizadas. No

entanto, com o avanço tecnológico é de suma importância a promoção de ferramentas que venham a contribuir com a proteção de dados.

#### **4. PROPOSTAS REGULAMENTÓRIAS ACERCA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL FACE O SISTEMA JURÍDICA**

A Promissora Inteligência Artificial (IA) é um desafio ao mundo jurídico, que precisa pensar em regulamentação integrando tecnologia com direitos fundamentais. Cardoso (2025) salienta que, ao formular políticas públicas para a governança da IA, a administração pública deve garantir, entre outros fundamentos, a distribuição justa dos benefícios sociais, a responsabilidade dos agentes, e a proteção da privacidade e a transparência algorítmica.

O que é mais preocupante é a ausência de normas regulatórias que possibilitem o encobrimento da discriminação algorítmica e a proteção dos dados pessoais. Desse modo, Duarte (2024) informa que em relação a um marco regulatório necessário, o Estado, e a regulação por ele atribuída, deve ser o principal agente regulador e, em particular, a modernidade, para o Brasil. O autor também menciona a importância de órgãos de fiscalização e de um avanço da legislação que cuide da responsabilidade civil em relação a danos que processos autônomos de sistemas de IA causam (Duarte, 2024).

Hoff (2025), ao comparar as experiências internacionais, menciona que a União Europeia avança com o *Artificial Intelligence Act*, o qual propõe um modelo regulatório baseado no risco, avaliando o quão prejudicial socialmente as aplicações de IA podem ser. Por sua vez, nos Estados Unidos, a abordagem ainda é mais descentralizada, com foco em autorregulação e diretrizes mais flexíveis. Ainda para Hoff (2025) o Brasil deveria buscar um modelo que fosse híbrido, que atendesse um equilíbrio entre liberdade inovadora e proteção no plano jurídico, já que o Brasil possui excitações e também o oposto, que é a falta de regulação na ordem de proteção.

Sob uma perspectiva diferente, Fiuza Bueno e Fonseca Santos (2024) apontam que os principais desafios da regulação jurídica da IA decorrem, sobretudo, na falta de atribuir a responsabilidade dos danos

que sistemas autônomos possam causar. Eles propõem a responsabilidade civil que seria compartilhada entre desenvolvedores, operadores e usuários. Isso na medida em que o foco de controle no sistema de decisão automático seja em um dos três. Tal proposta conta com o objetivo de resolver as lacunas que o sistema jurídico ainda possui por se ainda ancorar em responsabilidade clássica de culpa e dolo.

Gibaldi (2024) reforça essa visão ao falar sobre a necessidade de um regime de responsabilidade objetiva para determinar situações em que a conduta da IA não pode ser diretamente atribuída a um agente humano. Ele argumenta que a natureza imprevisível dos comportamentos autônomos exige a criação de categorias legais adicionais para fornecer compensação efetiva às vítimas e garantir segurança jurídica.

Por outro lado, Morais Júnior (2023) aponta a necessidade de responsabilidade algorítmica, que requer que desenvolvedores e operadores de IA ofereçam transparência, explicabilidade e supervisão contínua dos sistemas. Portanto, em conjunto com a observância dos direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988 e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), funciona como um limite ao poder tecnológico e à garantia dos direitos humanos da dignidade humana.

Por fim, Silva (2024) destaca a importância de ampliar a regulação sobre a aplicação da IA em ambientes digitais de consumo, especialmente em publicidade destinada a consumidores e em contratos automatizados. Silva também aponta que a defesa do consentimento e da privacidade do consumidor deve ser garantida, evitando manipulações e desvios que atinjam a autonomia da vontade do consumidor.

Assim, a elaboração de um modelo regulatório que se construa como eficiente, deve contemplar os seguintes cinco eixos: (i) transparência algorítmica; (ii) responsabilidade civil objetiva e compartilhada; (iii) proteção de dados pessoais; (iv) governança pública e *accountability*; e (v) compatibilidade ética e com a Constituição. Esses eixos, verticalmente e de forma vertical e horizontal, podem direcionar a construção de políticas públicas acerca da regulação da Inteligência

Artificial no Brasil, de forma responsável, em consonância com os tratados internacionais e os direitos fundamentais.

## **5. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, tendo em vista que a mesma estará voltada para a análise crítica de conteúdos jurídicos voltados para o contexto da Inteligência Artificial, bem como para o Direito Digital. A pesquisa caracteriza-se pela análise de materiais previamente publicados, como livros, artigos científicos, legislação, dissertações, teses e documentos disponíveis em bases de dados confiáveis. Esse método tem como objetivo fornecer o embasamento teórico necessário para a compreensão do tema proposto, permitindo a identificação de conceitos, teorias e discussões relevantes para a área de estudo. A seleção das fontes deu-se mediante aos critérios de atualidade, pertinência e autoridade reconhecida, garantindo a qualidade e a relevância das informações utilizadas.

A metodologia do artigo envolveu uma revisão da literatura acerca do direito digital e suas implicações práticas no meio jurídico. Segundo Gil (2008), a combinação de revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas qualitativas permite uma compreensão aprofundada do objeto de estudo, enriquecendo a análise e a interpretação dos dados. Por fim, os dados coletados foram analisados para responder à pergunta de pesquisa e testar a hipótese, fornecendo uma análise sólida dos desafios jurídicos nesse seguimento temático. Todas as etapas foram conduzidas com rigor ético. Ao final, considerou-se que os aspectos metodológicos foram suficientes para obter os objetivos traçados.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio do estudo realizado, pode-se dizer que a Inteligência Artificial (IA) é um dos principais desafios do Direito Digital, especificamente no que diz respeito à proteção de dados e à responsabilidade civil. A combinação do pioneirismo no

desenvolvimento dessas tecnologias com a criação de mecanismos de coleta e tratamento de dados de forma autônoma, requer do Direito Brasileiro uma sistemática regulamentação que promova o Direito Inovação e o Direito Segurança.

Portanto, a falta de regras específicas que disciplinem o uso da IA, ainda, compromete a tutela dos direitos fundamentais, de forma particular, o direito da privacidade e a autodeterminação informativa. O Brasil possui, de fato, importantes normas, como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), mas estas, ainda, não abordam, de forma ampla, as particularidades das tecnologias autônomas e os novos riscos trazidos por sistemas inteligentes.

Nesse sentido, conclui-se que o desenvolvimento da responsabilidade civil demanda, por sua vez, a revisão dos modelos clássicos baseados na culpa. A falta de previsibilidade e a autonomia algorítmica tomam a necessidade a construção de modelos de responsabilidade híbridos, os quais devem integrar desenvolvedores, operadores e usuários, no qual deve ser levado em consideração a adoção de estratégias voltadas para a construção de um marco regulatório nacional, que envolva a IA, viabilizando o respeito à ética e as normas constitucionais, centrando-se na dignidade da pessoa humana, na transparência algorítmica, na governança democrática e na proteção dos dados pessoais.

Nesse sentido, compreende-se que a atuação do Estado, deve estar sempre direcionada às políticas públicas e regulação, tendo como meta a proteção da sociedade, especialmente ao que condiz com o uso irresponsável, inseguro e prejudicial dos sistemas inteligentes e tecnologias. Por assim, a proteção de dados e a responsabilidade civil na IA exige da sociedade uma nova cultura jurídica digital, que alinhe as tecnologias ao respeito aos direitos fundamentais da pessoa, com o objetivo de democratizar o ambiente digital e tornar a sua regulação mais ética, inclusiva e equilibrada.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2010**. Altera o Código Penal para tipificar crimes informáticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 nov. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12737.htm). Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Dispõe sobre o Marco Civil da Internet. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 abr. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm). Acesso em: 08 set. 2025.

CARDOSO, O. V. Inteligência Artificial e Políticas Públicas: Desafios Regulatórios e Perspectivas Futuras. **Revista Jurídica da Presidência**. 27 n. 141 Jan – Abr 2025. Dossiê Temático. Inteligência Artificial e Políticas Públicas. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/3214/1523>.

DUARTE, A. **Regulação de sistemas de inteligência artificial: papel do Estado no ambiente regulatório a partir da modernidade periférica**. 114f. : Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76223>.

FIUZA BUENO, Eric; FONSECA SANTOS, Marcelo. Inteligência artificial:: desafios para regulação jurídica. **Direito & TI, [S. l.]**, v. 1, n. 18, p. 112–139, 2024. DOI: 10.63451/ti.v1i18.175. Disponível em: <https://direitoeti.com.br/direitoeti/article/view/175>. Acesso em: 19 out. 2025.

GIBALDI, P. H. **Perspectiva jurídica acerca da responsabilidade civil por danos provocados por sistemas de inteligência artificial**. 2024. 67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/24904>.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, A. M. C.; GUIMARÃES, G. S. Direito Digital. **Revista de Direito Internacional e Globalização Econômica**. Vol 1, nº 2, jul-dez 2017, p. 70-81. ISSN2526-6284. Disponível em: <https://miguilim.ibict.br/handle/miguilim/7544>. Acesso em: 12 abr. 2025.

HOFF, G. D. B. **A intersecção entre o direito e as novas tecnologias:** uma análise da regulamentação da inteligência artificial na União Europeia, EUA e China comparadas ao debate do Brasil [recurso eletrônico]. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó, 2025. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/a8a93f7dcb8d7f42ef432de75df8a34a/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>. Acesso em 19 de out. 2025.

MELO, A. C. J.; FERNANDES, A. S.; TAUCHERT, M. R.; PAULA, B.; et al. Direito digital. **JNT- Facit Business and Technology Journal**. QUALIS B1. 2021. ISSN: 2526-4281. Disponível em: <http://revistas.faculda-defacit.edu.br>. Acesso m 09 de abr. 2025.

MORAIS JUNIOR, R. A. M. de. **Accountability e direito fundamental à proteção de dados pessoais enquanto limites ao uso da inteligência artificial na relação de emprego**. 2023. 161f. : Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/72687>. Acesso em 19 de out. 2025.

SILVA, C. R. T. **A influência da inteligência artificial na publicidade direcionada e na formação de contratos de compra e venda online:** uma análise jurídica do consentimento e da privacidade do consumidor. 2024. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2024. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/14473>. Acesso em 19 de out. 2025.

## CAPÍTULO 4

### A INFLUÊNCIA DOS ALIMENTOS FUNCIONAIS NA ONCOLOGIA

#### *THE INFLUENCE OF FUNCTIONAL FOODS IN ONCOLOGY*

**Mara Laiza dos Santos Gomes**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7190-0956>

E-mail: [maralaizas@gmail.com](mailto:maralaizas@gmail.com)

**Maria Aurita dos Anjos Costa**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-0581-9659>

E-mail: [maria2817araujo@gmail.com](mailto:maria2817araujo@gmail.com)

**Camilla de Jesús Pires**

Christus Faculdade do Piauí-CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4183-2423>

E-mail: [nutricaochrisfapi@gmail.com](mailto:nutricaochrisfapi@gmail.com)

**Paula Eduarda Oliveira Honorato**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7688-6512>

E-mail: [paula.eduarda@chrisfapi.com](mailto:paula.eduarda@chrisfapi.com)

**Marcílio Gonçalves de Farias Pereira**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4577-2173>

E-mail: [marcilio@chrisfapi.com.br](mailto:marcilio@chrisfapi.com.br)

**Luiz Melo Araújo**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0119-4233>

E-mail: [luiznutricionista@hotmail.com](mailto:luiznutricionista@hotmail.com)

## RESUMO

**Objetivos:** O estudo tem como objetivo geral identificar a influência dos alimentos funcionais na redução de desenvolvimento do câncer. E como objetivos específicos: avaliar as causas e consequências do câncer na população, analisar como os alimentos funcionais podem influenciar na saúde humana e indicar quais alimentos funcionais podem reduzir o risco de desenvolvimento do câncer. **Método:** Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, com busca nas bases *U.S. National Library of Medicine* (PubMed), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), utilizando os descritores: câncer, alimentos funcionais e redução, os quais foram aplicados nos idiomas português e inglês. **Resultados:** A busca resultou em onze estudos incluídos nesta revisão, destacando a importância dos alimentos funcionais na prevenção e manejo do câncer, considerando a sinergia entre as substâncias presentes nesses alimentos. **Conclusão:** Conclui-se que os alimentos funcionais são fundamentais na redução do risco de desenvolvimento do câncer, já que os probióticos promovem a saúde intestinal e modulam a imunidade, os antioxidantes combatem o estresse oxidativo, protegendo o DNA celular, e os fitoquímicos atuam na redução da inflamação crônica, um fator de risco significativo para esta doença.

**Palavras-chave:** Câncer; Alimentos funcionais; Redução.

## ABSTRACT

**Objectives:** The study's general objective is to identify the influence of functional foods in reducing the development of cancer. And as specific objectives: evaluate the causes and consequences of cancer in the population, analyze how functional foods can influence human health and indicate which functional foods can reduce the risk of developing cancer. **Method:** This is an integrative literature review, searching the U.S. National Library of Medicine (PubMed), Scientific Electronic Library Online (SciELO) and Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences (LILACS), using the descriptors: cancer, functional foods and reduction, which were applied in Portuguese and English. **Results:** The search resulted in eleven studies included in this review, highlighting the

importance of functional foods in the prevention and management of cancer, considering the synergy between the substances present in these foods09/09. Conclusion: It is concluded that functional foods are fundamental in reducing the risk of developing cancer, as probiotics promote intestinal health and modulate immunity, antioxidants combat oxidative stress, protecting cellular DNA, and phytochemicals act to reduce chronic inflammation, a significant risk factor for this disease.

**Keywords:** Cancer; Functional foods; Reduction.

## 1. Introdução

O câncer é responsável pelo adoecimento da população e considerado a segunda causa de morte no mundo. Os dados epidemiológicos mostram que houve um aumento de 20% em sua incidência e se espera que, para o ano de 2030, ocorram mais de 25 milhões de novos casos. Além disso, esperam-se 704 mil novos casos de câncer para o triênio 2023-2025 no Brasil (Santos *et al*, 2023).

É importante mencionar que o câncer traz diversas consequências para a população, pois a enfermidade em si e o seu tratamento podem comprometer o estado nutricional do paciente, interferindo diretamente no comportamento alimentar e, consequentemente, no estilo de vida do indivíduo. Isso ocorre em virtude da alteração do paladar, da aceitação dos alimentos e da dificuldade para se alimentar (Wagner; Etge; Barbosa, 2020).

Por outro lado, os alimentos funcionais caracterizam-se pelos benefícios à saúde, além de promover valor nutritivo e desempenhar um papel benéfico na redução de doenças degenerativas, como o câncer. Estes alimentos são ricos em compostos bioativos importantes para a modulação do sistema imunológico e, consequentemente, para a redução de danos inflamatórios (Parham *et al.*, 2020).

Vale ressaltar que uma alimentação saudável, composta por alimentos naturais e minimamente processados, tais como hortaliças, frutas, cereais integrais, oleaginosas, leguminosas, e laticínios com baixo teor de gordura, está associada a uma maior longevidade. Logo, é fundamental priorizar alimentos naturais e evitar o consumo excessivo

de alimentos ultraprocessados para manter a saúde e prevenir doenças crônicas (Gusson *et al.*, 2023).

Ao decorrer dos anos, percebeu-se que os alimentos funcionais estão cada vez mais sendo utilizados em dietas, não só por pessoas que possuem patologias, mas também por aquelas que procuram ter uma vida mais saudável. O ato de se alimentar melhor, ter um bem-estar físico e emocional e a utilização de alimentos funcionais tem a ação de reduzir e auxiliar no tratamento de cânceres (Correia; Permam; Waitzberg, 2017).

Além disso, a intervenção do nutricionista, profissional essencial para o tratamento de pacientes oncológicos, visa minimizar as alterações no estado metabólico do paciente que, conseqüentemente, aumenta o risco nutricional, podendo ocasionar desnutrição ou caquexia. Ressalta-se que o acompanhamento nutricional tem como objetivo reduzir esta perda de peso, melhorando a resposta clínica ao tratamento e diminuindo os efeitos colaterais da doença, como vômitos, mucosite e náuseas (Bueno; Azevedo; Nunes, 2017).

Assim, este estudo justifica-se devido ao câncer ser umas das doenças que causa o maior número de mortes, tanto no Brasil quanto a nível mundial. Além disso, os números desta patologia vêm crescendo gradativamente a cada ano e os alimentos funcionais assumem um importante destaque na saúde das pessoas, pois além de fornecerem nutrientes essenciais para organismo, reduzem o desenvolvimento de doenças crônicas, sendo uma delas o câncer. Então, o trabalho busca esclarecer a população sobre os benefícios e propriedades desses alimentos funcionais para a saúde humana. E por ser uma área relativamente nova, são necessárias novas pesquisas sobre o assunto.

A partir disso, a presente pesquisa traz como problema a seguinte indagação: Qual a influência dos alimentos funcionais na redução de desenvolvimento do câncer?

Diante do exposto, o artigo tem como objetivo geral identificar a influência dos alimentos funcionais na redução de desenvolvimento do câncer. E objetivos específicos: avaliar as causas e conseqüências do câncer na população; analisar como os alimentos funcionais podem

influenciar na saúde humana e indicar quais alimentos funcionais podem reduzir o risco de desenvolvimento do câncer.

## 2. Procedimentos Metodológicos

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, a qual foi caracterizada por ser um método de pesquisa que tem o objetivo de identificar, analisar e sintetizar os resultados de estudos independentes sobre um determinado tema (Souza; Silva; Carvalho, 2010).

A busca bibliográfica foi realizada nas seguintes bases de dados: *U.S. National Library of Medicine* (PubMed), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS). Foram usados os descritores de busca, com base nas Terminologias em Ciências da Saúde (DeCS Saúde), além dos operadores booleanos: “(câncer OR oncologia) AND (alimentos funcionais OR funcionalidade) AND (redução OR restrição)”. Os mesmos descritores foram utilizados nas línguas inglesa e portuguesa. A fim de filtrar os estudos referentes à temática, estabeleceu-se que os descritores deveriam estar inclusos no resumo dos artigos da busca.

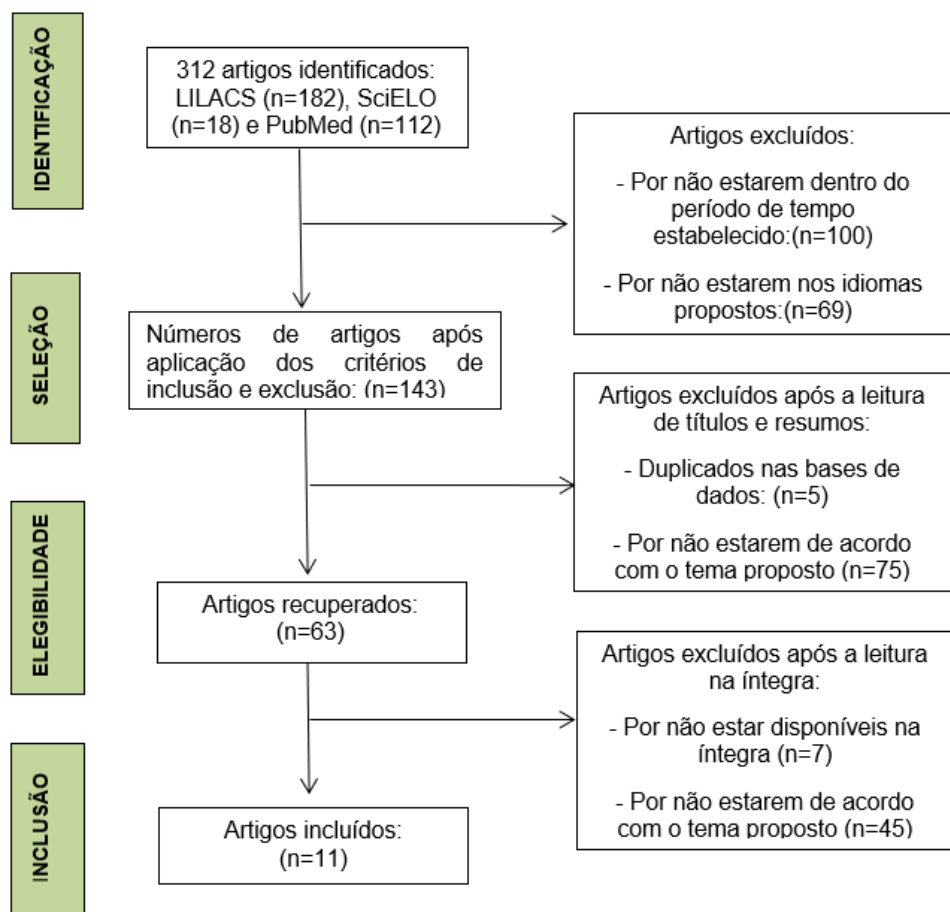
Os critérios de inclusão utilizados foram: artigos disponibilizados na íntegra, de livre acesso ao texto e estudos relacionados ao tema proposto, nas línguas portuguesa e inglesa. Para a exclusão de artigos, os critérios aplicados foram: estudos que não estivessem de acordo com o tema, relatos de caso, teses, dissertações, artigos pagos, duplicidade dos estudos nas devidas bases de dados, e artigos em outros idiomas e fora do período de tempo determinado.

Ressalta-se que foram selecionados os artigos publicados nos últimos dez anos (2016-2025). Estabeleceu-se esse período como referência tendo em vista o objetivo de mapear as publicações mais recentes, uma vez que dados atualizados dão mais amplitude para explicar o tema em destaque.

Primeiramente, foi realizada uma busca nas bases de dados utilizando as combinações dos descritores escolhidos, sendo identificados 312 artigos, dos quais 143 foram excluídos por não

atenderem aos critérios de elegibilidade. A partir da análise dos resumos, foram selecionados 63 artigos que corresponderam aos critérios de inclusão e exclusão definidos. Ao final, foram incluídos 11 estudos, sendo 5 da LILACS, 1 da SciELO e 5 da PubMed, conforme a figura 1.

**Figura 1** – Fluxograma das fases de identidade, seleção, elegibilidade e inclusão.



Fonte: Próprios autores, 2025.

### 3. Resultados e Discussão

Com base na análise dos trabalhos selecionados, foi realizada a consolidação de informações e a seleção das variáveis modificáveis específicas para uma análise. No Quadro 1, são destacadas as informações referentes aos títulos dos estudos, autores, revistas, anos e principais achados.

**Quadro 1** - Descrição detalhada dos artigos selecionados.

| Artigo | Título                                                                                                                                                | Autor/<br>Ano                 | Revista                         | Principais achados                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e pior qualidade da dieta em pacientes com câncer colorretal após colostomia: Um estudo prospectivo. | Duarte <i>et al.</i> , 2025.  | Plos One.                       | É fundamental fornecer suporte nutricional personalizado para promover uma dieta saudável e melhorar o prognóstico e reduzir o risco de câncer.                                                                                                           |
| 02     | O papel protetivo da microbiota intestinal no tratamento do câncer colorretal: revisão de escopo.                                                     | Cunha <i>et al.</i> , 2024.   | Texto e Contexto de Enfermagem. | O consumo de probióticos, ômega 3, fibras e cúrcuma são fatores protetivos para pacientes com câncer colorretal em quimioterapia. Essas intervenções ajudam a reduzir os efeitos adversos da quimioterapia, melhorando a qualidade de vida dos pacientes. |
| 03     | Comensalidade, câncer e sobrevivência: uma metanálise qualitativa sobre experiências alimentares de pacientes após o diagnóstico de câncer.           | Diniz <i>et al.</i> , 2023.   | Revista Physis.                 | Mortalidade, dor e sofrimento são algumas consequências do câncer que impactam na qualidade da saúde de pacientes oncológicos.                                                                                                                            |
| 04     | Perfil do consumidor de alimentos funcionais:                                                                                                         | Safraid <i>et al.</i> , 2022. | Brazil Journal Food             | Uma alimentação adequada, rica em frutas, verduras e grãos integrais, têm                                                                                                                                                                                 |

|    |                                                                                                                                                                                                  |                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | identidade e hábitos de vida.                                                                                                                                                                    |                                 | Technology.                         | propriedades funcionais, já que esses grupos alimentares são fontes de compostos bioativos.                                                                                                                                                                                     |
| 05 | Índice de fitoquímicos da dieta: aplicação em pacientes em tratamento oncológico.                                                                                                                | Melo <i>et al.</i> , 2022.      | Revista Brasileira de Cancerologia. | Principais fitoquímicos presentes nos alimentos funcionais: luteína nos vegetais de folhas verdes, alfa-caroteno na abóbora, cenoura e azeite de dendê, e licopeno no tomate e goiaba.                                                                                          |
| 06 | Ingestão alimentar de mulheres com tumores ginecológicos em tratamento oncológico.                                                                                                               | Barreto; Costa; Ferreira, 2022. | Revista Brasileira de Cancerologia. | A desnutrição ocasionada pelos efeitos colaterais do tratamento tem impactos negativos na qualidade de vida desses indivíduos.                                                                                                                                                  |
| 07 | A capacidade antioxidante da dieta promove um efeito protetor contra o estresse oxidativo exacerbado em mulheres submetidas a tratamento adjuvante para câncer de mama em um estudo prospectivo. | Reitz <i>et al.</i> , 2021.     | Nutrients.                          | A capacidade antioxidante da dieta promove um efeito protetor contra o estresse oxidativo exacerbado em mulheres submetidas a tratamento adjuvante para câncer de mama. Os principais mecanismos são: neutralização de radicais livres e fortalecimento do sistema imunológico. |
| 08 | Consumo de alimentos ultraprocessados por mulheres sobreviventes do câncer de mama.                                                                                                              | Sales <i>et al.</i> , 2020.     | Revista Brasileira de Cancerologia. | O consumo de alimentos ultraprocessados aumentou ao longo dos anos, o que está associado ao maior risco de desenvolvimento de câncer, uma vez que por que estes produtos contêm grandes quantidades de aditivos, açúcares, gorduras saturadas e sódio.                          |

|    |                                                                                                                                     |                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | Programa de intervenção nutricional educativa melhorou a qualidade da dieta de mulheres com câncer de mama em tratamento adjuvante. | Liz <i>et al.</i> , 2020.         | Revista de Nutrição.                | A intervenção nutricional educativa foi eficaz na melhora da qualidade da dieta durante o tratamento do câncer de mama, o que pode influenciar positivamente o prognóstico dessas mulheres.                                                                                                                                                                                                                      |
| 10 | Efetividade da alimentação na prevenção do câncer de tireoide.                                                                      | Gonçalves <i>et al.</i> , 2020.   | Revista Brasileira de Cancerologia. | Fatores dietéticos estão relacionados significativamente com o aparecimento do câncer de tireoide. Entre os fatores alimentares, vegetais, como couve, brócolis, couve-flor e mandiocca, parecem estar relacionados à prevenção do desenvolvimento de câncer de tireoide. Assim, os hábitos alimentares podem desempenhar um papel relevante na proteção desse tipo de câncer.                                   |
| 11 | O papel da dieta no câncer: a ligação epidemiológica.                                                                               | Stepien; Veronique; Romieu, 2016. | Artículo Especial.                  | O papel da dieta na modificação do risco de câncer tem sido objeto de estudo há muitos anos. A evidência epidemiológica sugere que a dieta pode desempenhar um papel crucial na redução da incidência de alguns tipos de câncer por meio de múltiplos mecanismos. Dietas ricas em frutas, verduras, legumes e grãos integrais fornecem fibras, vitaminas (como C e E), minerais (selênio, folato) e fitoquímicos |

|  |  |  |  |                                                                                                                  |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | (flavonoides, carotenoides) que atuam como antioxidantes, modulam a inflamação e regulam o metabolismo hormonal. |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Fonte:** Próprios autores, 2025.

O câncer destaca-se por ser uma doença complexa e por afetar milhões de pessoas em todo mundo. Suas principais causas incluem os fatores genéticos; mas, nos últimos anos, essas causas estão vinculadas principalmente ao estilo de vida, como alimentação pobre em frutas e vegetais, tabagismo, etilismo e falta de atividade física (Stepien; Veronique; Romieu, 2016). Esses dados corroboram com o estudo de Liz *et al.* (2020), o qual demonstra que o alto consumo de carne vermelha e gorduras saturadas e o uso de bebidas alcoólicas estão associados a um aumento do risco de recorrência do câncer, constituindo importantes fatores de risco para a doença.

Nesse mesmo contexto, Sales *et al.* (2020) observaram que o consumo de alimentos ultraprocessados aumentou ao longo dos anos, o que está associado ao maior risco de desenvolvimento de câncer, uma vez que estes produtos contêm grandes quantidades de aditivos, açúcares, gorduras saturadas e sódio. Além disso, possuem compostos com alto potencial carcinogênico, que proporcionam inflamação crônica e desequilíbrio da flora intestinal.

Ademais, é importante ressaltar que essa doença traz diversas consequências para saúde humana, dentre as quais se destacam mortalidade, dor e sofrimento, bem como impactos negativos na qualidade de vida desses pacientes (Diniz *et al.*, 2023). Esse fato assemelha-se à pesquisa de Barreto, Costa e Ferreira (2022), que enfatiza a desnutrição como uma das principais consequências do câncer. Isso ocorre devido aos efeitos colaterais das medicações fortes, ocasionando alterações no paladar, dor ao engolir, fadiga, além de episódios de vômito e diarreia, comprometendo a resposta ao tratamento e, conseqüentemente, a qualidade de vida dessas pessoas.

Por outro viés, os alimentos funcionais caracterizam-se por possuir propriedades benéficas para a saúde. Além do valor nutricional

básico, que é fornecer os nutrientes necessários para o organismo, eles também podem ter impactos positivos na redução do desenvolvimento do câncer (Safraid *et al.*, 2022). Esses achados também foram observados na pesquisa de Reitz *et al.* (2021), que aponta os antioxidantes, presentes nesses alimentos, como responsáveis por ajudar na redução do desenvolvimento desta patologia. Por meio do seu mecanismo de ação, estas substâncias neutralizam os radicais livres e, conseqüentemente, previnem a formação de células cancerígenas, além de repararem os danos causados pela ação desses radicais livres.

De modo semelhante, o estudo de Melo *et al.* (2022) evidenciou outro fator importante que são os fitoquímicos, substâncias presentes nas frutas, legumes e verduras, que oferecem benefícios para a saúde humana. Eles possuem propriedades anti-inflamatórias que inibem vias de sinalização pró-inflamatória, reduzindo a inflamação e o risco oncogênese. Reitz *et al.* (2021) também mostraram que a ação dos antioxidantes presentes nos fitoquímicos contribuem para a proteção das células, já que a ação dos radicais livres podem causar danos celulares, ocasionado a carcinogênese.

Quanto aos tipos de alimentos funcionais, Gonçalves *et al.* (2020) enfatizaram o brócolis, a mandioca e a couve-flor, os quais têm propriedades anticancerígenas, vitaminas antioxidantes (C e E) e minerais (selênio e folato) que contribuem para o fortalecimento do sistema imunológico. Além disso, Melo *et al.* (2022) mostraram os principais exemplos de fitoquímicos presentes nesses alimentos, como: luteína, presentes nos vegetais de folhas verdes; alfa-caroteno, encontrado na abóbora, cenoura e azeite de dendê; e licopeno presente no tomate, melancia e goiaba. Todavia, a ação antioxidante do licopeno é melhor absorvida quando aquecida. Logo, o molho de tomate é a fonte mais concentrada e biodisponível deste fitoquímico.

Da mesma forma, Cunha *et al.* (2024) ressaltaram que os alimentos fontes de probióticos, ômega-3, fibras e cúrcuma possuem potencial protetivo contra o câncer por meio da restauração e por equilibrar a saúde da flora intestinal, o que inibe o crescimento de bactérias patogênicas e potencialmente cancerígenas. Além disso,

Stepien, Veronique e Romieu (2016) mencionaram que o leite tem sido apontado com um alimento com potencial protetivo contra o câncer devido à presença de componentes bioativos, como o cálcio e a vitamina D. Similarmente, Melo *et al.* (2022) enfatizaram que os probióticos podem auxiliar na redução dos efeitos colaterais induzidos pelo tratamento oncológico, como a diarreia intensa, ocasionada pelas medicações fortes, e a desnutrição, que influencia no estado nutricional desses pacientes.

Desse modo, uma dieta rica em alimentos funcionais podem reduzir o desenvolvimento de células cancerígenas por meio de mecanismos de ação, que incluem: combate contra o estresse oxidativo, ação anti-inflamatória, melhora da saúde intestinal e fortalecimento do sistema imunológico (Stepien; Veronique; Romieu, 2016). Todavia, Duarte *et al.* (2025) destacaram que a alimentação é apenas um dos fatores que contribuem para a redução do câncer. E que a genética e atividade física, também desempenham um papel fundamental nesse processo. Ademais, os autores ainda reforçam que é crucial fornecer suporte nutricional personalizado para melhorar o prognóstico e reduzir o risco de câncer.

Em suma, o câncer é uma doença amplamente associada a fatores de estilo de vida, como a alimentação, já que uma dieta rica em alimentos ultraprocessados contribui para a inflamação e desequilíbrio intestinal, aumentando o risco de desenvolvimento e recorrência da doença. Em contrapartida, os alimentos funcionais desempenham um papel crucial na prevenção e suporte desta enfermidade pela ação dos fitoquímicos, antioxidantes e probióticos. Estas substâncias neutralizam os radicais livres, proporcionando ação anti-inflamatória e promovendo o equilíbrio da flora intestinal, mecanismos que, juntamente com a genética e a atividade física, são essenciais para a redução do risco de câncer e a melhoria do prognóstico e qualidade de vida dos pacientes.

#### **4. Considerações Finais**

Conclui-se que o câncer afeta tanto a saúde da população quanto acarreta complicações sérias aos pacientes, comprometendo

seu estado nutricional devido ao impacto da doença propriamente dita e de seu tratamento. Assim, os alimentos funcionais são fundamentais na redução do desenvolvimento desta patologia devido à presença de fitoquímicos e antioxidantes.

A sinergia entre as substâncias presentes nos alimentos funcionais é crucial na prevenção e manejo do câncer, visto que os probióticos promovem a saúde intestinal e modulam a imunidade, os antioxidantes combatem o estresse oxidativo, protegendo o DNA celular e os fitoquímicos atuam na redução da inflamação crônica, um fator de risco significativo para esta doença. Juntos, esses elementos fornecem uma estratégia natural e complementar para a prevenção e tratamento da doença, contribuindo para uma vida mais saudável.

Contudo, há pouca literatura atual sobre o tema, o que limita o acesso à informações importantes. Dessa forma, é essencial destacar a relevância dos alimentos funcionais para gerar evidências sólidas sobre intervenções nutricionais eficazes. No entanto, houve limitações nas buscas, pois foram encontrados poucos artigos sobre os alimentos funcionais, já que a maioria destaca somente o câncer, suas causas e consequências.

## Referências

BARRETO, A. B; COSTA, A. F; FERREIRA, B. Ingestão Alimentar de Mulheres com Tumores Ginecológicos em Tratamento Oncológico: Revisão Integrativa da Literatura. **Revista brasileira de cancerologia**, v. 68, n. 2, p.e1873, 2022. Disponível em: <https://fi-admin.bvsalud.org/document/view/wjybh>. Acesso em: 13 de novembro de 2025.

BUENO, H. C. D; AZEVEDO, B. M; NUNES, C. S. A Importância Do Nutricionista No Tratamento De Pacientes Oncológicos. **Revista Saúde em Foco**. Edição n. 9, p. 291-299, 2017. Disponível em: <https://share.google/rwruMABhxdhY0uLqA>. Acesso em 25 de novembro de 2025.

CORREIA, M. I. T. D.; PERMAM, M. I.; WAITZBERG, D. L. Hospital malnutrition in Latin America: a systematic review. **Clinical Nutrition**, v. 36, n. 4, p. 958-967, 2017. DOI: 10.1016/j.clnu.2016.06.025. Epub 2016 19 de julho. Disponível em:

[https://www.clinicalnutritionjournal.com/article/S0261-5614\(16\)30160-1/fulltext](https://www.clinicalnutritionjournal.com/article/S0261-5614(16)30160-1/fulltext). Acesso em: 11 de novembro de 2024.

CUNHA, J. R. T. *et al.* O papel protetivo da microbiota intestinal no tratamento do câncer colorretal: revisão de escopo. **Texto e Contexto de Enfermagem**, v. 33, p.e20240109, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/K67385BQvKPDpx99PR8KsVr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

DINIZ, B. *et al.* Comensalidade, câncer e sobrevivência: uma metassíntese qualitativa sobre experiências alimentares de pacientes após o diagnóstico de câncer. **Revista Physis**, v. 33, n. 5, p.e33005, 2023. Disponível em: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312023000100613](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312023000100613). Acesso em: 13 de novembro de 2025.

DUARTE, A. X. *et al.* Aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e pior qualidade da dieta em pacientes com câncer colorretal após colostomia: Um estudo prospectivo. **Plos One**, v. 26, n. 1, p.e0310320, 2025. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0310320>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

GONÇALVES, L. *et al.* Efetividade da Alimentação na Prevenção do Câncer de Tireoide: Revisão Sistemática. **Revista brasileira de cancerologia**, v. 66, n. 4, p. e-080311, 2020. Disponível em: <https://fi-admin.bvsalud.org/document/view/jkfft>. Acesso em: 13 de novembro de 2025.

GUSSON, P. *et al.* Estudo da relação entre o consumo de determinados alimentos e o risco de doenças cardiovasculares: uma revisão expositiva, **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 5, n. 5, p. 4657, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2023v5n5p4657-4672>. Acesso em 16 de setembro de 2025.

LIZ, S. D. *et al.* Programa de intervenção nutricional educativa melhorou a qualidade da dieta de mulheres com câncer de mama em tratamento adjuvante. **Revista de Nutrição**, v. 8, n. 33, p. e190145, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/JmYrSR6zYssR6kKkxrD4rtt/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

MELO, M. *et al.* Índice de Fitoquímicos da Dieta: Aplicação em Pacientes em Tratamento Oncológico. **Revista brasileira de cancerologia**, v. 68, n. 4, p. e132614, 2022. Disponível em:

[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1451547#full-text\\_urls\\_biblio-1451547](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1451547#full-text_urls_biblio-1451547). Acesso em: 13 de novembro de 2025.

PARHAM, S. *et al.* Antioxidant, Antimicrobial and Antiviral Properties of Herbal Materials. **Antioxidants**, v. 9, n. 12, p. 1309, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.3390/antiox9121309>. Acesso em 13 de novembro de 2024.

REITZ, L. K *et al.* A capacidade antioxidante da dieta promove um efeito protetor contra o estresse oxidativo exacerbado em mulheres submetidas a tratamento adjuvante para câncer de mama em um estudo prospectivo. **Nutrients**, v. 13, n. 12, p. 4324, 2021. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC870753>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

SAFRAID, G. F *et al.* Perfil do consumidor de alimentos funcionais: identidade e hábitos de vida. **Brazil Journal Food Technology**, v. 25, p.e2022072, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bjft/a/FRYBX-mfYCHkffmw6Gh4NCtG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

SALES, J. N. *et al.* Consumo de alimentos ultraprocessados por mulheres sobreviventes do câncer de mama. **Revista Brasileira de Cancerologia**, v. 66, n. 3, p. 141092, 2020. Disponível em: <https://share.google/CBDxe20qlte3BDBwq>. Acesso em 25 de novembro de 2025.

SANTOS, M. O. *et al.* Estimativa de Incidência de Câncer no Brasil. **Revista Brasileira de Cancerologia**, v. 69, n. 1, p. 3, 2023. Disponível em: <https://share.google/bYj9KEBjfUjE8lOKa>. Acesso em 12 de setembro de 2025.

STEPIEN, M.; VERONIQUE, C.; ROMIEU, I. O papel da dieta no câncer: a ligação epidemiológica. **Artículo Especial**, v. 58, n. 2, p. 261–273, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/spm/2016.v58n2/261-273/en>. Acesso em: 11 de novembro de 2025.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein** (São Paulo), v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?lang=pt#:~:text=A%20revis%C3%A3o%20integrativa%20determina%20o,cuidados%20prestados%20ao%20paciente\(%201](https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?lang=pt#:~:text=A%20revis%C3%A3o%20integrativa%20determina%20o,cuidados%20prestados%20ao%20paciente(%201). Acesso em 16 de outubro de 2024.

WAGNER, J.; ETGE, C. L.; BARBOSA, L. R. Acompanhamento fonoaudiológico nas dificuldades alimentares no câncer infanto-juvenil: uma série de casos. **Distúrbios da Comunicação**, [S. l.], v. 32, n. 4, p. 529–

538, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/dic/article/download/47135/33680/152615>. Acesso em 01 de novembro de 2024.

## CAPÍTULO 5

### A INFLUÊNCIA DOS FATORES GENÉTICOS NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE

*THE INFLUENCE OF GENETIC FACTORS ON LACTOSE INTOLERANCE*

**Andreza Melo da Silva**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

Email: andrezamelloo16@gmail.com

**Maria Emanuelle Nascimento Silva**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

Email: memanuelle330@gmail.com

**Guilherme Antônio Lopes de Oliveira**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3820-0502>

Email: guilhermelopes@live.com

## RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar a influência dos fatores genéticos na intolerância à lactose, condição decorrente da deficiência da enzima lactase, responsável pela digestão do açúcar do leite. A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma revisão integrativa da literatura, utilizando bases científicas como PubMed, Lilacs, SciELO e BVS, com foco em estudos publicados entre 2020 e 2025. Observou-se que a variabilidade genética, especialmente em genes como LCT e MCM6, está diretamente associada à persistência ou redução da lactase em diferentes populações. Além dos fatores genéticos, a microbiota intestinal e o ambiente alimentar exercem influência significativa sobre a manifestação clínica da intolerância. Conclui-se que a compreensão das interações entre genética, dieta e microbiota é essencial para o desenvolvimento de estratégias personalizadas de diagnóstico, tratamento e

prevenção, promovendo melhor qualidade de vida aos indivíduos afetados.

**Palavras-chave:** intolerância à lactose; fatores genéticos; lactase; microbiota intestinal; revisão integrativa; saúde pública.

## ABSTRACT

The present study aimed to analyze the influence of genetic factors on lactose intolerance, a condition resulting from a deficiency of the lactase enzyme, which is responsible for digesting milk sugar. The research was conducted through an integrative literature review, using scientific databases such as PubMed, Lilacs, SciELO, and BVS, focusing on studies published between 2020 and 2025. It was observed that genetic variability, especially in genes such as LCT and MCM6, is directly associated with the persistence or reduction of lactase in different populations. In addition to genetic factors, the gut microbiota and the dietary environment significantly influence the clinical manifestation of intolerance. It is concluded that understanding the interactions between genetics, diet, and microbiota is essential for developing personalized strategies for diagnosis, treatment, and prevention, promoting a better quality of life for affected individuals.

**Keywords:** lactose intolerance; genetic factors; lactase; gut microbiota; integrative review; public health.

## 1 INTRODUÇÃO

A intolerância à lactose é um distúrbio amplamente estudado e debatido nos âmbitos clínico, nutricional e sociocultural, sendo caracterizada pela incapacidade parcial ou total de digerir a lactose, o açúcar predominante no leite e seus derivados. Esse problema decorre da deficiência da enzima lactase, responsável pela hidrólise da lactose em glicose e galactose no intestino delgado (Silva *et al.*, 2023).

Embora muitas vezes subestimada, essa condição afeta milhões de pessoas em todo o mundo e tem implicações significativas na saúde e no bem-estar dos indivíduos. Ao examinar os conceitos, a

história da intolerância e as características da doença, é possível obter uma compreensão mais completa e refinada dessa condição (Decker *et al.*, 2022).

A intolerância à lactose está diretamente relacionada à insuficiência de lactase, uma enzima produzida nas microvilosidades do intestino delgado, responsável por quebrar a lactose em seus componentes mais simples (Catanzaro *et al.*, 2021). Quando essa enzima está ausente ou em níveis insuficientes, a lactose não é devidamente absorvida, fermentando no intestino grosso e causando sintomas desconfortáveis, como flatulência, diarreia e dores abdominais (Decker *et al.*, 2022).

Historicamente, a capacidade de digerir lactose em adultos é uma característica relativamente recente do ponto de vista evolutivo, sendo associada ao desenvolvimento da agropecuária e à domesticação de animais produtores de leite em algumas regiões do mundo (Carmen *et al.*, 2022). Esse fenômeno é conhecido como persistência da lactase, uma mutação genética que permitiu a continuidade da produção de lactase após a infância em populações que dependiam do leite como fonte alimentar. Contudo, essa persistência não é universal. Populações em regiões como África, América Latina e Ásia apresentam maiores taxas de intolerância à lactose, o que sugere um padrão de adaptação evolutiva ao consumo de laticínios (Feitosa *et al.*, 2022).

As manifestações clínicas da intolerância à lactose variam de acordo com a gravidade da deficiência de lactase e a quantidade de lactose consumida. Os sintomas mais comuns incluem inchaço abdominal, dor, diarreia e produção excessiva de gases, que resultam da fermentação da lactose não digerida pelas bactérias do cólon (Cornélio *et al.*, 2022). A intensidade desses sintomas pode variar significativamente, dependendo do grau de intolerância e da composição da microbiota intestinal, uma vez que alguns indivíduos podem apresentar uma flora bacteriana mais eficiente na metabolização da lactose, reduzindo os efeitos adversos (Barone *et al.*, 2024).

Além das manifestações gastrointestinais, a intolerância à lactose também pode impactar aspectos psicológicos e sociais. Indivíduos que sofrem dessa condição frequentemente ajustam suas dietas de maneira rigorosa, o que pode resultar em deficiências nutricionais, especialmente de cálcio e vitamina D, quando não são adotadas medidas compensatórias adequadas (Santos; Lima, 2020). O estigma social associado à condição, especialmente em culturas onde o consumo de laticínios é normatizado, pode influenciar negativamente a autoestima e a qualidade de vida dos indivíduos afetados (Castellano *et al.*, 2022).

O objetivo deste estudo foi investigar o conhecimento atual sobre a influência dos fatores genéticos na intolerância à lactose, buscando compreender de que forma as variações genéticas interferem na produção da enzima lactase e, conseqüentemente, na capacidade de digestão da lactose.

## 2 METODOLOGIA

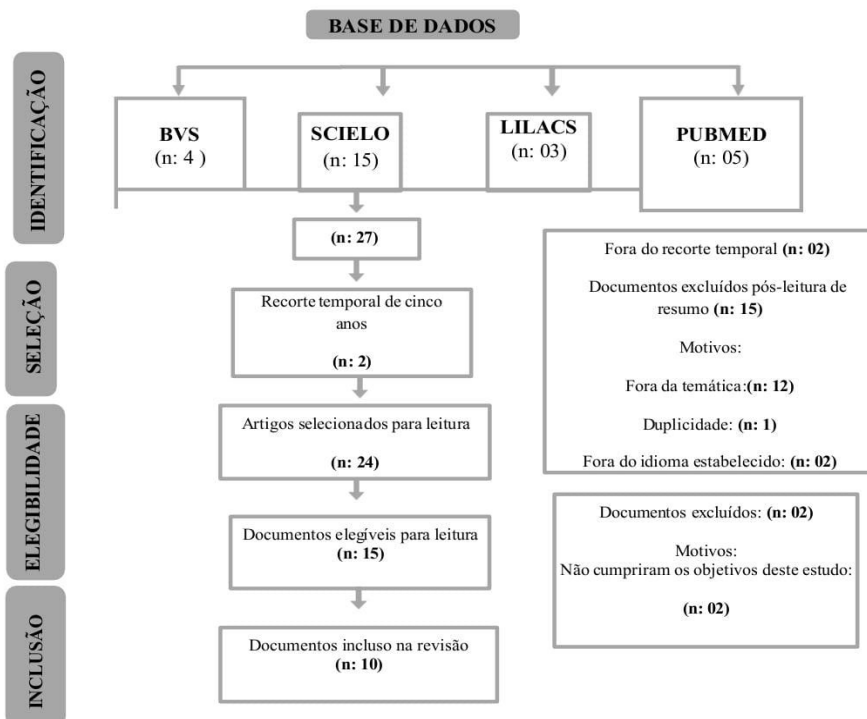
O presente estudo consiste em uma revisão integrativa da literatura, metodologia que permite reunir, analisar criticamente e sintetizar os resultados de pesquisas sobre um tema específico, possibilitando uma compreensão mais ampla e aprofundada das evidências científicas disponíveis.

A condução do estudo segue as diretrizes metodológicas propostas por Dhollande *et al.* (2021) e Page *et al.* (2021), contemplando as etapas de formulação da questão de pesquisa, estabelecimento dos critérios de seleção, busca sistemática nas bases de dados, extração das informações e síntese dos achados, conforme as recomendações do modelo PRISMA 2020.

A coleta de dados foi realizada nas bases PubMed, SciELO, BVS e Lilacs, utilizando os descritores intolerância à lactose; fatores genéticos; lactase; microbiota intestinal; revisão integrativa; saúde pública. em português e inglês, combinados com o operador booleano “AND” para ampliar a precisão e a sensibilidade da

busca. A seguir é apresentado o fluxograma metodológico de seleção do material de estudo.

**Fluxograma 1**–Seleção dos artigos para a revisão de escopo, baseado no modelo PRISMA.



Fonte: Pesquisadores, 2025.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O quadro 1 sintetiza as principais informações obtidas a partir dos estudos analisados.

Quadro 1 - Síntese dos estudos analisados sobre intolerância à lactose e condições relacionadas, apresentando tipo de estudo, ano, título, autores e principais achados.

| ESTUDO                                           | ANO  | TÍTULO                                                                                                                                                                            | AUTORES                  | PRINCIPAIS ACHADOS                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Revisão bibliográfica narrativa                  | 2020 | Galactosemia, intolerância à lactose e alergia à proteína do leite: compreensão dos mecanismos fisiopatológicos na primeira infância e suas respectivas prescrições nutricionais. | Lima <i>et al.</i>       | Detalha mecanismos fisiopatológicos de galactosemia, APLV e intolerância à lactose; destaca a importância do diagnóstico diferencial e das prescrições nutricionais específicas para cada condição.          |
| Revisão narrativa da literatura                  | 2022 | A intolerância a lactose e a alergia a proteína do leite de vaca (APLV): as principais considerações clínicas                                                                     | Carvalho <i>et al.</i>   | Diferencia APLV e intolerância à lactose quanto a sintomas, diagnóstico e tratamento; enfatiza confusões clínicas, impacto na qualidade de vida e necessidade de educação familiar.                          |
| Revisão por especialistas/atualização científica | 2022 | Lactose intolerance: myths and facts. An update                                                                                                                                   | Toca <i>et al.</i>       | Atualiza mitos e fatos sobre lactose; aborda fisiologia da lactase, papel da microbiota e riscos de restrição indevida; recomenda manejo individualizado e manutenção do aleitamento materno.                |
| Revisão narrativa (foco diagnóstico)             | 2022 | Intolerância à lactose: diagnóstico clínico laboratorial e genético                                                                                                               | Castellano <i>et al.</i> | Analisa métodos diagnósticos (teste de hidrogênio expirado, testes genéticos, biópsia); conclui que o teste respiratório é o mais indicado, embora limitado; discute avanços genéticos e restrições étnicas. |

|                                                                    |      |                                                                                                     |                         |                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Revisão bibliográfica integrativa                                  | 2022 | Intolerância à lactose: uma revisão bibliográfica                                                   | Decker <i>et al.</i>    | Reúne dados sobre prevalência, genotipagem, manifestações clínicas e terapias; defende individualização da dieta e importância da adaptação microbiana no manejo dos sintomas.             |
| Revisão / Artigo de revisão com ênfase farmacêutica e terapêutica  | 2022 | Intolerância à Lactose: Causas, Tratamentos e Avanços Farmacêuticos                                 | Cornélio <i>et al.</i>  | Descreve causas e avanços terapêuticos, incluindo enzimas lactase e novas formulações; ressalta a importância do equilíbrio nutricional e da prescrição orientada.                         |
| Revisão sistemática/atualização                                    | 2021 | Lactose intolerance: An update on its pathogenesis, diagnosis, and treatment                        | Catanzaro <i>et al.</i> | Revisão abrangente sobre genética da lactase, microbiota e terapias; reforça o uso do teste respiratório e discute manejo dietético, probióticos e implicações nutricionais.               |
| Revisão de literatura (foco em probióticos como terapia adjuvante) | 2025 | Probióticos Como Alternativa Terapêutica Em Intolerantes À Lactose – Uma Revisão De Literatura      | Vilaça <i>et al.</i>    | Analisa estudos clínicos sobre uso de probióticos; indica melhora de sintomas em alguns casos, mas ressalta falta de padronização e necessidade de pesquisas mais robustas.                |
| Pesquisa quantitativa descritiva                                   | 2022 | Prevalência do desenvolvimento de intolerância à lactose em adultos.                                | Feitosa <i>et al.</i>   | Apresenta perfil populacional e percepção da intolerância; indica predominância feminina e diagnóstico tardio; alerta para riscos do autodiagnóstico e restrição alimentar sem orientação. |
| Revisão integrativa                                                | 2025 | Importância do diagnóstico precoce da APLV para o seu tratamento e manejo: uma revisão integrativa. | Queiroz <i>et al.</i>   | Enfatiza diagnóstico precoce da APLV, abordando métodos clínicos e laboratoriais; destaca manejo nutricional adequado e atuação multidisciplinar.                                          |

Fonte: Próprio autor, 2025.

A intolerância à lactose pode ocorrer devido à diminuição fisiológica da produção de lactase ao longo da vida, um processo natural em muitas populações humanas após o período de desmame. No entanto, a intensidade e a prevalência dessa deficiência variam significativamente entre grupos étnicos e geográficos, sendo mais comum em populações da Ásia e da África, enquanto em grupos de ascendência europeia há uma maior incidência de persistência da lactase (Decker *et al.*, 2022). Além disso, a deficiência de lactase pode ser classificada como primária, quando há uma redução progressiva da atividade enzimática, ou secundária, associada a condições intestinais que comprometem a função normal das células intestinais, como a doença celíaca ou infecções gastrointestinais (Tocaa *et al.*, 2022).

É fundamental distinguir a intolerância à lactose da alergia alimentar, particularmente da alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Enquanto a intolerância à lactose é uma questão relacionada à digestão inadequada de um açúcar específico, a APLV é uma resposta imunológica desencadeada pela ingestão de proteínas presentes no leite, como a caseína e a beta-lactoglobulina. A intolerância é dose-dependente, ou seja, os sintomas aparecem proporcionalmente à quantidade de lactose ingerida, e, em muitos casos, os indivíduos podem consumir pequenas quantidades de lactose sem grandes complicações. Por outro lado, a APLV pode desencadear reações sistêmicas graves, como anafilaxia, mesmo com a ingestão mínima de proteína láctea, o que exige uma exclusão total e rigorosa desses alimentos da dieta (Carvalho *et al.*, 2022).

Portanto, o diagnóstico diferencial entre intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca é crucial para o tratamento adequado. Exames clínicos e laboratoriais, como o teste de hidrogênio expirado, análise genética e biópsia intestinal, são ferramentas utilizadas para confirmar a intolerância à lactose, enquanto a APLV é geralmente diagnosticada por meio de testes de provocação alimentar e exames imunológicos (Castellano *et al.*, 2022). Além disso, os avanços farmacêuticos têm proporcionado novas opções para o manejo da intolerância, como a suplementação de lactase exógena, permitindo

que indivíduos com deficiência dessa enzima consumam produtos lácteos sem manifestar sintomas adversos (Cornélio *et al.*, 2022).

A intolerância primária à lactose é, de longe, a forma mais comum e resulta da redução gradual e progressiva da produção de lactase com o avanço da idade. Este declínio natural na atividade da enzima é um fenômeno evolutivo, em que a lactase persiste apenas durante os primeiros anos de vida, quando o consumo de leite é essencial para o crescimento. A partir da infância, a produção de lactase começa a diminuir, levando à má digestão de produtos lácteos em uma parcela considerável da população adulta, especialmente em regiões como Ásia, África e América do Sul, onde a prevalência da persistência da lactase é mais baixa (Tocaa *et al.*, 2022).

Já a intolerância secundária à lactose resulta de danos temporários ou permanentes ao intestino delgado, que comprometem a produção normal de lactase. Doenças gastrointestinais, como doença celíaca, síndrome do intestino irritável ou infecções intestinais, podem levar à diminuição da produção da enzima, fazendo com que a lactose seja mal absorvida até que o revestimento intestinal se recupere. Esta forma de intolerância é frequentemente reversível, desde que a condição subjacente seja tratada adequadamente. No entanto, durante a fase aguda da doença, a restrição de lactose pode ser necessária para evitar desconforto adicional e promover a recuperação do intestino (Cornélio *et al.*, 2022).

A compreensão da redução enzimática e das diferenças individuais de tolerância à lactose também destaca a complexidade das estratégias de manejo dessa condição. O aconselhamento nutricional personalizado é fundamental para garantir que os pacientes possam equilibrar suas necessidades dietéticas e sua capacidade digestiva. Além disso, a promoção de políticas de saúde que incentivem a disponibilidade de produtos lácteos com teor reduzido de lactose e a inclusão de alternativas não lácteas fortificadas é uma abordagem importante para a saúde coletiva, visando não apenas o tratamento da intolerância, mas também a promoção de dietas equilibradas e inclusivas (Castellano *et al.*, 2022).

### 3.1 FISIOPATOLOGIA DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE

De acordo com Vilaça *et al.* (2025), a ingestão de microrganismos probióticos especialmente espécies dos gêneros *Lactobacillus* e *Bifidobacterium* pode favorecer a digestão da lactose ao produzir  $\beta$ -galactosidase, enzima que auxilia na quebra do dissacarídeo em glicose e galactose. Essa ação contribui para a redução dos sintomas gastrointestinais e para a melhora da absorção intestinal, além de promover o equilíbrio da microbiota, que é frequentemente afetado em indivíduos com hipolactasia. O uso contínuo de probióticos, segundo a literatura recente, não apenas minimiza os desconfortos clínicos, mas também representa uma estratégia de manejo fisiológico e sustentável, capaz de potencializar a tolerância à lactose em determinados indivíduos.

Um ponto essencial no estudo das condições relacionadas ao leite é a diferenciação entre a intolerância à lactose e a alergia à proteína do leite de vaca (APLV), que possuem etiologias e abordagens terapêuticas distintas. Conforme ressaltam Tadeu Filho e Meira (2025), o diagnóstico precoce da APLV é determinante para o manejo clínico adequado, evitando complicações imunológicas e nutricionais graves. Essa distinção é particularmente relevante porque, embora ambas as condições possam manifestar sintomas gastrointestinais semelhantes, a APLV é mediada por mecanismos imunológicos e requer exclusão total das proteínas lácteas, enquanto a intolerância à lactose decorre da deficiência enzimática e pode ser controlada por meio de ajustes dietéticos e uso de probióticos ou lactase exógena. Dessa forma, a compreensão clínica e laboratorial desses diagnósticos é fundamental para evitar confusões terapêuticas e garantir uma conduta individualizada e eficaz.

Nesse ponto, a enzima lactase desempenha um papel fundamental no processo de digestão da lactose, sendo localizada nas microvilosidades do intestino delgado, mais precisamente na borda em escova das células epiteliais. Essa posição estratégica permite que a lactase atue de forma eficiente na quebra da lactose em seus monossacarídeos constituintes, glicose e galactose, os quais são

posteriormente absorvidos pelo organismo. A lactase é codificada pelo gene LCT, cuja expressão é regulada por uma série de fatores genéticos, hormonais e ambientais, sendo sua produção mais elevada durante a infância e progressivamente reduzida na vida adulta em muitos indivíduos, fenômeno conhecido como hipolactasia ou deficiência de lactase (Marotta et al., 2021).

A hipolactasia resulta na incapacidade parcial ou total de hidrolisar a lactose ingerida, o que leva à sua permanência no lúmen intestinal. Sem a ação da lactase, a lactose não absorvida é fermentada pela microbiota intestinal, particularmente nas regiões mais distais do intestino delgado e no cólon, resultando na produção de gases como hidrogênio, metano e dióxido de carbono, além de ácidos graxos de cadeia curta. Esses subprodutos são responsáveis pelos sintomas clássicos da intolerância à lactose, que incluem dor abdominal, flatulência, distensão abdominal e diarreia (Barbosa *et al.*, 2020).

A variação individual na tolerância à lactose está intimamente relacionada não apenas com os níveis de lactase residual, mas também com o tempo de trânsito intestinal e a composição da microbiota. Indivíduos com um tempo de trânsito intestinal mais curto podem experimentar menos sintomas, uma vez que a lactose tem menos tempo para ser fermentada, ao passo que aqueles com uma microbiota rica em bactérias lactolíticas tendem a apresentar uma maior fermentação da lactose não absorvida, exacerbando os sintomas (Cornélio *et al.*, 2022). Além disso, estudos recentes apontam para uma relação entre a saúde intestinal, incluindo a integridade das microvilosidades e a diversidade bacteriana, e a severidade da intolerância à lactose, sugerindo que intervenções dietéticas que promovam uma microbiota mais equilibrada podem aliviar os sintomas em indivíduos com deficiência parcial de lactase (Tocaa *et al.*, 2022).

Um aspecto importante na compreensão da hipolactasia e suas consequências é o impacto das variações genéticas no gene LCT, que controla a produção de lactase. Em muitas populações, particularmente nas de origem europeia, a persistência da lactase na vida adulta é comum, resultado de uma mutação adaptativa que permite o consumo contínuo de laticínios. No entanto, em populações da África, Ásia e

América Latina, a prevalência de hipolactasia é significativamente maior, evidenciando a influência genética na manifestação da intolerância à lactose (Decker *et al.*, 2022).

Além do teste do hidrogênio, a curva glicêmica também é um importante método diagnóstico. Após a ingestão de lactose, a lactase deve converter a lactose em glicose e galactose. Em pacientes com deficiência de lactase, a glicose não aparece em níveis esperados no sangue, resultando em uma resposta glicêmica reduzida. Este teste é útil, mas menos específico do que o teste do hidrogênio, pois pode ser influenciado por outras condições que afetam o metabolismo da glicose (Decker *et al.*, 2022). A análise de fezes, por sua vez, mede a acidez das fezes e a presença de açúcares não absorvidos, sendo mais frequentemente utilizada em crianças pequenas, onde a hipolactasia pode ser mais difícil de diagnosticar por outros meios (Barbosa *et al.*, 2020).

Recentemente, avanços nos testes genéticos têm trazido novas perspectivas para o diagnóstico da intolerância à lactose. A análise genética pode identificar variantes específicas no gene LCT que estão associadas à persistência ou deficiência da lactase. Este método oferece uma solução mais precisa e pode ajudar a diferenciar entre a hipolactasia primária, que é a forma mais comum e relacionada à idade, e a hipolactasia secundária, que pode ser desencadeada por condições intestinais como a doença celíaca ou enterites (Castellano *et al.*, 2022). Com a crescente popularidade da genômica, testes genéticos estão se tornando mais acessíveis e, potencialmente, uma ferramenta essencial para confirmar diagnósticos de intolerância à lactose, especialmente em populações onde a hipolactasia primária é comum.

Além do aspecto diagnóstico, o manejo da intolerância à lactose também está evoluindo com a introdução de novas opções de tratamento. A educação alimentar e o suporte nutricional são fundamentais para ajudar os pacientes a compreenderem como manejar sua condição. A modulação da dieta é frequentemente a primeira linha de abordagem terapêutica, onde a redução ou eliminação de alimentos ricos em lactose pode ser recomendada. Entretanto, muitas pessoas buscam alternativas, como laticínios sem lactose, que

têm se mostrado eficazes em proporcionar opções seguras e saborosas para os intolerantes (Carvalho *et al.*, 2022).

Ademais, as intervenções farmacológicas têm avançado, com a disponibilização de suplementos de lactase que permitem a ingestão de laticínios sem desencadear sintomas. Esses suplementos podem ser uma solução prática e eficaz, especialmente em situações sociais onde a ingestão de laticínios é quase inevitável. Contudo, a eficácia desses produtos pode variar entre os indivíduos, refletindo novamente a importância de uma abordagem personalizada na gestão da intolerância à lactose (Castellano *et al.*, 2022).

A compreensão dos impactos sociais e psicológicos da intolerância à lactose também não pode ser negligenciada. Muitas vezes, os indivíduos enfrentam não apenas as consequências físicas da condição, mas também um estigma associado à sua dieta restrita. A promoção de uma educação mais ampla sobre a intolerância à lactose pode ajudar a reduzir mal-entendidos e facilitar a inclusão social dos afetados, permitindo que desfrutem de momentos de socialização sem medo ou desconforto (Feitosa *et al.*, 2022). Este aspecto social da intolerância à lactose deve ser considerado na formulação de políticas de saúde pública e nas práticas clínicas, assegurando que o atendimento ao paciente seja holístico e centrado nas necessidades e preocupações do indivíduo.

### 3.2 FATORES GENÉTICOS

A intolerância à lactose é uma condição de relevância crescente nas últimas décadas, afetando uma parcela significativa da população mundial e sendo amplamente estudada em diversas áreas da medicina e da nutrição. O fator principal que leva ao desenvolvimento dessa condição é a redução na produção da enzima lactase, responsável pela digestão da lactose presente nos produtos lácteos.

No entanto, ao aprofundarmos nossa compreensão acerca da intolerância à lactose, torna-se evidente que não se trata apenas de uma questão de deficiência enzimática, mas de uma condição amplamente influenciada por fatores genéticos. O estudo dos

determinantes genéticos que impactam a capacidade de digerir a lactose é crucial para entender a variabilidade na manifestação dessa condição entre diferentes populações e indivíduos.

A influência genética na intolerância à lactose é, em grande parte, determinada pela regulação da expressão do gene *LCT*, localizado no cromossomo 2, que codifica a enzima lactase. A produção dessa enzima é geralmente elevada durante os primeiros anos de vida, devido à necessidade de digestão do leite materno, mas em muitas populações, a atividade do gene *LCT* diminui progressivamente após o desmame, resultando na chamada hipolactasia do adulto. Esse fenômeno, caracterizado pela redução ou cessação da produção de lactase, é a principal causa da intolerância à lactose (Catanzaro *et al.*, 2021).

Estudos genéticos identificaram variações na região reguladora do gene *LCT* que estão associadas à persistência da lactase, uma condição que permite a digestão da lactose ao longo da vida adulta. Essa persistência está fortemente correlacionada com fatores evolutivos e históricos, especialmente em populações que têm uma longa tradição de consumo de leite, como algumas regiões da Europa e partes da África (Decker *et al.*, 2022).

Dentre as variações genéticas mais estudadas que influenciam a persistência da lactase está o polimorfismo C/T localizado a cerca de 14.000 pares de bases a montante do gene *LCT*. Em indivíduos com o alelo T, a expressão do gene *LCT* permanece alta ao longo da vida, possibilitando a digestão da lactose na idade adulta (Tocaa *et al.*, 2022). Por outro lado, indivíduos homozigotos para o alelo C apresentam a redução da lactase após o desmame, resultando em intolerância à lactose. Esse polimorfismo genético explica, em parte, a alta prevalência de intolerância em certas populações da Ásia e América Latina, onde o consumo de leite não faz parte da dieta histórica desses grupos.

A variabilidade genética entre diferentes populações também reflete um processo adaptativo histórico. Em populações que dependiam fortemente de produtos lácteos como fonte de nutrição, a seleção natural favoreceu a persistência da lactase. Como resultado,

indivíduos dessas populações são menos propensos a desenvolver intolerância à lactose (Feitosa *et al.*, 2022). Em contraste, em regiões onde o consumo de leite não era comum, a pressão evolutiva para a manutenção da atividade da lactase foi muito menor, resultando em uma prevalência mais alta de intolerância à lactose.

Além do impacto direto dos fatores genéticos na produção de lactase, há um crescente interesse em compreender as interações entre esses fatores e as variações no comportamento alimentar e nas práticas culturais. A prevalência da intolerância à lactose em determinadas populações muitas vezes se alinha às práticas alimentares locais, que podem, de forma indireta, mitigar os efeitos da hipolactasia. Por exemplo, em muitas culturas, o consumo de produtos lácteos fermentados, como iogurtes e queijos, que contêm níveis mais baixos de lactose, é comum. Essas práticas culturais, moldadas por fatores evolutivos e genéticos, têm desempenhado um papel importante na adaptação das populações à presença de intolerância à lactose (Barbosa *et al.*, 2020).

A suscetibilidade à intolerância à lactose, bem como sua severidade, está diretamente relacionada a fatores genéticos que influenciam a capacidade do organismo em metabolizar a lactose. A principal causa genética associada à intolerância à lactose envolve a regulação do gene *LCT*, que codifica a enzima lactase, responsável pela digestão da lactose no intestino delgado. A expressão desse gene é regulada por uma região próxima no gene *MCM6* (minichromosome maintenance complex component 6), que desempenha um papel crucial na manutenção da produção de lactase após a infância. Em indivíduos que mantêm a capacidade de digerir lactose ao longo da vida, conhecidos como lactase persistentes, há variantes específicas no gene *MCM6* que favorecem a transcrição contínua do gene *LCT*, permitindo a produção sustentada de lactase (Marotta *et al.*, 2021).

Entre as variantes genéticas mais estudadas relacionadas à persistência da lactase está a mutação no SNP (polimorfismo de nucleotídeo único) C/T-13910, localizado no gene *MCM6*. Essa mutação está fortemente associada à persistência da lactase em populações de ascendência europeia, permitindo que esses indivíduos

continuem a digerir lactose ao longo da vida. No entanto, em regiões da África, Ásia e América Latina, onde essa mutação é menos prevalente, a intolerância à lactose é significativamente mais comum, evidenciando uma variação geográfica marcante na distribuição dessa mutação (Decker *et al.*, 2022). Além disso, outras variantes genéticas, como G/A-22018, também foram identificadas como fatores determinantes na regulação da lactase em diferentes populações, ampliando a compreensão sobre a diversidade genômica relacionada à intolerância à lactose (Cornélio *et al.*, 2022).

A celeridade com que os sintomas da intolerância à lactose se manifestam também pode estar relacionada à carga genética do indivíduo. Pessoas com múltiplas cópias das variantes persistentes em *MCM6* tendem a manter a atividade da lactase em níveis mais elevados, enquanto aqueles que herdaram variantes não persistentes de ambos os pais geralmente apresentam uma perda mais rápida e acentuada da capacidade de digerir lactose (Feitosa *et al.*, 2022). Esse aspecto é crucial para compreender as variações individuais na manifestação clínica da intolerância à lactose, onde fatores como a quantidade de lactase residual e a composição da microbiota intestinal podem influenciar significativamente a intensidade e a frequência dos sintomas.

Outro ponto de interesse reside na relação entre a intolerância à lactose e o microbioma intestinal. Estudos indicam que, em indivíduos intolerantes, a deficiência de lactase leva à fermentação da lactose não digerida no cólon, resultando em sintomas típicos, como flatulência, dor abdominal e diarreia (Carvalho *et al.*, 2022). No entanto, o impacto do microbioma pode atenuar ou exacerbar esses sintomas, uma vez que a presença de certas bactérias fermentadoras de lactose pode modular a resposta do organismo à lactose não absorvida. Esse fator sugere que a intolerância à lactose não deve ser vista apenas como uma questão genética, mas também como um fenômeno dinâmico, influenciado pela interação contínua entre genes e ambiente.

### **3.3 RELAÇÃO ENTRE GENÉTICA E FATORES AMBIENTAIS NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE**

A relação entre fatores genéticos e ambientais na expressão clínica da intolerância à lactose apresenta um campo de estudo que, embora já extensivamente investigado, continua a revelar nuances importantes sobre como essas interações moldam a manifestação dessa condição. A intolerância à lactose, caracterizada pela incapacidade de digerir adequadamente a lactose devido à deficiência da enzima lactase, é amplamente reconhecida por sua variabilidade tanto em termos de prevalência quanto em termos de gravidade dos sintomas. Essa variabilidade pode ser atribuída, em grande parte, à complexa interação entre predisposições genéticas e influências ambientais, como dieta e estilo de vida (Catanzaro *et al.*, 2021).

Do ponto de vista genético, a intolerância à lactose está fortemente relacionada à persistência ou não-persistência da lactase, uma característica determinada geneticamente. Estudos indicam que populações com histórico de consumo contínuo de leite, como as de origem europeia, apresentam maior prevalência de variantes genéticas que favorecem a produção contínua de lactase, mesmo após o desmame (Decker *et al.*, 2022).. Por outro lado, em populações africanas e asiáticas, nas quais o consumo de leite foi historicamente mais limitado, a não-persistência da lactase é mais comum. No entanto, a predisposição genética por si só não é suficiente para explicar totalmente a manifestação clínica da intolerância à lactose, e é nesse ponto que os fatores ambientais assumem um papel crucial.

A dieta e o estilo de vida podem modular a expressão dessa condição ao longo da vida. A exposição contínua a alimentos ricos em lactose, por exemplo, pode resultar em uma adaptação limitada na microbiota intestinal, contribuindo para a melhora parcial dos sintomas em alguns indivíduos (Castellano *et al.*, 2022). Essa adaptação microbiana pode compensar, até certo ponto, a deficiência da lactase, permitindo que algumas pessoas com predisposição genética para a intolerância à lactose tolerem pequenas quantidades de laticínios. Além disso, outros fatores ambientais, como a inflamação gastrointestinal crônica ou doenças infecciosas, também podem exacerbar os sintomas em indivíduos que, geneticamente, poderiam apresentar apenas uma forma leve da condição (Barbosa *et al.*, 2020).

A interação entre variantes genéticas e o ambiente também se estende a outros componentes da dieta além da lactose. Por exemplo, estudos recentes sugerem que a presença de outros açúcares ou componentes alimentares pode influenciar a forma como a lactose é digerida no intestino. Dietas ricas em fibras, por exemplo, podem alterar o trânsito intestinal e a composição da microbiota, interferindo na absorção de lactose e na severidade dos sintomas (Cornélio *et al.*, 2022). Essa interação multifacetada destaca a importância de avaliar a intolerância à lactose não apenas como uma condição monofatorial, mas como o resultado de uma rede complexa de fatores genéticos e ambientais que interagem de maneira dinâmica e não linear.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a intolerância à lactose é uma condição complexa influenciada por um conjunto diversificado de fatores genéticos que afetam tanto a suscetibilidade quanto a gravidade dos sintomas. A pesquisa contínua neste campo é essencial para elucidar as interações entre genética, microbiota e ambiente, e pode levar a um melhor entendimento das variáveis que afetam a tolerância à lactose em diferentes populações.

Uma nova linha de pesquisa que poderia ser explorada é a investigação da relação entre a dieta, o perfil genético e a saúde intestinal, utilizando abordagens interdisciplinares que integrem genética, nutrição e microbiologia, o que pode contribuir significativamente para a promoção de estratégias personalizadas de tratamento e prevenção para indivíduos afetados pela intolerância à lactose.

#### REFERÊNCIAS

- CASTELLANO, Beatriz França et al. Intolerância à lactose: diagnóstico clínico laboratorial e genético. **BioSCIENCE**, v. 80, n. 2, p. 12-12, 2022.
- CATANZARO, Roberto; SCIUTO, Morena; MAROTTA, Francesco. Lactose intolerance: An update on its pathogenesis, diagnosis, and treatment. **Nutrition Research**, v. 89, p. 23-34, 2021.

CORNÉLIO, Ana Cristina Oliveira et al. Intolerância à Lactose: Causas, Tratamentos e Avanços Farmacêuticos/Lactose Intolerance: Causes, Treatments and Pharmaceutical Advances. **Saúde em Foco**, v. 9, n. 2, p. 58-73, 2022.

DE ALMEIDA BARBOSA, Nathalia Emanuelle et al. Intolerância a lactose: revisão sistemática. **Pará Research Medical Journal**, v. 4, 2020.

DE CARVALHO BARONE, Ana Clara et al. Intolerância à lactose e má absorção: manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 6, n. 10, p. 707-720, 2024.

DECKER, Diogo Galindo et al. Intolerância à lactose: uma revisão bibliográfica. Revista Higei@-**Revista Científica de Saúde**, v. 4, n. 8, 2022.

DEL CARMEN TOCAA, M. et al. Lactose intolerance: myths and facts. An update. Arch. **Argent. Pediatr**, v. 120, n. 1, p. 59-66, 2022.

DHOLLANDE, S.; TAYLOR, A.; MEYER, S.; SCOTT, M. Conducting integrative reviews: a guide for novice nursing researchers. **Journal of Research in Nursing**, v. 26, n. 5, p. 427-438, 2021. DOI: 10.1177/1744987121997907.

DO CARMO CARVALHO, Lanna et al. A intolerância a lactose e a alergia a proteína do leite de vaca (APLV): as principais considerações clínicas. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 7, p. e4411729651-e4411729651, 2022.

SANTOS, B. O. dos; LIMA, L. F. de . Galactosemia, intolerância à lactose e alergia à proteína do leite: compreensão dos mecanismos fisiopatológicos na primeira infância e suas respectivas prescrições nutricionais. **Temas em Educação e Saúde**, Araraquara, v. 16, n. 2, p. 500-512, 2020.

SANTOS, B. O. dos; LIMA, L. F. de . Galactosemia, intolerância à lactose e alergia à proteína do leite: compreensão dos mecanismos fisiopatológicos na primeira infância e suas respectivas prescrições nutricionais. **Temas em Educação e Saúde**, Araraquara, v. 16, n. 2, p. 500-512, 2020. DOI: 10.26673/tes.v16i2.13747.

FEITOSA, Karilane Farias; DOS REIS HABECK, Camila Nunes; SANTOS, Jânio Sousa. Prevalência do desenvolvimento de intolerância à lactose em adultos. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 7, p. e45011730200-e45011730200, 2022.

FILHO, Tadeu dos Santos Medeiros; MEIRA, Quênia Gramile Silva. Importância Do Diagnóstico Precoce Da Aplv Para O Seu Tratamento E Manejo: Uma Revisão Integrativa. **Journal of the Faculty of Medical Sciences of Paraíba**, v. 8, n. 02, p. 35-50, 2025.

PADILHA, Cátia Martins Leite. Intolerância à Lactose: Abordagem Teórica e Clínica. **ACTA MSM-Periódico da EMSM**, v. 11, n. 1, p. 53-63, 2024.

PAGE, M. J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **BMJ**, v. 372, n. n71, 2021. DOI: 10.1136/bmj.n71.

VILAÇA, Raiane Silva et al. Probióticos Como Alternativa Terapêutica Em Intolerantes À Lactose—Uma Revisão De Literatura. **Revista Tópicos**, v. 3, n. 17, p. 1-12, 2025.

## CAPÍTULO 6

### **A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL: O INSTITUTO DA INSANIDADE MENTAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO DIREITO PENAL**

*THE INSTITUTIONALIZATION OF MENTAL HEALTH: THE INSTITUTE OF MENTAL  
INSANITY IN THE CONTEXT OF PUBLIC SECURITY AND CRIMINAL LAW*

#### **Francisco José dos Santos Pereira**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI - PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-3505-9971>

E-mail: [jotasantos667@gmail.com](mailto:jotasantos667@gmail.com)

#### **Nicole Cruz Gray Carter**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI - PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-5371-9338>

E-mail: [ncgc310398@gmail.com](mailto:ncgc310398@gmail.com)

#### **Geilson Silva Pereira**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI - PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0278-0077>

E-mail: [geilsonsp@hotmail.com](mailto:geilsonsp@hotmail.com)

#### **Clara Eduarda Araújo Uchôa Oliveira**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-7047-7023>

E-mail: [uchoaclara0@gmail.com](mailto:uchoaclara0@gmail.com)

#### **Elineia Urquiza de Carvalho**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0626-7226>

E-mail: [elineiaurquiza.1987@gmail.com](mailto:elineiaurquiza.1987@gmail.com)

#### **Etivaldo Antão de Sousa**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-3679-6633>

E-mail: [etivaldo.sousa@mppi.mp.br](mailto:etivaldo.sousa@mppi.mp.br)

#### **Alice Gabriela Castro de Macedo**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Pedro II-PI  
Gabicastr0211@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3790-0470>

**Victória Lima Ramalho**  
Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
vctrlmrmlh@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9888-2019>

**Shélida Fontenele Silva**  
Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piracuruca-PI  
shelidafontenele0@gmail.com  
<https://orcid.org/0009-0006-5707-001X>

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo explorar a complexa intersecção entre insanidade mental e responsabilidade penal no Brasil, analisando os desafios que o sistema jurídico enfrenta na aplicação de medidas a indivíduos com transtornos mentais que cometem crimes. Busca-se responder se o tratamento jurídico atual de indivíduos criminosos com transtornos mentais é adequado para a proteção da sociedade. As hipóteses indicam que a legislação, ao fragilizar as medidas de segurança, podem comprometer a proteção social. O tratamento jurídico, apesar da coerência teórica, não demonstra eficácia prática, e a completa isenção de pena pode ser contraproducente. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa exploratória, fundamentando-se em revisão bibliográfica exaustiva de obras doutrinárias, artigos científicos, legislações e documentos jurídicos, bem como na análise de casos concretos e decisões judiciais para ilustrar a aplicação prática do instituto e identificar lacunas. Constata-se que a inimputabilidade penal, embora teoricamente coerente, revela-se frequentemente ineficaz em sua aplicação prática, gerando controvérsias sobre a proteção social e a adequação das medidas de tratamento. Há carência de políticas públicas e estabelecimentos adequados, comprometendo a eficácia da contenção dos

riscos sociais e a reinserção dos indivíduos. A pesquisa enfatiza a necessidade de uma abordagem mais integrada e humanizada, que equilibre a segurança pública com a dignidade humana.

**Palavras-chave:** Inimputabilidade; Segurança pública; Medida de segurança; Direito Penal; Saúde mental.

## ABSTRACT

This study explores the complex intersection between mental insanity and criminal responsibility in Brazil, analyzing the challenges faced by the legal system in applying measures to individuals with mental disorders who commit crimes. It questions whether the current legal treatment of mentally disordered offenders is adequate for societal protection, with hypotheses suggesting that the weakening of security measures may compromise this protection. Although theoretically coherent, the legal treatment proves practically ineffective, and complete exemption from punishment can be counterproductive. The research adopts a qualitative exploratory approach, based on an exhaustive bibliographic review and analysis of specific cases and judicial decisions. It is found that criminal unaccountability, while theoretically sound, is often ineffective in its practical application, raising controversies about social protection and the adequacy of treatment measures. There is a lack of public policies and suitable institutions, compromising the effectiveness of risk containment and individual reintegration. The research emphasizes the need for a more integrated and humanized approach that balances public safety with human dignity.

**Keywords:** Unaccountability; Public safety; Security measure; Criminal Law; Mental health.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo debruça-se sobre a complexa intersecção entre a insanidade mental e a responsabilidade penal no Brasil, analisando as intrincadas nuances e os desafios enfrentados pelo sistema jurídico na efetivação da justiça e na aplicação de medidas adequadas a indivíduos acometidos por transtornos mentais que,

porventura, cometem atos ilícitos. A relevância do tema é amplificada pelo crescente e contínuo debate em torno da saúde mental no contexto jurídico-penal, bem como pelos seus multifacetados impactos na coletividade, evidenciando a imperativa necessidade de equilibrar os direitos fundamentais do indivíduo inimputável e a demanda por segurança pública, em consonância com os preceitos do ordenamento jurídico brasileiro.

Historicamente, a abordagem da sociedade e do sistema jurídico em relação à loucura e à criminalidade passou por diversas transformações, culminando na evolução conceitual da inimputabilidade de um critério puramente biológico para um biopsicológico. No entanto, a problemática central deste estudo parte da premissa de que a inimputabilidade penal, apesar de sua evolução teórica, frequentemente se revela insuficiente em sua aplicação prática, suscitando profundas reflexões acerca da proteção da sociedade, da adequação das medidas de segurança e da análise dos riscos inerentes à atuação do poder judiciário. Lacunas significativas persistem, como a insuficiência de políticas públicas específicas, a acentuada carência de estabelecimentos para o tratamento de inimputáveis e a dificuldade de reinserção social, que geram controvérsias sobre a eficácia e a adequação das medidas adotadas. A pesquisa se justifica pela necessidade de avaliar os efeitos da atual abordagem na segurança pública, especialmente diante das críticas e desafios impostos pela reforma antimanicomial e pela busca por alternativas terapêuticas mais humanizadas e eficazes, visando a construção de um sistema mais justo e funcional.

Diante dessas lacunas e da necessidade de aprofundamento, o presente estudo objetiva analisar as complexidades e os desafios enfrentados pelo sistema jurídico brasileiro na efetivação da justiça para indivíduos com transtornos mentais que cometem atos ilícitos. Questiona-se, em essência, se o tratamento jurídico conferido a esses indivíduos criminosos com transtornos mentais realmente protege a sociedade, abrangendo a eficácia das medidas de segurança na contenção da periculosidade, a garantia de direitos humanos em ambientes de internação e a capacidade do sistema em promover a

reinserção social. Para abordar estas questões, a metodologia empregada é de natureza qualitativa e exploratória, buscando interpretar os significados, as percepções e os desafios envolvidos na interação entre a saúde mental e o sistema de justiça criminal, permitindo uma análise aprofundada das nuances e complexidades que permeiam o tema, conforme preceitua Antônio Carlos Gil (2008). O artigo está estruturado para abordar desde a conceituação da inimputabilidade e sua evolução, até a reformulação psiquiátrica, os critérios médico-legais e uma reflexão crítica sobre o tratamento jurídico e possíveis reformas legislativas.

## **2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E OS INSTITUTOS CONSTITUCIONAIS SOBRE A INIMPUTABILIDADE PENAL**

A percepção social e jurídica da loucura e criminalidade passou por uma transformação drástica. Inicialmente concebida como possessão ou castigo divino, essa visão evoluiu para uma institucionalização científica, embora estigmatizante, com a proliferação de manicômios. A noção de inimputabilidade também se modificou, transitando de um critério meramente biológico para um biopsicológico, que considera não apenas a doença em si, mas também sua influência na capacidade de compreensão e ação do indivíduo. Essa evolução é um reflexo direto de profundas mudanças sociais e avanços científicos.

O psiquiatra forense Guido Arturo Palomba manifesta grande preocupação com a desinstitucionalização de pacientes considerados perigosos, alertando para os riscos associados à reinserção de tais indivíduos na sociedade. Ele exemplifica sua apreensão com o caso de Francisco de Assis Pereira, o "Maníaco do Parque", cuja possível libertação em 2028 gera considerável apreensão. Palomba critica a permissividade de uma ideologia absolutamente decadente que, em sua visão, pode culminar em graves erros.

O caso do Maníaco do Parque serve como uma ilustração vívida dessa preocupação. Francisco de Assis Pereira, diagnosticado como psicopata, é considerado incorrigível por especialistas como o promotor Edilson Mougenot Bonfim, que enfatizam a incapacidade de

reabilitação e a persistência da periculosidade. Sua condição, que o impede de sentir remorso, representa um desafio complexo para o sistema penal. A falta de legislação específica e a ineficácia do sistema prisional para psicopatas de alta periculosidade, combinada com o limite máximo de cumprimento de pena, corrobora a tese de Palomba. Ele argumenta que a abordagem legal atual é falha, sendo incapaz de proteger adequadamente a sociedade contra criminosos com esse perfil.

A Lei nº 10.216/2001, que institui a reforma antimanicomial, promove a desinstitucionalização, a criação de serviços comunitários de saúde mental e a dignidade do paciente. Essa legislação impacta o direito penal ao questionar as internações compulsórias e as medidas de segurança que são baseadas unicamente em diagnósticos. O desafio central é equilibrar a proteção social com os direitos fundamentais do criminoso com transtorno mental, buscando sua reinserção e um tratamento humanizado.

A política antimanicomial busca desinstitucionalizar infratores com transtornos mentais. Nise da Silveira, renomada psiquiatra brasileira, foi uma defensora incansável de tratamentos humanizados e uma crítica veemente do modelo asilar. Ela argumentava que este modelo falhava na recuperação e reintegração social, contribuindo significativamente para a estigmatização dos pacientes. Silveira também apontava a fragilidade dessas políticas devido à escassez de recursos e à resistência institucional, o que exige uma reavaliação contínua das práticas psiquiátricas.

Silveira explorava a *"escolha"* da loucura como uma forma de defesa contra uma realidade opressora, uma perspectiva que muitos viam como uma forma de liberdade em um contexto marginalizador. Essa visão ressalta a profunda influência das condições sociais e econômicas na saúde mental e defende uma compreensão mais empática e inclusiva da loucura.

Diante desta reflexiva manifestação, observa-se que a loucura pode ser entendida como uma resposta à dor e à exclusão, destacando a importância de uma abordagem empática e inclusiva na compreensão e no tratamento dos transtornos mentais. Essa perspectiva convida à

reflexão sobre como a sociedade pode criar ambientes mais acolhedores e solidários, que reconhecem e validam as experiências dos indivíduos que enfrentam essas dificuldades.

## 2.1 Capacidade Civil e Responsabilidade Penal no Direito Brasileiro

A avaliação da responsabilidade ou capacidade de imputação de uma pessoa constitui um complexo objeto de reflexão, não só pelas dificuldades científicas envolvidas, mas também pela consequência gravosa advinda do julgamento proferido. De fato, o indivíduo considerado imputável equivale a ser responsável e, por consequência, culpável por sua conduta, atos ou omissões.

O artigo 26 do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940) estabelece que é isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era incapaz, no momento do fato, de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. Nesses casos, o agente é considerado inimputável e não pode ser responsabilizado penalmente nos moldes tradicionais.

A possibilidade de imputar responsabilidade ao agente é tratada como elemento subjetivo do ato ilícito, ladeado à culpa, enquanto o ato antijurídico, contrário ao direito, constitui elemento objetivo do ilícito. Este é o ponto de partida da noção mais comum de imputabilidade. Conforme explica Souza (2021), diante da inimputabilidade, não há de se cogitar em punição do agente, mas em tratamento, por se tratar de uma situação anormal.

A imputabilidade está atrelada ao exercício da capacidade jurídica, que pressupõe a presença de maturidade e aptidão de uma pessoa para exercer direitos e assumir obrigações no âmbito privado, como firmar contratos ou administrar bens. Tanto é que o Código Civil (Brasil, 2002), em seu Artigo 928, prevê a responsabilidade subsidiária dos incapazes, uma espécie mitigada para a fixação equitativa da indenização.

No contexto do Direito Penal brasileiro, a incapacidade mental manifesta-se de duas formas cruciais, cada uma com implicações

distintas na responsabilização do agente. A primeira é a inimputabilidade, que se refere à ausência total de capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, no momento da ação ou omissão. Indivíduos considerados inimputáveis, em razão de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, são isentos de pena, conforme o artigo 26 do Código Penal.

A segunda forma de incapacidade mental relevante é a semi-imputabilidade, que se configura quando a capacidade de entendimento ou de autodeterminação do agente está diminuída em razão de perturbação da saúde mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado. Nesses casos, o agente é considerado parcialmente responsável, e a pena pode ser reduzida de um a dois terços, conforme previsto no parágrafo único do artigo 26 do Código Penal. A distinção entre as duas categorias é fundamental para a aplicação correta da lei penal e para a garantia dos direitos dos indivíduos com transtornos mentais, conforme ressalta a doutrina (Bitencourt, 2021).

Quando se reconhece a inimputabilidade penal, o indivíduo pode ser submetido à absolvição imprópria, ou seja, é absolvido do ponto de vista penal, mas não é posto em liberdade. Em seu lugar, aplica-se uma medida de segurança, como internação em hospital de custódia ou tratamento ambulatorial. Essas medidas têm caráter preventivo e terapêutico, buscando proteger a sociedade e promover o cuidado à saúde mental do agente.

## 2.2 Psicopatia e o Erro Jurídico na Aplicação da Pena

A interface entre a psicopatia, enquanto transtorno de personalidade, e o sistema de justiça criminal representa um dos mais intrincados desafios para o Direito Penal contemporâneo. A caracterização do psicopata por traços como a ausência de empatia, o comportamento antissocial persistente e a notável capacidade de manipulação levanta questões cruciais sobre sua imputabilidade penal e a adequação das sanções aplicadas. No cerne desta discussão, permeia a indagação central da obra "Serial Killer: Louco ou Cruel?" de

Ilana Casoy, que não apenas intitula, mas permeia a análise dos casos apresentados, confrontando a percepção popular e o rigor técnico-jurídico sobre a responsabilidade desses indivíduos.

A obra de Ilana Casoy aprofunda-se na mente de assassinos em série notórios, explorando seus perfis criminais e aspectos psicológicos, o que se alinha diretamente com a complexidade da imputabilidade no Direito Penal brasileiro. O sistema jurídico, conforme delineado pela doutrina, busca um equilíbrio delicado entre a proteção da sociedade e a salvaguarda dos direitos individuais, mesmo de indivíduos com graves transtornos mentais (GRECO, 2019). No entanto, como Casoy sugere ao questionar "Louco ou Cruel?", a distinção legal entre insanidade, inimputabilidade e crueldade, imputabilidade plena, é frequentemente menos clara na prática do que na teoria.

A principal dificuldade, como Casoy detalha em seu livro, *Serial Killers, são loucos?* reside no fato de que apenas uma pequena porcentagem, cerca de 5% de assassinos em série é considerada legalmente insana no momento de seus crimes. Isso contrasta com a percepção leiga de que atos tão hediondos só poderiam ser cometidos por mentes desprovidas de sanidade. A proposta literária demonstra que a insanidade é um conceito jurídico, que se refere à capacidade do indivíduo de compreender a ilicitude de seus atos e de se autodeterminar, e não a uma definição clínica de saúde mental. A maioria dos assassinos em série, embora com transtornos graves como a psicopatia, é considerada capaz de discernir entre certo e errado, sendo, portanto, imputável.

A ausência de remorso e a tendência à reincidência, características marcantes dos psicopatas, conforme abordado no texto jurídico, são magnificamente ilustradas nos estudos de caso da obra de Casoy. Figuras como Ted Bundy e Jeffrey Dahmer, por exemplo, demonstram uma frieza calculista e uma busca incessante por controle e gratificação de fantasias, que são as assinaturas, imutáveis de seus crimes, distintas do modo de proceder, que pode evoluir. Essa busca por controle, muitas vezes exercida através de sadismo e tortura, evidencia uma capacidade de planejamento e intencionalidade que o sistema legal geralmente associa à plena responsabilidade.

O caso Champinha ilustra um preocupante paralelo entre o diagnóstico de transtorno de personalidade e o erro jurídico na aplicação da pena. Após ser identificado com transtorno de personalidade por psicólogos forenses, Champinha, que era menor de idade à época dos crimes, teve sua medida socioeducativa convertida em tratamento psiquiátrico com internação compulsória e tempo indeterminado na Unidade Experimental de Saúde (UES). Essa detenção perpétua, justificada por sua periculosidade e transtorno, é considerada pelo próprio estudo como irregular, e sem fundamento legal no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Tal situação reflete a aplicação de um Direito Penal do Inimigo, onde o indivíduo é percebido como uma ameaça incorrigível à sociedade, e não como um sujeito de direitos. Nesse contexto, a frieza e a ausência de arrependimento atribuídas a um perfil que poderia ser associado à psicopatia resultaram em uma sanção excepcional, extrapolando os limites legais ordinários para menores e transformando a medida de segurança em uma punição indefinida, alheia aos preceitos de ressocialização. Como aponta a análise, a teoria do direito penal do inimigo, criada e sustentada por Günther Jakobs (1985), classifica o inimigo como um indivíduo que não consegue seguir as regras impostas pela sociedade, sendo necessário aplicar um direito penal excepcional nesses casos, com o intuito de amenizar ou afastar os riscos da sociedade e do Estado.

A negligência em considerar a natureza do transtorno na aplicação da pena a psicopatas, conforme pontuado no texto, pode levar a sanções meramente retributivas e ineficazes para a ressocialização. A periculosidade presumida, que Bitencourt (2021) aborda como fator para medidas de segurança, ganha contornos sombrios na obra, ao mostrar que esses indivíduos, mesmo presos, podem manter seu verniz social e manipular o sistema, como o caso de Jerry Brudos e Ed Kemper ilustra, sendo considerados prisioneiros modelo apesar da natureza de seus crimes. A incapacidade de sentir culpa ou empatia, característica central do psicopata, torna os objetivos de ressocialização da pena um ideal distante, levantando a questão se

o foco não deveria ser prioritariamente a segregação e a proteção social.

Em suma, a obra de Ilana Casoy, ao dissecar os aspectos biológicos, psicológicos e comportamentais dos assassinos em série, fornece um valioso subsídio para o debate jurídico acerca da psicopatia. Ela reforça a necessidade de uma abordagem multidisciplinar na avaliação desses indivíduos, reconhecendo a complexidade de sua mente e as limitações das classificações binárias de louco ou cruel. O desafio, portanto, não é apenas punir o ato, mas compreender o agente, buscando um sistema de justiça que, ao proteger a sociedade, também lide de forma justa e eficaz com aqueles cujas mentes operam para além da compreensão da normalidade.

### **3 MEDIDA DE SEGURANÇA E A REFORMA ANTIMANICOMIAL**

O hospital de custódia destina-se a indivíduos inimputáveis ou semi-imputáveis que cometem crimes e são submetidos a medidas de segurança devido a transtornos mentais, com foco no tratamento psiquiátrico e não na punição. Já o presídio comum abriga pessoas imputáveis, plenamente responsáveis por seus atos, sendo o objetivo principal o cumprimento da pena, que tem por finalidade a ressocialização do indivíduo que comete o injusto penal.

No hospital de custódia, a internação é por tempo indeterminado. Uma vez aplicada a medida de segurança ao agente inimputável, o prazo de internação depende da verificação da cessação de periculosidade do indivíduo que comete o injusto penal, por meio de perícia médica, conforme prevê o Artigo 97, parágrafos 1º e 2º do Código Penal (BRASIL, 1940), com redação dada pela Lei nº 7.209 de 1984.

De outro modo, percebe-se certa divergência com os princípios constitucionais da igualdade, isonomia e da dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988), configurando uma espécie de prisão perpétua enquanto não cessa o fato gerador, ou seja, o tempo da pena permanece indeterminado, diferente do que acontece no presídio, haja vista que o tempo para cumprimento de pena é fixado por sentença.

A periculosidade é o critério que determina a manutenção ou cessação da medida de segurança. No entanto, a falha na avaliação correta desse estado psíquico pode levar à reincidência criminal, quando indivíduos são liberados sem a devida recuperação. A falta de equipes multidisciplinares, recursos e critérios objetivos agrava o problema, colocando em risco tanto o indivíduo quanto a sociedade.

Antes da Reforma Psiquiátrica e da promulgação da Lei 10.216/2001 (Brasil, 2001), os hospitais psiquiátricos funcionam como espaços de reclusão permanente. Muitos pacientes são internados por tempo indefinido, sem acompanhamento jurídico ou perspectiva de alta, independentemente da melhora clínica. A lógica é de exclusão social, não de reabilitação, o que explica por que tantos doentes mentais não são liberados, mesmo sem periculosidade comprovada.

Com a reforma psiquiátrica e o avanço de políticas públicas focadas em tratamento comunitário e desinstitucionalização, há uma mudança na forma de lidar com a saúde mental no campo penal. Embora os avanços promovam mais dignidade e direitos aos pacientes, surgem desafios para a segurança pública, como a falta de infraestrutura adequada para acompanhamento de egressos, falhas na articulação entre Justiça e Saúde, e aumento do número de pessoas com transtornos mentais em situação de rua ou envolvidas em delitos sem atendimento apropriado.

### 3.1 A Jurisprudência e o Instituto do Incidente de Insanidade Mental

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aborda amplamente a responsabilização criminal de pessoas inimputáveis, conforme definido no Código Penal. O inimputável é aquele que não pode ser responsabilizado por crimes devido a transtornos psiquiátricos.

A medicina considera a insanidade como um transtorno de saúde, enquanto o direito reconhece a incapacidade do indivíduo em compreender as normas sociais. O juiz deve instaurar um incidente de insanidade mental, conforme o artigo 149 do Código de Processo Penal

(BRASIL, 1941), mas sua decisão não se baseia apenas no laudo, devendo ser fundamentada se contrária a ele.

O STJ também estabelece que a negativa de exame de sanidade mental não configura cerceamento de defesa. Em um caso, o tribunal decide que o exame não é obrigatório, mesmo diante de alegações de distúrbios psíquicos.

O psiquiatra forense Eduardo Souza de Sá Oliveira ressalta que, para ser declarado inimputável, o réu deve ser incapaz de entender o ilícito. A simples presença de doença mental não garante inimputabilidade, sendo necessário correlacionar a condição à ação criminosa. Três critérios determinam a responsabilidade criminal: biológico, psicológico e biopsicológico.

A comunicação entre médicos e juízes é deficiente, afetando a avaliação da sanidade. O STJ reconhece que manter um inimputável em prisão comum é ilegal, mas, em casos específicos, conforme verifica Recurso em Habeas Corpus (RHC) 38.499/SP (2020), a Sexta Turma permite a prisão comum até a disponibilização de vaga em ambiente adequado, podendo o juiz optar por tratamento ambulatorial na falta de vagas.

### 3.2 Limitações à Aplicação das Medidas de Segurança

A institucionalização prolonga o estigma, tornando difícil a reintegração social mesmo após a cessação da periculosidade. A Carta magna brasileira (1988) prevê a vedação de penas de caráter perpétuo. Parte da doutrina e da jurisprudência entende a necessidade de limitar a duração das medidas de segurança. Ressalta-se que a sanção penal é gênero do qual a medida de segurança é uma espécie de pena, conforme análise doutrinária do Professor Juiz Avelar (2023).

A medida de segurança diferencia-se da pena pela falta de limite máximo codificado em lei, utilizando uma denominação distinta que permite que se ultrapasse o poder punitivo do Estado. Isso ocorre porque o Código Penal (BRASIL, 1940) não estipula um limite máximo de duração da medida de segurança, sendo a única alternativa repisar a cessação da periculosidade do agente e a pena máxima vigente de

40 anos. Torna-se urgente a necessidade de revisar a legislação penal e promover um modelo de tratamento extra-hospitalar, conforme a Lei de Reforma Psiquiátrica (BRASIL, 2001), visando respeitar os direitos dos pacientes com transtornos mentais.

O Superior Tribunal de Justiça adota a corrente na qual o limite de duração das medidas de segurança deve ser o limite máximo da pena abstratamente cominada ao injusto penal, conforme o enunciado da Súmula 527: “O tempo de duração da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado”.

O Supremo Tribunal Federal tem posicionamento diferente, de que o limite máximo de duração da medida de segurança é o mesmo das penas privativas de liberdade. Desse modo, o limite máximo de duração da medida de segurança é de 40 anos. Neste sentido, o seguinte julgado, prolatado antes da Lei N° 13.964/2019, que alterou o limite de 30 para 40 anos:

A prescrição da medida de segurança deve ser calculada pelo máximo da pena cominada ao delito cometido pelo agente, ocorrendo o marco interruptivo do prazo pelo início do cumprimento daquela, sendo certo que deve perdurar enquanto não haja cessado a periculosidade do agente, limitada, contudo, ao período máximo de 30 anos, conforme a jurisprudência pacificada do STF. Precedentes: HC 107.432/RS, Relator Min. Ricardo Lewandowski, primeira turma, julgamento em 24/05/2011; HC 97.621/RS, Relator Min. Cesar Peluso, julgamento em 02/06/2009. STF, RHC 100383, Rel. Min. Luiz Fux, primeira turma, julgamento em 18/10/2011. (STF, 2011).

A prescrição da medida de segurança segue a lógica prescritiva da pena aplicada ao indivíduo comum, calculada com base na pena máxima abstrata conforme o crime praticado pelo agente. A prescrição da medida de segurança extingue a possibilidade de medida, ou seja, o Estado não pode aplicar a medida além do prazo estabelecido por lei, sob o risco de ferir princípios constitucionais.

## 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo é conduzido por meio de uma abordagem de natureza qualitativa. O estudo em questão adota uma metodologia qualitativa e exploratória, buscando uma *compreensão aprofundada da insanidade mental* no contexto do Direito Penal e da segurança pública brasileira. A pesquisa vai além da mera descrição, focando na interpretação dos significados, percepções e desafios que surgem na interação entre a saúde mental e o sistema de justiça criminal, visando uma análise multifacetada desse instituto.

A base teórica e analítica do trabalho é construída por meio de uma exaustiva revisão bibliográfica. Esta etapa compreende a análise crítica de Doutrinas do Direito Penal, Psiquiatria Forense e Criminologia e Artigos científicos, teses e dissertações sobre inimputabilidade, medidas de segurança e reforma antimanicomial.

Adicionalmente, são examinadas leis como o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei nº 10.216/2001, bem como resoluções do Conselho Nacional de Justiça, construindo um arcabouço normativo robusto e atualizado.

Complementarmente à revisão, o estudo analisa casos concretos e decisões judiciais de tribunais superiores e inferiores, ilustrando a aplicação da insanidade mental na jurisprudência brasileira. Essa análise prática permite identificar, Interpretações predominantes, Critérios de avaliação de periculosidade e discernimento e Modalidades de medidas de segurança.

A combinação dessas abordagens teórica e empírica oferece uma análise crítica sobre a efetividade das medidas jurídicas diante da complexidade da saúde mental no âmbito criminal, contribuindo para uma *compreensão holística e propositiva*.

O principal objetivo deste estudo é fornecer uma compreensão aprofundada e multifacetada da insanidade mental no Direito Penal brasileiro, interpretando seus significados, percepções e desafios. Busca-se, ainda, analisar criticamente a efetividade das medidas jurídicas existentes e oferecer contribuições para uma abordagem mais holística e propositiva.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões deste estudo evidenciam a complexidade da intersecção entre insanidade mental e responsabilidade penal no Brasil. O sistema jurídico enfrenta desafios significativos na aplicação de medidas adequadas a indivíduos com transtornos mentais que cometem atos ilícitos. A inimputabilidade penal, conforme delineada no artigo 26 do Código Penal, mostra-se teoricamente relevante, mas sua aplicação prática frequentemente revela lacunas e ineficácias que comprometem a proteção da sociedade e a reintegração social.

Verifica-se que a insuficiência de políticas públicas e a carência de estabelecimentos apropriados para custódia e tratamento de inimputáveis são fatores críticos que fragilizam as medidas de segurança. Essa realidade culmina em um desequilíbrio entre a garantia dos direitos fundamentais do indivíduo inimputável e a demanda por segurança pública. A completa isenção de pena, se não acompanhada de medidas de segurança eficazes e adequadas, pode ser contraproducente, ao não promover a necessária ressocialização e controle da periculosidade.

A análise da evolução histórica da inimputabilidade e o impacto da reforma antimanicomial ressaltam a necessidade de uma abordagem mais integrada e humanizada, conforme defendido por Nise da Silveira (1992). A distinção entre imputabilidade, semi-imputabilidade e inimputabilidade, e a complexidade da psicopatia no contexto penal, exigem uma avaliação multidisciplinar aprofundada, que considere não apenas o aspecto jurídico, mas também o psicológico e o psiquiátrico do indivíduo.

A jurisprudência, embora avance em alguns pontos, ainda carece de um entendimento consolidado que equilibre a proteção social com a dignidade dos indivíduos com transtornos mentais. Em suma, o estudo conclui que, para a proteção efetiva da sociedade e a garantia dos direitos fundamentais, o tratamento jurídico dos indivíduos criminosos com transtornos mentais necessita de aprimoramentos substanciais.

Recomenda-se a revisão legislativa para o estabelecimento de limites claros para as medidas de segurança, a ampliação e qualificação da rede de assistência em saúde mental forense, e a promoção de uma maior articulação entre os setores da saúde e da justiça. Futuras pesquisas podem explorar a efetividade de modelos alternativos de custódia e tratamento de inimputáveis, o impacto das recentes resoluções do CNJ na prática forense, e estudos comparativos com sistemas jurídicos de outros países que enfrentam desafios semelhantes na gestão da saúde mental e criminalidade.

## REFERÊNCIAS

**AVELAR**, Michael Procopio Ribeiro Alves. Manual de Direito Penal, volume único, parte geral e Parte Especial. 2023. Dizer o Direito – Editora JUSPODVM, São Paulo, 2023.

**BBC Brasil**, 27 de maio de 2022, **Nise da Silveira**: quem foi a psiquiatra brasileira que foi pioneira no tratamento com artes, acesso em 21 de abril de 2025, <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61603637>

**Bitencourt**, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, 1: parte geral**. 27. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. Absolvição Imprópria e Medida de Segurança

**BRASIL**. Código Penal Brasileiro. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**BRASIL**. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República

**BRASIL**. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**CASOY**, Ilana. **Serial Killer: Louco ou Cruel?**. São Paulo: WVC Editora, 2001.

**Greco**, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte geral**. 19. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

**PALOMBA**, Guido Arturo. **Fim dos manicômios judiciais “É uma ideia decadente”**. Associação Paulista de Medicina: Ano, 2024, <https://www.apm.org.br/e-uma-ideia-decadente-diz-diretor-da-apm-sobre-o-fim-dos-manicomios-judiciais/>. acesso em 05 de março de 2025

**PEDROSO**, Tiago. AVILA, Danielle. Maníaco do parque: análise psicopatológica e comportamental. São Paulo: Jusbrasil, 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/maniaco-do-parque-analise-psicopatologica-e-comportamental/753853153>. Acesso em: 03 out 2025.

**Prado**, Alessandra Mascarenhas; **SCHINDLER**, Danilo. **A medida de segurança na contramão da Lei de Reforma Psiquiátrica**: sobre a dificuldade de garantia do direito à liberdade a pacientes judiciários. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 13, n. 2, p.28-652, maio/ago. 2017.

**REVISTAFT** NI. (2024, May 31). **Impacto da psicopatia na criminalidade**. Revista ft. <https://revistaft.com.br/impacto-da-psicopatia-na-criminalidade>. acesso em 05 de marco de 2025.

**ROQUE**, Beatriz Wisinewski. **A excepcionalidade do instituto da internação à luz do caso Champinha**. 2019. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, p. 41. Disponível em: <http://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/20096/BEATRIZ%20WISINEWSKI%20ROQUE.pdf;jsessionid=75F83F65186686216E0CC8112415E157?sequence=1>>. Acesso em: 03 out 2025.

**SOUZA**, Luciano. **Capítulo 29. Medidas de Segurança** In: SOUZA, Luciano. **Direito Penal: Parte Geral**. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/direito-penal-parte-geral/1198075650>. Acesso em: 1 de Maio de 2025.

## CAPÍTULO 7

### A INTERFERÊNCIA MÍDIÁTICA EM CASOS CRIMINAIS BRASILEIROS E AS CONSEQUÊNCIAS NO CENÁRIO LEGISLATIVO E INVESTIGATIVO

*MEDIA INTERFERENCE IN BRAZILIAN CRIMINAL CASES AND ITS CONSEQUENCES IN THE LEGISLATIVE AND INVESTIGATIVE SPHERES*

**Antônio Nicolás Pontes Magalhães**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri – PI  
<https://orcid.org/0009-0005-9314-1172>  
[nicolaspm221@gmail.com](mailto:nicolaspm221@gmail.com)

**João Gabriel de Moraes Oliveira**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Teresina – PI  
[joao.higgs001@gmail.com](mailto:joao.higgs001@gmail.com)

**Loren Carvalho Cerqueira de Sousa**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piracuruca – PI  
[lorencerqueira2015@gmail.com](mailto:lorencerqueira2015@gmail.com)

**Lucélia Keila Bitencourt Gomes**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri – PI  
<https://orcid.org/0000-0001-5528-9858>  
[luceliakeila@gmail.com](mailto:luceliakeila@gmail.com)

**Maria Cecília Ibiapina Sousa**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri – PI  
<https://orcid.org/0009-0005-3638-4100>  
[cecilisousaibs@gmail.com](mailto:cecilisousaibs@gmail.com)

**Maíza de Moraes Rufino**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri – PI  
<https://orcid.org/0009-0008-2647-8746>  
[moraismaiza@outlook.com](mailto:moraismaiza@outlook.com)

**Maria Clara Borges Felipe**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Campo Maior – PI  
mariaclaraa18borges@gmail.com

**Paulo Victor de Sousa Lopes**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri – PI  
paulov0814@gmail.com

**Wallison Gabriel Carvalho Gomes**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piracuruca – PI  
wallyson7689@gmail.com

**Wemerson Luan Cardoso de Melo**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Teresina – PI  
wemersonluan165@gmail.com

**RESUMO**

A mídia exerce papel essencial na formação da opinião pública ao informar e influenciar a sociedade, especialmente em temas jurídicos e criminais. Por meio da ampla visibilidade concedida a determinados casos, estimula debates e pressiona o legislador a promover transformações normativas compatíveis com as demandas sociais. Diante desse cenário, surge a seguinte pergunta norteadora: de que forma a mídia interfere em casos criminais no Brasil, afetando o âmbito legislativo e investigativo, a ponto de influenciar a criação de normas e dificultar a condução das investigações? Por essa razão, o presente trabalho tem como objetivo analisar a interferência midiática em casos criminais brasileiros e suas consequências no cenário legislativo e investigativo. A pesquisa, de metodologia bibliográfica, busca compreender como a cobertura jornalística, ao ultrapassar o limite entre o direito à informação e o sensacionalismo, influencia a opinião pública

e exerce pressão sobre os poderes do Estado. Demonstrou-se que a mídia, ao transformar fatos delituosos em narrativas de grande apelo emocional, fomenta o surgimento de legislações penais criadas sob comoção social, sem o devido amadurecimento técnico, como nos casos de Maria da Penha, Carolina Dieckmann e Daniela Perez. Verificou-se ainda que a interferência midiática compromete a imparcialidade das investigações criminais, afetando princípios fundamentais como a presunção de inocência e o devido processo legal, exemplificado pelos casos de Evandro Caetano e Eloá Pimentel. Conclui-se que a atuação midiática, embora essencial para a transparência e fiscalização social, deve pautar-se por responsabilidade ética e respeito às garantias constitucionais, sob pena de distorcer a aplicação do direito penal e enfraquecer os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

**Palavras-Chave:** Mídia; Legislativo; Investigativo.

## **ABSTRACT**

The media plays an essential role in shaping public opinion by informing and influencing society, especially on legal and criminal matters. Through the wide visibility granted to certain cases, it stimulates public debate and pressures legislators to promote normative changes aligned with social demands. In this context, the following guiding question arises: how does the media interfere in criminal cases in Brazil, affecting the legislative and investigative spheres to the point of influencing the creation of laws and hindering the conduct of investigations? For this reason, this study aims to analyze media interference in Brazilian criminal cases and its consequences within the legislative and investigative landscape. Based on a bibliographical methodology, the research seeks to understand how journalistic coverage, when exceeding the boundary between the right to information and sensationalism, shapes public opinion and exerts pressure on State institutions. The study demonstrates that the media, by transforming criminal events into emotionally charged narratives, fosters the creation of penal legislation driven by social commotion, without adequate technical reflection, as seen in the cases of Maria da Penha, Carolina

Dieckmann, and Daniela Perez. It was also verified that media interference compromises the impartiality of criminal investigations, affecting fundamental principles such as the presumption of innocence and due process of law, exemplified in the cases of Evandro Caetano and Eloá Pimentel. It is concluded that media activity, although essential for transparency and social oversight, must be guided by ethical responsibility and respect for constitutional guarantees, under penalty of distorting the application of criminal law and weakening the foundations of the Democratic State of Law.

**Keywords:** Media; Legislative; Investigative.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde os seus primórdios, a mídia exerce papel essencial na formação da opinião pública ao informar e influenciar a sociedade, especialmente em temas jurídicos e criminais. Por meio da ampla visibilidade concedida a determinados casos, estimula debates e pressiona o legislador a promover transformações normativas compatíveis com as demandas sociais.

Entretanto, a exposição excessiva promovida pelos veículos de comunicação faz com que informações ainda em apuração sejam tomadas como verdades absolutas. A sociedade, com base em conjecturas e versões parciais, formula julgamentos precipitados, o que gera pressão sobre autoridades e interfere diretamente nas decisões policiais e judiciais, comprometendo a imparcialidade das investigações.

Assim, embora cumpra relevante função informativa e social, a mídia, ao ultrapassar o limite entre o jornalismo e o sensacionalismo, transgredir princípios éticos e jurídicos. A cobertura de casos criminais de grande repercussão, nesse contexto, acaba provocando distorções na esfera legislativa e investigativa, suscitando questionamentos sobre como a atuação midiática influencia a criação de leis penais mais severas e a condução das apurações.

Diante desse cenário, surge a seguinte pergunta norteadora: de que forma a mídia interfere em casos criminais no Brasil, afetando o âmbito legislativo e investigativo, a ponto de influenciar a criação de normas e dificultar a condução das investigações?

Os meios de comunicação atuam, portanto, como vetores que direcionam e esclarecem a sociedade sobre assuntos de relevância, embora, em determinados momentos, tais informações sejam tomadas como verdades absolutas e passem a orientar condutas coletivas, repercutindo diretamente na atuação dos poderes estatais.

Dessa maneira, o presente estudo teve como foco analisar a influência dos meios de comunicação em casos criminais brasileiros, com especial atenção aos reflexos dessa atuação na condução das investigações e na produção legislativa, buscando compreender os mecanismos por meio dos quais a mídia influencia decisões institucionais e suas implicações para a integridade dessas.

Foram ainda objetivos específicos: examinar o papel da mídia na cobertura de casos criminais e os principais mecanismos de influência sobre a opinião pública; apontar de que forma a pressão midiática pode impactar a formulação de leis no Brasil, analisando casos concretos em que regras foram criadas ou alteradas após ampla repercussão midiática; verificar como a interferência midiática pode afetar o trabalho das autoridades investigativas, influenciando a condução de inquéritos e processos criminais.

O presente trabalho buscou compreender como a interferência da mídia contribui de forma negativa para o desenvolvimento jurídico, principalmente no âmbito criminal, ao ferir princípios fundamentais e contrariar a natureza do direito penal. A sociedade, imbuída de um sentimento de injustiça e insegurança, exerce pressão sobre o poder legislativo, que acaba por criar leis pautadas na urgência social, sem respaldo em estudos aprofundados ou embasamento teórico, configurando o chamado direito penal simbólico que visa apenas acalmar temporariamente a população.

Além disso, o projeto procurou estudar e esclarecer como os movimentos sociais influenciam diretamente à condução do inquérito policial, baseando-se apenas nas informações transmitidas pelos meios

de comunicação, sem provas concretas e sem respeito ao princípio da presunção de inocência.

## **2 REFERECIAL TEÓRICO**

### **2.1 A cobertura midiática e formação da opinião pública**

A ditadura militar foi um evento histórico que destacou de forma contundente a importância da mídia como agente político e social (Barbosa; Rêgo, 2023). Com a forte censura os meios de comunicação enfrentaram severas restrições à liberdade de expressão, denunciando prisões arbitrárias, torturas, desaparecimentos e assassinatos de pessoas que simbolizavam resistência ao regime.

Dessa forma, o meio jornalístico passou a configurar-se como instrumento essencial de defesa da democracia e da liberdade de imprensa. Nos dias de hoje atua como um difusor de informações consistindo em um conjunto de meios de comunicação em massa utilizados para a disseminação de informações pela sociedade (Houaiss, 2012 apud Oliveira, 2019).

No cenário atual, os veículos de comunicação desempenham papel central na cobertura de acontecimentos delituosos, notadamente por seu potencial de mobilização emocional, pois, segundo Gebrim (2017), a mídia detém um poder significativo para influenciar as emoções e comportamentos da coletividade. A construção simbólica dos crimes pelos veículos midiáticos demonstra que o processo de transformação de um fato em notícia pode vir a ser enviesado. O relato jornalístico, ao ser elaborado, sofre interferências decorrentes de filtros ideológicos e escolhas editoriais que impactam diretamente a forma como o evento será interpretado pelo público.

Nesse sentido, observa-se que a imprensa noticiosa não apenas comunica, mas reconfigura a realidade por meio de representações socialmente produzidas. Taufener e Jacob (2023) defendem que a mídia exerce notória influência sobre a sociedade ao emitir opiniões sobre fatos criminosos, no entanto, essas narrativas constantemente carecem de respaldo constitucional e legal.

A partir dessa óptica, compreende-se que a abordagem midiática de casos criminais constitui um instrumento de mediação simbólica que, ao divulgar versões parciais e fragmentadas da realidade, manipula a formação da opinião pública, condiciona percepções sociais acerca da culpabilidade e, por conseguinte, repercute sobre a atuação legislativa e investigativa do Estado.

Além disso, a sociedade se encontra em uma era de hiperconectividade e fluidez comunicacional, na qual o acesso e a propagação de dados ocorrem de maneira instantânea e superficial. Assim, os meios de comunicação adotam estratégias comunicacionais cada vez mais apelativas e sensacionalistas. Essa lógica se evidencia quando veículos de comunicação priorizam o relato de delitos violentos com forte apelo emocional.

Segundo Oliveira e Silva (2022) a população, por sua vez, absorve as informações sem qualquer postura reflexiva, de modo que os meios de comunicação acabam por repassar a leitura dos acontecimentos de acordo com sua linha editorial. Esse comportamento gera o compartilhamento das narrativas sem verificação crítica, contribuindo para a disseminação de conteúdos distorcidos e parciais. Essa superficialidade no tratamento dos materiais informativos contribui para o fortalecimento de discursos punitivistas e sensacionalistas, que moldam a percepção pública sobre a criminalidade, o acusado e o papel do sistema de justiça.

Com o intuito de maximizar seu impacto, os veículos informacionais recorrem à “uma abordagem quase que novelística, dando origem a um espetáculo marcado por intensidade emocional” (Tavares et al, 2024).

O discurso midiático, na intenção de gerar engajamento se utiliza de recortes seletivos da realidade e trechos pertinentes de dados de forma a gerar convicção absoluta no corpo social desempenhando papel central na forma como os crimes são percebidos pelo imaginário coletivo. Ao transformar fatos em narrativas emocionais, sua atuação impacta diretamente na percepção da sociedade e condiciona o julgamento público, muitas vezes de maneira antecipada e parcial.

A velocidade na disseminação das informações, aliada à busca constante por engajamento e audiência, favorece a propagação de discursos simplificados e sensacionalistas, que obscurecem a complexidade dos fatos e contribuem para a formação de uma opinião pública cada vez mais influenciada por recortes midiáticos. Nesse mesmo sentido, Aury Lopes Jr. (2021, p. 132) ressalta que “a mídia atua como verdadeiro poder paralelo, promovendo execuções públicas e antecipando julgamentos, violando gravemente o princípio da presunção de inocência”.

Assim, a análise do tratamento midiático dos casos criminais revela-se fundamental para compreender os mecanismos de construção da verdade social, a fabricação de inimigos públicos e o papel simbólico da imprensa na legitimação do discurso penal. Desse modo, observa-se o impacto significativo dos meios de comunicação na formação das percepções sociais sobre o crime e a justiça.

## 2.2 A influência da mídia na produção legislativa penal

A interferência midiática nos processos legislativos penais no Brasil é um fenômeno cada vez mais evidente, refletindo-se não apenas na formulação de leis, mas também na condução de investigações e na atuação dos operadores do Direito. Em tempos de comunicação em tempo real, os meios de informação passaram a desempenhar papel central na formação da opinião pública, influenciando diretamente a definição das pautas legislativas e os rumos da atividade investigativa.

A mídia, ao noticiar crimes com alto teor emocional, frequentemente mobiliza a sociedade civil e, em consequência, pressiona o parlamento a responder de forma rápida e ostensiva aos casos de grande repercussão, ainda que em detrimento de uma discussão técnica aprofundada. Como afirma Tavares (2015, p. 109), o impacto da mídia sobre a opinião pública “tem força suficiente para alterar o rumo dos processos legislativos, muitas vezes em detrimento da racionalidade jurídica”.

Esse movimento ganha contornos ainda mais preocupantes quando se observa a formulação de leis penais como resposta imediata

à comoção social, prática amplamente associada ao chamado populismo penal. Tal conceito é descrito por Luigi Ferrajoli (2014) como a tendência do legislador de endurecer punições ou criar novas figuras típicas com o único objetivo de responder à pressão popular, desconsiderando, muitas vezes, a efetividade prática da norma ou sua adequação aos princípios constitucionais.

A promulgação de normas sob forte apelo emocional, embora por vezes necessária, tende a comprometer a segurança jurídica ao produzir leis casuísticas, desprovidas de maturação técnica. Essa lógica é claramente perceptível em episódios como a criação da Lei nº 11.340/2006, a chamada Lei Maria da Penha, e da Lei nº 12.737/2012, popularmente conhecida como Lei Carolina Dieckmann e também no caso Daniela Perez e a modificação na Lei 8.072/90.

### 2.2.1 O caso de Maria da Penha Maia Fernandes

Esse acontecimento tornou-se símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil após a ampla divulgação de sua história. Vítima de duas tentativas de feminicídio praticadas por seu então marido, em 1983, Maria da Penha teve que esperar quase 20 anos até que houvesse uma condenação definitiva.

A morosidade do Judiciário e a sensação de impunidade geraram forte mobilização social, intensificada pela cobertura midiática. A imprensa, ao dar ampla visibilidade ao sofrimento da vítima e à omissão estatal fez com que a sociedade deixasse de enxergar o problema como uma questão privada.

Assim, com apoio de entidades da sociedade civil e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o caso pressionou o Estado brasileiro a adotar medidas legislativas urgentes. Como resposta, foi sancionada em 2006 a Lei Maria da Penha, que representou um avanço no enfrentamento à violência de gênero, ao prever mecanismos protetivos e procedimentos específicos para tais crimes.

Todavia, a forma como a lei foi concebida, em meio à comoção coletiva, expõe a fragilidade do sistema normativo brasileiro, que frequentemente depende da pressão da opinião pública, amplificada

pela mídia, para produzir respostas institucionais relevantes (Piovesan, 2007). Dessa forma, resta demonstrado que a efetividade da lei, embora inegável, surgiu menos de uma iniciativa planejada do Estado e mais da pressão coletiva impulsionada pela repercussão midiática do caso.

### 2.2.2 O caso da atriz Carolina Dieckmann

De modo semelhante, o ocorrido com a atriz Carolina Dieckmann, em 2012, revelou as lacunas da legislação penal diante da crescente incidência de crimes digitais. Após ter imagens íntimas furtadas e divulgadas sem consentimento, a artista denunciou o fato, e o caso ganhou espaço massivo na mídia. A narrativa envolvendo uma figura pública sensibilizou a população e suscitou um debate nacional sobre privacidade e segurança digital.

O Congresso Nacional, então, rapidamente aprovou o Projeto de Lei nº 84/1999, que há anos tramitava de forma tímida. Em dezembro de 2012, foi sancionada a Lei nº 12.737, que tipificou crimes cibernéticos, recebendo o nome informal de Lei Carolina Dieckmann. Trata-se de um exemplo clássico de como a comoção popular, alimentada pela visibilidade midiática de determinados casos, atua como catalisadora de processos legislativos até então negligenciados (Sousa, 2014). Esse episódio demonstra que, diante do impacto da mídia, pautas adormecidas podem ser rapidamente convertidas em leis, ainda que isso ocorra sem o devido amadurecimento técnico jurídico.

### 2.2.3 Caso Daniela Perez e a modificação na Lei de Crimes Hediondos

Daniela Perez, atriz e filha da autora Glória Perez, foi assassinada em 28 de dezembro de 1992 pelo ator Guilherme de Pádua e sua esposa à época, Paula Thomaz. A atriz foi seguida pelos assassinos, golpeada com um soco e levada desacordada para o local onde seria assassinada com diversos golpes de punhal. Após encontrarem o corpo de Daniela e iniciarem as investigações, surgiram indícios que a atriz teria sido vítima de um crime premeditado e que

este teria sido um ritual. Contudo, mesmo o ator sendo réu confesso, os motivos reais que levaram a autoria do crime eram incertos (Leite e Magalhães, 2013).

O caso foi amplamente divulgado nos jornais televisivos e demais meios de informação da época. A vítima, que atuava em uma novela da Rede Globo fazendo par romântico com supramencionado, era bastante conhecida pelo povo brasileiro, o que aumentou ainda mais o interesse e a curiosidade da sociedade sobre o ocorrido. Além do impacto causado pela forma brutal que o crime foi cometido.

Nesta conjuntura, Leite e Magalhães (2013) destacam que os eventos considerados memoráveis resultam do valor atribuído pelos meios de comunicação, os quais relacionam emoções à interação coletiva. Destarte, formou-se um movimento social, impulsionado pelos sentimentos de justiça e indignação, objetivando uma punição maior para o homicídio cometido com requintes de crueldade.

A mobilização foi encabeçada por Glória Perez, que tinha o objetivo de apresentar à Câmara dos Deputados, por meio da iniciativa popular, um projeto de lei que punisse com mais rigor o homicídio qualificado. Para tanto, deveria seguir o rito descrito no Art. 61, § 2º da Constituição Federal, que determina que o projeto deve ser subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitorados de cada um deles.

Desse modo, após o recolhimento de mais de um milhão de assinaturas, o projeto foi apresentado a Câmara dos Deputados, passando pelo rito legislativo de praxe e resultando na sanção da Lei nº 8.930/94 pelo Presidente da República, a qual acrescentou ao rol de crimes hediondos o homicídio qualificado, tornando a punição mais severa.

Entretanto, as mudanças na Lei 8.072/90 que dispões sobre os Crimes Hediondos, não foram aplicadas aos assassinos da atriz, em razão do instituto da *novatio legis in pejus*, que, segundo Capez (2018) é lei posterior que de qualquer modo venha a agravar a situação do agente, devendo ser aplicada a lei anterior, visto ser mais benéfica.

Apesar dos avanços promovidos por ambas as legislações, a crítica recai sobre a lógica reativa e, por vezes, apressada, com que o legislador age diante de episódios de grande repercussão. O Direito Penal, por sua natureza, deve pautar-se pela racionalidade, proporcionalidade e eficiência.

Leis construídas sob forte carga emocional, conforme alerta Streck (2018, p. 211), “carregam vícios de origem que, cedo ou tarde, cobrarão seu preço”. Além disso, a priorização de determinados casos pelo legislador, motivada pela visibilidade conferida pela mídia, contribui para uma seletividade normativa, que favorece temas midiáticos e ignora outras demandas sociais igualmente urgentes, mas desprovidas de apelo público.

Portanto, embora a mídia exerça um papel fundamental na denúncia de violações e no fortalecimento da cidadania, sua influência desmedida no processo legislativo e investigativo deve ser analisada com cautela. A formulação de normas penais não pode se pautar exclusivamente em comoções momentâneas, sob pena de comprometer a coerência, a eficácia e a legitimidade do ordenamento jurídico.

É de fundamental importância que o Estado elabore e implemente mecanismos legislativos e investigativos sustentados por análises concretas, estudos empíricos, diagnósticos técnicos e pela observância rigorosa dos princípios constitucionais. Somente por meio dessa atuação pautada na racionalidade e na ciência jurídica será possível assegurar que o Direito Penal exerça, de fato, sua função primordial de proteção e garantia dos direitos individuais e coletivos, evitando que se reduza a um instrumento meramente punitivo, simbólico ou voltado à satisfação imediata das demandas sociais.

## **2.3 Interferência da mídia na atividade investigativa**

Por sua natureza, a atividade investigativa deve ser conduzida com técnica, imparcialidade e discrição, de forma a assegurar a proteção dos direitos fundamentais e o sucesso da apuração. Entretanto, a forte

interferência midiática sobre casos de grande repercussão compromete o andamento dos inquéritos e das ações penais.

Essa pressão exercida pela mídia cria não só um ambiente de exigência por respostas rápidas, como também incentiva decisões processuais tomadas sob pressão do clamor social. Muitas vezes, denúncias são apresentadas com base em apurações incompletas, e prisões preventivas são decretadas como forma de "dar uma resposta à sociedade", comprometendo o devido processo legal.

Além disso, a saturação informativa propiciada pelos veículos de comunicação tem o potencial de contaminar a formação da convicção dos agentes públicos. A exposição repetitiva de suspeitos e a veiculação de versões incompletas dos fatos geram preconceitos que dificultam a análise imparcial da prova, ferindo princípios constitucionais como a presunção de inocência. Lopes Jr. (2021, p. 137) adverte que "quando o processo é conduzido sob a influência da opinião pública, as decisões deixam de refletir o conteúdo probatório para reproduzir expectativas sociais de punição".

De maneira ainda mais preocupante, há práticas de vazamento seletivo de conteúdos sigilosos, os quais Nucci (2019, p. 728) classifica como "provas tecidas, em segredo, justamente para assegurar idoneidade, lisura e igualdade a todos no certame". Dessa maneira, esse comportamento não apenas fere o sigilo necessário à investigação, mas distorce a percepção dos fatos antes mesmo de seu completo esclarecimento.

Tal dinâmica demonstra que, muitas vezes, a investigação deixa de buscar a verdade real para atender expectativas sociais imediatistas, construídas e amplificadas pelos meios de comunicação. Tal influência prejudica tanto a qualidade técnica dos inquéritos quanto a função garantista do Estado Democrático de Direito, cujo objetivo é assegurar o julgamento justo e imparcial. Conforme reflete Lenio Streck (2018, p. 242), "a justiça midiática prescinde da prova e da ampla defesa, impondo verdades imediatas que atentam contra o devido processo legal".

Portanto, a condução da fase pré-processual sob forte influência midiática implica graves riscos: desde a violação de direitos individuais

até a produção de julgamentos viciados, exigindo a constante vigilância do sistema jurídico para que a interferência externa não comprometa os fundamentos do processo penal.

### 2.3.1 Caso Evandro e as mulheres Abagge

Evandro Ramos Caetano, de 6 anos de idade, morador da cidade de Guaratuba, no estado do Paraná, desapareceu na manhã do dia 6 de abril de 1992, enquanto percorria o caminho de 250 metros entre a escola onde sua mãe trabalhava e sua casa, com o objetivo de buscar o minigame que havia ganhado dias antes. Contudo, Evandro nunca chegou em casa. Após sentirem sua falta, familiares e vizinhos iniciaram as buscas, que posteriormente, foram assumidas pelo Grupo TIGRE (Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial), da Polícia Civil do estado (Mizanzuk, 2021).

Como aponta o autor supramencionado, os paranaenses viviam assustados e em estado de alerta, pois, nos últimos meses, antes do garoto, quatro crianças tinham desaparecido, entre elas, Leandro Bossi, na mesma cidade, dois meses antes. Além disso, outro cenário começou a chamar atenção dos guaratubanos, a forma de agir da família Abagge, principalmente de Celina Abagge, esposa de Aldo Abagge, prefeito do município à época. Conforme relatos, Celina chegou a impedir um protesto que tinha o objetivo de manifestar-se sobre os desaparecimentos, além de ordenar que funcionários garantissem a retirada da jornalista Mônica Santana, que cobria a manifestação.

Entre esses aspectos e as movimentações policiais que aconteciam, Celina e sua filha, Beatriz Abagge, foram detidas e acusadas de mandar matar Evandro, com o objetivo de realizar um ritual de magia negra, conforme afirmou, à época, o secretário de Segurança, Moacir Favetti, em entrevista para o programa “Aqui Agora”, do SBT. Favetti afirmou que tinham a confissão do crime e que era revoltante, então buscariam todas as pessoas envolvidas e trancafiariam na cadeia, além de confirmar o envolvimento das mulheres Abagge. A entrevista foi realizada no fórum da cidade, com a

presença de jornalistas e pessoas da comunidade, que se enchiam cada vez mais de revolta e ameaçavam as acusadas (Mizankuk, 2021).

Nessa conjuntura, a mídia cobria o caso e expunha depoimentos, para mais, fomentava a ideia das “Bruxas de Guaratuba”, condenando Celina e Beatriz antes mesmo de um julgamento justo e cristalino. Em paralelo, a polícia cometia sucessões de erros, pelo desejo insesante de dar respostas, ferindo, assim, preceitos fundamentais e princípios basilares, como o do contraditório e da ampla defesa, visto a realização de confissões extrajudiciais que, sozinhas, não poderiam condenar, conforme citou o desembargador e relator Xisto Pereira, em voto realizado na revisão criminal que aconteceu na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) em 2023.

Além de Beatriz Abagge, outros acusados foram condenados, entre os anos de 1998 e 2011, em Tribunais do Júri. As provas constantes nos processos feriam as normas processuais penais, principalmente as relacionadas ao recolhimento de provas, aos interrogatórios do acusados e à preservação do local de crime (Ferreira, 2022). Contudo, a confissão, que foi a principal prova que levou à condenação dos réus, foi posteriormente analisada em revisão criminal, nos autos do processo nº 0046867-64.2022.8.16.0000, a qual concluiu ter sido realizada sob tortura. Assim, em 9 de novembro de 2023, restou decidido que não há provas contra os acusados, encerrando o caso.

### 2.3.2 Eloá Cristina Pimentel

Em 13 de outubro de 2008, Eloá Cristina Pimentel e sua amiga Nayara Silva tornaram-se reféns de Lindemberg Fernandes Alves, ex-namorado de Eloá. O cárcere privado perdurou por mais de 100 horas. Durante esse período, inúmeras tentativas de negociação foram realizadas pelo Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), com o apoio da Tropa de Choque da Polícia Militar de São Paulo. Entre os dias 13 e 17 de outubro, o caso teve ampla cobertura da mídia brasileira, principalmente no programa da Rede TV!, A Tarde é Sua, apresentado por Sônia Abrão (Souza, 2010).

Desde os primeiros momentos, as informações e negociações eram repassadas em primeira mão para os telespectadores dos meios de comunicação, o que resultava em grande audiência, vetor para que os jornalistas buscassem a todo instante atualizações. Nesse contexto, a apresentadora Sônia Abrão, ao ter o número de telefone de Lindemberg em mãos, realizou uma entrevista com o mesmo, agindo como se negociadora fosse.

Esse fato evidencia a busca por visibilidade, ainda que invada funções técnicas e estatais próprias das forças de segurança. Tal postura confirma o entendimento da PM de São Paulo, expresso na ação civil pública nº 2008.61.00.029505-0, proposta pelo Ministério Público Federal e distribuída à 6ª Vara Federal Cível de São Paulo.

A corporação considerou inadequada a atuação da emissora, por interferir e colocar em risco o trabalho dos negociadores. Um capitão do Exército, que preferiu não se identificar, manifestou indignação e destacou que apenas profissionais especializados devem atuar nessas situações. Segundo ele, até mesmo uma palavra inadequada de uma apresentadora pode comprometer todo o esforço desempenhado.

Analisa-se que a interferência direta da mídia, por meio das entrevistas com Lindemberg, prejudicou as negociações, pois, antes, existiam acordos e, depois, a situação tomou outro rumo. Esse fato foi relatado pelo Comandante da Tropa de Choque, Coronel Eduardo Félix, ao jornalista Marcio Campos, no livro *A tragédia de Eloá – Uma sucessão de erros*, publicado no mesmo ano do crime.

Relatou-se que o episódio provocou atraso, pois, às duas da tarde, havia sido combinado que a moça almoçaria e, em seguida, ela sairia e ele se entregaria, conforme acordo com o negociador e o irmão da vítima. Contudo, após a entrevista, ele desistiu do combinado e afirmou que sairia apenas quando quisesse (Campos, 2008).

Os casos acima descritos aconteceram em épocas diferentes, mas possuem pontos em comum que o tempo não é capaz de apagar, os quais estão e estarão sempre presentes na sociedade, como atuação da mídia sensacionalista e o poder sobre a opinião pública, que contribuem fortemente para uma atuação a técnica dos meios de

segurança, desde os que atuam na repressão imediata quanto os que operam nas investigações.

Dessa forma, tais condutas corroboram para inseguranças e injustiças, pois, de um lado, tem-se uma atuação repleta de falhas, com lacunas para atuação de civis, que não possuem habilidades e rigor técnico para agir em situações críticas, como o que ocorreu no cárcere privado que vitimou Eloá Cristina. Por outro lado, quando há desrespeito às normas processuais e constitucionais, há, conseqüentemente, o desrespeito aos direitos fundamentais, em destaque a o direito à liberdade, que foi amplamente violado no caso Evandro Ramos.

Portanto, resta claro que a atuação da mídia influencia, direta e indiretamente, o desenvolvimento e o desfecho de casos criminais no Brasil, desde a fase de repressão até a fase de investigação e indiciamento. Assim, quando a atividade midiática é realizada sem balizas, há uma contribuição negativa para a sociedade, contribuindo para uma sociedade instável juridicamente.

### 3 METODOLOGIA

O presente trabalho tem como metodologia a pesquisa bibliográfica, baseando-se em artigos, livros e na legislação cabível. Segundo De Sousa e De Oliveira (2021, p.66) a pesquisa bibliográfica:

[...] é o levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria que irá direcionar o trabalho científico o que necessita uma dedicação, estudo e análise pelo pesquisador que irá executar o trabalho científico e tem como objetivo reunir e analisar textos publicados, para apoiar o trabalho científico.

Dessa maneira, a pesquisa bibliográfica atua como vetor do projeto de pesquisa, embasando-o e direcionando o autor, oferecendo suporte para o desenvolvimento de suas ideias e possibilitando uma compreensão mais ampla sobre o tema estudado. Além disso, permite o aprofundamento conceitual necessário para a elaboração de argumentos firmes e coerentes com o objeto de estudo.

A adoção dessa metodologia justifica-se pela necessidade de integrar diferentes perspectivas teóricas e jurídicas sobre o tema, permitindo uma análise criteriosa e fundamentada. Por meio desse procedimento, é possível analisar o avanço teórico sobre o tema, e fornecer fundamentação sólida para o desenvolvimento da pesquisa, garantindo a consistência e a confiabilidade científica do trabalho.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da pesquisa desenvolvida ao longo do trabalho, constatou-se que a mídia exerce papel determinante na forma como a sociedade compreende e reage aos acontecimentos criminais. O poder de difusão dos meios de comunicação, aliado à busca incessante por audiência, faz com que casos específicos sejam transformados em espetáculos de comoção pública, interferindo diretamente na construção da opinião coletiva. Essa influência, por sua vez, ultrapassa o campo informativo, abarcando as esferas legislativa e investigativa, moldando decisões e políticas públicas que, maioria das vezes, não se baseiam em critérios técnicos, mas na necessidade imediata de atender ao clamor popular.

Verificou-se que episódios amplamente divulgados, como os casos de Maria da Penha, Carolina Dieckmann, Daniela Perez e Evandro Caetano, exemplificam de maneira clara a força que a cobertura midiática possui sobre o processo legislativo e sobre a condução das investigações criminais. Em todos eles, a pressão exercida pela opinião pública, alimentada pela difusão sensacionalista do meio jornalístico, resultou em respostas rápidas e pouco refletidas do Estado, que reagiu mais à comoção social do que à razão jurídica. Essa dinâmica revela a fragilidade do sistema perante a influência midiática, demonstrando que a produção normativa e a atuação investigativa devem ser guiadas por princípios constitucionais e não por sentimentos momentâneos de indignação coletiva.

Diante disso, concluiu-se que a mídia, embora cumpra uma função essencial de informação e fiscalização social, precisa atuar com responsabilidade e respeito aos limites éticos e legais que regem o

Estado Democrático de Direito. É imperioso que o Poder Público desenvolva mecanismos capazes de reduzir a interferência midiática nos processos investigativos e legislativos, assegurando que o Direito Penal mantenha sua função garantidora e racional. Somente com uma atuação equilibrada entre imprensa e instituições jurídicas será possível construir um sistema de justiça verdadeiramente imparcial, técnico e comprometido com a efetividade dos direitos fundamentais.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Marialva Carlos; RÊGO, Ana Regina. **Imprensa e censura no contexto da ditadura: entre a memória e o esquecimento.** *Revista Brasileira de História da Mídia*, Teresina, v. 12, n. 1, p. 72-89, jan./jun. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 out. 2025.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal.** 22. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CAMPOS, Márcio. **A tragédia de Eloá: uma sucessão de erros.** São Paulo: Landscape, 2008.

DE SOUSA, Angélica Silva; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos.** *Cadernos da FUCAMP*, v. 20, n. 43, 2021.

DE SOUZA, Liliane Ingrid. **Mídia e violência: um estudo da atuação policial no caso Eloá.** 2010.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão – teoria do garantismo penal.** 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FERREIRA, Pricilla Caroline Caixeta. **A caça às bruxas de Guaratuba: os desdobramentos da lógica inquisitorial midiática junto ao tribunal do júri no “caso Evandro”.** 2023.

GEBRIM, Gianandrea de Britto. **O poder da mídia e sua influência no direito penal e processual penal.** *Jus*, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/60554/o-poder-da-midia-e-sua-influencia-no-direito-penal-e-processual-penal>.

LEITE, Corália Thalita Viana Almeida; MAGALHÃES, Livia Diana Rocha. **Mídia e memória: do caso Daniella Perez à previsão do homicídio qualificado na Lei de Crimes Hediondos.** *Revista Eletrônica Direito e Política*, v. 8, n. 3, p. 2225-2249, 2013.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal.** 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MIZANZUK, Ivan. **O Caso Evandro: sete acusados, duas polícias, o corpo e uma trama diabólica.** Rio de Janeiro: HarperCollins, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal: parte especial.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

OLIVEIRA, E. A.; SILVA, V. D. O. **Casos de grande repercussão no direito penal brasileiro – a influência midiática.** *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 8, n. 11, p. 1618–1630, 30 nov. 2022.

OLIVEIRA, K. B. M. **O princípio da imparcialidade do júri versus a influência da mídia.** Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Evangélica de Rubiataba. Rubiataba, p. 56, 2019.

PARANÁ. **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** 1ª Câmara Criminal. 0046867-64.2022.8.16.0000. Relator: Adalberto Jorge Xisto Pereira. Guaratuba, 10 nov. 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-pr/2190588236/inteiro-teor-2190588239>. Acesso em: 21 out. 2025.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica: entre normas e narrativas.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TAUFENER, L. S.; JACOB, A. **A capacidade da influência midiática e seus reflexos nas decisões judiciais.** *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, v. 7, 2023.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TAVARES, P. J. L. et al. **A influência midiática nas decisões penais do Tribunal do Júri Popular.** *ID on line. Revista de Psicologia*, v. 18, n. 72, p. 147–178, 31 jul. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Revisão criminal inocenta condenados do “Caso Evandro”**. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 04 dez. 2023. Disponível em: [https://intranet.tjpr.jus.br/home/-/asset\\_publisher/1IKI/content/revisao-criminal-inocenta-condenados-do-caso-evandro-/18319](https://intranet.tjpr.jus.br/home/-/asset_publisher/1IKI/content/revisao-criminal-inocenta-condenados-do-caso-evandro-/18319). Acesso em: 21 out. 2025.

## CAPÍTULO 8

### A MERCANTILIZAÇÃO DA FÉ E A VALIDADE JURÍDICA DAS DOAÇÕES AOS TEMPLOS RELIGIOSOS

#### *THE COMMODIFICATION OF FAITH AND THE LEGAL VALIDITY OF DONATIONS TO RELIGIOUS TEMPLES*

##### **Shélida Fontenele Silva**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
shelidafontenele0@gmail.com  
<https://orcid.org/0009-0006-5707-001X>

##### **Jacyara Machado de Oliveira**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
jacyaramachado0@gmail.com  
<https://orcid.org/0009-0004-4297-226X>

##### **Maíza de Moraes Rufino**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
moraismaiza@outlook.com  
<https://orcid.org/0009-0008-2647-8746>

##### **Lucélia Keila Bitencourt Gomes**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
E-mail: luceliakeila@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-5528-9858>

##### **Francisco José dos Santos Pereira**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
ORCID: 0009-0005-3505-9971  
E-mail: jotasantos667@gmail.com

##### **Nicole Cruz Gray Carte**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI

ORCID 0009-0009-5371-9338  
E-mail: ncgc310398@gmail.com

**José Rodolfo Carvalho**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
<https://orcid.org/0009-0001-6066-355>  
E-mail: Zerodolfo605@gmail.com

**Luís Felipe dos Reis Firmo**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI  
[felipereisr181@gmail.com](mailto:felipereisr181@gmail.com)  
<https://orcid.org/0009-0000-3119-108X>

## **RÉSUMO**

O presente artigo trata do estudo sobre a mercantilização da fé e seus reflexos jurídicos, sociais e culturais, bem como a validade jurídica das doações aos templos religiosos. Diante desse cenário, nasce o seguinte questionamento: há possibilidade jurídica de doações feitas a templos religiosos serem questionadas por alguma modalidade de vício de consentimento? O objetivo do estudo é identificar de que modo essas práticas podem comprometer a liberdade religiosa e avaliar a validade jurídica das doações realizadas pelos fiéis. Os resultados da pesquisa demonstram que as doações realizadas livremente são válidas, desde que observados os requisitos do artigo 104 do Código Civil de 2002. Todavia, quando há vício de consentimento como erro, dolo ou coação, o ato torna-se anulável, conforme os artigos 138 a 151 do mesmo diploma legal. A jurisprudência evidencia que a fé não pode ser utilizada como meio de exploração econômica, sob pena de violação da dignidade humana e da boa-fé objetiva. Para alcançar tais objetivos, o estudo passou a utilizar o método bibliográfico e a análise de decisões judiciais, legislações e doutrinas relacionadas ao tema, além de examinar casos concretos julgados pelo Poder Judiciário. O Projeto de Lei n.º 1.341/2023 surge nesse contexto, propondo criminalizar a exploração financeira da fé. Portanto, mesmo que a liberdade religiosa

represente um direito fundamental, ela não deve servir como escudo para legitimar práticas abusivas ou impedir a aplicação da lei. Conclui-se que a mercantilização da fé representa um fenômeno complexo, é necessário preservar o valor espiritual da crença e impedir que a fé se transforme em instrumento de manipulação econômica, pautado no equilíbrio entre a autonomia de crença e a proteção jurídica dos fiéis.

**Palavras-chave:** Liberdade; Doação; Vício; Consentimento; Estelionato;

## ABSTRACT

The present article addresses the study of the commodification of faith and its legal, social, and cultural implications, as well as the legal validity of donations made to religious temples. In this context, the following question arises: is there a legal possibility for donations made to religious temples to be challenged due to any type of defect of consent? The objective of this study is to identify how such practices may compromise religious freedom and to assess the legal validity of donations made by believers. The research results demonstrate that donations made freely are valid, provided that the requirements of Article 104 of the 2002 Civil Code are observed. However, when there is a defect of consent such as error, fraud, or coercion, the act becomes voidable, in accordance with Articles 138 to 151 of the same legal code. Jurisprudence shows that faith cannot be used as a means of economic exploitation, under penalty of violating human dignity and the principle of good faith. To achieve these objectives, the study employed the bibliographic method and the analysis of judicial decisions, legislation, and legal doctrines related to the topic, as well as the examination of real cases judged by the Judiciary. Bill No. 1,341/2023 emerges in this context, proposing to criminalize the financial exploitation of faith. Therefore, even though religious freedom represents a fundamental right, it must not serve as a shield to legitimize abusive practices or to prevent the application of the law. It is concluded that the commodification of faith represents a complex phenomenon, and it is necessary to preserve the spiritual value of belief and prevent faith from becoming an instrument of economic manipulation, based on the

balance between the autonomy of belief and the legal protection of believers.

**Palavras-chave:** Liberdade; Doação; Vício; Consentimento; Estelionato;

## 1 INTRODUÇÃO

A fé constitui elemento essencial nas famílias brasileiras, tornando-se um fenômeno cultural. Este tem ganhado notoriedade na sociedade contemporânea, em especial no Brasil, com a liberdade religiosa assegurada na Carta Magna de 1988. Entretanto, essa expansão tem aberto espaço para a chamada mercantilização da fé, na qual os fiéis são convencidos a acreditar em promessas espirituais de cura, prosperidade, vida pós-morte, razão pela qual fazem doações vultosas aos templos.

A prática é recorrente nas igrejas neopentecostais que utilizam intensamente os meios de comunicação e apelos emocionais para obter recursos financeiros, gerando dúvidas sobre a real liberdade dos doadores.

Diante desse cenário, nasceram questões relevantes tanto para a sociedade como para o meio jurídico brasileiro, com um questionamento central: há possibilidade jurídica de doações feitas a templos religiosos serem questionadas por alguma modalidade de vício de consentimento? Nesse viés, propõe-se uma análise jurídica voltada para a validade e possível invalidação das doações, ao considerar o impacto econômico na vida dos fiéis.

O objetivo central deste trabalho é compreender como as instituições religiosas atuam para induzir os fiéis a fazer doações significativas, assim como examinar a validade e a possibilidade de invalidação. Para isso, pretende-se: analisar os requisitos de validade jurídica para uma doação legal; investigar processos de reparação ou anulação de doações feitas a templos religiosos; e verificar como o Poder Judiciário brasileiro lida com as demandas judiciais propostas contra tais instituições.

Na Bíblia Sagrada, a fé é descrita em vários capítulos como uma confiança firme e inabalável no que não se pode ver. É crer no Deus invisível e em suas promessas de salvação. Ela orienta condutas, dá sentido à vida, preserva o respeito e a empatia, promovendo o bem-estar social. Desse modo, o que se observa na sociedade contemporânea é uma distorção do verdadeiro significado da palavra fé. Nota-se que o fanatismo religioso pode se tornar um meio de lucro, quando distorce a fé e limita a liberdade de escolha.

A importância deste estudo advém do elevado número de casos em que fiéis, levados pelas crenças religiosas, fazem doações que mais tarde poderão comprometer seu bem-estar financeiro. Assim, a investigação sobre a comercialização da fé revela um fenômeno complexo, que navega entre o equilíbrio da liberdade de crença e a proteção legal contra abusos.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 A fé como elemento cultural e social no âmbito das doações aos templos religiosos**

Diante do exposto, a Bíblia em Hebreus 11:1 ensina que “Ora, a fé é a certeza daquilo que esperamos e a prova das coisas que não se veem”. No contexto religioso, essa passagem fundamenta a relação entre o crente e o divino, mostra que a fé é confiança e esperança em Deus, mesmo sem provas concretas. Essa certeza inabalável orienta comportamentos, sustenta decisões e legitima práticas religiosas que ultrapassam o campo espiritual, alcançando dimensões sociais, econômicas e culturais.

De acordo com Tillich (1985), a fé vai além da aceitação intelectual de verdades religiosas, representando uma atitude de entrega total que dá sentido à vida. É o impulso mais profundo do ser humano, orientado para seu valor supremo, e atua como força integradora da existência, mobilizando sentimentos, recursos e ações em direção a um propósito transcendente.

Nessa perspectiva, templo é o espaço no qual os seguidores de uma religião realizam rituais, orações e expressam sua devoção de forma mais plena. A depender da crença, esses locais podem receber denominações específicas, como igrejas (cristãs), mesquitas (islâmicas) ou sinagogas (judaicas), bem como terreiros, santuários, centros e outros espaços consagrados. Nesses ambientes, a devoção se materializa por meio de gestos, símbolos, cantos e oferendas, configurando o exercício pleno da liberdade religiosa (Sousa, 2024).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH) foi um marco ao garantir, pela primeira vez, a obrigação dos Estados de proteger a liberdade religiosa contra discriminações e perseguições. Esta integra os direitos humanos por representar uma expressão cultural que assegura a dignidade, a diversidade e a igualdade entre as pessoas, o que garante ao indivíduo autonomia e independência em suas ações e comportamentos.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, VI, afirma que: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.” Tal dispositivo assegura o direito de as pessoas professarem suas convicções religiosas e manifestarem sua fé de maneira autônoma, sem interferência do Estado ou de terceiros. A DUDH (1948) reforça essa proteção ao afirmar que toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.

Todavia, quando a crença é utilizada como meio de manipulação, rompe-se sua dimensão existencial, reduzindo-a a um mecanismo de controle emocional e financeiro. Dessa forma, a mercantilização religiosa revela-se não somente um problema moral, mas também jurídico, uma vez que compromete a liberdade de consentimento e pode configurar vícios de vontade nas doações e ofertas realizadas por fiéis (Tillich 1985).

Nesse cenário, a linha entre a legítima contribuição por devoção e a exploração indevida torna-se tênue, exigindo do Direito uma análise criteriosa para distinguir o exercício da liberdade religiosa do abuso de poder espiritual.

### 2.1.1 A influência das igrejas neopentecostais e os métodos de persuasão para obtenção de benesses

De acordo com Alencar (2022), o movimento pentecostal brasileiro pode ser dividido em três ondas, sendo a primeira em 1910 e 1911, a segunda foi de 1951 a 1962 e a terceira onda, conhecida como neopentecostalismo. A expansão dessas igrejas neopentecostais no Brasil é um movimento no cristianismo que surgiu em meados dos anos 1970 e 1980, algumas décadas após o movimento pentecostal do início do século XX, ocorrido em 1906.

Figueiredo (2007) explica que a Teologia da Prosperidade surgiu no contexto do neopentecostalismo norte-americano, na década de 1970, trazida ao Brasil como uma reinterpretação das doutrinas cristãs voltada à conquista material e emocional. Essa teologia prega que o fiel deve reivindicar seus direitos espirituais e materiais prometidos por Deus, transformando a relação de fé em uma parceria ativa, em que o indivíduo passa a ser protagonista de sua própria vida.

Vale destacar que a prosperidade financeira é entendida como sinal concreto da bênção divina, enquanto a pobreza é associada à falta de fé ou à desobediência espiritual. Essa ideia cria uma lógica meritocrática no discurso religioso, em que ter sucesso econômico é prova da fidelidade e do compromisso com Deus, e o fracasso material é visto como falha espiritual. Está diretamente relacionada à valorização do empreendedorismo, expressão de fé prática (Figueiredo, 2007).

Segundo Sung (2014, p. 291), “parte da constatação do pluralismo religioso para chegar à conclusão de que religiões no contexto das sociedades modernas capitalistas secularizadas são dominadas pela lógica do mercado”. Essa doutrina defende que a fé verdadeira não se limita à espiritualidade, mas deve manifestar-se em ganhos tangíveis na vida do fiel, integrando-se à teoria do mercado religioso.

Essas igrejas são conhecidas pela divulgação intensa e utilização dos meios de comunicação em massa, tais como televisão,

rádio, redes sociais e plataformas digitais para espalhar suas mensagens e, ao mesmo tempo, aumentar suas arrecadações. Nesse contexto, o discurso religioso adota práticas semelhantes às do marketing, no qual utilizam apelos emocionais para persuadir os fiéis a realizarem doações. Estas são interpretadas como uma “semeadura” espiritual (Mariano, 2005).

Nessa ótica, na Bíblia, em Mateus 6:24, tem-se que: “Ninguém pode servir a dois senhores; pois odiará a um e amará o outro, ou se dedicará a um e desprezará o outro. Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro.” Em termos práticos, o versículo denuncia a incompatibilidade entre fé genuína e ganância. Opondo-se à visão de que prosperidade material seja sinal direto da bênção divina, algo especialmente relevante em contextos religiosos nos quais se prega a “teologia da prosperidade”.

A fé pode ser compreendida como um fenômeno cultural e social que promove a coesão e a identidade individual. Contudo, quando instrumentalizada por interesses de poder ou ganhos financeiros, perde seu sentido espiritual e torna-se mercadoria. O desafio jurídico e ético é garantir a liberdade religiosa e preservar a autenticidade da crença, evitando que líderes religiosos utilizem o discurso da fé como meio de manipulação ou enriquecimento ilícito, o que gera desequilíbrio entre a devoção genuína e a exploração da religiosidade (Campos, 1997).

Essas práticas são comuns em campanhas chamadas de objetivos, correntes ou desafios de fé, nas quais pastores vinculam milagres, curas e prosperidade à entrega de dinheiro. Para muitos fiéis, essa contribuição deixa de ser um ato voluntário, sendo vista como obrigação espiritual ou condição para receber bênçãos. Tal percepção compromete o consentimento, elemento essencial para a validade jurídica da doação, conforme o artigo 104 do Código Civil (2002) brasileiro. São necessários três pilares essenciais para que um negócio jurídico (como um contrato, doação ou acordo) seja considerado válido.

## 2.2 Requisitos de validade jurídica para uma doação legal

A doação, como negócio jurídico, deve atender aos requisitos gerais de validade previstos no Código Civil (CC) de 2002. O artigo 104 do referido código estabelece que “a validade do negócio jurídico requer: I – agente capaz; II – objeto lícito, possível, determinado ou ao menos determinável; III – forma prescrita ou não defesa em lei”. Esta só se valida juridicamente quando atende aos requisitos legais, respeitando a autonomia privada e a função social do contrato.

O primeiro requisito essencial é a capacidade das partes. Consoante Maria Helena Diniz (2024, p. 491), “Se todo negócio jurídico pressupõe uma declaração da vontade, a *capacidade do agente* é indispensável à sua participação válida na seara jurídica”. Assim, o absolutamente incapaz não pode doar, enquanto o relativamente incapaz só pode fazê-lo com assistência, o objeto da doação deve ser lícito, possível, determinado ou determinável.

Chaves, Braga Netto, Rosenvald (2019, p. 520 e 525) ressaltam que “a consciência de que se está praticando um ato jurídico não é importante; mas a consciência dos efeitos contextualizados daquilo que se está manifestando ou declarando é, sim, relevante.” Estes destacam a relevância da autonomia da vontade na formação dos negócios jurídicos, ainda que sem consciência de sua realização, permitindo às partes adquirir, modificar ou extinguir direitos por meio de sua livre manifestação de vontade.

As doações realizadas em favor dos templos inserem-se na disciplina geral das liberalidades prevista no CC/2002. O conceito legal de doação está expresso no artigo 538 do CC/2002, que dispõe: “Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra”. Estas são apresentadas de diversas formas, tais como: o dízimo, ofertas, doações de bens e testamentos, com consequências legais, sociais e fiscais.

A forma é elemento essencial da doação que deverá ser feita por instrumento particular ou escritura pública, sendo esta obrigatória para imóveis acima de trinta salários-mínimos, conforme arts. 541 e 108

do CC/2002. As ofertas devocionais seguem as regras legais de doação, no entanto, a formalidade busca resguardar as partes, conforme o art. 548 do CC/2002, que anula a doação de todos os bens sem reserva para subsistência. A norma protege o mínimo existencial e a dignidade do doador, exigindo capacidade civil, objeto lícito, forma adequada e observância dos limites legais para assegurar a função social da doação (Diniz, 2024).

Logo, a doação deve recair somente sobre bens lícitos, disponíveis no comércio e cuja transferência seja possível, sob pena de nulidade absoluta. A exigência do objeto lícito não se limita à formalidade técnica, mas reflete a função social do negócio jurídico, protegendo o doador, os destinatários e terceiros eventualmente interessados, em conformidade com a determinação legal (Diniz, 2024). Portanto, o objeto da doação deve observar os parâmetros legais, a fim de evitar prejuízos e litígios futuros, preservando a legitimidade e a efetividade do negócio jurídico.

### **2.3 Processos de reparação e anulação de doações aos templos religiosos**

Sob a perspectiva material, o Código Civil de 2002 estabelece três vetores fundamentais que podem ensejar ações de anulação ou solicitações de restituição de doações feitas a templos religiosos. O primeiro deles refere-se aos vícios de consentimento, previstos nos artigos 138 a 180 do CC/2002, que podem se manifestar na forma de coação, dolo ou erro, os quais comprometem a liberdade e a validade do ato de vontade do doador.

Gonçalves (2018) ressalta que a coação moral constitui o vício mais grave capaz de comprometer a validade de um negócio jurídico, por restringir a livre manifestação de vontade do indivíduo. Essa forma de coação ocorre quando a decisão do doador é influenciada por ameaça grave e injusta, incluindo situações nas quais o líder religioso exerce pressão moral, comprometendo a autonomia e a liberdade de manifestação da vontade.

Em consonância com o CC/2002, destaca-se a figura da coação moral irresistível, prevista no Código Penal Brasileiro (CP) de 1940, no seu artigo 22, descreve esta da seguinte forma: “Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem”. Diante da coação moral irresistível, o sujeito, mantendo o controle da sua vontade sobre a ação, pratica a conduta que lhe foi exigida pelo autor, mesmo sem ter o ânimo de praticá-la (Masson, 2016).

No pensamento de Cezar Roberto Bitencourt (2025), na coação irresistível, o agente atua sob uma força moral ou física tão intensa que suprime completamente sua liberdade de vontade. Nessa hipótese, não há culpabilidade, ao faltar o poder de agir de outro modo. Ele explica que a coação irresistível é uma excludente de culpabilidade, ao retirar do agente a possibilidade de autodeterminação.

O art. 145 do CC/2002 dispõe que o negócio jurídico é anulável quando houver dolo, ou seja, quando uma das partes, por má-fé, induz a outra a agir em prejuízo próprio. Segundo Lobo (2024), o dolo é um artifício intencional, distinto do erro previsto nos arts. 138 a 144, que decorre de uma falsa percepção da realidade, sem intenção dolosa, sendo somente uma ilusão aparente que leva à indução equivocada. Nesse contexto, as doações feitas a comunidades de fé devem ser analisadas conforme a legislação civil vigente, garantindo a proteção do consentimento e da boa-fé nas relações patrimoniais (Farias, Braga Netto e Rosenvald, 2019).

As benesses destinadas às congregações, em princípio, seguem os mesmos requisitos de validade aplicáveis a qualquer contribuição legal, conforme estabelecido no artigo 104 do CC/02, como a capacidade do doador, a licitude do objeto, a forma adequada e ausência de vícios de consentimento. Contudo, há exceções quando a concessão resulta na violação de limites legais aplicáveis às comunidades religiosas, como previsto no artigo 548 do CC/2002, que determina a nulidade da doação que não reserva a parte suficiente para a subsistência do doador.

Nos termos dos artigos 544 e 549 do Código Civil de 2002, a inobservância das restrições legais relativas à liberdade religiosa nas doações pode tornar tais atos inoficiosos, prejudicando os herdeiros necessários, comprometendo a subsistência do doador, com implicações jurídicas significativas. Tal cenário evidencia a necessidade de se respeitar os limites legais, a fim de resguardar tanto a autonomia do doador quanto a proteção dos interesses patrimoniais dos herdeiros.

## **2.4 Atuação do Poder Judiciário brasileiro nas ações de anulação ou reparação de doações realizadas em favor de organizações religiosas**

A atuação do Judiciário brasileiro em demandas que envolvem a anulação das doações realizadas a instituições de fé tem se intensificado à medida que surgem conflitos entre autonomia de crença e proteção patrimonial dos contribuintes. Embora a Constituição assegure a independência das igrejas, tal prerrogativa não garante imunidade absoluta diante de práticas que afrontam normas civis.

Segundo Barroso (2024, p. 466), o direito fundamental “por não ser absoluto, poderá entrar em rota de colisão com outros direitos ou bens jurídicos igualmente tutelados pela Constituição Federal”. Sob tal premissa, entende-se que o exercício da liberdade religiosa, embora amplamente protegido pela CF/1988, não pode ser utilizado como escudo para legitimar condutas que violem outros direitos fundamentais.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, conforme observado na Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que manteve, no Recurso Especial n.º 1455521/RS, julgamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) do processo n.º 004478156.2007.8.21.0017, no qual condenou a Igreja Universal do Reino de Deus a indenizar em R\$ 20 mil uma fiel e seu esposo por empregar coação moral irresistível para que ela doasse bens à instituição religiosa em troca da promessa de melhora da condição financeira da família.

Segundo a relatora Ministra Nancy Andrighi, consta no referido processo, alegação do casal de que os pastores recolhiam valores em dinheiro ao final do culto, orientando a doar ainda mais, para que maior fosse a recompensa em troca. Em consequência dessas promessas, a devota doou bens e vendeu outros itens de grande soma, sem comunicar o marido, visando entregar os valores à Igreja.

Diante da situação, o marido lavrou um boletim de ocorrência sob a alegação de que haviam sido vítimas do chamado mercado religioso. No caso em tela, a ministra afirmou ainda que a “liberalidade afetada por aproveitamento da fragilidade emocional do doador não merece proteção jurídica” (STJ, 2017). Esse precedente é de grande importância para a compreensão dos limites da autonomia de vontade no âmbito das relações religiosas.

Nesse sentido, a afirmação corrobora com a recente tramitação do Projeto de Lei nº 1341/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto (PL/SP), que propõe tipificar como crime o charlatanismo religioso e a exploração financeira de fiéis, para coibir exatamente condutas que deturpam algo nobre e sagrado, sendo a fé. Nota-se que a iniciativa legislativa ressalta a importância de se preservar a fé de manipulações indevidas, sobretudo aquelas que exploram a vulnerabilidade econômica e emocional dos devotos.

Contra a já referida instituição, a 28ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento ao recurso de Apelação no processo de n.º 1023405-63.2015.8.26.0506 contra sentença que julgou parcialmente procedente a ação declaratória de nulidade de doação c/c indenização por danos materiais e morais ajuizada por fiel para anular a doação de seu único veículo, o qual era utilizado como instrumento de trabalho e meio de obtenção de renda. Aquele que buscou apoio da igreja diante de dificuldades psicológicas e emocionais foi convidado a participar de campanha religiosa com a promessa de que seus problemas seriam superados diante das doações.

Nota-se que a atuação do Poder Judiciário se revela essencial para restabelecer o equilíbrio jurídico entre liberdade religiosa e a proteção da dignidade e vulnerabilidade dos fiéis, especialmente

quando se verifica evidente assimetria de poder na relação entre o doador e a entidade beneficiária. Com base nos julgados supracitados, percebe-se que a jurisprudência reconhece que a fé não pode ser utilizada para exploração financeira de indivíduos vulneráveis. A intervenção estatal deve ser cautelosa para não violar a laicidade do país.

Para Miranda (2013, p. 28), “Laicidade significa não assunção de tarefas religiosas pelo Estado e neutralidade, sem impedir o reconhecimento do papel da religião e dos diversos cultos.” Sob esse viés, constata-se que o Estado não deve interferir nas práticas religiosas legítimas, todavia o judiciário tem o dever de evitar abusos e proteger os cidadãos contra práticas que possam configurar exploração da crença, atuar para coibir abusos que configurem fraudes ou manipulações considerando o contexto da motivação da doação e os elementos probatórios que demonstrem eventual vício de consentimento.

## **2.5 A configuração do crime de estelionato nas práticas religiosas abusivas**

Desde o início das relações humanas, a fraude tem sido usada como meio de disfarçar intenções e sentimentos. Greco (2017) preleciona que “o homem se vale da fraude para dissimular seus verdadeiros sentimentos, intenções, ou seja, para, de alguma forma, ocultar ou falsear a verdade, a fim de obter vantagens que, em tese, lhe seriam indevidas”. Assim, a fraude se revela não somente um desvio de conduta individual, mas também como um reflexo das imperfeições humanas e das fragilidades das normas sociais e jurídicas que buscam coibi-la.

Nessa perspectiva, o (CP) de 1940, no artigo 171, define o estelionato como “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento”. Portanto, a fé, quando utilizada manipuladoramente, pode induzir o fiel ao erro,

servindo como instrumento para obtenção de benefícios econômicos ou interesses pessoais.

A discussão sobre a configuração do crime de estelionato em práticas religiosas abusivas ganha relevância quando observamos casos em que líderes espirituais utilizam a fé e a vulnerabilidade dos fiéis como instrumento de manipulação. Nesse contexto, o discurso religioso, que deveria promover conforto espiritual e fortalecimento da fé, é deturpado em benefício pessoal, usando a religiosidade como meio de manipulação, violando princípios, configurando-se um desvio ético e jurídico.

Segundo a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa (2018), o estelionatário destaca-se por seus comportamentos manipuladores, de aparência charmosa e comportamento eloquente, inteligente e sedutor, raramente despertando suspeitas sobre sua verdadeira natureza. Podem se disfarçar de religiosos, políticos admirados, amantes apaixonados ou amigos confiáveis. No entanto, seus objetivos são exclusivamente pessoais: buscam poder e *status*, enriquecem-se de forma ilícita, são mentirosos crônicos, exploradores, chefes autoritários e até mesmo pedófilos, líderes naturais da maldade.

Nesse viés, o caso de João Teixeira de Faria, o João de Deus, exemplifica como práticas religiosas podem ultrapassar limites legais e se tornar instrumentos de fraude e abuso. Atuando em Abadiânia (GO) como médium e curador espiritual, atraía fiéis em busca de cura física e espiritual, realizando supostas cirurgias espirituais e rituais que exigiam doações, compra de produtos ou participação em eventos pagos. Movidos pela fé, os seguidores contribuíam financeiramente, muitas vezes sem questionar.

Investigações do Ministério Público de Goiás apontaram abusos sexuais, enriquecimento ilícito, apropriação indevida de valores e ocultação de bens, condutas que se enquadram no tipo penal do estelionato. No entanto, até o presente momento, não existe nenhuma denúncia de estelionato contra João de Deus. Do ponto de vista civil, doações feitas sob coação moral ou engano podem ser anuladas por vício de consentimento (arts. 138 a 151 do CC/2002). Nesse contexto,

é essencial proteger a religião contra exploração financeira para evitar a violação da boa-fé objetiva e o princípio da dignidade humana.

Outro caso emblemático foi o de Andressa Urach, cuja solicitação de anulação das doações feitas à Igreja Universal do Reino de Deus foi negada pela Justiça do Rio Grande do Sul no processo nº 5109646-94.2020.8.21.0001, a juíza Karen Rick Danilevicz Bertoncello, da 13ª Vara Cível de Porto Alegre, considerou que os atos foram realizados de forma voluntária e consciente. A decisão destacou a ausência de provas de coação ou vício de consentimento. Segundo documentos do processo, Andressa recebeu R\$ 3,8 milhões em direitos autorais e dessa quantia, doou cerca de R\$ 2 milhões à igreja. O valor doado não comprometeria sua subsistência, o que afastou a alegação de doação de todos os bens.

A magistrada ressaltou que Andressa participou ativamente da vida religiosa da instituição por mais de cinco anos, inclusive como obreira e missionária, o que reforçou o caráter voluntário das contribuições. A tese de doação universal foi rejeitada, assim como os pedidos de indenização por danos materiais e morais, considerados improcedentes por ausência de ato ilícito. Também foi afastada a acusação de litigância de má-fé, consolidando que não houve ilegalidade ou abuso na atuação da igreja em relação às doações.

Nesse viés, a Operação Blasfêmia, deflagrada em 24 de setembro de 2025 pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, investigou um esquema de estelionato religioso. Luiz Henrique dos Santos Ferreira, o então Pastor Henrique Santini, liderava um grupo que explorava a fé de milhares de pessoas, prometendo milagres e curas em troca de dinheiro. O esquema operava em *call centers* clandestinos em Niterói e São Gonçalo, nos quais funcionários, inclusive menores, se faziam passar pelo pastor e seus assistentes.

Eram utilizadas redes sociais para atrair fiéis e direcioná-los a atendimentos via *WhatsApp*. Áudios falsos do suposto profeta ofereciam bênçãos e curas em troca de valores entre R\$ 20 e R\$ 1.500. Eram estipuladas metas aos atendentes e, caso não as cumprissem, eram demitidos. Em dois anos, o grupo movimentou mais de R\$ 3 milhões por Pix, lesando milhares de fiéis em diversos estados.

O Ministério Público denunciou 23 pessoas, incluindo o líder do grupo, por crimes como estelionato, associação criminosa, charlatanismo, curandeirismo, falsa identidade, corrupção de menores e lavagem de dinheiro. O grupo agia organizadamente, explorando a vulnerabilidade emocional e espiritual das vítimas para obter vantagem patrimonial, caracterizando abuso da liberdade religiosa.

A Operação Blasfêmia revela como a fé pode ser explorada para fins ilícitos e destaca o desafio do Judiciário em diferenciar práticas religiosas legítimas de crimes, equilibrando a liberdade de crença com a proteção contra abusos e interesses econômicos, sem restringir a liberdade religiosa, prevista na Constituição Federal de 1988. A tutela penal, nesse contexto, não visa restringir a liberdade religiosa direito fundamental, mas sim proteger a dignidade e a boa-fé dos fiéis contra a manipulação e o engano.

### **3.METODOLOGIA**

A presente pesquisa adotou o método bibliográfico, enriquecida com estudo de caso fundamentada em doutrinas jurídicas, artigos científicos, estudos de caso, jurisprudências e legislações pertinentes ao tema da mercantilização da fé e das doações aos templos religiosos.

Esse método permitiu uma análise aprofundada do referencial teórico existente, o que possibilitou uma compreensão mais crítica das práticas religiosas à luz do ordenamento jurídico brasileiro. Essa abordagem é essencial para embasar teoricamente o estudo, permitindo a identificação de diferentes perspectivas sobre o problema em questão.

Conforme destacado por Antônio Carlos Gil, “a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de material já publicado, como livros, artigos, periódicos, internet, etc.” (Gil, 2007.p.44).

Ademais, o estudo foi conduzido por meio da interpretação sistemática das fontes selecionadas, buscando correlacionar os aspectos legais e sociais envolvidos nas práticas de doações a instituições religiosas. Foram examinadas decisões judiciais relevantes, dispositivos legais aplicáveis e contribuições doutrinárias que

contribuíram para uma compreensão abrangente e crítica do fenômeno estudado.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Analisou-se o fenômeno da mercantilização da fé sob os aspectos jurídico, social e cultural, mostrando o conflito entre a liberdade religiosa e a proteção da dignidade dos fiéis. Embora a fé tenha papel essencial na coesão social, sua exploração econômica a descaracteriza e transforma em instrumento de manipulação.

As doações a templos religiosos são válidas quando feitas livremente, mas podem ser anuladas se houver vícios de consentimento, como coação, erro ou dolo, conforme os artigos 138 a 151 do Código Civil. Nessas situações, a vontade do doador é comprometida, e o Direito deve intervir para proteger a liberdade de crença, sem ferir a laicidade do Estado.

A jurisprudência tem se posicionado e reconhecido que líderes religiosos, ao explorarem a vulnerabilidade psicológica e financeira dos fiéis para obter vantagens, cometem abusos que não podem ser justificados pela autonomia da vontade. Nesses casos, o Judiciário tem determinado a restituição dos valores indevidamente obtidos e, quando cabível, a indenização por danos morais e materiais.

Ademais, a pesquisa destacou o papel do Direito Penal na repressão a fraudes cometidas sob pretexto religioso, como o estelionato religioso. Casos como o de João de Deus e a Operação Blasfêmia (2025), demonstram a importância de uma resposta estatal firme contra o uso da fé para enganar ou explorar pessoas. Nesse contexto, o Projeto de Lei n.º 1.341/2023, que propõe tipificar o charlatanismo religioso, busca reforçar a proteção dos fiéis e garantir a autenticidade das práticas religiosas.

O texto afirma que o desafio do ordenamento jurídico brasileiro é equilibrar a liberdade de crença com a proteção da vulnerabilidade humana. A fé, enquanto expressão legítima do espírito humano, deve ser respeitada, mas não pode ser usada de forma comercial ou

manipuladora. Cabe ao Estado intervir somente para impedir abusos, sem restringir o exercício legítimo da religiosidade.

Por fim, conclui-se que a mercantilização da fé é um fenômeno complexo que requer uma resposta jurídica e ética equilibrada. É necessário proteger simultaneamente a liberdade religiosa, o patrimônio e a dignidade dos fiéis, para evitar que a crença se torne instrumento de exploração. O fortalecimento da consciência crítica e a atuação responsável das instituições são essenciais para a religião manter seu papel de promover o bem, a justiça e o respeito à dignidade humana.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Gedeon Freire. **"Pentecostalismos no Brasil"**. Religião e Poder, 18 mai. 2022. Disponível em: <https://religioepoder.org.br/artigo/pentecostalismos-no-brasil>. Acesso em: 14 out. 2025.

BARROSO, Luís R. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo - 12ª Edição 2024. 12. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. pág.466. ISBN 9788553621132. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621132/>. Acesso em: 10 out. 2025.**

BITENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Pena-Parte Geral-Volume 1-31ª Edição 2025. 31. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. E-book. p.Capa. ISBN 9788553627592. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553627592/>. Acesso em: 14 out. 2025.**

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 jan. 2002.**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.**

**BÍBLIA SAGRADA: Nova Versão Internacional/ [tradução Comissão de Tradução NVI]. -3. ed. - São Paulo: Editora Vida, 2018.**

CAMPOS, Leonildo Silveira. **Teatro, templo e mercado: organização e marketing de um empreendimento neopentecostal.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/>

bitstreams/a2021342-9e71-4ba9-b6df-75f115dbed98/content. Acesso em: 08 out. 2025.

DINIZ, Maria H. **Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Gral do Direito Civil Vol.1 – 41ª Edição 2024**. 41. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*. ISBN 9788553621439. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621439/>. Acesso em: 08 out. 2025.

FARIAS, Cristiano Chaves, BRAGA NETTO, Felipe, ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil**. 4. ed. 2019.

DE FIGUEIREDO, Carolina Dantas. **O ESPÍRITO EMPREENDEDOR NA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**. 2007. Tese de Doutorado. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial, volume II: introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa**. 14. ed. Niterói: Impetus. 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007. BRASIL.

GONÇALVES, Carlos R. **oleção sinopses jurídicas; v. 1 – Direito civil: parte geral**. 25. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553608997/>. Acesso em: 08 out. 2025.

**Igreja que coagiu fiel a doar bens deverá pagar indenização de R\$ 20 mil**. Disponível em: [https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2018/2018-02-28\\_14-28\\_Igreja-que-coagiu-fiel-a-doar-bens-devera-pagar-indenizacao-de-R-20-mil.aspx#:~:text=A%20Terceira%20Turma%20do%20Superior,bens%20%C3%A0%20institui%C3%A7%C3%A3o%20religiosa%20](https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2018/2018-02-28_14-28_Igreja-que-coagiu-fiel-a-doar-bens-devera-pagar-indenizacao-de-R-20-mil.aspx#:~:text=A%20Terceira%20Turma%20do%20Superior,bens%20%C3%A0%20institui%C3%A7%C3%A3o%20religiosa%20). Acesso em :19 abr. 2025.

**Justiça do RS anula ação de Andressa Urach contra Igreja Universal e valida doações milionárias feitas pela influenciadora**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/08/27/justica-do-rs-anula-acao-de-andressa-urach-contra-igreja-universal-e-valida-doacoes-milionarias-feitas-pela-influenciadora.gh.html>. Acesso em: 16 out. 2025.

LOBO, Paulo. **Direito civil: parte geral. v.1.** 13. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2014. E-book. ISBN 9788553623167. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553623167/>. Acesso em: 09 out. 2025.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: Sociologia do novo pentecostalismo no Brasil.** 2 ed. São Paulo: Loyola, 2005 disponível em <https://pt.scribd.com/document/463918403/MARIANO-Ricardo-Neopentecostais-sociologia-do-novo-pentecostalismo-no-Brasil-pdf> acesso em 10 out. 2025.

MASSON, Cleber. **Direito Penal Esquematizado.** Edição 10. São Paulo: Método, 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/art-22-do-codigo-penal-coacao-irresistivel-fisica-versus-moral/502286906>. Acesso em 07 out. 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Denúncia criminal contra João Teixeira de Faria (João de Deus), 2019.** Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mp-oferece-segunda-denuncia-contra-joao-de-deus-por-crimes-sexuais>. Acesso em 12 out. 2025

MIRANDA, Jorge. Estado liberdade religiosa e laicidade. **Gaudium Sciendi**, [S. l.], n. 4, p. 20–48, 2013. DOI: 10.34632/gaudiumsciendi.2013.2591. Disponível em: <<https://revistas.ucp.pt/index.php/gaudiumsciendi/article/view/2591>>. Acesso em: 01 out. 2025.

SOUSA, Priscila. (28 de fevereiro de 2024). **Templo - O que é, conceito, estrutura e características.** Disponível em: <https://conceito.de/templo#:~:text=Um%20templo%20%C3%A9%20onde%20os,ora%C3%A7%C3%B5es%20e%20demais%20cerim%C3%B4nias%20religiosas>. Acesso: 03 out. 2025.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes perigosas:** O psicopata mora ao lado (Edição comemorativa de 10º aniversário). Principium, 2018. Acesso em: 18 out. 2025.

SUNG, Jung Mo. Mercado religioso e mercado como religião. **HORIZONTE-Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião**, p. 290-315, 2014.

TILLICH, Paul. **Dinâmica da Fé.** 3º Edição. São Leopoldo – RS. Editora Sinodal. 1985. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/460347902/Dinamica-Da-Fe-Paul-Tillich>. Acesso em: 06 out. 2025.

**TJ-SP anula doação a igreja evangélica e determina devolução de bem.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-set-18/tj-sp-anula-doacao-e-determina-devolucao-de-bem-doadado-a-igreja/>. Acesso em: 10 out. 2025.

## CAPÍTULO 9

### A RELAÇÃO ENTRE COMPORTAMENTO ALIMENTAR E DEPRESSÃO

#### *THE RELATIONSHIP BETWEEN EATING BEHAVIOR AND DEPRESSION*

##### **Marília Machado Soares**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-7176-3856>

E-mail: [mariliamachado156@gmail.com](mailto:mariliamachado156@gmail.com)

##### **Maria Ramilly Monteiro Meneses**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-2980-9384>

E-mail: [mariaramillymeneses@gmail.com](mailto:mariaramillymeneses@gmail.com)

##### **Camilla de Jesús Pires**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4183-2423>

E-mail: [nutricaochrisfapi@gmail.com](mailto:nutricaochrisfapi@gmail.com)

##### **Paula Eduarda Oliveira Honorato**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7688-6512>

E-mail: [paula.eduarda@chrisfapi.com](mailto:paula.eduarda@chrisfapi.com)

##### **Ana Luísa Araújo Ferreira de Sousa**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-6039-8785>

E-mail: [nutriana1812@gmail.com](mailto:nutriana1812@gmail.com)

## RESUMO

**Objetivos:** O presente estudo tem como objetivo geral investigar a relação entre comportamento alimentar e a ocorrência, desenvolvimento ou alívio dos sintomas depressivos. E como objetivos específicos: explorar como o comportamento alimentar pode influenciar a saúde mental em indivíduos diagnosticados com depressão, identificar quais nutrientes podem ter efeitos benéficos para alívio dos sintomas depressivos e avaliar como o profissional nutricionista pode auxiliar os indivíduos diagnosticados com depressão. **Metodologia:** O estudo trata-se de uma revisão integrativa da literatura. A busca bibliográfica foi realizada nas bases de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), utilizando os descritores: comportamento alimentar, depressão e transtornos nutricionais, os quais foram aplicados nas línguas portuguesa e inglesa. **Resultados:** Os dados analisados comprovam que existe uma relação bidirecional entre comportamento alimentar e depressão. Assim, os hábitos alimentares inadequados podem aumentar os sintomas depressivos, e a depressão, por sua vez, pode acarretar comportamentos alimentares desregulados. **Conclusão:** Conclui-se que a promoção do acesso a uma alimentação equilibrada, o incentivo a práticas de atividade física e o oferecimento de suporte emocional são medidas indispensáveis para a prevenção e tratamento da depressão, especialmente em populações vulneráveis.

**Palavras-chave:** Comportamento alimentar; Depressão; Transtornos nutricionais.

## ABSTRACT

**Objectives:** The general objective of this study is to investigate the relationship between eating behavior and the occurrence, development, or relief of depressive symptoms. Specific objectives include: exploring how eating behavior can influence mental health in individuals diagnosed with depression, identifying which nutrients may have beneficial effects in relieving depressive symptoms and evaluating how nutrition professionals can assist individuals diagnosed with depression. **Methodology:** This is an integrative literature review. The bibliographic search was conducted in the following databases: Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences (LILACS) and Scientific Electronic Library Online (SciELO), using the descriptors: eating behavior, depression, and nutritional disorders, which were applied in Portuguese and English. **Results:** The analyzed data confirm a bidirectional relationship between eating behavior and depression. Thus, inadequate eating

habits can increase depressive symptoms, and depression, in turn, can lead to dysregulated eating behaviors. Conclusion: It is concluded that promoting access to a balanced diet, encouraging physical activity, and offering emotional support are essential measures for the prevention and treatment of depression, especially in vulnerable populations.

**Keywords:** Eating behavior; Depression; Nutritional disorders.

## 1. Introdução

A depressão é um transtorno classificado como comum, porém, sério, que interfere diretamente na vida diária, bem como na capacidade de trabalhar, estudar, alimentar-se, dormir e se divertir. Sua causa pode ser decorrente da combinação de fatores biológicos, psicológicos e ambientais (Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, 2020).

Quanto aos fatores ambientais, são consideradas as condições financeiras, os vínculos familiares e sociais e a aparência corporal (Silva *et al.*, 2019). Dentre os fatores biológicos, está diretamente ligado a genética, caso algum parente apresente algum transtorno depressivo. Além disso, há influência dos fatores psicológicos, quando o indivíduo tem perda de autonomia e, conseqüentemente, compromete sua saúde mental (Ramos *et al.*, 2020).

De acordo com dados epidemiológicos, a prevalência de depressão no Brasil encontra-se em torno de 15,5% (Brasil, 2022). E segundo o Informe Mundial de Saúde Mental divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), quase um bilhão de seres humanos, incluindo 14% dos adolescentes do mundo, vivem com transtorno mental. Além disso, esse mesmo informe acrescenta que a depressão e a ansiedade expandiram mais de 25% apenas no primeiro ano de pandemia da Covid-19 (OPAS, 2019).

É importante destacar que o indivíduo com depressão fica apto a uma série de problemas de saúde, tais como problemas digestivos, cefaleias e dores corporais, além de modificações no peso, que podem ocasionar em obesidade ou desnutrição. Também podem surgir complicações dermatológicas, como alopecia e manchas na pele.

Ademais, a má alimentação pode causar uma deficiência nutricional, resultando em baixos níveis de vitaminas e nutrientes essenciais para o corpo. Isso acomete o sistema imunológico, tornando o organismo mais vulnerável a infecções recorrentes (Sezini; Gil, 2014).

Nesse contexto, tem-se a relação da depressão com o comportamento alimentar. Sendo este comportamento um aspecto fundamental dos hábitos e do estilo de vida, é crucial compreender o modo como nos alimentamos, incluindo os fatores psicológicos envolvidos, para a criação de estratégias que promovam mudanças, seja para fins terapêuticos ou educacionais (Rodrigues, 2017).

Vale destacar que o tratamento da depressão deve ser feito por meio de uma equipe multiprofissional. A atuação do psiquiatra e do psicólogo, associada a um plano alimentar supervisionado por nutricionista, são medidas que podem auxiliar no tratamento da depressão (Souza *et al.*, 2022). Ademais, a importância do nutricionista no tratamento deste transtorno tem ganhado destaque, considerando que a alimentação exerce uma influência significativa na modulação da função cerebral e na regulação do humor (Heringer *et al.*, 2023).

Assim, o presente estudo busca compreender a relação entre comportamento alimentar e sintomas depressivos, considerando que a depressão pode alterar hábitos alimentares, enquanto a alimentação influencia diretamente a saúde mental. Esta pesquisa é relevante a medida que traz discussões mais sólidas sobre a temática, a fim de apontar caminhos para novas abordagens terapêuticas e estimular futuras pesquisas em uma área tão importante para o contexto da saúde mental. Além disso, este estudo é primordial para esclarecer a sociedade sobre a importância da alimentação no controle e alívio dos sintomas depressivos, fomentando uma longevidade para estes indivíduos, além de reforçar a atuação do nutricionista nesta área.

Dessa forma, o problema que norteia este trabalho foi expresso na seguinte questão: qual a relação entre o comportamento alimentar e os sintomas depressivos?

Diante do exposto, o artigo tem como objetivo geral investigar a relação entre comportamento alimentar e a ocorrência, desenvolvimento ou alívio dos sintomas depressivos. E como objetivos

específicos: explorar como o comportamento alimentar pode influenciar a saúde mental em indivíduos diagnosticados com depressão, identificar quais nutrientes podem ter efeitos benéficos para alívio dos sintomas depressivos e avaliar como o profissional nutricionista pode auxiliar os indivíduos diagnosticados com depressão.

## 2. Procedimentos Metodológicos

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, que permite a síntese e análise da produção existente sobre determinado fenômeno. Além disso, busca gerar novos questionamentos, reflexões e críticas, contribuindo para a identificação de lacunas e para o avanço do conhecimento (Aguilar *et al.*, 2020).

A busca bibliográfica foi realizada nas bases de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Foram aplicados os descritores de busca, com base nas Terminologias em Ciências da Saúde (DeCS Saúde), além dos operadores booleanos: “(comportamento alimentar *or* alimentação) *AND* (depressão *or* sintomas depressivos) *AND* (transtornos nutricionais)”. Os mesmos descritores foram utilizados nas línguas portuguesa e inglesa.

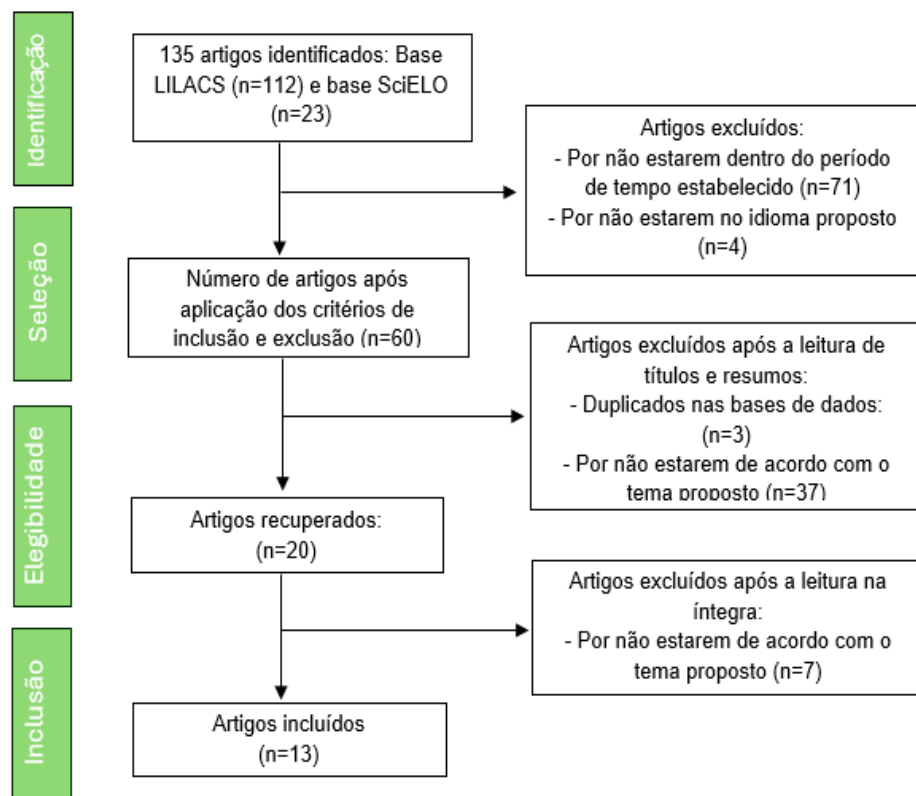
Os critérios de inclusão englobaram pesquisas alinhadas ao tema proposto, disponíveis na íntegra, com acesso livre ao texto, e divulgadas nos idiomas português e inglês. Para a exclusão, foram considerados critérios como: pesquisas que não estivessem relacionadas ao tema, estudos pagos, artigos fora do período de tempo determinado, estudos em outros idiomas, artigos de relato ou opinião e duplicidade de estudos nas bases de dados de busca.

Destaca-se que foram incluídos apenas artigos publicados nos últimos dez anos (2016-2025), para garantir um mapeamento atualizado das publicações, considerando as tendências e avanços mais recentes na área.

Primeiramente, foi realizada uma busca nas bases de dados utilizando as combinações dos descritores escolhidos, sendo identificados 135 artigos, dos quais 75 foram excluídos por não

atenderem os critérios de elegibilidade. A partir da análise dos resumos, foram selecionados 20 artigos que corresponderam aos critérios de inclusão e exclusão definidos. Ao final, restaram 13 estudos, sendo 8 da LILACS e 5 da SciELO, conforme a figura 1.

**Figura 1-** Fluxograma das fases de identificação, seleção, elegibilidade e inclusão.



Fonte: Elaborado pelos próprios autores (2025).

## 5. Resultados e Discussão

Com base na análise dos trabalhos selecionados, foi realizada a consolidação de informações e a seleção das variáveis modificáveis específicas para uma análise. No Quadro 1, são destacadas as

informações referentes aos títulos dos estudos, autores, revistas, anos e principais achados.

**Quadro 1** - Descrição detalhada dos artigos selecionados.

| Artigo | Título                                                                                                                                        | Autor/Ano                       | Revista                                       | Principais achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Adesão à dieta por idosos com síndrome metabólica assistidos na Estratégia Saúde da Família: frequência e associação com depressão.           | Jacondino <i>et al.</i> , 2016. | Scientia Médica.                              | A presença de sintomas depressivos está associada a uma menor adesão às orientações alimentares em idosos com síndrome metabólica.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 02     | Associação entre os padrões alimentares e grau de processamento de alimentos com o sentimento de depressão na gravidez.                       | Badanai <i>et al.</i> , 2019.   | Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil. | Houve uma associação inversa entre sintomas depressivos e a adesão a padrões alimentares tradicionais brasileiros e saudáveis, além de maior consumo de alimentos minimamente processados, indicando menor chance de depressão entre quem segue esses hábitos. Por outro lado, observou-se associação direta entre alto consumo de alimentos ultraprocessados e maior probabilidade de sentimentos depressivos nas gestantes. |
| 03     | Associações entre problemas de saúde mental, comportamento alimentar e estado nutricional de pré-escolares no Município de Ribeirão Preto/SP. | Rios, 2019.                     | Biblioteca Digital de Teses e Dissertações.   | Existe uma interdependência entre estado nutricional, comportamento alimentar e saúde mental, ou seja, alterações em um desses fatores (como obesidade) podem influenciar o surgimento de                                                                                                                                                                                                                                     |

|    |                                                                                                                                                                |                                |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                |                                |                                   | sintomas depressivos e piorar o comportamento alimentar, criando um ciclo negativo entre alimentação e bem-estar psicológico.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04 | Intervenção nutricional exercícios e funcionais melhoram sintomas depressivos, solidão e qualidade de vida de idosos sarcopênicos: ensaio clínico randomizado. | Pinheiro <i>et al.</i> , 2020. | Fisioterapia em Movimento.        | A combinação de intervenção alimentar e exercícios físicos teve maior impacto na redução dos sintomas depressivos em idosas sarcopênicas, quando comparada à prática isolada de exercícios ou à ausência de intervenção. Isso indica que o comportamento alimentar saudável, aliado à atividade física, exerce influência positiva sobre o humor e o bem-estar emocional. |
| 05 | Mudanças no estilo de vida durante a quarentena da pandemia do COVID-19 entre 6.881 adultos brasileiros com depressão e 35.143 sem depressão.                  | Werneck <i>et al.</i> , 2020.  | Revista Ciência e Saúde Coletiva. | A depressão aumenta a vulnerabilidade a padrões alimentares não saudáveis, evidenciando uma associação negativa entre saúde mental e qualidade da alimentação.                                                                                                                                                                                                            |
| 06 | Consumo alimentar e depressão entre adultos brasileiros: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde, 2013.                                                       | Sousa <i>et al.</i> , 2020.    | Cadernos de Saúde Pública.        | Padrões alimentares não saudáveis, como doces, refrigerantes e lanches, estão associados a um maior risco de depressão, enquanto alimentos tradicionais e naturais têm efeito protetor sobre a saúde mental.                                                                                                                                                              |

|    |                                                                                                            |                              |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | Alimentação emocional: associações entre impulsividade, depressão, sexo e peso corporal em jovens adultos. | Decker <i>et al.</i> , 2021. | Revista Psico.                       | Jovens com sintomas depressivos mais intensos apresentaram maior tendência à alimentação emocional, ou seja, comem em resposta às emoções negativas, e não à fome real. A depressão atua como um fator preditor importante desse comportamento, pois o ato de comer é utilizado como forma de compensação ou alívio emocional.                                                                                                                                                                       |
| 08 | Associação entre comportamentos de saúde e depressão: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019.    | Barros <i>et al.</i> , 2021. | Revista Brasileira de Epidemiologia. | Pessoas com depressão apresentam menor consumo de frutas, legumes e verduras. Esse comportamento alimentar inadequado mantém uma associação significativa com a depressão, mesmo após considerar fatores socio-demográficos. A relação é mais forte em mulheres, indicando maior vulnerabilidade. Além disso, a depressão pode reduzir o interesse por uma alimentação saudável, levando a escolhas menos nutritivas, enquanto uma alimentação inadequada também pode aumentar o risco de depressão. |

|    |                                                                                                                                                                    |                                |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | Idade, cor da pele, autoavaliação de saúde e depressão associadas à ocorrência de comportamentos obesogênicos em estudantes universitários: um estudo transversal. | Barbosa <i>et al.</i> , 2022.  | São Paulo Medical Journal.                       | Observou-se que estudantes com sintomas depressivos apresentaram maior prevalência de comportamentos obesogênicos, tais como alimentação inadequada e sedentarismo.                                                                                                                                                               |
| 10 | Sintomas de ansiedade e depressão durante a pandemia da COVID-19: um estudo comparativo em função da prática de exercício e qualidade da alimentação.              | Oliveira <i>et al.</i> , 2022. | Acta Fisiátrica.                                 | A má alimentação pode estar associada a maior vulnerabilidade emocional, devido à carência de nutrientes importantes para a produção de neurotransmissores ligados ao humor (como serotonina e dopamina). Ademais, há uma maior inflamação sistêmica causada por dietas ricas em açúcares, gorduras saturadas e ultraprocessados. |
| 11 | Insegurança alimentar e sintomas depressivos em idosos assistidos pela Estratégia Saúde da Família na Região Nordeste do Brasil.                                   | Pereira <i>et al.</i> , 2023.  | Brazilian Journal of Nutrition.                  | Há uma associação significativa entre Insegurança Alimentar (IA) e sintomas depressivos em idosos assistidos pela Estratégia Saúde da Família (ESF), com intensidade crescente, conforme o grau de IA.                                                                                                                            |
| 12 | Influência da nutrição e exercícios físicos na saúde mental.                                                                                                       | Alves; Do-<br>nha, 2023.       | <i>Journal of the Health Sciences Institute.</i> | Deficiências nutricionais (como de ômega-3, vitaminas do complexo B, zinco, triptofano e tirosina) estão relacionadas ao                                                                                                                                                                                                          |

|    |                                                                                                                              |               |                                             |                                                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                              |               |                                             | desenvolvimento de depressão e outros transtornos. Assim, uma alimentação saudável e variada ajuda a manter o equilíbrio entre os neurotransmissores e melhora o funcionamento cerebral. |
| 13 | Depressão, ansiedade e mudança nos hábitos de consumo alimentar durante a pandemia de COVID-19 em estudantes universitários. | Miguel, 2023. | Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. | O autor aponta a correlação positiva entre os sintomas de ansiedade e depressão e o aumento no consumo de alimentos hipercalóricos e substituição de refeições por lanches.              |

**Fonte:** Elaborado pelos próprios autores (2025).

A nutrição influencia o equilíbrio emocional e o funcionamento do sistema nervoso central. Por isso, é necessário entender como os hábitos alimentares interferem na saúde mental. Nesse sentido, Sousa *et al.* (2020) e Barros *et al.* (2021) verificaram que padrões alimentares saudáveis, com consumo regular de frutas, verduras, feijão e hortaliças, estão relacionados a um menor risco de depressão. Esses dados assemelham-se à pesquisa de Badanai *et al.* (2019), onde foi observado que a adesão ao padrão “tradicional brasileiro” e à alimentação saudável, baseada em alimentos minimamente processados, diminuiu significativamente a chance de sintomas depressivos.

Esses achados complementam-se ao artigo de Alves e Donha (2023), que explica esses benefícios a partir de uma abordagem biológica, ou seja, a deficiência de nutrientes, como ômega-3, vitaminas do complexo B, zinco, triptofano e tirosina, pode afetar a produção de neurotransmissores relacionados ao humor, tais como serotonina e dopamina. Assim, os estudos mencionados coincidem ao demonstrar que uma alimentação equilibrada contribui para a manutenção da

qualidade de vida, tanto por abordagens nutricionais quanto comportamentais.

Por outro lado, observa-se que dietas com predominância de alimentos ultraprocessados estão fortemente associadas à piora do estado emocional. Werneck *et al.* (2020) mostraram que indivíduos com depressão apresentam maior suscetibilidade a padrões alimentares não saudáveis, especialmente durante situações de estresse, como na pandemia da COVID-19. Similarmente, Oliveira *et al.* (2022) disseram que uma alimentação deficiente em nutrientes contribui para processos inflamatórios sistêmicos e para o surgimento ou agravamento de sintomas depressivos.

Em linha com os achados acima, Miguel (2023) observou que estudantes universitários com ansiedade e depressão aumentaram o consumo de alimentos hipercalóricos e passaram a substituir refeições por lanches rápidos durante o isolamento social. Já, Sousa *et al.* (2020) e Barros *et al.* (2021) reforçam essa relação ao mostrarem que o consumo frequente de doces, refrigerantes e lanches industrializados está associado ao maior risco de depressão. Esses dados, analisados em conjunto, apontam que os hábitos alimentares modernos, baseado em industrializados e com baixo valor nutricional, podem atuar como um dano para a saúde mental.

Além dos aspectos nutricionais, diversos estudos destacam a dimensão comportamental da alimentação, ressaltando que o modo como o indivíduo se relaciona com a comida também influencia seu estado emocional. Decker *et al.* (2021) identificaram que jovens adultos com sintomas depressivos apresentam maior tendência à alimentação emocional. Isto é, comer em resposta a sentimentos negativos e não à fome fisiológica. De forma complementar, Barbosa *et al.* (2022) observaram entre estudantes universitários que aqueles com tristeza ou desânimo apresentavam maior prevalência de comportamentos obesogênicos, tais como alimentação inadequada e sedentarismo.

De modo coerente, Miguel (2023) também aponta que o isolamento social potencializou comportamentos compulsivos e o consumo excessivo de alimentos de baixo valor nutricional. Logo, essas pesquisas citadas reforçam a ideia de um ciclo vicioso, em que a

depressão influencia negativamente o comportamento alimentar e, por sua vez, a alimentação desregulada contribui para a piora do quadro emocional.

Entre populações mais vulneráveis, a associação entre alimentação e depressão se torna ainda mais evidente. Jacondino *et al.* (2016) demonstraram que, entre idosos com síndrome metabólica, a presença de sintomas depressivos reduziu a adesão às orientações alimentares propostas pela Estratégia Saúde da Família (ESF). Já, Pereira *et al.* (2023) verificaram forte correlação entre insegurança alimentar e sintomas depressivos em idosos, pois quanto maior o grau de insegurança alimentar, mais intensos eram os sintomas. Esses estudos mostram que, em contextos de vulnerabilidade, fatores sociais e emocionais atuam de forma interdependente, comprometendo tanto a saúde mental quanto a adesão a hábitos alimentares adequados.

Em contrapartida, Pinheiro *et al.* (2020) demonstraram resultados promissores ao investigar intervenções combinadas de alimentação e exercícios físicos em idosos sarcopênicos. Os autores constataram que a associação de intervenções nutricionais adequadas com atividades funcionais reduziu significativamente os sintomas depressivos e melhorou a qualidade de vida, reforçando a importância de abordagens integradas na promoção da saúde física e mental. Assim, as evidências experimentais sugerem que mudanças no estilo de vida podem efetivamente contribuir para a melhora emocional.

O impacto dessas relações também se estende à infância. Rios (2019) mostrou que em pré-escolares existe interdependência entre estado nutricional, comportamento alimentar e saúde mental, indicando que uma má alimentação pode influenciar precocemente o bem-estar psicológico. Esse resultado reforça a importância de ações preventivas e educativas voltadas às famílias e escolas, a fim de promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Diante desse contexto, ao analisar o conjunto dos estudos, nota-se que fatores contextuais, como a pandemia de COVID-19, insegurança alimentar e vulnerabilidade social desempenham papel importante no agravamento de desequilíbrios nutricionais quanto dos sintomas depressivos. Isso evidencia que a relação entre depressão e

alimentação não pode ser entendida isoladamente, mas sim dentro de um contexto social e econômico mais amplo.

Contudo, é importante reconhecer as limitações metodológicas de grande parte das pesquisas analisadas, que utilizam delineamentos transversais, dificultando a determinação de causalidade entre depressão e comportamento alimentar. Mesmo assim, o ensaio clínico conduzido por Pinheiro *et al.* (2020) reforça a possibilidade de reversão dos sintomas depressivos por meio de intervenções combinadas, o que aponta para um caminho promissor em futuros estudos.

Em síntese, os dados revelam uma relação bidirecional entre comportamento alimentar e depressão. De um lado, hábitos alimentares inadequados e o consumo de ultraprocessados aumentam o risco de sintomas depressivos; de outro, a própria depressão pode levar a comportamentos alimentares desregulados e à menor adesão a práticas saudáveis.

## **6. Considerações Finais**

Diante dos dados analisados, conclui-se que existe uma relação bidirecional entre comportamento alimentar e depressão. Portanto, a promoção do acesso a uma alimentação equilibrada, o incentivo a práticas de atividade física e o oferecimento de suporte emocional são medidas indispensáveis para a prevenção e o tratamento da depressão, especialmente em populações vulneráveis.

Considera-se ainda que a alimentação exerce papel primordial na regulação dos sintomas depressivos, já que dietas inadequadas favorecem carências nutricionais, podendo, assim, prejudicar a produção de neurotransmissores e intensificar processos inflamatórios relacionados ao humor. Esses achados reforçam ainda a necessidade de políticas públicas integradas que articulem nutrição e saúde mental, reconhecendo que o bem-estar psicológico e a qualidade da alimentação são dimensões inseparáveis da saúde humana.

Todavia, uma limitação observada foi que nenhum dos artigos selecionados relatou a importância do profissional nutricionista no auxílio das pessoas que apresentam comportamentos alimentares

associados à depressão. Nesse cenário, a presença do nutricionista na equipe multidisciplinar é fundamental, pois ele pode identificar deficiências nutricionais, orientar escolhas alimentares saudáveis e auxiliar em padrões alimentares afetados pela doença. Essa abordagem integrada fortalece o tratamento e favorece uma recuperação mais abrangente e eficaz. Portanto, são necessários estudos atuais que abordem esta questão.

## Referências

ALVES, D. A.; DONHA, G. da S. F. Influência da nutrição e exercícios físicos na saúde mental. **Journal of the Health Sciences Institute**, v. 41, n. 1, p. 21- 25, 2023. Disponível em: [https://repositorio.unip.br/wpcontent/uploads/tainacan-items/34088/100631/03V41\\_n1\\_2023\\_p21a25-1.pdf](https://repositorio.unip.br/wpcontent/uploads/tainacan-items/34088/100631/03V41_n1_2023_p21a25-1.pdf). Acesso em: 25 out. 2025.

AGUIAR, R. B. *et al.* Idosos vivendo com HIV – comportamento e conhecimento sobre sexualidade: revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 2, p. 575-584, 2020. Dispo nível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/zmgcS6zg6CpZjtjzSWC5QHF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2024.

BADANAI, N. de L. *et al.* Associação entre os padrões alimentares e grau de processamento de alimentos com o sentimento de depressão na gravidez. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 19, n. 3, p. 591- 600, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/9Mq6wQjyq4LTJb7C3Cy7ZHr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2025.

BARBOSA, B. C. R. *et al.* Age, skin color, self-rated health, and depression associated with co-occurrence of obesogenic behaviors in university students: a cross-sectional study. **São Paulo Medical Jornal**, v. 141, n. 5, p. 1-10, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spmj/a/zr8MXWfCcbXdcmsTWjSNbRw/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Depressão**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/depressao>. Acesso em 27 set de 2024.

BARROS, M. B. de A. *et al.* Associação entre comportamentos de saúde e depressão: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 24, n. 2, p. 1- 15, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/yrkB9XVY43xdXVM-RRb786bd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 out. 2025.

DECKER, R. *et al.* Alimentação emocional: associações entre impulsividade, depressão, sexo e peso corporal em jovens adultos. **Revista Psico**, v. 52. n.1, p. 1- 10, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/35452/26802>. Acesso em: 20 out. 2025.

HERINGER, P. N. *et al.* O papel do Nutricionista no tratamento da ansiedade e depressão: uma revisão sistemática. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação– REASE**, v. 9, n. 8, p. 2101-2112, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11026/4781>. Acesso em: 12 out. 2024.

JACONDINO, C. B. *et al.* Adesão à dieta por idosos com síndrome metabólica assistidos na Estratégia Saúde da Família: frequência e associação com depressão. **Scientia Medica**, v. 26, n. 3, p. 1-11, 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/scientiamedica/article/view/22956/14652>. Acesso em: 19 out. 2025.

MIGUEL, M. V. B. V. **Depressão, ansiedade e mudança nos hábitos de consumo alimentar durante a pandemia de COVID-19 em estudantes universitários. 2023.** Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro- RJ, 2023. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/19449/2/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Marcus%20Vinicius%20Barbosa%20Verly-Miguel%20-%202023%20-%20Completa.pdf>. Acesso em: 22 out. 2025.

OLIVEIRA, D. V. de. *et al.* Sintomas de ansiedade e depressão durante a pandemia da COVID-19: um estudo comparativo em função da prática de exercício e qualidade da alimentação. **Acta Fisiátrica**, v. 29, n. 2, p. 118- 123, 2022. Disponível em: <https://revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/189214/183534>. Acesso em: 17 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Depressão**. 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/depressao>. Acesso em: 24 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **OMS divulga Informe Mundial de Saúde Mental: transformar a saúde mental para todos**. 2019. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/oms-divulga-informe-mundial-de-saude-mental-transformar-a-saude-mental-para-todos/>. Acesso em: 27 set. 2024.

PEREIRA, M. H. Q. *et al.* Food insecurity and depressive symptoms among older adults assisted by the Family Health Strategy in the Northeast region of Brazil. **Brazilian Journal of Nutrition**, v. 36, p. 1- 11, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/4sDW3hjXXhJLCPfc6jf5LPB/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 30 out. 2025.

PINHEIRO, H. A. *et al.* Nutritional intervention and functional exercises improve depression, loneliness and quality of life in elderly women with sarcopenia: a randomized clinical trial. **Fisioterapia em Movimento**, v. 33, p. e003332, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fm/a/YYch9NCKPHsHP4MXTnjynmh/?format=pdf&lang=en>. Acesso em 30 out. 2025.

RAMOS, F. P. *et al.* Terapia nutricional na depressão – como nutrir a saúde mental: uma revisão bibliográfica. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, p.100617-100632, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/219667531>. Acesso em: 13 out. 2024.

RIOS, M. T. C. A. **Associações entre problemas de saúde mental, comportamento alimentar e estado nutricional de pré-escolares no Município de Ribeirão Preto/SP**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto – SP, 2019. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22131/tde-20112019-160523/publico/MARIATEREZACUNHAALVESRIOS.pdf>. Acesso em: 31 out. 2025.

RODRIGUES, F. C. C. **Relação entre comportamento alimentar e qualidade de vida**. 2017. Dissertação (Mestrado em Tecnologia

Alimentar) – Escola Superior Agrária de 13 Santarém, Instituto Politécnico de Santarém, Santarém – PA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipsantarém.pt/bitstream/10400.15/2316/1/Rela%C3%A7%C3%A3o%20entre%20comportamento%20alimentar%20e%20qualidade%20de%20vida.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024

SEZINE, A. M.; GIL, C. S. G. C. Nutrientes e Depressão. **Vita et Sanitas**, v. 8, n. 1, p. 39-57, 2014. Disponível em: <https://unigoyazes.edu.br/revistas/index.php/VitaetSanitas/article/view/29/21>. Acesso em: 12 out. 2024

SILVA, G. A. C. *et al.* Causas de depressão em crianças e adolescentes. **Revista de Educação em Saúde – RESU**, v. 7, n. 1, p. 189-199, 2019. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/234552450>. Acesso em: 10 out. 2024

SOUSA, K. T. de. *et al.* Food consumption and depression among Brazilian adults: results from the Brazilian National Health Survey, 2013. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 1, p. 1- 13, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/75WMGWKGMvLZX9CbJWd7sP/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 01 nov. 2025.

SOUZA, A. *et al.* **A influência da alimentação na sintomatologia da depressão**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) – Faculdade Multivix, São Mateus – ES, 2022. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/a-influencia-da-alimentacao-na-sintomatologia-da-depressao.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

WERNECK, A. D. *et al.* Lifestyle behaviors changes during the COVID-19 pandemic quarantine among 6,881 Brazilian adults with depression and 35,143 without depression. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 25, p. 4151- 4156, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/H7nyssz6QFMM7HqKTnfwKgd/abstract/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 01 nov. 2025.

## CAPÍTULO 10

### A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS NA PUBLICIDADE DE JOGOS DE AZAR *ONLINE*

*THE CIVIL LIABILITY OF THE DIGITAL INFLUENCERS IN THE PUBLICITY OF  
ONLINE GAMBLING*

**Jossandra Victoria dos Santos Fontenele Andrade**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID 0009-0009-3864-4059

joisevictoria2017@gmail.com

**Marisvaldo Pereira Araújo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID 0009-0004-2133-9692

marisvaldoaraujo88@gmail.com

**Daniel da Costa Araújo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID 0000-0002-4917-9385

Daniel\_costa\_araujo@hotmail.com

**Maria dos Remédios Magalhães Santos**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID 0000-0002-7066-5011

magalhaesantosjl@gmail.com

## RESUMO

O presente artigo intitulado “A responsabilidade civil dos influenciadores digitais na publicidade dos jogos de azar *online*” visa discutir, conforme o ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação da responsabilidade civil aos influenciadores digitais que divulgam apostas *online*. Para tanto, a pesquisa traz a seguinte indagação: os influenciadores digitais podem ser responsabilizados civilmente pelos prejuízos causados ao promoverem publicidade de jogos de azar *online*? Para o alcance do intento,

o trabalho se deu por meio de pesquisa bibliográfica, que buscou apoio na legislação brasileira, doutrina, jurisprudência, projeto de lei e artigos pertinentes ao tema. A relevância se dá no sentido de que esta pesquisa contribuirá como objeto de estudo para outros acadêmicos e também para a sociedade ter conhecimento de seus direitos frente a essa prática, uma vez que a divulgação de apostas cresceu exponencialmente e tem gerado impactos aos consumidores. Diante disso, o problema foi respondido, uma vez que, de acordo com os resultados, esse profissional pode responder como fornecedor equiparado na incidência de danos e em publicidade enganosa, conforme doutrina e legislações. Entretanto, não há jurisprudência e leis específicas sobre o assunto, dificultando a efetiva responsabilização e evidenciando a necessidade de discussões da temática.

**Palavras-chave:** Responsabilidade Civil; Influenciadores Digitais; Jogos de Azar.

## ABSTRACT

The present article entitled “The civil liability of the digital influencers in the publicity of online gambling” aims to discuss, according to Brazilian legal system, the application of the civil liability the digital influencers who promote online betting. To that end, the research brings the following issue: Can digital influencers be held accountable civilly for the damage caused in promoting the publicity of online gambling? For this purpose, the work occurred by means of bibliographical research, which found the support in the Legislation of Brazil, doctrine, jurisprudence, bill, and pertinent articles about the theme. Relevance occurs in the sense that this research will contribute as object of study for other academics and as well so that society gets knowledge about its rights faced with this practice. Since the promotion of betting has grown exponentially and has produced impacts on the consumers. In face of this, the issue was answered, given that, according to results, this professional may be held liable as equivalent supplier in the incidence of damage and misleading advertising, in accordance with doctrine and legislation. Nevertheless, there is no legal system and specific laws about the

subject, making difficult the effective liability and highlighting the necessity of discussions about the subject.

**Keywords:** Civil Liability; Digital Influencers; Gambling.

## 1 INTRODUÇÃO

O marco da era digital trouxe grandes transformações para a sociedade, em especial na esfera da interação humana, uma vez que a comunicação entre as pessoas estreitou-se graças ao surgimento de aparelhos eletrônicos e mídias sociais. Diante desse novo cenário surgiu a figura do influenciador digital, que possui o importante papel de influenciar em opiniões e comportamentos de usuários das redes sociais.

Esse profissional utiliza as redes como verdadeiras ferramentas de trabalho, por conseguir gerar renda através da interação com seus seguidores, especialmente com a promoção de conteúdos publicitários. Ao compartilhar sua rotina, gostos e estilo de vida, o influenciador digital cria um vínculo de intimidade que reflete na tomada de decisão dos usuários, ganhando assim o poder de influenciar no consumo de produtos e serviços.

Por outro lado, uma nova realidade também emergiu no meio digital, os jogos de azar. Vale ressaltar que estes já existem há séculos, ofertando aos jogadores a chance de ganhar prêmios através da sorte e envolvendo riscos de perda financeira. Entretanto, apesar de haver vedação para essa prática no país, o mercado migrou para o meio virtual, dando início em massa aos jogos de azar *online*, que têm gerado impactos financeiros, psicológicos e sociais.

Cabe destacar que, nos últimos anos, um grande número de influenciadores digitais passou a promover a publicidade desses jogos nas redes sociais. Além disso, observa-se que a divulgação de publicidades tendenciosas, com promessas e demonstrações de altos ganhos obtidos pelos influenciadores nos jogos, levantando questões sobre a regularidade dessas divulgações e a possibilidade de responsabilização dos divulgadores.

No âmbito cível, a responsabilidade decorre da prática de um ato ilícito, seja por ação ou omissão, que gere algum dano a outrem. Esse instituto surge como uma obrigação de reparar prejuízos causados à vítima e visa restabelecer o equilíbrio violado pelo dano. Nesse ínterim, é essencial compreender sua aplicação diante de situações que podem lesar direitos e gerar prejuízos que devem ser compensados, inclusive no ambiente virtual.

Ante o exposto, ao divulgar os jogos de azar, o influenciador assume um papel de intermediação entre os jogos e consumidores do conteúdo publicitário, cabendo analisar se sua atuação nessa relação de consumo enseja responsabilidade civil por danos ocasionados aos consumidores. Diante disso, surge a seguinte indagação: os influenciadores digitais podem ser responsabilizados civilmente pelos prejuízos causados ao promoverem publicidade de jogos de azar *online*?

Diante da necessidade de constatar se o respectivo instituto atinge a prática abordada em questão, a pesquisa objetiva discutir aspectos presentes no ordenamento jurídico brasileiro que possibilitem definir a aplicação da responsabilidade civil aos influenciadores digitais que promovem o anúncio de jogos de azar *online*. Isso por meio de legislações brasileiras pertinentes ao tema, bem como a utilização de doutrina e análise de julgados.

A escolha do tema, justifica-se por sua relevância social e jurídica, bem como pela complexidade do problema enfrentado, uma vez que as publicidades sobre jogos de azar *online* estão crescendo exponencialmente nas redes sociais. Ademais, diversos usuários são influenciados diariamente a jogar por meio de postagens supersticiosas que prometem altos ganhos, o que tem gerado impactos negativos não só para os jogadores, mas também para a sociedade.

Metodologicamente, a pesquisa adotada para produzir o trabalho em comento foi a bibliográfica, através do método dedutivo, baseando-se no uso de materiais bibliográficos que já foram produzidos por outros indivíduos. Destarte, os principais instrumentos adotados foram artigos científicos, livros, jornal eletrônico, jurisprudências, além de normas e projetos de leis como o Código Civil, Código de Defesa do

Consumidor etc., fornecendo assim informações relevantes para o tema em questão.

Dito isto, a pesquisa aborda inicialmente, como decorre a responsabilidade civil. O segundo tópico destaca a modalidade dos jogos de azar *online* e seus impactos na sociedade brasileira. Posteriormente, discute-se sobre os *influencers* e a publicidade nas redes sociais, além de verificar a responsabilização desses profissionais na divulgação das apostas, o que contribuirá para o debate jurídico desse problema e para a busca de soluções que restabeleçam o bem-estar social.

## **2 INFLUENCIADORES DIGITAIS E A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL FRENTE ÀS PROPAGANDAS DE APOSTAS *ONLINE***

O Direito nada mais é do que um instrumento de pacificação social, uma vez que os conflitos são inerentes à convivência humana. Dentro deste aspecto, a responsabilidade civil surge como um mecanismo para solucionar litígios que geram prejuízos patrimoniais ou morais, sendo aplicada em diferentes situações que ocorrem ao longo da evolução da sociedade. Uma delas diz respeito a atuação do *influencer* no mercado de apostas *online*.

### **2.1 O instituto da Responsabilidade Civil**

A responsabilidade civil é o instituto fundado no princípio do *neminem laedere*, ou seja, que nos orienta agir de maneira a não lesar os direitos de outrem. Quando em uma ação ou omissão o dano ocorre, surge a obrigação de compensar, ainda que parcialmente, o equilíbrio violado. Além disso, a responsabilidade civil tem como fundamento a obrigação legal de indenizar um dano injustamente causado (Farias; Braga Netto; Rosenvald, 2021).

Assim sendo, para compreender o instituto em questão, o Código Civil (2002) traz em seu artigo 186 esse dever de indenização, nos seguintes termos: “aquele que, por ação ou omissão voluntária,

negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

Diante disso, o mecanismo da responsabilidade civil centra-se na tutela do direito privado, busca-se, essencialmente, recompor o equilíbrio econômico perdido ou modificado pelo dano provocado. Diferentemente da responsabilidade penal, que o agente infringe uma norma de direito público, visto que, o interesse lesado é a sociedade.

Cabe ainda destacar que a responsabilidade civil, está centrada na configuração dos elementos: ato ilícito, dano, nexos causal e culpa. Assim sendo, o ato é o comportamento humano, sendo uma conduta omissiva ou comissiva, voluntária ou imputável. O dano por sua vez se torna circunstância elementar ou essencial para o mecanismo ressarcitório, já que não há responsabilidade civil sem dano (Diniz, 2023).

Ante o exposto, restando configurada a conduta e dano, é preciso que existir o elo, ou seja, o nexo de causalidade entre a relação de causa e efeito originado do ato praticado pelo agente e o dano sofrido pelo ofendido. Além disso, a culpa é pressuposto central da responsabilidade civil e justifica-se na teoria subjetiva. Logo, “a conduta do agente, o dano, o nexo causal e a culpa, no caso de responsabilidade subjetiva, são os pressupostos da responsabilidade civil” (Tartuce 2021, p. 259).

Dessa forma, os quatro elementos supracitados se amoldam, configurando a teoria subjetiva da responsabilidade civil, que advém da prática do ato ilícito. Em contrapartida, a teoria objetiva da responsabilidade restará configurada independentemente da existência de culpa, ou seja, este não é pressuposto necessário do suporte fático da norma. Por certo, existirá o dever legal de indenizar havendo ou não culpa. Exigindo para tanto, o ato, dano e o nexo causal.

## 2.2 Jogos de azar *online*: a nova tendência do mercado digital

Os jogos de azar são atividades que já estão presentes na sociedade há séculos, tornando-se uma parte da cultura humana. Eles surgiram como uma forma de entretenimento, envolvendo a prática de

apostas com resultados determinados pela sorte de cada jogador. Segundo Camargo e Oliveira Neto (2020), esses jogos podem ser conceituados como práticas realizadas mediante apostas em dinheiro ou com outros bens de valor, onde o resultado sempre será incerto.

Essas atividades passaram a ser proibidas no Brasil e consideradas contravenções penais pela Lei de Contravenções Penais, constituída no Decreto-lei 3.688/1941, que dispõe em seu art. 50 da seguinte forma:

Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena: prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos móveis e objetos de decoração do local.

Apesar da vedação legal, os jogos de azar, com o advento da internet e tecnologias, se expandiram para o meio digital, tornando-se um dos mercados mais lucrativos do país: os jogos de azar *online*. Ocorre que a maioria das plataformas dessas atividades está situada no exterior, dificultando a regulamentação e punição de condutas ilegais, já que o artigo 2º da referida lei dispõe da seguinte forma: “a lei brasileira só é aplicável à contravenção praticada no território nacional”.

Assim sendo, grande parte dos jogos de apostas promovidos no meio digital não são alcançados pelo dispositivo legal supracitado. Além disso, mesmo com a proibição de modo geral dessas atividades pela legislação brasileira, há exceções como as apostas esportivas de quota fixa, também conhecidas como *bets*, que foram legalizadas pela Lei nº 13.756/2018 (Brasil, 2018).

Com relação aos impactos sociais, segundo o jornal eletrônico G1 (2025), os jogos de azar *online* têm ido além da perda financeira para os jogadores. O fácil acesso, a promessa de ganhos rápidos e a crescente divulgação dessas plataformas digitais têm contribuído para o surgimento do vício de dependência em apostas. Esse problema gera efeitos financeiros, sociais, familiares e também psicológicos, afetando

não só os usuários das plataformas, mas também representando um risco para toda a coletividade.

Os jogos de azar podem ainda conduzir os apostadores a desenvolverem um distúrbio denominado como jogo patológico, caracterizado pela persistência em jogar, mesmo diante de diversos prejuízos ou da vontade de parar (Metrópoles, 2024). Dessa forma, é necessária uma maior atenção legal sobre essas atividades, tendo em vista os prejuízos que os jogos de azar *online* têm trazido para a sociedade.

## 2.3 Influenciadores digitais e publicidade nas redes sociais

Na sociedade moderna, as redes sociais tornaram-se um dos principais meios de comunicação e interação das pessoas. Com esse advento surge a figura do influenciador digital, sendo um comunicador extremamente relevante para a sociedade atual. Assim sendo, percebe-se seu poder de influência e persuasão em relação ao comportamento de consumo dos seus seguidores, sendo inegável sua habilidade para alcançar vastas audiências e engajamento daqueles que o seguem, o que o faz desempenhar importante papel na divulgação e promoção de produtos e/ou serviços (Becker, 2024).

Acerca da definição de influenciador digital, Troiano (2021) os define como agente de comunicação, que através do meio digital compartilham conteúdos, opiniões, objetos ou serviços. Assim sendo, o *influencer* utiliza as mídias sociais e adota plataformas como sua profissão, uma vez que desenvolve e compartilha frequentemente assuntos diversos.

Outro ponto a se destacar é a publicidade realizada pelo influenciador digital. Embora haja diversos tipos de anúncios, na divulgação de jogos de azar *online* a análise se torna restrita à publicidade comercial, pois as exposições dessas apostas se assemelham à promoção de um outro produto ou serviço diverso, e, portanto, devem ser analisadas à luz da Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor.

Diante disso, o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária - CONAR é guia regulamentador das práticas publicitárias, uma vez que tal prática deve ser pautada nos conceitos morais, éticos e responsáveis, especialmente em setores como as apostas *online*. Além disso, o artigo 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é claro ao dispor que o consumidor tem direito à informação adequada sobre os diferentes produtos e serviços, bem como os riscos que ofereçam.

Dessa forma, o fato de mentir, exagerar ou omitir informações sobre a qualidade, característica, quantidade e composição do produto e/ou serviço, poderá configurar publicidade enganosa ou abusiva. O Código de Defesa do Consumidor em seu art. 37 veda este tipo de divulgação, vejamos o que dispõe:

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que induza o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

Em resumo, a publicidade é enganosa quando contém informações falsas ou omissão de dados importantes, capaz de induzir a erro o consumidor. Já a publicidade abusiva é aquela que explora indevidamente a falta de presteza, experiência, conhecimento técnico ou vulnerabilidade do consumidor, de maneira que o conduza a comportamento prejudicial, bem como perigoso à sua saúde ou segurança.

## 2.4 Responsabilidade Civil dos *influencers* e jogos de azar

Ante o exposto em capítulos anteriores, indaga-se a possibilidade de responsabilizar os *influencers* por danos ocasionados através da divulgação de apostas *online*. Isso porque, ao promover a publicidade dessas atividades, o influenciador digital participa da relação de consumo, já que assume o papel de intermediador entre as plataformas de apostas e os consumidores do conteúdo publicitário.

Assim sendo, infere-se do art. 3º do Código de Defesa do Consumidor, definido pela Lei nº 8.078/1990, que o conceito de fornecedor abrange todos os participantes da cadeia de fornecimento, seja de produtos ou serviços. Segundo Benjamin, Marques e Bessa (2022), o código supracitado define os fornecedores já visando abranger todos os profissionais que exercem o fornecimento na relação de consumo. Dessa forma, o influenciador é também fornecedor ao exercer a intermediação no consumo de apostas *online*.

É possível ainda enquadrar esse profissional à figura doutrinária do fornecedor equiparado, que decorre dos casos em que há um terceiro intermediário na relação de consumo. Este, apesar de não ser o provedor principal, é considerado responsável perante os consumidores como se fosse fornecedor, visto que exerce um papel essencial na relação consumerista (Benjamin; Marques; Bessa, 2022). Logo, o *influencer* é considerado provedor para fins de responsabilização.

Acerca da reponsabilidade civil, o Código de Defesa do Consumidor já mencionado dispõe em seu artigo 14 da seguinte forma:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Dessa forma, seguindo a interpretação do conceito de fornecedor para o CDC e o parâmetro do fornecedor equiparado, o influenciador digital responde objetivamente pelos danos decorrentes dos jogos divulgados, já que faz parte da cadeia de fornecimento.

Cabe ainda destacar a irregularidade do conteúdo das publicidades de apostas online. Segundo uma investigação divulgada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul (SESP-MT, 2024), foram apurados indícios de que os investigados na operação realizavam divulgação dos jogos por meio de contas demonstrativas fornecidas pelas plataformas, que eram programadas para sempre ganhar as apostas divulgadas em imagens e vídeos.

Diante disso, observa-se que, além de promessas de altas quantias com os jogos, diversas divulgações são marcadas também por falsas demonstrações de ganhos. Essa prática induz o consumidor a erro e propaga informações falsas e contrárias à ética e boa-fé, configurando a publicidade como abusiva e enganosa, nos termos do CDC (1990). Dessa forma, os influenciadores possuem responsabilidade perante os consumidores pelos danos dessas divulgações ilícitas.

Diante da recenticidade do assunto, não foi encontrada jurisprudência. Entretanto, alguns tribunais já têm se manifestado em casos análogos, onde configura-se a publicidade enganosa. Nesse âmbito, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2024), no julgamento da apelação nº 1052135-63.2023.8.26.0002, condenou uma influenciadora a indenizar seguidora por promover propaganda enganosa de curso online, sendo responsabilizada em virtude de divulgação que garantia rendimento mínimo diário, mas que não ocorrera na realidade.

Apesar da publicidade dos jogos de azar já ser uma crescente realidade no país, cabe destacar que ainda existem lacunas na legislação brasileira, visto que não há regulamentação específica para os jogos nessa modalidade e que trate da responsabilização dos influenciadores digitais perante essas práticas.

Entretanto, atualmente tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 4910/24, que estabelece regras para os influenciadores realizarem propagandas dos jogos de azar online. O projeto visa equiparar o influenciador a agente autônomo de investimento e trazer maior responsabilidade para esse profissional nas divulgações, além de prever punições e crimes como a falsa promessa de lucro (Brasil, 2024).

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A metodologia utilizada na presente pesquisa foi a bibliográfica, por meio do método dedutivo. Segundo Gil (2022), esse método se desenvolve através do uso de materiais bibliográficos que já foram produzidos por outros indivíduos, em sua maioria por livros e artigos científicos. Este processo é fundamental para compreender o estado de informações produzidas acerca da temática, bem como desenvolver argumentos sólidos e conclusões inovadoras, além de identificar novas oportunidades de pesquisas.

Dito isto, os materiais bibliográficos coletados como referência para o estudo foram artigos científicos, livros, jornal eletrônico, jurisprudências, além de normas e projetos de leis como o Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, sendo instrumentos essenciais para responder o problema da pesquisa. Dessa forma, a metodologia bibliográfica mostrou-se ideal para fundamentação teórica e construção de materiais sólidos, proporcionando profundidade ao estudo.

Os resultados obtidos com o estudo permitiram responder o problema da pesquisa. Doutrinariamente, entende-se que esse profissional afigura-se ao fornecedor equiparado, sendo possível que responda objetivamente por danos ocasionados pela divulgação de apostas, diante de publicidade enganosa. Entretanto, inexistente jurisprudência sobre o assunto, tendo somente julgados análogos. Quanto a legislação, não foi encontrada regulamentação específica do problema, mas há um projeto de lei que busca responsabilizar essa prática.

Ante recenticidade do tema, é necessário serem realizados futuras pesquisas para investigar o assunto e trazer novas respostas para o problema, à medida que surgirem novos resultados como legislações, julgados, entendimentos doutrinários, impactos e casos na sociedade contemporânea. Dessa forma, será possível aprofundar cada vez mais o referido estudo.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilização civil dos influenciadores na promoção de apostas *online* é um tema recente, mas que tem se tornado cada vez mais relevante nos últimos anos. Diante dos resultados encontrados no estudo, foi possível identificar que esses profissionais podem responder por danos ocasionados diante da divulgação dos jogos de azar. Doutrinariamente, enquadram-se na figura do fornecedor por equiparação, respondendo objetivamente.

Além disso, a noção de responsabilidade civil descrita no Código Civil de 2002 e a configuração de publicidade enganosa presente no Código de Defesa do Consumidor levam à conclusão de que o influenciador tem o dever de agir com compromisso diante da divulgação de jogos para os consumidores, visto que a promoção efetiva de danos pode ensejar consequências jurídicas. Esta transparência está embasada pelo próprio CONAR, órgão que regulamentam as publicidades.

Entretanto, inexistente jurisprudência pacífica sobre o assunto, bem como ainda não há regulamentação específica na legislação brasileira, dificultando a efetiva responsabilização na prática e o controle dos impactos negativos das apostas. Logo, é necessário discutir e dar a devida atenção a esse problema, que já é percebido na doutrina e na prática brasileira, devendo o tema ser cada vez mais aprofundado por futuros pesquisadores, uma vez que está em constante ascensão na sociedade contemporânea.

## REFERÊNCIAS

BECKER, Maria Alice Ely. **A Responsabilidade civil dos influenciadores digitais**: análise das novas tecnologias, implicações e discussões necessárias. 2ª tir. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024.

BEJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de Direito do Consumidor**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em 05 de ago. de 2025.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm). Acesso em 18 de ago. 2025.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**. Planalto, 1941. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em: 05 de set. de 2025.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa. **Diário oficial da União**, Brasília/DF, 13 dez. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm). Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto prevê certificação de influenciadores que participam de propaganda de jogos e apostas**, 04 de abr. 2025. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1139946-projeto-preve-certificacao-de-influenciadores-que-participam-de-propaganda-de-jogos-e->. Acesso em 20 set. 2025.

CAMARGO, Marília Teixeira; OLIVEIRA NETO, Helenisa Maria Gomes de. **A legalização dos jogos de azar e cassinos no Brasil**. Goiânia/GO, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/651/1/Mar%c3%adlia%20Teixeira%20PDF.pdf>. Acesso em: 05 de set. 2025.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro - Responsabilidade Civil**. v. 7. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

ESTRELA, Giovanna. Tigrinho, cassino, bingo: saiba os impactos sociais dos jogos de azar. **METRÓPOLES**, 30 jun. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/tigrinho-cassino-bingo-saiba-os-impactos-sociais-dos-jogos-de-azar>. Acesso em: 10 ago. 2025.

FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe; ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil - Volume Único**. 6. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

FERNADES, Hudson; CORREA, Henrique. Vício em 'bets' e jogos de aposta online afetam famílias, mercado de trabalho e economia. **G1**, 05 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2025/04/05/vicio-em-bets-e-jogos-de-aposta-online-afetam-familias-mercado-de-trabalho-e-economia.ghtml>. Acesso em: 04 out. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Barueri/SP: Atlas, 2025.

INFLUENCIADORA indenizará seguidora por propaganda enganosa. **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, 31 jan. 2024. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=96153#:~:text=A%2030%C2%AA%20C%C3%A2mara%20de%20Direito,A%20decis%C3%A3o%20foi%20un%C3%A2nime>. Acesso em: 08 out. 2025.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor** - Direito Material e Processual - Volume Único. 13. ed. São Paulo: Método, 2024.

TEIXEIRA, Raquel. Investigação sobre jogos de azar online aponta que influenciadores faturaram R\$ 12,8 milhões em seis meses. **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, 27 nov. 2024. Disponível em: <https://www.sesp.mt.gov.br/-/investiga%C3%A7%C3%A3o-sobre-jogos-de-azar-online-aponta-que-influenciadores-faturaram-r-12-8-milh%C3%B5es-em-seis-meses>. Acesso em: 20 set. 2025.

TROIANO, Juliana Moss. **A responsabilidade do digital influencer por dano social**. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário Curitiba, Paraná, 2021. Disponível em: <https://repositorio.anima-educacao.com.br/items/00c9cba0-3a55-43e2-bfd5-5b28cde2ff85>. Acesso em: 03 ago. 2025.

## **CAPÍTULO 11**

### **ANÁLISE DO CONTEÚDO PROTISTAS NOS LIVROS DO SEGUNDO ANO DO ENSINO MÉDIO**

#### ***ANALYSIS OF THE CONTENT OF PROTISTS IN THE TEXTBOOKS FOR THE SECOND YEAR OF HIGH SCHOOL***

**Ana Clarissa Rodrigues da Luz**

Universidade Estadual do Maranhão  
Coelho Neto - Maranhão  
clarissaana393@gmail.com

**Antônia Andressa da Conceição do Carmo**

Universidade Estadual do Maranhão  
Coelho Neto - Maranhão  
carmoantonიაandressa@gmail.com

**Antonio Audi Nunes Passos Filho**

Universidade Estadual do Maranhão  
Coelho Neto - Maranhão  
audip311@gmail.com

**Isabel Cristina Mourão da Silva**

Universidade Estadual do Maranhão  
Coelho Neto - Maranhão  
isabelcristinamourao2103@gmail.com

**Luana Sena Lima**

Universidade Estadual do Maranhão  
Coelho Neto - Maranhão  
luanasena902@gmail.com

**Rogério Almiro Oliveira Silva**

Universidade Estadual do Maranhão  
Coelho Neto - Maranhão  
rogerioalmirosilva@gmail.com

## RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de analisar o conteúdo sobre Protistas presente em livros didáticos de Biologia do 2º ano do ensino médio avaliados pela Comissão Nacional do Livro Didático (CNLD), considerando sua contribuição para a aprendizagem, a qualidade do material e a adequação às necessidades educacionais de alunos e professores. O estudo adotou uma abordagem qualitativa, baseada na análise do conteúdo dos livros didáticos e na compreensão das práticas pedagógicas e das percepções de professores e alunos em relação ao material utilizado em sala de aula. Foram comparadas obras de diferentes editoras, conforme o quadro anexo ao projeto. Observou-se que os livros da Editora Saraiva apresentam uma abordagem mais teórica e técnica, com linguagem formal voltada à preparação acadêmica. Em contraste, os livros da Editora Ática demonstram maior preocupação com a atualização científica e com a contextualização dos temas, aproximando o conteúdo da realidade do estudante. A análise evidencia que os livros didáticos desempenham papel fundamental no ensino de Biologia, especialmente no estudo dos Protistas, ao influenciarem a compreensão da diversidade, características, reprodução e importância ecológica e econômica desses organismos. Materiais de qualidade contribuem para uma educação mais eficaz, inclusiva e alinhada às demandas do ensino médio.

**Palavras-chave:** Livros didáticos; Biologia; Ensino Médio.

## ABSTRACT

This study aims to analyze the content on Protists present in 2nd-year high school Biology textbooks evaluated by the National Textbook Commission (CNLD), considering their contribution to learning, the quality of the material, and their suitability to the educational needs of students and teachers. The study adopted a qualitative approach, based on the analysis of the textbook content and the understanding of pedagogical practices and the perceptions of teachers and students regarding the material used in the classroom. Works from different

publishers were compared, as shown in the table attached to the project. It was observed that the books from Editora Saraiva present a more theoretical and technical approach, with formal language geared towards academic preparation.

In contrast, the books published by Editora Ática demonstrate a greater concern for scientific updating and contextualization of the themes, bringing the content closer to the student's reality. The analysis shows that textbooks play a fundamental role in the teaching of Biology, especially in the study of Protists, by influencing the understanding of the diversity, characteristics, reproduction, and ecological and economic importance of these organisms. Quality materials contribute to a more effective, inclusive education aligned with the demands of secondary education.

**Keywords:** Textbooks; Biology; High School.

## 1. Introdução

A comissão Nacional do livro didático (CNLD) que tem como função examinar e julgar os livros de didáticos, são ferramentas essenciais que orientam o aprendizado dos alunos, um bom material não apenas transmite informações, mas também inspira os alunos a explorar o mundo da Biologia com curiosidade e entusiasmo. Segundo Bittencourt (2004), o livro didático é objeto contraditório, que gera muitas discussões e críticas de vários segmentos, porém sempre foi considerado o instrumento fundamental para o ensino. A análise do conteúdo sobre Protistas presente nesses materiais pode revelar não apenas a profundidade e abrangência da informação apresentada nos livros de biologia do segundo ano do ensino médio, mas também serve como guia tanto para alunos, quanto para professores, proporcionando um recurso estruturado e coerente, essas informações estruturadas pedagogicamente são fundamentais considerar esses aspectos para garantir que ele seja eficaz no ensino da disciplina.

O objetivo do estudo sobre protistas visa compreender a diversidade, características, reprodução, importância ecológica e

econômica desses organismos. A análise dos livros didáticos no Brasil é realizada principalmente pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) desempenham um papel crucial na análise e aprovação dos livros no Brasil, assegurando que as escolas tenham acesso a materiais de qualidade que atendem a necessidades educacionais dos alunos, esses fatores contribuirão para uma melhor compreensão e promover uma educação mais eficaz e inclusiva. O livro didático de Biologia é geralmente organizado em capítulos que seguem uma progressão lógica, cada capítulo é dividido em seções que incluem definições, explicações detalhadas, e exemplos práticos. Além disso incluem resumos no final de cada capítulo para reforçar os principais conceitos abordados. Os livros didáticos geralmente começam definindo e classificando os protistas, os grupos principais, importância ecológica, explorando as diversas formas e funções desses organismos, os alunos ganham uma apreciação mais profunda pela biodiversidade, permitindo que os estudantes adquiram conhecimento teórico, desenvolva habilidades crítica para investigar o mundo natural.

O foco no livro didático foi escolhido por se considerar que uma análise dos conteúdos presente nele é relevante, visto que ele orienta, de forma expressiva, a prática docente, e também porque se torna possível identificar as potencialidades e limites desse material, possibilitando ao professor maior percepção e aperfeiçoamento de sua práxis (MEGID NETO; FRACAIANZA, 2003; NOSELLA, 2005; MARTINS; GOUVÊA, VILANOVA, 2012).

Com isso pode também abordar as aplicações práticas do estudo dos protistas, incluindo seu uso na pesquisa biomédica, na indústria alimentícia e na biotecnologia. Essa análise pode ajudar a avaliar a precisão científica, verificar se o livro didático apresenta informações precisas e atualizadas sobre os protistas, se o livro didático está organizado de forma lógica e fácil de seguir, verificar se as ilustrações e recursos visuais são atraentes e ajudam a entender os conceitos e também se as atividades e exercícios são desafiadores e ajudam a consolidar o aprendizado. Por fim essas análises podem trazer vários benefícios incluindo: melhoria de ensino, desenvolvimento de habilidades e seleção de matérias, garantindo que os alunos

recebam uma educação de qualidade e seja preparado para os desafios do futuro.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo principal avaliar a eficácia do material na promoção do aprendizado dos alunos. Essa análise busca identificar diversos aspectos que influenciam o processo educacional, assegurando que os estudantes tenham acesso a informações claras, precisas e relevantes.

## **2. Revisão de Literatura**

### **2.1 Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Ensino de Biologia**

De acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), é importante que o ensino de biologia promova a compreensão integrada dos seres vivos, contextualizando os conteúdos com base em fenômenos e problemáticas do mundo real. Isso inclui a valorização do conhecimento científico como ferramenta para compreender e intervir em questões de saúde, sustentabilidade e cidadania. Assim, a maneira como os protistas são trabalhados no livro de Mendonça pode ser avaliada à luz da BNCC, considerando critérios como relevância, contextualização e atualização científica.

Por fim, estudiosos como Amaral e Fonseca (2014), ressaltam que a qualidade dos livros didáticos deve ser analisada não apenas pelo conteúdo informativo, mas também pela sua capacidade de fomentar o pensamento crítico, a investigação científica e o protagonismo do aluno. A análise do conteúdo sobre protistas nesse material, portanto, permite não apenas uma avaliação da fidelidade científica das informações, mas também da sua eficácia pedagógica no contexto escolar.

### **2.2 Introdução ao Estudo dos Protistas**

Os protistas representam um grupo biologicamente diverso de organismos eucariontes que não se enquadram nos reinos Plantae, Animalia ou Fungi. Em geral, são unicelulares, embora existam formas

multicelulares simples, como algumas algas. Do ponto de vista ecológico, muitos protistas desempenham papéis fundamentais, como produtores primários em ecossistemas aquáticos e como agentes decompositores. Outros, no entanto, são patógenos que afetam a saúde humana, como os protozoários causadores de doenças como a malária, a doença de Chagas e a leishmaniose (RAVEN, P. H., EVERT, R. F., & EICHHORN, S. E. *Biologia Vegetal*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.)

Compreender os protistas permite aos alunos relacionar conteúdo da biologia celular, da ecologia e da microbiologia, além de promover discussões sobre saúde pública e saneamento básico. No entanto, sua classificação científica é frequentemente revista, já que o Reino Protista é considerado parafilético, ou seja, não inclui todos os descendentes de um ancestral comum (CAVALIER- SMITH, 1998).

### **2.3 A abordagem dos Protistas nos livros didáticos**

No contexto educacional, os livros didáticos são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. De acordo com Silva et al. (2017), a forma como o conteúdo é estruturado e apresentado nesses materiais influencia diretamente a compreensão dos estudantes. Nesse sentido, é fundamental que os livros adotem uma abordagem clara, cientificamente atualizada e didaticamente acessível.

O livro *Biologia: Os Seres Vivos – Volume 2*, de Vivian L. Mendonça (2021), utilizado no 2º ano do ensino médio, apresenta os protistas de maneira estruturada, abordando tanto características gerais do grupo quanto exemplos relevantes, como protozoários causadores de doenças e algas com importância ecológica. A autora busca conectar o conteúdo à realidade do estudante, destacando aspectos da biologia dos protistas que se relacionam com saúde pública, meio ambiente e biotecnologia. O material também inclui atividades e imagens que favorecem a construção do conhecimento por meio da leitura crítica e da observação.

### 3. Procedimentos Metodológicos, Resultados e Discussão

#### Procedimentos Metodológicos

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, com foco no uso dos livros didáticos no 2º ano do Ensino Médio. A abordagem qualitativa permite a compreensão das práticas pedagógicas e das percepções de professores e alunos em relação ao material didático utilizado em sala de aula. Também há um componente documental, voltado à análise dos próprios livros adotados pela escola, conforme os critérios do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Foram estabelecidos critérios objetivos e subjetivos para a avaliação dos livros com base em documentos oficiais como a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e as guias do PNLD.

Inicialmente foi realizado um levantamento dos principais livros didáticos utilizados por escolas públicas e privadas no 2º ano do ensino médio, com foco na disciplina de biologia. Entre os livros que foram analisados estão coleções como (Editora Saraiva São paulo 2016) (Ática, 2016). As editoras Saraiva e Ática são duas das mais tradicionais e influentes no cenário editorial brasileiro, especialmente no segmento de livros didáticos as duas possuem um longo historico de atuação na produção de materiais educacionais voltados para a educação básica, atendendo às diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e participando regularmente do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

A Editora Saraiva, com sede em São Paulo, é reconhecida por sua ampla variedade de publicações que abrangem diversas áreas do conhecimento, do ensino fundamental ao médio. Em 2016, a coleção da Saraiva mantinha uma abordagem pedagógica alinhada às orientações curriculares nacionais, valorizando a interdisciplinaridade, a contextualização dos conteúdos e a aplicação prática do conhecimento. Os livros da Ática valorizavam a diversidade e traziam propostas metodológicas participativas, com linguagem atualizada e recursos visuais bem elaborados, os livros selecionados de biologia serão analisados conforme os critérios definidos, e essa análise será

feita por meio de leituras críticas, fichamentos dos conteúdos e vai ser feita também uma comparação dos parâmetros curriculares e coleta de dados.

## Resultados

A avaliação crítica dos livros didáticos selecionados, em especial as coleções de Biologia do 2º ano do Ensino Médio das editoras Saraiva (2016) e Ática (2016), mostrou que ambos os materiais, de maneira geral, atendem às competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No entanto, observam-se diferenças relevantes na abordagem dos conteúdos e na proposta pedagógica de cada obra.

Os livros da Editora Saraiva destacam-se por enfatizar a interdisciplinaridade, relacionando a Biologia com áreas como engenharia, sociologia, economia e meio ambiente, o que reforça o caráter multidisciplinar defendido pela BNCC. As atividades propostas tendem a provocar reflexão crítica e articulação com questões sociais contemporâneas.

Já os livros da Editora Ática se sobressaem pela variedade e qualidade dos recursos visuais, como diagramas, fotografias, esquemas e infográficos, que facilitam a assimilação dos conteúdos. Além disso, há uma ênfase significativa em atividades práticas e contextualizadas, que incentivam a autonomia do aluno e promovem uma aprendizagem mais ativa.

Com base no quadro anexo ao projeto, verifica-se ainda que os livros da Saraiva apresentam uma abordagem mais teórica e técnica, utilizando linguagem mais formal e voltada à preparação acadêmica. Em contrapartida, a Editora Ática demonstra maior preocupação com a atualização científica e com a cotidianidade dos temas tratados, aproximando o conteúdo da realidade do estudante.

Por fim, ambas as coleções contribuem positivamente para o ensino de Biologia, mas com ênfases distintas: enquanto a Saraiva foca no aprofundamento conceitual e interdisciplinar, a Ática investe em estratégias mais visuais e acessíveis, alinhadas à proposta de um ensino mais inclusivo e interativo.

#### 4. Considerações Finais

A análise crítica dos conteúdos sobre Protistas nos livros didáticos utilizados no 2º ano do Ensino Médio revelou importantes reflexões sobre a qualidade do material didático disponível nas escolas públicas e privadas. Observou-se que, embora os livros geralmente apresentem uma estrutura didática organizada e contêm com recursos visuais atrativos, ainda existem limitações quanto à profundidade conceitual, à contextualização dos conteúdos e à atualização científica.

No entanto, ao compararmos os dois materiais, percebe-se que o livro da Editora Ática apresenta uma abordagem mais alinhada com as demandas contemporâneas do ensino de Biologia, ao investir em estratégias visuais, linguagem acessível e maior articulação com o cotidiano do aluno, o que favorece um aprendizado mais significativo. Já o livro da Editora Saraiva, embora traga um aprofundamento conceitual mais robusto e linguagem mais formal, mostra-se menos atrativo e menos conectado à realidade dos estudantes.

Dessa forma, conclui-se que o material da Editora Ática apresentou uma visão mais eficaz no processo de ensino-aprendizagem, por ser mais inclusivo, interativo e contextualizado, contribuindo de forma mais efetiva para a formação crítica e científica dos alunos.

#### Referências Bibliográficas

AMARAL, R.; FONSECA, D. B. F. **Livros didáticos de Ciências e Biologia**: análise crítica e possibilidades de uso. *Ciência & Educação*, v. 20, n. 3, p. 719– 738, 2014.

BITTENCOURT, Circe Maria F. Em Foco: **História, Produção e Memória do livro didático**. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, n. 3, set./dez. 2004. Disponível em: [https://www.bibvirt.futuro.usp.br/textos/periodicos/educacao\\_e\\_pesquisa/vol\\_30\\_no\\_3](https://www.bibvirt.futuro.usp.br/textos/periodicos/educacao_e_pesquisa/vol_30_no_3). Acesso em: 05 jun. 2008

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

CAVALIER-SMITH, T. **A revised six-kingdom system of life.** Biological Reviews, v. 73, n. 3, p. 203– 266, 1998.

CLARK, N. E.; LOVELL, R.; WHEELER, B. W.; HIGGIN, S. L.; DEPLEDGE, M. H.; NORRIS, K. **Biodiversity, cultural pathways, and human health:** a framework. Trends in Ecology & Evolution, v. 29, n. 4, p. 198-204, 2014. DOI:<<https://doi.org/10.1016/j.tree.2014.01.009>>.

GOUVÊA, Gisele; VILANOVA, Thais. **A prática docente e a construção do saber.** Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

MARTINS, Tais Oliveira; EICHLER, Marcelo Leandro. **Neurociências cognitivas no estudo do sistema nervoso:** um olhar crítico por meio do livro didático de educação. Investigações em Ensino de Ciências, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 272-292, 2020.

MEGID NETO, J.; Franca Ianza, H. **O livro didático de ciencias: problemas e soluções.** Ciência & Educação, v. 9, n. 2, p. 147-157, 2003.

MENDONÇA, V. L. **Biologia: os seres vivos** – Volume 2. São Paulo: Edições SM, 2021.

NOSELLA, Paolo. **História da Educação no Brasil.** São Paulo: Autores Associados, 2005. OLMOS, F. **Espécies e ecossistemas.** São Paulo: Blücher, 2011.

RAVEN, P. H., Evert, R. F., & Eichhorn, S. E. **Biologia Vegetal.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014

RICKLEFS, R. E. **A Economia da Natureza:** uma introdução à ecologia (5a ed.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SILVA, R. S. da et al. **Livros didáticos e o ensino de Biologia:** uma análise do conteúdo e da abordagem de temas atuais. Revista Brasileira de Ensino de Ciência e Tecnologia, v. 10, n. 2, p. 95– 110, 2017.

## CAPÍTULO 12

### **ANÁLISE DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI: UM ESTUDO DOCUMENTAL**

*ANALYSIS OF THE NUTRITIONAL STATUS OF CHILDREN ASSISTED BY THE CRESCER SAUDÁVEL PROGRAM IN THE MUNICIPALITY OF PIRIPIRI-PI: A DOCUMENTARY STUDY*

#### **Francisca Lillian de Sousa**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-0551-2999>.  
E-mail: [sousalya11@gmail.com](mailto:sousalya11@gmail.com)

#### **Mayara Silva Nascimento**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-Piauí  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5801-8532>  
E-mail: [mayarasilvanascimento012@gmail.com](mailto:mayarasilvanascimento012@gmail.com)

#### **Paula Eduarda Oliveira Honorato**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI.  
Piripiri – Piauí  
Mestranda em Saúde e Comunidade – UFPI  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7688-6512>.  
E-mail: [paula.eduarda@chrisfapi.com](mailto:paula.eduarda@chrisfapi.com)

#### **Camilla de Jesús Pires**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri -PI  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4183-2423>  
E-mail: [nutricaochrisfapi@gmail.com](mailto:nutricaochrisfapi@gmail.com)

#### **Lenice Conceição de Carvalho Silva**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - PI  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-0681-7234>  
E-mail: [lenyce-carvalho@hotmail.com](mailto:lenyce-carvalho@hotmail.com)

**Ana Luísa Araújo Ferreira de Sousa**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-6039-8785>

E-mail: [nutriana1812@gmail.com](mailto:nutriana1812@gmail.com)

**Luiz Melo Araújo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0119-4233>

E-mail: [luiznutricionista@hotmail.com](mailto:luiznutricionista@hotmail.com)

**Letícia Araújo de Carvalho**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-5428>

E-mail: [18leticiaaraujo@gmail.com](mailto:18leticiaaraujo@gmail.com)

**Gislaine Nascimento Pereira Gomes**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-7460-5330>

E-mail: [gislainenascimento293@gmail.com](mailto:gislainenascimento293@gmail.com)

## RESUMO

Avaliar o estado nutricional é fundamental para acompanhar o crescimento e a saúde das crianças, especialmente para identificar cedo problemas nutricionais. O Programa Crescer Saudável (PCS) tem como objetivo apoiar a gestão municipal com iniciativas voltadas, principalmente, para a melhoria da alimentação e o incentivo à prática de atividade física. Dessa forma, o estudo teve como objetivo analisar o estado nutricional das crianças atendidas pelo Programa Crescer Saudável no município de Piripiri - Piauí. O estudo é uma investigação documental de natureza quantitativa, a qual contou com dados de crianças de 2 a 5 anos, que foram inseridas no sistema do Sistema de vigilância

Alimentar e Nutricional (SISVAN) do município, entre os anos de 2020 e 2024, levando em consideração o índice Peso para Idade, índice Altura para Idade, de ambos os sexos. Para análise do estudo, contou-se com o registro de 6.553 crianças, sendo 50,02% do sexo masculino e 49,67% do sexo feminino. Foi verificado maior prevalência do estado nutricional eutrófico (77,35%), seguido do peso elevado para idade (18,97%) e estatura adequada para idade (87,79%). A análise dos dados permitiu compreender que o acompanhamento nutricional na infância é essencial para o desenvolvimento integral e para a redução das desigualdades em saúde.

**Palavras-chave:** Estado nutricional; Crescer saudável; Educação alimentar.

## ABSTRACT

Assessing nutritional status is fundamental for monitoring children's growth and health, especially for identifying nutritional problems early. The Healthy Growth Program (PCS) aims to support municipal management with initiatives focused primarily on improving nutrition and encouraging physical activity. Therefore, this study aimed to analyze the nutritional status of children served by the Healthy Growth Program in the municipality of Piripiri, Piauí. The study is a quantitative documentary investigation, which included data from children aged 2 to 5 years who were entered into the municipality's SISVAN system between 2020 and 2024, considering the Weight-for-Age index and Height-for-Age index for both sexes. The study included records of 6,553 children, 50.02% male and 49.67% female. The highest prevalence of eutrophic nutritional status (77.35%) was observed, followed by high weight for age (18.97%) and adequate height for age (87.79%). Data analysis revealed that nutritional monitoring in childhood is essential for comprehensive development and for reducing health inequalities.

**Keywords:** Nutritional status; healthy growth; food education.

## INTRODUÇÃO

O estado nutricional mostra como está a saúde e a qualidade de vida das pessoas. Ele é afetado por fatores econômicos, genéticos, culturais, sociais e ambientais. Por isso, avaliar o estado nutricional é fundamental para acompanhar o crescimento e a saúde das crianças, especialmente para identificar problemas nutricionais cedo (Andrade *et al.*, 2024).

Nesse contexto, a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) é importante, pois está voltada para a coleta, organização e avaliação contínua de informações sobre uma determinada população. Ela permite um diagnóstico atualizado do estado nutricional, das tendências ao longo do tempo e dos fatores que influenciam essa condição. Esse acompanhamento auxilia na compreensão da natureza e da dimensão dos problemas relacionados à nutrição, identificando grupos sociais vulneráveis e oferecendo base para a criação de políticas públicas, além do planejamento de programas e ações de intervenção (Silva *et al.*, 2025).

Além disso, a partir da publicação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), foram institucionalizadas as ações de alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde (SUS), que no ano de 2011, trouxe como objetivo melhorar a alimentação, nutrição e saúde da população brasileira. Dessa forma, busca promover práticas alimentares saudáveis, realizando vigilância alimentar e nutricional, prevenindo e cuidando de problemas relacionados à alimentação e nutrição (Bortoline *et al.*, 2020).

Diante disso, a escola, como um espaço de saúde coletiva, possui potencialidades que se justificam tanto pela relevância sociodemográfica vinculada à infância e adolescência, quanto pela abordagem estratégica das vulnerabilidades que afetam a população presente no ambiente escolar. A integração da escola com os objetivos de saúde, como prioridade pública, fundamenta-se na ideia de que um programa eficaz de saúde escolar é um dos investimentos mais promissores para a nação, visando simultaneamente a melhoria da educação e da saúde (Vieira; Belisário, 2018).

Dentro desse contexto, o Programa Saúde na Escola (PSE) surge como uma abordagem que une iniciativas de ensino e de saúde com o objetivo de favorecer a formação completa dos alunos da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e cuidado à saúde (Brasil *et al.*, 2017). No PSE, a proposta é que essa articulação aconteça, principalmente, entre as Equipes de Saúde da Família (ESF) e as escolas localizadas na área de atuação dessas equipes. O objetivo é atender às diferentes necessidades da comunidade escolar, com foco na atenção integral e levando em consideração o conceito positivo de saúde, introduzido pela Carta de Ottawa (1986) e reafirmado na Constituição Federal Brasileira de 1988 (Farias *et al.*, 2016).

O PSE abrange 13 iniciativas focadas na promoção da saúde e na prevenção de doenças, entre as quais se destaca a ação voltada à promoção de uma alimentação equilibrada e à prevenção da obesidade. Essa iniciativa é fortalecida por um aporte adicional de recursos para os municípios que também se inscreveram no Programa Crescer Saudável (PCS) (Carmo *et al.*, 2022). Esse programa tem como objetivo apoiar a gestão municipal com iniciativas voltadas, principalmente, para a melhoria da alimentação e o incentivo à prática de atividade física. As ações são direcionadas à promoção, proteção, diagnóstico e tratamento da obesidade, com ênfase no fortalecimento do cuidado integrado e multidisciplinar dos estudantes que participam do PSE (Borges *et al.*, 2022).

Além das ações descritas, é crucial destacar a importância da capacitação de educadores e profissionais de saúde envolvidos no PSE. A formação contínua desses profissionais não apenas melhora a qualidade das intervenções, mas também fortalece a capacidade da escola de abordar questões complexas relacionadas à saúde e nutrição. A implementação de *workshops* e treinamentos sobre práticas alimentares saudáveis, manejo da obesidade e promoção da atividade física é fundamental para que os educadores possam atuar como agentes de mudança (Cord; Oliveira; Lima 2015).

A colaboração entre as escolas e as (ESF) cria um ambiente propício para a troca de informações e o desenvolvimento de

estratégias que considerem as realidades locais. Essa integração é essencial para garantir que as intervenções sejam adaptadas às necessidades específicas da comunidade, promovendo um verdadeiro ambiente de saúde coletiva e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Assim, a alimentação adequada é essencial para o crescimento infantil, influenciando não apenas a saúde, mas também o desempenho escolar. A ingestão correta de nutrientes contribui para o bom funcionamento do cérebro e da memória, fatores fundamentais para o aprendizado. Crianças em condições nutricionais inadequadas podem apresentar dificuldades de desenvolvimento físico e cognitivo. Nesse sentido, avaliar o estado nutricional infantil torna-se indispensável para identificar riscos e promover intervenções.

Diante dessa relevância, emerge o seguinte questionamento: qual é o estado nutricional das crianças atendidas pelo Programa Crescer Saudável no município de Piripiri-PI? Com o intuito de responder essa problemática, a presente pesquisa teve como objetivo principal analisar o estado nutricional destas crianças, considerando os dados disponíveis no âmbito do referido programa.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

O presente estudo consiste em uma investigação documental de natureza quantitativa que conforme expressa Junior, Moura, Lopes (2021), é um procedimento que se utiliza de técnicas e métodos para apreensão e compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos. Dessa forma, a análise documental pode ser desenvolvida a partir de várias fontes, de diferentes documentos.

A pesquisa foi realizada com dados coletados do PSE, inseridos no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). De acordo com Mrejem; Cruz; Rosa (2023), o SISVAN desempenha um papel fundamental nas políticas públicas de Atenção Primária à Saúde (APS) e nas estratégias promovidas pelo Ministério de Saúde em colaboração com estado e municípios. Além disso, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) é uma ferramenta central que

permite aos gestores públicos avaliarem as condições nutricionais da população brasileira. Portanto, examinar a cobertura do SISVAN e as divergências entre seus dados e os resultados de estado nutricionais da população em geral, obtidos por meio de pesquisas amostrais, é crucial para compreender as limitações do sistema em atingir seus objetivos.

A amostra contou com dados de crianças de 2 a 5 anos que foram inseridas no sistema do SISVAN do município de Piripiri-PI, entre os anos de 2020 e 2024, tendo como período de referência os meses de janeiro a dezembro, e levando em consideração os índices Peso para Idade, e Altura para Idade, de ambos os sexos.

Adotou-se a análise de conteúdo para organização de dados, considerando-se as etapas de pré-análise, que compreende a leitura flutuante, constituição do *corpus* e formulação de pressupostos; de exploração do material; e de tratamento dos resultados obtidos, a partir da interpretação suscitada (Fernando; Franzoi; Koptche, 2022). Dessa forma, foram utilizados como base para realizar a análise dos dados coletados a planilha do Excel, auxiliando a contabilizar e estruturar informações coletadas.

A pesquisa foi conduzida com dados secundários de acesso público, garantindo-se o sigilo e o anonimato de todos os participantes cujos registros foram analisados, em consonância com as recomendações da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466, de 12 de dezembro de 2012, dispensando-se a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para análise do estudo, contou-se com o registro de 6.553 crianças entre dois e cinco anos de idade, acompanhadas pelo SISVAN no período de 2020 a 2024, no município de Piripiri, Piauí. Foi identificado o maior volume de atendimentos registrados nos anos de 2023 e 2024. Em contrapartida, 2020 teve a cobertura de registro mais reduzida nessa faixa etária, um resultado que pode ser atribuído ao início da pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e à consequente

interrupção das atividades consideradas não essenciais. No que se refere à distribuição por sexo das crianças, observou-se que 50,02% são do sexo masculino e 49,67% do sexo feminino (Tabela 1).

**Tabela 1** – Caracterização de crianças registradas no município de Piripiri-PI nos anos de 2020 a 2024.

| Ano   | Masculino | Feminino | Total |
|-------|-----------|----------|-------|
| 2020  | 460       | 402      | 862   |
| 2021  | 545       | 531      | 1.076 |
| 2022  | 631       | 672      | 1.303 |
| 2023  | 731       | 734      | 1.485 |
| 2024  | 911       | 916      | 1.827 |
| Total | 3.278     | 3.255    | 6.553 |

**Fonte:** Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), 2025.

Foi verificado o aumento no número de registros de crianças no SISVAN entre 2020 e 2024, evidenciando o fortalecimento da Vigilância Alimentar e Nutricional em Piripiri. Esse crescimento pode estar relacionado à expansão do Programa Crescer Saudável, que promove a integração entre escolas e unidades básicas de saúde. A maior cobertura reflete avanços na atenção primária e o compromisso das equipes de saúde com o acompanhamento infantil. Segundo Mrejen, Cruz, Rosa (2023), o SISVAN é fundamental para monitorar o estado nutricional e subsidiar políticas públicas voltadas à promoção da alimentação saudável e à prevenção de agravos nutricionais.

Ao analisar o estado nutricional das crianças com base no índice Peso para Idade, observou-se que, nos anos avaliados, a maioria apresentava peso adequado ou eutrófico para a idade (Tabela 2), com variações entre 70,88% e 84,34%. Corroborando com os dados, o estudo transversal de Moura, Sousa (2021), ao avaliar 2.397.238

crianças menores de cinco anos acompanhadas pelo SISVAN nos anos de 2017 e 2021 no estado do Piauí, segundo o índice Peso/Idade observou-se elevado percentual para estado nutricional peso adequado ou eutrofico para idade com oscilações entre 86,2% a 89,3%.

**Tabela 2** - Estado Nutricional de crianças de 2-5 anos segundo o índice Peso para Idade registradas no SISVAN no período de 2020-2024, no município de Piripiri no Estado do Piauí.

| Estado nutricional/<br>ano | Peso muito baixo para idade |       | Peso baixo para a idade |       | Peso adequado ou eutrófico para idade |        | Peso elevado para idade |        | Total (n) |
|----------------------------|-----------------------------|-------|-------------------------|-------|---------------------------------------|--------|-------------------------|--------|-----------|
|                            | n                           | %     | n                       | %     | n                                     | %      | n                       | %      |           |
| 2020                       | 7                           | 0,81  | 33                      | 3,83% | 727                                   | 84,34% | 95                      | 11,02% | 862       |
| 2021                       | 8                           | 0,74% | 45                      | 4,18% | 850                                   | 79%    | 173                     | 16,08% | 1.076     |
| 2022                       | 16                          | 1,23% | 35                      | 2,69% | 1.089                                 | 83,58% | 163                     | 12,51% | 1.300     |
| 2023                       | 8                           | 0,54% | 35                      | 2,36% | 1.106                                 | 74,48% | 336                     | 22,63% | 1.485     |
| 2024                       | 11                          | 0,6%  | 45                      | 2,46% | 1.295                                 | 70,88% | 476                     | 26,05% | 1.827     |
| Total                      | 50                          | 0,76% | 193                     | 2,94% | 5.067                                 | 77,35% | 1.243                   | 18,97% | 6.550     |

**Fonte:** Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), 2025.

A eutrofia reflete uma condição nutricional equilibrada, em que há harmonia entre o consumo e o gasto de energia, resultando em crescimento e desenvolvimento adequados. Crianças que mantêm peso compatível com a idade e a estatura tendem a apresentar melhor desempenho escolar, imunidade fortalecida e menor predisposição a doenças crônicas ao longo da vida. De acordo com Schmidt, Strack, Conde (2018), o equilíbrio nutricional influencia diretamente o funcionamento cerebral e o aprendizado, favorecendo o rendimento escolar. Além disso, Barbosa, Paula, Recine (2024) reforçam que o alcance e a manutenção da eutrofia dependem de uma alimentação variada e das práticas corporais regulares, sendo essencial que tais hábitos sejam estimulados desde os primeiros anos de vida.

É importante salientar que o estado nutricional relacionado ao peso elevado para idade foi observado com variações de 11,02% em 2020 para 26,05% em 2024. Paiva *et al.*, (2023) explica que nas últimas

décadas, o Brasil passou por mudanças significativas nos hábitos alimentares, resultando na transição de um quadro de desnutrição e carências nutricionais para outro marcado pelo aumento da obesidade e de doenças associadas, como hipertensão, diabetes, câncer e problemas cardiovasculares. Essas mudanças afetam negativamente a saúde infantil, devido à troca de dietas tradicionais e saudáveis por uma alimentação com mais produtos processados.

Diversos fatores podem estar relacionados a essa tendência de ganho ponderal excessivo em crianças. Entre eles, destacam-se os hábitos alimentares inadequados, o aumento do tempo de tela e a redução da prática de atividades físicas, aspectos já identificados em um estudo brasileiro demonstram que o uso excessivo de dispositivos eletrônicos e a menor prática de atividades físicas estão associados a maiores índices de sobrepeso e obesidade em crianças na primeira infância, bem como à pior qualidade nutricional da dieta (Gonçalves; Neto; Almeida, 2019).

A alimentação infantil no Brasil tem sido fortemente impactada pelas desigualdades sociais que moldam as escolhas e possibilidades das famílias. Em cenários de maior vulnerabilidade econômica, torna-se comum que crianças consumam com frequência alimentos ultraprocessados, já que esses produtos são baratos, acessíveis e amplamente divulgados. Em contraste, alimentos *in natura*, apesar de mais saudáveis, possuem preços mais elevados e menor disponibilidade para esses grupos, o que limita seu acesso cotidiano, contribuindo para padrões alimentares inadequados e favorecendo o desenvolvimento de excesso de peso entre crianças (Ferreira; Silva; Queiroz, 2021).

Ainda, foi possível verificar nos índices peso muito baixo para idade e peso baixo para a idade uma redução da desnutrição nos últimos anos. Para Costa *et al.*, (2024) a desnutrição infantil representa um sério problema de saúde, resultante da carência de nutrientes fundamentais no organismo das crianças, comprometendo seu crescimento e desenvolvimento adequados. Essa condição ocorre, principalmente, devido a dietas pobres em calorias, proteínas e vitaminas, interferindo não apenas no desenvolvimento físico, mas

também nas funções cognitivas e na imunidade. No Brasil, trata-se de um desafio relevante de saúde pública, sobretudo em áreas com maiores vulnerabilidades socioeconômicas.

Além dos fatores já elencados, evidências recentes reforçam que os comportamentos alimentares e o consumo de alimentos ultra processados desempenham papel determinante no estado nutricional infantil. Em estudo realizado por Gonçalves, Andrade (2019), ao investigar marcadores de consumo alimentar em crianças menores de cinco anos, observou-se que a introdução precoce de alimentos ultraprocessados e a baixa frequência de aleitamento materno exclusivo estiveram associadas à ocorrência de baixo peso nessa faixa etária. Esse achado sugere que, mesmo em contextos com condições socioeconômicas mais favoráveis, práticas alimentares desfavoráveis podem comprometer o crescimento infantil e intensificar tanto o risco de desnutrição quanto de sobrepeso. Em vista disso, reforça-se a necessidade de intervenções focadas não apenas nos determinantes estruturais, mas também na promoção de práticas alimentares saudáveis desde os primeiros anos de vida.

No que se refere ao estado nutricional das crianças, considerando o índice Altura para Idade, houve um predomínio da estatura adequada para a idade, variando de 84,54% a 91,18% nos últimos cinco anos (Tabela 3).

**Tabela 3** - Estado Nutricional de crianças de 2-5 anos segundo o índice Altura para Idade registradas no SISVAN no período de 2020-2024, no município de Piripiri no Estado do Piauí.

| Estado Nutricional | Altura muito baixa para idade |       | Altura baixa para idade |       | Altura adequada para idade |        | Total |
|--------------------|-------------------------------|-------|-------------------------|-------|----------------------------|--------|-------|
|                    | n                             | %     | n                       | %     | n                          | %      |       |
| 2020               | 34                            | 3,94% | 42                      | 4,87% | 786                        | 91,18% | 862   |
| 2021               | 83                            | 7,71% | 83                      | 7,71% | 910                        | 84,54% | 1.076 |
| 2022               | 83                            | 6,37% | 76                      | 5,83% | 1.144                      | 87,8%  | 1.303 |

|       |     |       |     |       |       |        |       |
|-------|-----|-------|-----|-------|-------|--------|-------|
| 2023  | 76  | 5,12% | 80  | 5,39% | 1.329 | 89,49% | 1.485 |
| 2024  | 95  | 5,2%  | 148 | 8,1%  | 1.584 | 86,7%  | 1.827 |
| Total | 371 | 5,66% | 429 | 6,54% | 5.753 | 87,79% | 6.553 |

**Fonte:** Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), 2025.

O índice de estatura muito baixa para a idade apresentou pequenas variações percentuais, enquanto o de estatura baixa para a idade demonstrou alterações mais expressivas no período de 2020 a 2024, com variações entre 4,87% a 8,1%.

De modo geral, os resultados demonstram que, embora a maior parte das crianças apresente crescimento compatível com os padrões esperados, ainda há uma proporção relevante com déficit estatural. Esse achado evidencia a importância da manutenção de estratégias de vigilância nutricional contínua, bem como de ações voltadas à promoção do crescimento e desenvolvimento saudáveis na infância.

Embora os indicadores nutricionais infantis tenham melhorado ao longo dos anos, o déficit de estatura permanece mais frequente entre crianças socialmente vulneráveis. Essa evidência foi observada no estudo de Silva *et al.*, (2023), que analisou dados secundários do SISVAN referente ao período de 2008 a 2017, por meio de um estudo ecológico voltado à avaliação da qualidade, completude e consistência das informações antropométricas registradas nos serviços de saúde. A partir dessa análise, os autores identificaram que crianças pertencentes a contextos socioeconômicos mais desfavoráveis apresentavam maior proporção de registros indicativos de risco nutricional, destacando a influência das desigualdades sociais no crescimento infantil.

Em estudo realizado por Ferraz, Martins, Lourenço (2019), foram utilizados dados registrados pelos serviços de saúde referentes às condições nutricionais e socioeconômicas das crianças e de suas mães. A análise mostrou que filhos de mulheres com baixa estatura, assim como aqueles que apresentaram baixo peso ao nascer, tinham maior probabilidade de apresentar comprometimento do crescimento linear. Esses achados reforçam que fatores biológicos presentes desde

a gestação influenciam significativamente o desenvolvimento físico infantil e destacam a importância do acompanhamento nutricional nos primeiros anos de vida.

A manutenção de um percentual elevado de crianças com estatura adequada ao longo dos anos demonstra avanços no acompanhamento nutricional realizado em Piripiri-PI. Contudo, ainda há crianças com atraso no crescimento, possivelmente relacionado à ingestão inadequada de nutrientes, infecções recorrentes ou fatores socioeconômicos. Esses dados reforçam a importância do monitoramento contínuo pelo SISVAN, permitindo intervenções precoces.

Diante desse cenário, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas e ações locais voltadas à promoção da saúde infantil. Estratégias que incentivem a prática regular de atividades físicas, a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a educação nutricional nas escolas e unidades de saúde podem contribuir significativamente para a prevenção e o controle do excesso de peso. Além disso, o acompanhamento nutricional sistemático das crianças cadastradas no SISVAN é fundamental para orientar intervenções eficazes e garantir um desenvolvimento saudável da população infantil.

## **CONCLUSÃO**

Os resultados deste estudo evidenciam a importância do monitoramento contínuo do estado nutricional infantil, especialmente por meio de programas como o SISVAN e o Crescer Saudável, que fortalecem a integração entre saúde e educação. Observou-se que a maioria das crianças analisadas apresentou peso e estatura dentro dos padrões adequados, demonstrando avanços nas ações de vigilância nutricional no município de Piripiri-PI. Entretanto, a presença de casos de baixo peso, excesso de peso e déficit estatural indica a necessidade de manutenção e aprimoramento das estratégias de prevenção e promoção da alimentação saudável.

Dessa forma, reforça-se a relevância de políticas públicas voltadas à saúde infantil, com ênfase na educação alimentar, no

incentivo à prática de atividades físicas e na capacitação de profissionais da saúde e da educação. A análise dos dados permitiu compreender que o acompanhamento nutricional na infância é essencial para o desenvolvimento integral das crianças e para a redução das desigualdades em saúde. Assim, o fortalecimento do SISVAN e a ampliação de ações intersetoriais representam caminhos fundamentais para garantir melhores condições nutricionais e de qualidade de vida à população infantil.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, T. S.; VIANA, A. C. C.; VITORIANO, A. S. Q. *et al.* Estado nutricional de crianças menores de cinco anos. **Revista Nutrição Brasil**. v. 23, n. 2, p. 830-840, 2024. Disponível em: <https://ojs.atlanticaeditora.com.br/index.php/Nutricao-Brasil/article/view/239/626>. Acesso em: 08 de outubro de 2024.

BARBOSA, M. I. C.; PAULA, L. S.; RECINE, E. A integralidade no cuidado da obesidade infantil em unidades básicas de saúde: desafios e perspectivas. **Revista de Saúde Pública**. v. 58, p. 1-11, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/YJhZTWVQknD7Sgkwx-ZZnf4s/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2025.

BORGES, L. K. S.; SANTOS, L. M. P.; SOUSA, A. M. *et al.* Cobertura de avaliação do consumo alimentar em crianças participantes do Programa Crescer Saudável - Brasil, 2015-2018. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 27, n. 6, p. 2319, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

BORTOLINE, G. A.; ARAÚJO, J. K.; FRANÇA, M. A. *et al.* Ações de alimentação e nutrição na atenção primária à saúde no Brasil. **Revista Panamericana de Salud Pública**. v. 44, p.39, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/rpsp/2020.v44/e39/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRASIL, E. G. M.; SILVA, A. N.; GONÇALVES, L. V. *et al.* Promoção da saúde de adolescentes e Programa Saúde na Escola: complexidade na articulação saúde e educação. **Revista Escola Enfermagem USP**. v. 51, e03276, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/>. Acesso em: 08 out. 2024.

CARMO, A. S.; PRADO, B. G.; FERREIRA, P. O. *et al.* Promoção da alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola: implementação e contribuição do Programa Crescer Saudável. **Revista Saúde Debate**. v. 46, n. 3, p. 129-141, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/>. Acesso em: 08 out. 2024.

CORD, D.; OLIVEIRA, E. S.; LIMA, F. S. A patologização e medicalização do fracasso escolar no Programa Saúde na Escola. **Psicologia: Ciência e Profissão**. v. 35, n. 1, p.40-53 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

COSTA, I. G. M.; SILVA, M. R.; MEDEIROS, R. G. S. *et al.* M. C. Desnutrição infantil no Brasil em 2024: análise atual da morbidade hospitalar e seus impactos. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**. v. 6, n. 7, p. 2031-2041, 2024. Disponível em: <https://bjih.s.emnuvens.com.br/bjih/article/view/263>. Acesso em: 13 nov. 2025.

FARIAS, I. C. V.; NASCIMENTO, A. C.; BARBOSA, F. C. *et al.* Análise da intersectorialidade no Programa Saúde na Escola. **Revista Brasileira de Educação Médica**. v. 40, n. 2, e02642014, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

FERNANDO, L. A.; FRANZOI, M. A. H.; KOPTCKE, L. S. Saúde ocular e o Programa Saúde na Escola: uma pesquisa documental. **Saúde Debate**. v. 46, n. esp. 3, p. 213-226, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sdeb/2022.v46nspe3/213-226/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

FERRAZ, M. A. S.; MARTINS, F. S.; LOURENÇO, C. F. Fatores de risco do déficit de estatura em crianças pré-escolares. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 24, n. 4, p. 1357-1364, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/>. Acesso em: 02 nov. 2025.

FERREIRA, C. S.; SILVA, D. M.; QUEIROZ, G. F. *et al.* Padrões alimentares de crianças brasileiras e fatores associados: revisão sistemática. **Revista Paulista de Pediatria**. v. 39, e2020521, 2021. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/rpp/a/qYD96ySWcJR6DHY\\_jGkz5qLf/?lang=pt](https://www.scielo.br/j/rpp/a/qYD96ySWcJR6DHY_jGkz5qLf/?lang=pt). Acesso em: 19 nov. 2025.

GONÇALVES, V. S. S.; NETO, P. S.; ALMEIDA, T. R. Marcadores de consumo alimentar e baixo peso em crianças menores de 5 anos. **Revista de Saúde Pública**. v. 53, p. 95, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/>. Acesso em: 08 nov. 2025.

GONÇALVES, W. S. F.; ANDRADE, A. C. Influências parentais sobre tempo de tela e excesso de peso em pré-escolares do Brasil. **International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity**. v. 16, p. 27, 2019. Disponível em: <https://ijbnpa.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12966-019-0788-3>. Acesso em: 08 nov. 2025.

JUNIOR, E. B.; MOURA, S. N.; LOPES, F. R. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**. v. 20, n. 44, p.36-51, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356>. Acesso em: 31 out. 2024.

MOURA, M. S. B.; SOUSA, P. V. L.; OLIVEIRA, E. D. M. Avaliação do estado nutricional de crianças nos últimos 5 anos no Piauí: dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). **Research, Society and Development**. v.11. n.16. p .471-111, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/38089/31853>. Acesso em: 19 de dez. 2025.

MREJEN, M.; CRUZ, M. V.; ROSA, L. O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) como ferramenta de monitoramento do estado nutricional de crianças e adolescentes. **Cadernos de Saúde Pública**. v. 39, n. 1, e00169622, 2023. Disponível em: <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/8297>. Acesso em: 19 set. 2024.

PAIVA, V. V.; PONCIO, S. N. A. B.; LIMA, C. A. N.; *et al.* Situação nutricional de crianças menores de cinco anos acompanhadas pela atenção básica na região nordeste. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**. v. 5, n. 5, p. 5947-5963, 2023. Disponível em: <https://bjih.s.emnuvens.com.br/bjih/article/view/1078>. Acesso em: 13 nov. 2025.

SCHMIDT, A. L.; STRACK, M. H.; CONDE, S. R. Relação entre consumo alimentar, estado nutricional e rendimento escolar. **Jornal Human Growth & Development**. v. 28, n. 3, p.240-251, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/152159>. Acesso em: 19 set. 2024.

SILVA, D. E. S.; BARBOSA, E. C. B.; SANTOS, H. B. S. *et al.* Uso de Dados do Sisvan Sobre Consumo Alimentar e Estado Nutricional: Protocolo de **Revisão de Escopo. Saúde Coletiva (Barueri)**. v. 5, n. 97, p. 16056–16065 2025. Disponível em:

<https://revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/3482>. Acesso em: 24 de nov. 2025.

SILVA, N. J.; MELLO E SILVA, J. F.; CARRILHO, T. R. B. *et al.* Qualidade dos dados antropométricos infantis do Sisvan, Brasil, 2008-2017. **Revista de Saúde Pública**. v. 57, e2023057004655, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/206642>. Acesso em: 19 nov. 2025.

VIEIRA, L. S.; BELISÁRIO, S. A. Intersetorialidade na promoção da saúde escolar. **Revista Saúde Debate**. v. 42, n. 4, p. 120-133, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sdeb/2018.v42nspe4/120-133/pt>. Acesso em: 08 out. 2025.

## CAPÍTULO 13

### AUTONOMIA FINANCEIRA E SINDICALISMO NO SETOR PÚBLICO: O CASO ASUFPeI

#### *FINANCIAL AUTONOMY AND PUBLIC SECTOR UNIONISM: THE ASUFPeI CASE*

**Mara Beatriz Nunes Gomes**

Universidade Federal de Pelotas

Pelotas - Rio Grande do Sul

<https://orcid.org/0000-0001-7712-1001>

[mbng.ad@gmail.com](mailto:mbng.ad@gmail.com)

#### **RESUMO**

Este texto analisa as tensões inerentes ao sindicalismo no serviço público federal, utilizando como estudo de caso a greve de 2024 no âmbito do ASUFPeI. Sob a ótica da teoria da "Voz Coletiva" e da liberdade sindical como vetor democrático, investiga-se o paradoxo entre a omissão legislativa quanto ao direito de greve no setor público e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). A pesquisa documental evidencia a contradição na conduta da gestão da UFPEL que, a despeito do apoio retórico, tentou suspender o financiamento do movimento paredista. Analisa-se, ainda, a subsequente vitória judicial do Sindicato no TRF4, que reafirmou a soberania da assembleia da categoria sobre o fundo de greve. Os resultados indicam que a garantia da autonomia financeira foi determinante para a celebração do Termo de Acordo n.º 11/2024 e para a reestruturação da carreira. Conclui-se que a independência sindical constitui pressuposto indispensável para a defesa dos Direitos Humanos e para a promoção da qualidade de vida no ambiente laboral da universidade pública.

**Palavras-chave:** Direito de Greve; Sindicalismo; Serviço público; ASUFPeI; Autonomia Sindical.

## ABSTRACT

This paper analyzes the tensions inherent to federal public sector unionism, employing the 2024 strike involving ASUFPeI as a case study. Drawing on the "Collective Voice" theory and the concept of trade union freedom as a democratic vector, this research investigates the paradox between the legislative omission regarding public sector strike rights and the jurisprudence of the Supreme Federal Court (STF). Documentary research exposes the contradiction in the UFPEL administration's conduct, which, despite offering rhetorical support, attempted to suspend the funding of the strike movement. Furthermore, the study analyzes the Union's subsequent judicial victory at the TRF4, which reaffirmed the sovereignty of the workers' general assembly over the strike fund. Results indicate that the guarantee of financial autonomy was instrumental in the conclusion of Agreement Term No. 11/2024 and the restructuring of the career path. The article concludes that trade union independence constitutes an indispensable prerequisite for the defense of Human Rights and the promotion of quality of life within the public university working environment.

**Keywords:** Right to Strike; Unionism; Public Service; ASUFPeI; Union Autonomy.

## 1. Introdução

A dinâmica das relações de trabalho no serviço público brasileiro desenvolve-se sob a égide de uma lacuna normativa que perdura há quase quatro décadas. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha elevado o direito de greve ao *status* de garantia fundamental, a ausência da lei complementar prevista no Art. 37, VII, confina o exercício desse direito no setor público a um estado de perenidade provisória, balizado por analogias jurídicas e interpretações mutantes do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nesse cenário de incertezas, o Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão (ASUFPeI) emerge como um ator relevante. Fundado em 31 de julho de 1979 com caráter associativo, o ASUFPeI consolidou sua trajetória sindical em 1985,

impulsionado pela primeira greve nacional e pela filiação à Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA) e à Central Única dos Trabalhadores - CUT, acumulando um histórico de conquistas estruturais desde a redemocratização do país (Azambuja, 2018; ASUFPeI, 2025; Silva, 2018). No entanto, o contexto contemporâneo impõe desafios que transcendem a esfera salarial, envolvendo tentativas de asfixia financeira e fragilização da autonomia política das entidades de classe.

Observa-se, portanto, um ponto crítico: o descompasso entre a proteção constitucional do direito à reivindicação coletiva e as práticas institucionais que buscam limitar a eficácia da mobilização sindical por meio de barreiras administrativas. Diante disso, este estudo problematiza de que maneira o tensionamento entre a omissão legislativa e as recentes decisões do STF — especificamente o Tema n.º 935 — impacta a capacidade de resistência do movimento sindical na esfera governamental. O objetivo é analisar a evolução do direito de greve e da sustentação financeira no setor público, com foco no movimento paredista de 2024 e no caso do ASUFPeI.

Para operacionalizar esta investigação, adotou-se uma abordagem qualitativa baseada na triangulação metodológica. Em um primeiro eixo, o levantamento bibliográfico mobilizou a teoria da "Voz Coletiva" de Blanchflower e Bryson (2017), interpretando os sindicatos como instituições essenciais para a canalização de demandas democráticas. No segundo eixo, a pesquisa documental e jurídica examinou o *corpus* composto pelo Termo de Acordo de Greve n.º 11/2024 e pelas decisões judiciais do STF e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) sobre o financiamento sindical. Por fim, procedeu-se à análise de discurso institucional, confrontando a retórica política presente nas moções do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas (CONSUN/UFPEL) com a prática administrativa materializada nos ofícios da instituição sobre a suspensão da contribuição sindical durante a greve de 2024. Essa articulação de dados visa sustentar a tese de que a independência

financeira é pressuposto material indispensável para a eficácia da ação sindical no setor público.

## 2. A Omissão Legislativa e o Paradoxo da Voz Coletiva

A análise jurídica baseia-se na evolução do direito de greve no serviço público. A inércia do Congresso Nacional em regulamentar o dispositivo constitucional levou o STF a adotar uma postura concretista, aplicando analogicamente a Lei de Greve do setor privado (Lei n.º 7.783/89) para preencher o vácuo normativo no setor público (Brasil, 2008a; 2008b; 2008c).

No entanto, no julgamento do Tema n.º 531, a Corte fixou a dogmática do corte do ponto, exceto “se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público” (Brasil, 2017). Essa decisão espelha a fragilidade dos direitos laborais vigente naquele momento. Vieira e Araújo (2022) argumentam que a contrarreforma trabalhista de 2017, enquanto projeto neoliberal, reforçou o domínio do capital, suprimiu normas de proteção constitucional e enfraqueceu os sindicatos ao tornar a contribuição obrigatória em facultativa sem criar fontes alternativas de custeio. O cenário alterou-se apenas em 2023, com a fixação do Tema n.º 935 pelo STF, quando a Corte mudou o entendimento e declarou que é

constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição. (Brasil, 2023)

Tal decisão constitui um marco para o sindicalismo, pois reconhece que, se a luta coletiva beneficia a todos, o financiamento deve ser solidário, respeitando-se a liberdade individual de oposição. Essa premissa dialoga diretamente com o conceito de “voz coletiva” de Blanchflower e Bryson (2017). O sindicato não atua apenas como agente econômico, mas como canal institucional que permite aos trabalhadores expressarem descontentamentos e proporem melhorias sem temor de represálias individuais. A “voz coletiva”, portanto, atua como contraponto à “saída” (*exit*), sublimando a insatisfação em engajamento político.

Porém, esse papel enfrenta o desafio que Rodrigues (2009) identifica como a crise de identidade do sindicalismo contemporâneo, marcada por uma fragmentação das categorias e uma dificuldade de mobilização em contextos de precarização. Nesse sentido, a crise do sindicalismo brasileiro não deve ser lida apenas como um declínio numérico, mas como uma disputa de projetos políticos (Cardoso, 2015), onde a sobrevivência financeira da entidade é condição para sua legitimidade como interlocutor.

Dessa forma, a compreensão do sindicalismo no serviço público exige uma análise que transcende a mera disputa salarial, situando o sindicato como um agente de civilização democrática (Blanchflower; Bryson, 2017). Segundo Baylos (2012), a liberdade sindical é um elemento constituinte da própria democracia, pois permite que o conflito social seja canalizado através da representação, conferindo aos trabalhadores a capacidade de atuar como sujeitos políticos.

### **3. Contexto Político e Mobilização: A Greve de 2024**

A greve de 2024 na UFPEL não foi um evento isolado, mas o ápice de um processo de represamento de demandas, potencializado pelo *impeachment* de 2016<sup>1</sup> e agravado pelas gestões Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022). Nesse horizonte, a categoria do TAEs, através de suas instâncias deliberativas no ASUFPeL e na FASUBRA, tomou a decisão política de apoiar a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva no pleito de 2022 (FASUBRA, 2022). Essa deliberação foi uma aposta na retomada do diálogo democrático e na promessa de reconstrução do serviço público. A expectativa era de que o novo governo priorizasse a reestruturação da carreira e a recomposição das perdas inflacionárias — que em alguns casos ultrapassou 50% no período de julho de 2010 a junho de 2023 (ASUFPeL, 2024a; FONASEFE, 2023).

---

<sup>1</sup> Episódio que conforme aponta Bringel (2017), necessita ser observado dentro uma onda mais ampla de desestabilização que sacudiu a América Latina durante o início do século XXI.

Contudo, após um reajuste linear emergencial (costurado ainda durante o período de transição ao final de 2022), o ano de 2023 e o início de 2024 revelaram um descompasso entre a expectativa da base e a agilidade do novo governo. A Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), embora reaberta, não apresentou propostas concretas de reajuste para 2024, mantendo a oferta de "0%" para aquele ano (FONASEFE, 2023). Essa frustração, somada à necessidade urgente de reestruturação do PCCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação), criou o cenário inevitável para a deflagração da greve. O movimento, portanto, eclodiu em 18 de março de 2024 como uma expressão contundente de reivindicação por coerência política e dignidade profissional (ASUFPeI, 2024a), mirando os compromissos assumidos na campanha presidencial de 2022.

Assim, a greve de 2024 na UFPEL caracterizou-se pela amplitude de suas pautas e pela estratégia de unificação das categorias. A mobilização buscou conectar a valorização do servidor à defesa da universidade pública. O cenário de reivindicações foi marcado por atos públicos significativos, como a Assembleia Conjunta realizada em 25 de abril de 2024 no Largo da Faculdade de Direito, que reuniu TAEs, docentes, estudantes e comunidade local. Conforme noticiado pela imprensa local (EM ASSEMBLEIA..., 2024), nessa ocasião, as categorias unificaram a luta em torno de eixos centrais: "reestruturação das carreiras, recomposição orçamentária e salarial e melhores condições de trabalho".

Essa articulação política foi fundamental para pressionar o governo. O movimento não se limitou à paralisação interna; houve um esforço consciente de diálogo com a população através da distribuição de materiais informativos e assembleias públicas, rompendo o isolamento social que frequentemente enfraquece as greves no serviço público. A visibilidade dada à precariedade das condições de trabalho e à defasagem salarial legitimou a pauta perante a sociedade, fortalecendo a posição da FASUBRA e da categoria na mesa de negociação do movimento paredista, que alcançou 108 dias de mobilização (FASUBRA, 2024).

Como resultado direto dessa pressão das bases — exemplificada pela mobilização em Pelotas —, o movimento alcançou vitórias concretas materializadas no Termo de Acordo n.º 11/2024, formalizado em 27 de junho de 2024. Entre as principais conquistas mantidas e celebradas pela categoria, destacam-se (Brasil, 2024b):

1. **Reestruturação da Carreira (PCCTAE):** Aceleração da progressão por capacitação e mérito, permitindo um desenvolvimento funcional mais dinâmico (verticalização da carreira);
2. **Recomposição Salarial:** Índices de reajuste escalonados para 2025 e 2026, mitigando as perdas inflacionárias acumuladas;
3. **Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC):** Abertura de grupo de trabalho para implementação do RSC para os técnicos-administrativos, uma demanda histórica de isonomia com a carreira docente, que busca valorizar e validar profissional e economicamente os saberes desenvolvidos durante a trajetória na carreira.

A análise deste percurso confirma que as conquistas não foram concessões estatais, mas a prova material da eficácia da "voz coletiva" (Blanchflower; Bryson, 2017). Elas são produtos diretos de uma greve que, graças à sua sustentação material garantida pela autonomia financeira do movimento, soube articular a mobilização nas ruas com a capacidade técnica de negociação em Brasília, convertendo a insatisfação represada em direitos garantidos.

#### **4. Tensionamentos Institucionais: A Disputa pelo Fundo de Greve na UFPEL**

A trajetória do ASUFPel não se encerra na sua cronologia fundacional; ela se materializa nos embates contemporâneos pela preservação da sua capacidade operativa. Nesse horizonte, o movimento paredista de 2024 constitui um observatório privilegiado para analisar como as barreiras burocráticas e financeiras testam os limites da autonomia sindical.

Conforme apontam Ladosky e Rodrigues (2018, p. 53), o recrudescimento das lutas no final da década de 1970 não buscava

apenas ganhos econômicos, mas restauração da dignidade e cidadania da classe trabalhadora. Todavia, os autores alertam que, em períodos recentes, parte do sindicalismo demonstrou dificuldade em aliar sua atuação institucional com o aumento da organização nos locais de trabalho (Ladosky; Rodrigues, 2018).

Tal análise ajuda a compreender o tensionamento sofrido pelo ASUFPeL na greve de 2024, onde a resistência da gestão universitária testou justamente a capacidade de articulação de base da entidade frente às estruturas de poder. A cronologia dos fatos revela uma dicotomia no comportamento institucional: a gestão universitária oscilou entre o apoio político-formal e a prática administrativa restritiva. Em 11 de março de 2024, o CONSUN/UFPEL divulgou a "Moção de Apoio à Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos", classificando a reestruturação como "justa e inadiável" e reconhecendo a legitimidade da luta (UFPEL, 2024a). Este ato gerou a expectativa de um movimento paredista amparado pelo diálogo institucional, condizente com o ambiente democrático restaurado no país.

Contudo, a prática administrativa colidiu frontalmente com essa retórica dois meses depois. Em maio, no auge da mobilização, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emitiu o Memorando-Circular n.º 1/2024 (UFPEL, 2024b), comunicando a "exclusão da rubrica referente ao fundo de greve da folha de pagamento para todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFPeL". Amparada em consultas ao Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), a universidade alegou ausência de previsão legal específica para a efetivação do custeio (UFPEL, 2024c).

A reação das entidades de classe foi imediata. O ASUFPeL denunciou a manobra como uma conduta antissindical, argumentando que a gestão emulava práticas autoritárias ao tentar inviabilizar a organização dos trabalhadores pela via financeira (ASUFPeL, 2024c). No mesmo sentido, a CUT do Rio Grande do Sul (CUT/RS) emitiu nota de solidariedade, manifestando que a central cutista e suas bases filiadas

apoiam a greve dos técnicos administrativos e docentes de todo Brasil pela sua justeza de propósito, apoiam a

ASUFPEL e torna público seu desprezo e repúdio com a atitude da atual reitoria de suspender o repasse mensal.(CUT/RS, 2024)

As notas evidenciaram que a disputa não era meramente burocrática, mas política. Nesse contexto, a greve de 2024 na UFPEL configurou-se como um laboratório crítico para a análise das tensões entre a autonomia sindical e o poder administrativo do Estado.

A medida de sustação da contribuição sindical, representava, na prática, o estrangulamento financeiro do sindicato, retirando-lhe a capacidade material de sustentar a logística do movimento paredista, o fundo de solidariedade e a comunicação com a sociedade, elementos vitais para a eficácia da "voz coletiva" teorizada por Blanchflower e Bryson (2017). Segundo Baylos (2012), condutas antissindicais lesionam o direito fundamental de liberdade sindical ao obstaculizar a ação da entidade. No Brasil contemporâneo, esse fenômeno é potencializado pelo ambiente de crise política, onde, como observa Cardoso (2015), as entidades sindicais enfrentam oposição sistemática que visa desidratar sua capacidade de mobilização através da asfixia financeira.

O embate revelou, ainda, um descompasso hermenêutico entre a administração da UFPEL e o Poder Judiciário. Enquanto a universidade sustentava uma interpretação restritiva da legalidade administrativa para bloquear os recursos (UFPEL; 2024b; 2024c), o Judiciário reafirmou a autonomia privada coletiva, em sentença proferida pela 1ª instância (Brasil, 2024a) e confirmada pelo TRF4, ao julgar a Apelação nº 5003515-76.2024.4.04.7110/RS. O acórdão foi taxativo ao declarar que não cabe à Administração Pública imiscuir-se na conveniência da criação de fundos de mobilização laboral coletiva, sob pena de violação de preceito constitucional (Brasil, 2025b):

A legitimidade dos descontos em folha de pagamento das contribuições sindicais instituídas em assembleia geral do sindicato autor é assegurada pelo art. 8º, I e IV da Constituição Federal, art. 240, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990 e art. 6º, II, da Lei nº 7.783/1989, desde que respeitado o direito de oposição dos servidores.

Portanto, a decisão judicial expôs que o argumento da UFPEL sobre a "falta de previsão legal" confrontava a liberdade sindical constitucionalmente assegurada. Essa postura restritiva da UFPEL mostrou-se ainda mais anacrônica quando confrontada com o entendimento consolidado pelo STF. No julgamento do Tema n.º 935, com tese fixada em 2023 e embargos julgados em 2025, a Corte Suprema validou a constitucionalidade das contribuições assistenciais impostas a todos os empregados da categoria (inclusive não sindicalizados), desde que aprovadas em assembleia e assegurado o direito de oposição (Brasil; 2023; 2025a). Ao tentar impedir o desconto do fundo de greve — que seguia estritamente esses critérios<sup>2</sup> —, a administração da UFPEL agiu na contramão da jurisprudência da mais alta corte do país, que busca fortalecer o financiamento sindical como forma de equilíbrio nas relações de trabalho.

Nesse panorama, a vitória jurídica do ASUFPeL transcendeu a questão monetária; ela restaurou a coerência democrática que a administração universitária falhou em manter. O episódio evidenciou que o apoio político declarado em moções de conselhos superiores é frágil se não estiver acompanhado do respeito à autonomia material dos sindicatos. A atuação do Judiciário serviu para corrigir a assimetria de poder e garantir que a greve de 2024 pudesse chegar a termo com a estrutura necessária para conquistar o Termo de Acordo n.º 11/2024, provando que não há defesa de Direitos Humanos ou qualidade de vida no trabalho sem sindicatos financeiramente independentes e livres de tutela estatal.

## 5. Considerações Finais

As reflexões empreendidas neste ensaio permitem concluir que o sindicalismo no serviço público federal, personificado na trajetória do ASUFPeL, atravessa um período de reconfiguração face ao tensionamento entre a proteção constitucional e a prática

---

<sup>2</sup> Conforme edital publicado no jornal Diário Popular de 29 a 31 de março de 2024 (ASUFPeL, 2024b).

administrativa. A problematização central desta pesquisa — o impacto da omissão legislativa do Art. 37, VII da CF/88 e as tentativas de asfixia financeira — revelou que a autonomia sindical não é apenas uma prerrogativa jurídica, mas uma condição de existência para a própria democracia institucional.

A análise da greve de 2024 e dos desdobramentos do Termo de Acordo nº 11/2024 evidenciou que, embora o STF tenha avançado com o Tema n.º 935, ao garantir a constitucionalidade da contribuição assistencial, a resistência local ainda se manifesta por meio de barreiras burocráticas, por exemplo, em tentativas de fragilização do fundo de greve. Essa resistência financeira observada no caso do ASUFPel corrobora a tese de que a crise sindical brasileira é, em larga medida, uma crise política de enfrentamento de projetos. Como bem sintetiza Cardoso (2015, p. 493), os sindicatos estão hoje “sob fogo cerrado das forças que se lhes opõem”, o que torna a proteção jurídica da sustentabilidade financeira um pilar da sobrevivência democrática.

Retomando os aportes de Baylos (2012) e Rodrigues (2009), percebe-se que o sindicato cumpre seu papel de “agente civilizador” ao transformar a insatisfação individual em uma robusta “voz coletiva” (Blanchflower; Bryson, 2017), capaz de frear o autoritarismo e garantir a integridade da categoria. Nesse sentido, a atuação do sindicato vai além do ganho econômico; trata-se do “resgate da dignidade e a demanda por direitos de cidadania” (Ladosky; Rodrigues, 2018, p. 53), elementos que fundamentam a identidade da carreira e consolidam a autonomia sindical como vetor indispensável para a manutenção dos Direitos Humanos no ambiente laboral acadêmico.

Conclui-se, também, que o ASUFPel, desde sua transição de associação para sindicato em 1988 (redemocratização do país), consolidou-se como o canal essencial para o exercício da “Voz” em detrimento da “Saída” (*exit*). A resolução do conflito de 2024 demonstra que a sustentabilidade financeira da entidade é o que garante a paridade de armas no embate com o Estado. Logo, a preservação do direito de greve e da liberdade sindical deve ser compreendida não como um privilégio de categoria, mas como um vetor indispensável para a manutenção da democracia institucional. Como limitação, este estudo

aponta a necessidade de futuras pesquisas que monitorem o cumprimento integral dos acordos firmados, garantindo que as vitórias políticas e jurídicas se traduzam em efetividade material no cotidiano dos servidores.

## Referências Bibliográficas

ASUFPEL (Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão). **Assembleia Histórica do ASUFPel-Sindicato**: categoria em greve a partir de 18 de março! Pelotas: ASUFPel, 11 mar. 2024a. Disponível em: <https://asufpel.com.br/assembleia-historica-do-asufpel-sindicato-categoria-em-greve-a-partir-de-18-de-marco/>. Acesso em: 21 dez. 2025.

ASUFPEL (Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão). Edital de Oposição. **Diário Popular**, Pelotas, p. 23, 29, 30 e 31 mar. 2024b.

ASUFPEL (Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão). **Nota à Imprensa**: conduta antissindical da gestão da UFPel. Pelotas: ASUFPel, 20 maio 2024c. Disponível em: <https://asufpel.com.br/noticias/ver/7274/nota-a-imprensa-conduta-antissindical-da-gestao-da-ufpel>. Acesso em: 21 dez. 2025.

ASUFPEL (Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão). **Histórico**. Pelotas: ASUFPel, 2025. Disponível em: <https://asufpel.com.br/historico>. Acesso em: 21 dez. 2025.

AZAMBUJA, Antonio Augusto da Silva. **A Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior**: do PUCRCE ao PCCTAE (1985 a 2007). 2018. 149 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

BAYLOS, Antonio. **¿Para qué sirve un sindicato?** Instrucciones de uso. Madrid: Catarata, 2012.

BLANCHFLOWER, David G.; BRYSON, Alex. What Effect Do Unions Have on Wages Now and Would Freeman and Medoff be Surprised? *In*: BENNETT, James T.; KAUFMAN, Bruce E. (eds.). **What Do Unions Do?: A Twenty-Year Perspective**. London; New York: Routledge, 2017. p. 79-113.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Justiça Federal. Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. 1ª Vara Federal de Lajeado. **Procedimento Comum nº 5003515-76.2024.4.04.7110**. Autor: Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão. Réus: Universidade Federal de Pelotas e União. Juiz: Andrei Gustavo Paulmichl. Lajeado, 11 nov. 2024a.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Termo de Acordo nº 11/2024**. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCC-TAE. Brasília: MGI, 27 jun. 2024b.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Mandado de Injunção nº 670**. Relator: Min. Maurício Corrêa. Redator do acórdão: Min. Gilmar Mendes. Brasília, DF, 25 out. 2007. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, n. 206, p. 1, 31 out. 2008a.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Mandado de Injunção nº 708**. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília, DF, 25 out. 2007. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, n. 206, p. 1, 31 out. 2008b.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Mandado de Injunção nº 712**. Relator: Min. Eros Grau. Brasília, DF, 25 out. 2007. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, n. 206, p. 1, 31 out. 2008c.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 693.456/RJ**. Tema 531. Relator: Min. Dias Toffoli. Brasília, DF, 27 out. 2016. *Diário da Justiça Eletrônico*, 19 out. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 1.018.459/PR**. Tema 935. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília, DF, 11 set. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br>. Acesso em: 21 dez. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **Apelação/Remessa Necessária nº 5003515-76.2024.4.04.7110/RS**. Relator: Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Junior. Porto Alegre, 19 ago. 2025b.

BRINGEL, Breno. Crisis política y polarización en Brasil: de las protestas de 2013 al golpe de 2016. In: BRINGEL, Breno; PLEYERS, Geoffrey (eds.). **Protesta e indignación global**: Los movimientos sociales en el nuevo orden mundial. Buenos Aires: CLACSO; Rio de Janeiro: FA-PERJ, 2017.

CARDOSO, Adalberto Moreira. Dimensões da crise do sindicalismo brasileiro. **Caderno CRH**, Salvador, v. 28, n. 75, p. 493-510, set./dez. 2015.

CUT/RS. **Nota de Solidariedade**. Porto Alegre: CUT/RS, 28 maio 2024. Disponível em: <https://rs.cut.org.br>. Acesso em: 21 dez. 2025.

EM ASSEMBLEIA conjunta, servidores da UFPel reiteram a importância da greve. **Diário da Manhã**, Pelotas, 25 abr. 2024. Disponível em: <https://diariodamanhapelotas.com.br/site/em-assembleia-conjunta-servidores-da-ufpel-reiteram-a-importancia-da-greve/>. Acesso em: 29 dez. 2025.

FASUBRA. **FASUBRA Sindical realiza sua primeira Plenária Nacional presencial após dois anos**. Brasília: FASUBRA Sindical, 7 jun. 2022. Disponível em: <https://fasubra.org.br>. Acesso em: 21 dez. 2025.

FASUBRA. **FASUBRA assina termo de acordo com o governo**. Brasília: FASUBRA Sindical, 28 jun. 2024. Disponível em: <https://fasubra.org.br>. Acesso em: 21 dez. 2025.

FONASEFE. **Campanha Salarial 2024**: proposta de recomposição salarial e reestruturação de carreiras. Brasília: FONASEFE, 2023. Disponível em: <https://fonasefe.org>. Acesso em: 29 dez. 2025.

LADOSKY, Mario Henrique Guedes; RODRIGUES, Iram Jácome. A CUT e o sindicalismo brasileiro nos anos recentes: limites e possibilidades. **Tempo Social**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 53-76, 2018.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Destino do Sindicalismo**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

SILVA, Suzi Urbana Silveira da. **O Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação Superior da Universidade Federal de Pelotas e Capão do Leão (ASUFPEL): sua criação e luta por direitos**. 2018. 93 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

UFPEL (Universidade Federal de Pelotas). Conselho Universitário. **Moção de Apoio à Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação**. Pelotas: CONSUN/UFPEL, 11 mar. 2024a.

UFPEL (Universidade Federal de Pelotas). Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. **Memorando-Circular nº 1/2024/PROGEP/REITORIA**. Assunto: Fundo de Greve Categoria Técnico-Administrativo(a). Pelotas, 19 maio 2024b.

UFPEL (Universidade Federal de Pelotas). Gabinete da Reitoria. **Ofício nº 182/2024/GR/REITORIA-UFPeI**. Assunto: Informe da UFPeI acerca do desconto do fundo de greve do ASUFPeI Sindicato. Pelotas, 22 maio 2024c.

VIEIRA, Carlos Eduardo Carrusca; ARAÚJO, José Newton Garcia de. Fundamentos da contrarreforma trabalhista do governo Temer e suas repercussões para a classe trabalhadora. **Psicologia & Sociedade**, [s. l.], v. 34, e262207, 2022.

## CAPÍTULO 14

### ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS NO TRATAMENTO DA SÍNDROME DOS OVÁRIOS POLICÍSTICOS (SOP)

#### *NUTRITIONAL STRATEGIES IN THE TREATMENT OF POLYCYSTIC OVARY SYNDROME*

##### **Helen Maria Lopes Alves**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAP

Piripiri – PI, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-4179-3106>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5059757707188920>

E-mail: [helenmaria.l.a@gmail.com](mailto:helenmaria.l.a@gmail.com)

##### **Maria Geovana Mirelle da Silva**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri – PI, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-1978-4478>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/8166102140230222>

E-mail: [mirellegeovana123@gmail.com](mailto:mirellegeovana123@gmail.com)

##### **Paula Eduarda Oliveira Honorato**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri – PI, Brasil

Mestranda em Saúde e Comunidade – UFPI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7688-6512>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/1244817083583769>

E-mail: [paula.eduarda@chrisfapi.com](mailto:paula.eduarda@chrisfapi.com)

##### **Camilla de Jesús Pires**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri – PI, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4183-2423>

E-mail: [nutricaochrisfapi@gmail.com](mailto:nutricaochrisfapi@gmail.com)

##### **Lenice da Conceição Carvalho Silva**

Faculdade Estácio

Teresina – PI, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-0681-7234>

E-mail: [lenyce-carvalho@hotmail.com](mailto:lenyce-carvalho@hotmail.com)

**Hiuly Victória Ximendes Alves**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri – PI, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-1738-0786>

E-mail: [hiulyvximendes9530@gmail.com](mailto:hiulyvximendes9530@gmail.com)

## RESUMO

**Objetivos:** O presente trabalho tem como objetivo, analisar estratégias nutricionais no tratamento da Síndrome dos Ovários Policísticos, ressaltando sua importância como medida não farmacológica essencial para melhorar a qualidade de vida das pacientes. **Metodologia:** A pesquisa é uma revisão integrativa, onde a busca bibliográfica foi realizada nas bases de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*, *National Library of Medicine (PubMed)*. Como critérios de inclusão, foram selecionados artigos alinhados com o tema de pesquisa, disponíveis integralmente, com acesso livre ao texto, artigos de pesquisa de campo, revisão bibliográfica, escritos em português e inglês. **Resultados:** Os achados apontaram que as intervenções baseadas na modificação do estilo de vida, especialmente mudanças alimentares, constituem o primeiro passo no tratamento da SOP, com destaque para dietas de baixo teor de carboidratos, como a cetogênica, que ajuda a reduzir peso, melhorar a resistência à insulina e regular o ciclo menstrual. Padrões alimentares, como a mediterrânea, promovem melhorias no metabolismo e equilíbrio hormonal. **Conclusão:** Conclui-se que intervenções nutricionais personalizadas desempenham papel central no tratamento da SOP, tornando-o mais eficaz e melhorando a qualidade de vida dessas mulheres.

**Palavras-chave:** Síndrome do Ovário Policístico; Terapia Nutricional; Dietoterapia.

## ABSTRACT

**Objectives:** This study aims to analyze nutritional strategies in the treatment of Polycystic Ovary Syndrome (PCOS), highlighting their

importance as an essential non-pharmacological measure to improve the quality of life of patients. Methodology: This research is an integrative review, where the bibliographic search was conducted in the following databases: Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences (LILACS), Scientific Electronic Library Online (SciELO), and National Library of Medicine (PubMed). Inclusion criteria included articles aligned with the research topic, fully available, with free access to the text, field research articles, literature reviews, written in Portuguese and English. Results: The findings indicated that interventions based on lifestyle modification, especially dietary changes, constitute the first step in the treatment of PCOS, with emphasis on low-carbohydrate diets, such as the ketogenic diet, which helps to reduce weight, improve insulin resistance, and regulate the menstrual cycle. Dietary patterns, such as the Mediterranean diet, promote improvements in metabolism and hormonal balance. Conclusion: It is concluded that personalized nutritional interventions play a central role in the treatment of PCOS, making it more effective and improving the quality of life of these women.

**Keywords:** Polycystic Ovary Syndrome; Nutritional Therapy; Diet Therapy.

## 1. Introdução

A Síndrome dos Ovários Policísticos (SOP) é uma condição endócrina comum, que afeta entre 8% a 13% das mulheres em idade reprodutiva no mundo, conforme dados da Organização Mundial da Saúde. No Brasil, a SOP continua com diagnóstico insuficiente, com até 70% dos casos sem identificação, o que reflete desafios tanto nacional quanto globalmente, resultando em atrasos no tratamento (World Health Organization, 2023). Dessa forma, a urgência de intervenções eficazes, especialmente no acompanhamento nutricional, pode melhorar significativamente a qualidade de vida dessas pacientes.

Os principais sintomas incluem disfunção ovulatória (irregularidade na liberação do óvulo), hiperandrogenismo (níveis elevados de andrógenos, hormônios masculinos, que podem causar

uma variedade de sintomas, como acne, crescimento excessivo de pelos e irregularidades menstruais), amenorreia (ausência da menstruação) e hirsutismo (crescimento excessivo de pelos em áreas do corpo onde, tipicamente, as mulheres têm pelos finos ou poucos, como o rosto, peito e abdômen). Além disso, a SOP está frequentemente associada a problemas metabólicos, como obesidade e resistência à insulina. A variação na prevalência pode ser atribuída aos diferentes critérios de diagnóstico e à diversidade das populações estudadas (Cavalcante *et al.*, 2021).

A SOP promove alterações significativas na qualidade de vida da portadora da síndrome, sendo causa de manifestações heterogêneas em cada paciente, que geram ansiedade, depressão, alterações na identidade corporal, disfunção psicossocial e baixa autoestima quando comparado a pacientes não relacionados à síndrome. Sendo a obesidade um dos principais sintomas associados aos impactos negativos relacionados ao bem-estar em suas vidas (Pena *et al.*, 2022).

Estudos mostram que as mulheres com SOP costumam apresentar um padrão alimentar com maior ingestão de carboidratos simples e de alto índice glicêmico, o que somado às alterações metabólicas referentes à insulina, favorece o acúmulo de gordura visceral (Barrea *et al.*, 2019; Oliveira *et al.*, 2021).

Logo, é crucial prevenir os fatores de risco para reduzir a incidência de futuras doenças, tornando-se essencial no tratamento da SOP o controle das comorbidades metabólicas, reprodutivas, dermatológicas e psicológicas de maneira multifacetada. Medidas não-farmacológicas, como uma dieta adequada e a prática de atividade física, desempenham um papel fundamental no manejo dessa condição (Santos *et al.*, 2019).

O tratamento da SOP varia conforme a gravidade da condição. No entanto, diretrizes recomendam, como abordagem inicial, a modificação do estilo de vida, incluindo dieta e exercícios. Foi observado que uma perda de apenas 5% do peso em mulheres com sobrepeso ou obesidade, pode resultar em melhorias tanto metabólicas quanto reprodutivas (Moran *et al.*, 2020).

Assim, seguir uma dieta equilibrada, que inclua alimentos integrais, frutas, vegetais e proteínas magras, mostrou ter um impacto positivo significativo no perfil hormonal das mulheres com SOP. Sob o mesmo ponto, uma alimentação nutritiva e balanceada pode ser uma estratégia eficaz, promovendo não apenas a saúde metabólica, mas também o bem-estar geral (Anjos *et al.*, 2021).

Os sintomas dessa síndrome impactam de forma significativa a saúde metabólica, reprodutiva e psicológica das pacientes, exigindo abordagens de tratamento eficazes. A adoção de um estilo de vida saudável, em conjunto com uma orientação nutricional e uma alimentação adequada, tem se mostrado um método promissor para o manejo da doença, levantando a questão: Como as intervenções nutricionais podem amenizar os sintomas da SOP?

Com base nesse questionamento, justifica-se a relevância de investigar a influência da nutrição no tratamento da síndrome, uma vez que estudos evidenciam seu papel crucial no controle dos sintomas. Diante disso, este estudo teve como objetivo analisar estratégias nutricionais no tratamento da Síndrome do Ovário Policístico, ressaltando sua importância como medida não farmacológica essencial para melhorar a qualidade de vida das pacientes.

## **2. Procedimentos Metodológicos**

O estudo trata-se de uma revisão integrativa, uma abordagem metodológica no campo das revisões, que possibilitou a inclusão de estudos experimentais e não-experimentais, oferecendo uma visão completa do fenômeno em análise. A revisão integra dados da literatura teórica e empírica, abrangendo diversos objetivos, como a definição de conceitos, a revisão de teorias e evidências, além de análise de questões metodológicas relacionadas a um tema específico (Souza; Silva; Carvalho, 2010).

A busca bibliográfica foi realizada nas seguintes bases de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*, *National Library of Medicine (PubMed)*. As palavras-chave utilizadas foram baseadas

nos descritores presentes no DeCS (Descritores em Ciência da Saúde) nos idiomas português e inglês, sendo estes: Síndrome do Ovário Policístico; Terapia Nutricional; Dietoterapia. A fim de se realizar a busca integrada utilizou-se os conectivos *AND* e *OR* unindo os descritores.

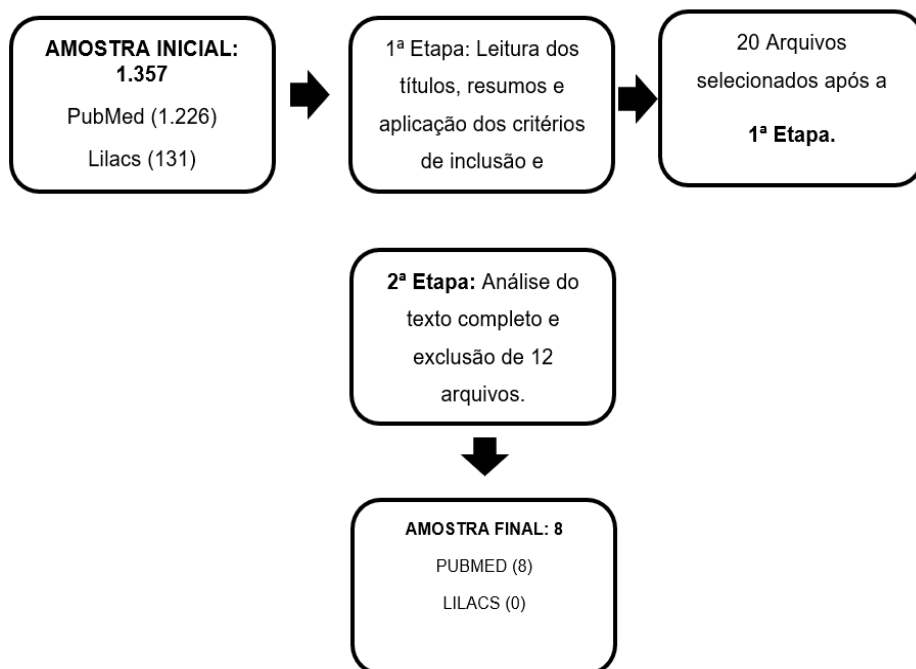
Para os critérios de inclusão, foram selecionados artigos alinhados ao tema de pesquisa, disponíveis integralmente, com acesso livre ao texto, artigos de pesquisa de campo, revisão bibliográfica, e que estivessem escritos em português e inglês. Para os critérios de exclusão, foram desconsiderados estudos que não se relacionavam diretamente com o tema, com o objetivo da pesquisa e que ultrapassassem os anos de publicação escolhidos.

Ressalta-se que foram selecionados os artigos publicados nos últimos dez anos (2016 -2025). Estabeleceu-se esse período como referência tendo em vista o objetivo de mapear as publicações mais recentes, uma vez que a atualização das informações é fundamental para a relevância do estudo.

A busca nas bases de dados foi realizada utilizando combinações dos descritores selecionados. Em seguida, a partir da leitura dos resumos, foram identificados os artigos que atendiam aos critérios de inclusão e exclusão. Por fim, realizou-se a leitura completa dos textos incluídos, que foram organizados em uma planilha no Excel para facilitar a análise e a organização dos dados.

Primeiramente, foi realizada a busca nas bases de dados PubMed, LILACS e SciELO, por meio da aplicação das combinações dos descritores selecionados, sendo identificados 1.357 artigos. Após a leitura dos títulos e resumos e a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 20 estudos foram selecionados. Em seguida, procedeu-se à leitura dos textos completos, com a exclusão de 12 artigos, resultando em uma amostra final de 8 estudos incluídos na revisão, conforme apresentado na Figura 1.

**Figura 01** – Processo de seleção dos arquivos para realização da revisão integrativa.



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2025).

### 3. Resultados e Discussão

Com base na análise dos trabalhos selecionados, foi realizado a consolidação de informações e a seleção das variáveis modificáveis específicas para uma análise. No Quadro 1, são destacadas as informações referentes aos títulos dos estudos, autores, revistas, anos e principais achados.

**Quadro 1.** Apresentação dos artigos científicos selecionados para a revisão integrativa.

| Artigo | Título                                                                                                         | Autor/Ano                        | Revista                                                                  | Principais achados                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Effects of ketogenic diets on polycystic ovary syndrome: a systematic review and meta-analysis                 | Cannarella <i>et al.</i> , 2025. | <i>Reproductive Biology and Endocrinology</i>                            | As dietas cetogênicas, especialmente a de muito baixa caloria mostraram efeitos positivos em mulheres com SOP, promovendo redução do peso, do IMC (Índice de Massa Corporal) e da massa gorda, além de melhorar a sensibilidade à insulina e o controle glicêmico.     |
| 02     | Low-Calorie Ketogenic Diet: Potential Application in the Treatment of Polycystic Ovary Syndrome in Adolescents | Calcaterra <i>et al.</i> , 2023. | <i>Nutrients</i>                                                         | A dieta cetogênica (DC), caracterizada pela baixa ingestão de carboidratos, tem mostrado efeitos benéficos no controle da resistência à insulina, do peso corporal e do metabolismo da glicose e dos lipídios, além de melhorar o perfil hormonal em mulheres com SOP. |
| 03     | Effects of Mixed of a Ketogenic Diet in Overweight and Obese Women with Polycystic Ovary Syndrome              | Cincione <i>et al.</i> , 2021.   | <i>International Journal of Environmental Research and Public Health</i> | O estudo avaliou a dieta cetogênica em 17 mulheres com SOP e obesidade por seis semanas. Houve redução significativa de peso e IMC, melhora nos parâmetros metabólicos e hormonais e restauração da regularidade menstrual em todas as participantes.                  |
| 04     | Adherence to the Mediterranean Diet, Dietary Patterns                                                          | Barrea <i>et al.</i> , 2019.     | <i>Nutrients</i>                                                         | Menor adesão à dieta mediterrânea nas mulheres com SOP esteve ligada a                                                                                                                                                                                                 |

|    |                                                                                                                                         |                         |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | and Body Composition in Women with Polycystic Ovary Syndrome (PCOS).                                                                    |                         |                                               | pior perfil metabólico e hormonal, especialmente maior resistência à insulina e níveis elevados de testosterona. Por outro lado, uma maior adesão ao padrão mediterrâneo mostrou associação com melhores marcadores clínicos da síndrome.                                          |
| 05 | Mediterranean Diet Combined With a Low-Carbohydrate Dietary Pattern in the Treatment of Overweight Polycystic Ovary Syndrome Patients.  | Mei et al., 2022.       | <i>Frontiers in Nutrition</i>                 | A combinação de dieta mediterrânea com baixo teor de carboidrato reduziu peso, gordura corporal, resistência à insulina e melhorou parâmetros hormonais de forma superior à dieta com baixo teor de gordura em mulheres com SOP e sobrepeso.                                       |
| 06 | High-Fiber Diet or Combined With Acarbose Alleviates Heterogeneous Phenotypes of Polycystic Ovary Syndrome by Regulating Gut Microbiota | Wang et al., 2022       | <i>Frontiers in Endocrinology</i>             | O estudo mostrou que, em mulheres com SOP, tanto a dieta rica em fibras isolada quanto a combinada com acarbose (medicamento que reduz a absorção de carboidratos) melhoraram marcadores metabólicos e hormonais, sendo os efeitos mais expressivos no grupo que recebeu acarbose. |
| 07 | The effects of vitamin D supplementation on metabolic profiles and gene expression of insulin                                           | Dastorani et al., 2018. | <i>Reproductive Biology and Endocrinology</i> | Em mulheres inférteis com SOP, a suplementação com 50.000 UI de vitamina D a cada duas semanas por 8 semanas melhorou                                                                                                                                                              |

|    |                                                                                                                                      |                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | and lipid metabolism in infertile polycystic ovary syndrome candidates for in vitro fertilization                                    |                           |                                     | significativamente o metabolismo da insulina e o perfil lipídico, reduzindo o hormônio antimülleriano (AMH) insulina, resistência à insulina (HOMA-IR), colesterol total e LDL, e aumentando a sensibilidade à insulina.                                                                                                                                            |
| 08 | Effects of vitamin D supplementation on metabolic parameters in women with polycystic ovary syndrome: a randomized controlled trial. | Wen <i>et al.</i> , 2024. | <i>Journal of Ovarian Research.</i> | A suplementação de vitamina D (2.000 UI/dia por 12 semanas) em mulheres com SOP e insuficiência/deficiência de vitamina D levou a melhorias metabólicas — redução de IMC, razão cintura-quadril, HOMA-IR e níveis de triglicerídeos, colesterol total e LDL ( <i>Low-Density Lipoprotein</i> ) — especialmente em mulheres com obesidade ou resistência à insulina. |

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2025).

Segundo Cannarella *et al.* (2025) o manejo da SOP deve incluir não apenas medicamentos, mas também mudanças no estilo de vida, especialmente na alimentação. Dietas com menos carboidratos simples e mais carboidratos complexos, ricos em fibras e de baixo índice glicêmico, estão associadas à melhora da sensibilidade à insulina, ao controle da glicose, ao equilíbrio do microbioma intestinal e à regulação hormonal, reduzindo complicações metabólicas.

Na mesma linha de evidências, Calcaterra *et al.* (2023) destacam que mudanças no estilo de vida, incluindo alimentação equilibrada e perda de peso, são fundamentais no tratamento da SOP, pois melhoram a saúde cardiometabólica, reduzem andrógenos e ajudam a regular o ciclo menstrual. Em mulheres com sobrepeso,

perder apenas 5% a 10% do peso já traz benefícios importantes. Dietas hipocalóricas, especialmente aquelas com menor teor de carboidratos, mostraram melhorar a sensibilidade à insulina, possivelmente pela redução da inflamação e do estresse oxidativo. Por isso, estratégias com restrição de carboidratos, como a dieta cetogênica, vêm ganhando destaque para mulheres com SOP e excesso de peso.

Nesse contexto, Cincione *et al.* (2021) desenvolveram um protocolo dietético que teve duração de 45 dias, as participantes receberam um plano alimentar individualizado, com restrição rigorosa de carboidratos e alta ingestão de proteínas. Após o tratamento, observaram-se reduções significativas em peso (–9,4 kg), IMC (–3,6 kg/m<sup>2</sup>), circunferência da cintura (–9,4 cm), circunferência do quadril (–8,1 cm) e massa gorda (–7,9 kg). Diante das adaptações realizadas, foi observada a recuperação da função menstrual: entre as 17 mulheres com SOP, cinco voltaram a menstruar após anos de amenorreia e as demais retomaram ciclos regulares, resultando em cinco gestações espontâneas. Esses resultados mostram que a intervenção nutricional de curto prazo melhorou tanto os parâmetros corporais quanto a saúde reprodutiva.

De forma complementar, o estudo transversal realizado por Barrea *et al.* (2019) investigou a relação entre padrões alimentares e saúde das mulheres com SOP, utilizando um desenho caso-controle. Incluiu 112 mulheres com SOP, e 112 mulheres do grupo controle sem SOP, e a ingestão alimentar foi avaliada por registros alimentares de sete dias. Observaram que mulheres com SOP apresentaram menor adesão à dieta mediterrânea e piores parâmetros metabólicos e hormonais. A pesquisa indicou que menor ingestão de fibras, carboidratos complexos, proteínas e gorduras insaturadas (presentes em azeite, peixes e oleaginosas) associou-se a níveis mais elevados de testosterona, insulina, resistência à insulina e maior inflamação. Assim, o estudo indica que maior adesão à dieta mediterrânea está associada a melhores parâmetros metabólicos e hormonais na SOP.

Em consonância, o ensaio clínico randomizado de Mei *et al.* (2022) avaliou os efeitos de uma dieta mediterrânea com baixo teor de carboidratos (MED/LC) e uma dieta pobre em gorduras (LF) em

mulheres com SOP, ao longo de 12 semanas. A MED/LC priorizou vegetais, frutas, azeite de oliva, peixes e oleaginosas, reduzindo carboidratos refinados, enquanto a LF focou em carboidratos provenientes de grãos, frutas e vegetais, restringindo queijos, carnes gordas e óleos. Ambas as intervenções promoveram melhorias, mas a MED/LC registrou uma queda acentuada em glicemia, resistência à insulina e lipídios, com melhora nos parâmetros hormonais, na composição corporal e na regularidade menstrual. Reforçando que padrões alimentares ricos em gorduras insaturadas e com menos carboidratos refinados podem beneficiar o metabolismo e a função reprodutiva em mulheres com SOP.

Com base em pesquisas dietéticas anteriores, Wang *et al.* (2022) investigou os efeitos de uma dieta rica em fibras, isoladamente ou associada à acarbose - inibidor da  $\alpha$ -glicosidase, que reduz a absorção de amido - sobre parâmetros metabólicos, hormonais e da microbiota intestinal em mulheres com SOP. Participaram 25 mulheres, distribuídas em dois grupos: um recebeu apenas a dieta rica em fibras (grãos integrais, ervas chinesas e prebióticos) e o outro associou essa dieta ao uso de acarbose, durante 12 semanas. A dieta isolada melhorou os parâmetros metabólicos e hormonais, reduzindo a resistência à insulina e o hiperandrogenismo, além de melhora no perfil funcional da microbiota intestinal. Os efeitos foram intensificados com o uso de acarbose, indicando que a modulação da microbiota intestinal pode atenuar os distúrbios metabólicos e reprodutivos na SOP.

Complementando as estratégias nutricionais de modulação metabólica, na intervenção realizada por Dastorani *et al.* (2018) foram incluídas 40 mulheres inférteis, com idades entre 18 e 40 anos, diagnosticadas com SOP e candidatas à fertilização *in vitro* (FIV). De forma aleatória, um grupo recebeu 50.000 UI de vitamina D e o outro placebo a cada duas semanas, durante 8 semanas. Após o período de suplementação, o grupo que recebeu vitamina D apresentou melhorias significativas no metabolismo, com redução nos níveis séricos de hormônio antimülleriano (AMH), insulina e resistência à insulina (HOMA-IR), aumento da sensibilidade à insulina (QUICKI) e diminuição do colesterol total e LDL em comparação com o placebo. Esses

achados indicam que a vitamina D pode favorecer o equilíbrio metabólico e lipídico em mulheres com SOP, mesmo quando os níveis séricos de vitamina D são considerados adequados.

Sob uma perspectiva complementar, o ensaio clínico de Wen *et al.* (2024) avaliou o impacto da suplementação de vitamina D sobre indicadores metabólicos em mulheres diagnosticadas com SOP e baixos níveis séricos dessa vitamina. As participantes foram distribuídas para receber 2.000 UI diárias de vitamina D ou permanecer sem suplementação por 12 semanas. O grupo suplementado apresentou aumento dos níveis de 25-hidroxivitamina D3, forma circulante da vitamina D, além de reduções do IMC, na razão cintura-quadril, na resistência à insulina e nos níveis de triglicerídeos, colesterol total e LDL. A melhora foi mais evidente nas mulheres com obesidade ou resistência à insulina, indicando que a suplementação é mais eficaz em indivíduos com maior comprometimento metabólico. Esses achados apontam que a vitamina D pode ser uma estratégia complementar no manejo metabólico da SOP.

Diante dos estudos discutidos, a atuação do nutricionista destaca-se como parte essencial do cuidado à mulher com SOP, especialmente na adaptação do plano alimentar às necessidades metabólicas e hormonais individuais. A orientação nutricional adequada possibilita ajustes na qualidade e na distribuição dos macronutrientes, além da atenção a micronutrientes relevantes, favorecendo respostas metabólicas mais equilibradas. Assim, o acompanhamento nutricional integra-se ao tratamento global da SOP, contribuindo para melhores desfechos clínicos sem se restringir a uma única estratégia alimentar.

#### **4. Considerações Finais**

O estudo demonstrou que as intervenções nutricionais direcionados são fundamentais no manejo da SOP, uma vez que promovem benefícios significativos nos parâmetros metabólicos, hormonais, inflamatórios e reprodutivos. Dietas com menor teor de carboidratos simples, maior consumo de fibras, carboidratos complexos e gorduras insaturadas, incluindo o padrão alimentar mediterrâneo,

mostraram capacidade consistente de melhorar a sensibilidade à insulina, reduzir o hiperandrogenismo, otimizar o perfil lipídico e favorecer a regularização do ciclo menstrual.

Estratégias mais restritivas, como dietas cetogênicas individualizadas, evidenciaram resultados expressivos na redução de peso e adiposidade central, refletindo melhora na composição corporal e na função reprodutiva. Além disso, intervenções voltadas para a modulação da microbiota intestinal, bem como a suplementação de vitamina D, demonstraram impactos positivos adicionais, reforçando a complexidade e os múltiplos mecanismos do tratamento nutricional da SOP.

Diante dessas evidências, fica claro que o manejo da SOP deve ir além da intervenção farmacológica, incorporando abordagens nutricionais específicas e individualizadas como parte essencial do cuidado. A adoção de padrões alimentares equilibrados e sustentáveis se mostra determinante para o controle das manifestações metabólicas e reprodutivas da síndrome, contribuindo para a melhora da qualidade de vida e da evolução clínica das mulheres afetadas. A implementação dessas intervenções nutricionais de forma estruturada possibilita um tratamento mais completo, eficaz e alinhado às necessidades das mulheres, reforçando a nutrição como eixo central no manejo da SOP.

## Referências

- ANJOS, E. G. *et al.* Prevalência da síndrome dos ovários policísticos em uma instituição de ensino superior da cidade de Cajazeiras – PB. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 4, p. 1 - 11, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/14412/13033/190064>. Acesso em: 12 set. 2024.
- BARREA, L. *et al.* Adherence to the Mediterranean Diet, Dietary Patterns and Body Composition in Women with Polycystic Ovary Syndrome (PCOS). **Nutrients**, v. 11, n. 10, p. 2278, 2019. DOI: 10.3390/nu11102278. Acesso em: 25 nov. 2025.
- CALCATERRA, V. *et al.* Low-calorie ketogenic diet: potential application in the treatment of polycystic ovary syndrome in adolescents. **Nutrients**,

v. 15, n. 16, p. 3582, 2023. DOI: 10.3390/nu15163582. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/37601425/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CANNARELLA, R. *et al.* Effects of ketogenic diets on polycystic ovary syndrome: a systematic review and meta-analysis. **Reproductive Biology and Endocrinology**, v. 23, n. 1, p. 74, 2025. DOI: 10.1186/s12958-025-01411-1. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39518292/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CAVALCANTE, I.S. *et al.* Síndrome dos ovários policísticos: aspectos clínicos e impactos na saúde da mulher. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 2, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/12398/11213/165174>. Acesso em: 25 set. 2024.

CINCIONE, R. I. *et al.* Effects of a mixed ketogenic diet in overweight and obese women with polycystic ovary syndrome. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 18, n. 23, p. 12490, 2021. DOI: 10.3390/ijerph182312490. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34886216/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

DASTORANI, M. *et al.* The effects of vitamin D supplementation on metabolic profiles and gene expression of insulin and lipid metabolism in infertile polycystic ovary syndrome candidates for in vitro fertilization. **Reproductive Biology and Endocrinology**, v. 16, n. 1, p. 94, 2018. DOI: 10.1186/s12958-018-0413-3. Acesso em: 11 nov. 2025.

MEI, S. *et al.* Mediterranean diet combined with a low-carbohydrate dietary pattern in the treatment of overweight polycystic ovary syndrome patients. **Frontiers in Nutrition**, v. 9, p. 876620, 2022. DOI: 10.3389/fnut.2022.876620. Acesso em: 25 nov. 2025.

MORAN, L. *et al.* Evidence summaries and recommendations from the international evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome: Lifestyle management. **Obesity reviews: an official journal of the International Association for the Study of Obesity**, v. 21, n. 10, p. 1 - 15, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32452622/>. Acesso em: 12 set. 2024.

OLIVEIRA, A. A. *et al.* Complicações da resistência à insulina associadas às dietas ricas em carboidratos. **Revista Científica das Faculdades de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Veterinária e Educação Física**, v. 3, n. 5, p. 1-17, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php/higeia/article/view/1271>. Acesso em: 28 set. 2024.

PENA, V. S. *et al.* Uma análise sobre as características da síndrome dos ovários policísticos: uma revisão de literatura. **Revista Eletrônica Acervo Médico**, v. 4, p. 1-7, 2022. DOI: <https://doi.org/10.25248/rea-med.e9996.2022>. Acesso em: 10 out. 2024.

SANTOS, T. S. *et al.* Aspectos nutricionais e manejo alimentar em mulheres com síndrome dos ovários policísticos. **Revista Saúde em Foco**, n. 11, p. 649 - 669, 2019. Disponível em: [https://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2019/06/058\\_ASPECTOS-NUTRICIONAIS-E-MANEJO-ALIMENTAR-EM-MULHERES-COM-SÍNDROME-DOS-OVÁRIOS-POLICÍSTICOS\\_649\\_a\\_670.pdf](https://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2019/06/058_ASPECTOS-NUTRICIONAIS-E-MANEJO-ALIMENTAR-EM-MULHERES-COM-SÍNDROME-DOS-OVÁRIOS-POLICÍSTICOS_649_a_670.pdf). Acesso em: 15 nov. 2024b. Acesso em: 12 set. 2024.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Integrative review: what is it? How to do it?. **Einstein**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?lang=en>. Acesso em: 21 out. 2024.

WANG, X. *et al.* High-Fibre diet or combined with acarbose alleviates heterogeneous phenotypes of polycystic ovary syndrome by regulating gut microbiota. **Frontiers in Endocrinology**, v. 12, p. 806331, 2022. DOI: 10.3389/fendo.2021.806331. Acesso em: 25 nov. 2025.

WEN, X. *et al.* Effects of vitamin D supplementation on metabolic parameters in women with polycystic ovary syndrome: a randomized controlled trial. **Journal of Ovarian Research**, v. 17, n. 1, p. 147, 2024. doi:10.1186/s13048-024-01473-6. Acesso em: 25 nov. 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Polycystic ovary syndrome. **World Health Organization**, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/polycystic-ovary-syndrome>. Acesso em: 10 out. 2024.

## CAPÍTULO 15

### IMPACTO DA NUTRIÇÃO NO PERÍODO GESTACIONAL

#### *THE IMPACT OF NUTRITION ON THE GESTATIONAL PERIOD*

**Keyla Cristina Carvalho Rodrigues**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0369-9314>

E-mail: [keylarodrigues0102@gmail.com](mailto:keylarodrigues0102@gmail.com)

**Kamille Vitória Mendes de Carvalho**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-8337-9615>

E-mail: [kamillevitoriamentescarvalho@gmail.com](mailto:kamillevitoriamentescarvalho@gmail.com)

**Camilla de Jesús Pires**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri - Piauí

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4183-2423> E-mail:

[nutricaochrisfapi@gmail.com](mailto:nutricaochrisfapi@gmail.com)

**Paula Eduarda Oliveira Honorato**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7688-6512>

E-mail: [paula.eduarda@chrisfapi.com](mailto:paula.eduarda@chrisfapi.com)

**Pedro Felipe dos Santos**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-4084-870X>

E-mail: [pedrofelipesantos86@gmail.com](mailto:pedrofelipesantos86@gmail.com)

**Maria Raylane de Sousa Calaço**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-5185-548X>

E-mail: [mariaraylanesousacalaco@gmail.com](mailto:mariaraylanesousacalaco@gmail.com)

**Camila de Matos Monteiro**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-7699-3025>

E-mail: [camilamattosmonteiro@gmail.com](mailto:camilamattosmonteiro@gmail.com)

**Jesseane Alves Andrade**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-6906-2481>

E-mail: [jesseaneandrade76@gmail.com](mailto:jesseaneandrade76@gmail.com)

**Maiara Cristina Silva de Sousa**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI  
Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-6135-3926>

E-mail: [maiarasousa0408@icloud.com](mailto:maiarasousa0408@icloud.com)

**RESUMO**

**Objetivos:** O estudo tem como objetivo geral avaliar a influência da nutrição durante o período gestacional. E como objetivos específicos: identificar hábitos e comportamentos alimentares na gestação; avaliar como a intervenção nutricional pode otimizar os resultados gestacionais e enfatizar o papel do nutricionista durante o período gestacional. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão integrativa da literatura realizada nas bases *U.S. National Library of Medicine* (PubMed) e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), utilizando os descritores: nutrição, consumo de alimentos e gestação, os quais foram aplicados nos idiomas português e inglês. **Resultados:** Os dados mostram que o elevado consumo de alimentos ultraprocessados e a baixa ingestão de micronutrientes associaram-se ao aumento do risco de diabetes gestacional, hipertensão, anemia, ganho de peso excessivo e desfechos fetais desfavoráveis. Em contrapartida, o consumo de alimentos *in natura* e ricos em antioxidantes demonstrou efeito protetor, favorecendo o desenvolvimento fetal adequado e a redução de complicações obstétricas. **Conclusão:** Conclui-se que a nutrição apresenta um papel fundamental na saúde materna e fetal. Assim, o acompanhamento

nutricional no pré-natal contribui para a adoção de hábitos alimentares adequados, a fim de prevenir complicações e garantir uma gestação saudável, reforçando a importância do nutricionista no cuidado materno-infantil.

**Palavras-chave:** Nutrição; Consumo de alimentos; Gestação.

## **ABSTRACT**

**Objectives:** The general objective of this study is to evaluate the influence of nutrition during pregnancy. Specific objectives include: identifying dietary habits and behaviors during pregnancy; evaluating how nutritional intervention can optimize gestational outcomes; and emphasizing the role of the nutritionist during pregnancy. **Methodology:** This is an integrative literature review conducted in the U.S. National Library of Medicine (PubMed) and Scientific Electronic Library Online (SciELO) databases, using the descriptors: nutrition, food consumption, and pregnancy, which were applied in Portuguese and English. **Results:** The data show that high consumption of ultra-processed foods and low intake of micronutrients were associated with an increased risk of gestational diabetes, hypertension, anemia, excessive weight gain, and unfavorable fetal outcomes. Conversely, the consumption of whole foods rich in antioxidants demonstrated a protective effect, favoring adequate fetal development and reducing obstetric complications. **Conclusion:** It is concluded that nutrition plays a fundamental role in maternal and fetal health. Thus, nutritional monitoring during prenatal care contributes to the adoption of appropriate eating habits in order to prevent complications and ensure a healthy pregnancy, reinforcing the importance of the nutritionist in maternal and child care.

**Keywords:** Nutrition; Food Consumption; Pregnancy.

## **1. Introdução**

A nutrição materna adequada desempenha um papel crucial na prevenção de desfechos adversos tanto para a mãe quanto para o feto durante a gestação. A alimentação das gestantes deve ser diversificada, com ênfase em alimentos de origem vegetal, como

leguminosas, hortaliças e frutas. Além disso, essa dieta deve seguir as recomendações nutricionais atuais e as diretrizes dos guias alimentares, garantindo que as necessidades nutricionais da mulher sejam atendidas, a fim de promover o desenvolvimento saudável do feto durante esse período essencial da vida (Carreira et al., 2024).

O estado nutricional da gestante e o ganho de peso adequado são importantes para o sucesso da gravidez. O equilíbrio entre o gasto energético e a ingestão de nutrientes essenciais deve atender às necessidades metabólicas, contribuindo para a saúde da mãe e do feto, e promovendo uma gestação saudável para ambos. Nesse cenário, a gravidez provoca alterações fisiológicas fundamentais no organismo materno, aumentando significativamente a necessidade de nutrientes essenciais para sustentar a nutrição da gestante e assegurar o crescimento e desenvolvimento adequados do feto, com o intuito de garantir um parto seguro (Lucindo; Souza, 2021).

Dessa forma, é crucial que a gestante seja acompanhada por um nutricionista ao longo deste período, já que ela precisa de orientações nutricionais. Ademais, é relevante destacar que a educação nutricional corrige os comportamentos nutricionais inapropriados neste público (Acris; Cardoso; Andrade, 2022).

Vale ressaltar que a insuficiência de nutrientes durante a gestação está associada ao nascimento de bebês com peso acima do recomendado para a idade gestacional. Essa condição pode aumentar o risco de obesidade tanto no período fetal quanto na infância. Assim, a obesidade e a superalimentação materna durante a gestação e a amamentação são fatores de risco conhecidos, enquanto uma alimentação balanceada e rica em nutrientes funciona como um fator de proteção contra a obesidade infantil (Magnani; Neves; Tavares, 2024).

Atualmente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) (2016) classifica o sobrepeso e a obesidade como “epidemias do século XXI”, sendo considerados um dos maiores problemas de saúde pública enfrentados globalmente. O ganho excessivo de peso durante a gestação tem um papel significativo nessa epidemia moderna, estando associado a diversos desfechos obstétricos desfavoráveis, tais como

diabetes gestacional, síndromes hipertensivas, macrosomia, sofrimento fetal, trabalho de parto longo, crescimento intrauterino restrito, desproporção cefalopélvica, morte perinatal e prematuridade (Costa et al., 2021).

Diante desse cenário, o diagnóstico nutricional das gestantes busca identificar, desde o início da gestação, aquelas mães em risco e monitorar o ganho de peso para garantir que estejam dentro dos parâmetros recomendados para a idade gestacional. Essa identificação precoce permite a implementação de estratégias personalizadas, visando minimizar os riscos e desfechos adversos tanto para a mãe quanto para o bebê durante a gestação e parto (Santos et al., 2023).

A presente pesquisa justifica-se por sua relevância para a saúde pública, considerando que a alimentação da gestante impacta tanto a sua própria saúde quanto o crescimento e o desenvolvimento do feto, uma vez que crianças saudáveis tendem a se tornar adultos mais saudáveis, reduzindo, assim, a sobrecarga dos sistemas de saúde pública. Com isso, o conhecimento científico em torno desse tema permite a criação e melhoria de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde materno-infantil, além de contribuir para a promoção do bem-estar social e avanços científicos.

Assim, surgiu a seguinte questão norteadora para este estudo: qual a influência da nutrição durante o período gestacional?

Diante disso, o estudo tem como objetivo geral avaliar a influência da nutrição durante o período gestacional. E como objetivos secundários: identificar hábitos e comportamentos alimentares na gestação; avaliar como a intervenção nutricional pode otimizar os resultados gestacionais e enfatizar o papel do nutricionista durante o período gestacional.

## **2. Procedimentos Metodológicos**

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, que combina dados da literatura teórica e empírica, e abrange diversos objetivos, como definição de conceitos, revisão de teorias e evidências e análise

de problemas metodológicos relacionados a um tema específico (Souza; Silva; Carvalho, 2010).

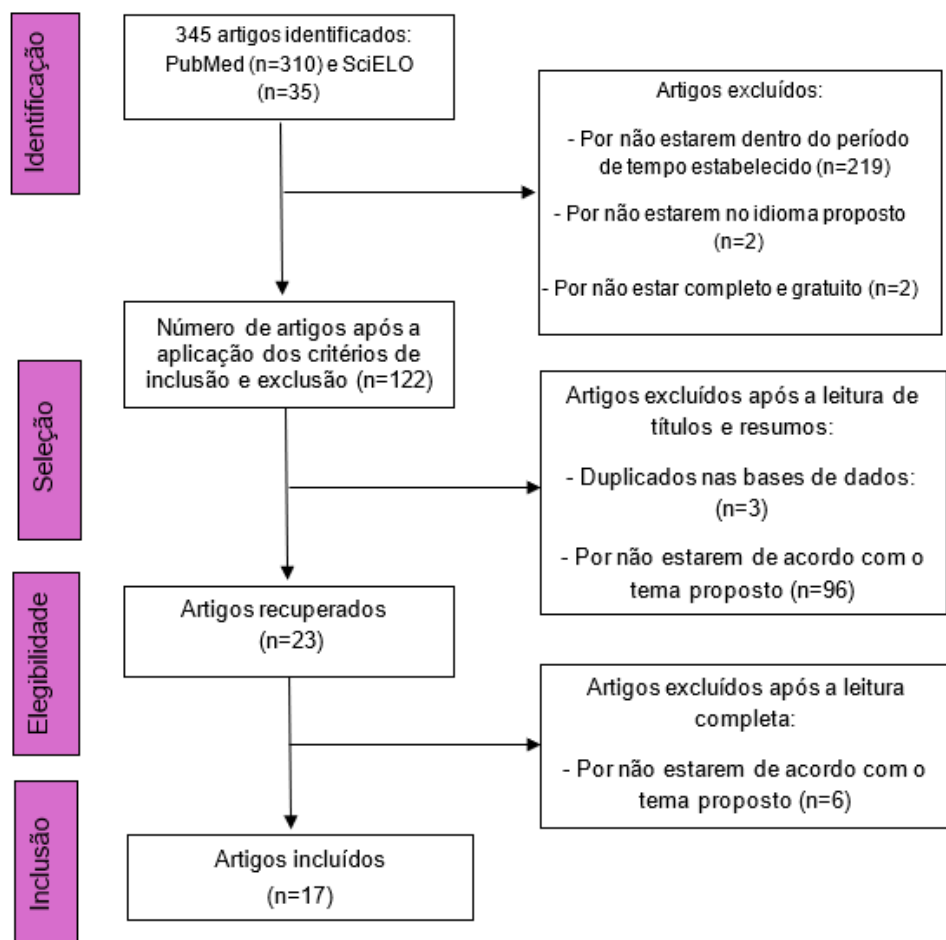
A busca bibliográfica foi realizada nas seguintes bases de dados: U.S. National Library of Medicine (PubMed) e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Foram utilizados os seguintes descritores de busca, com base nas Terminologias em Ciências da Saúde (DeCS Saúde), além dos operadores booleanos: “(nutrição OR alimentação) AND (consumo de alimentos OR padrão alimentar) AND (período gestacional OR gestação)”. Os mesmos descritores foram aplicados nas línguas portuguesa e inglesa. A fim de selecionar os estudos relacionados à temática, estabeleceu-se que os descritores deveriam estar inclusos no resumo dos artigos da busca.

Os critérios de inclusão utilizados foram artigos disponibilizados de forma integral e de livre acesso ao texto, estudos relacionados ao tema proposto e estudos nas línguas portuguesa e inglesa. Para a exclusão de artigos, os critérios aplicados foram: estudos que não estivessem de acordo com o tema proposto, teses, dissertações, relatos de caso, duplicidade dos estudos nas devidas bases de dados, artigos pagos e estudos que estivessem em outros idiomas e fora do período de tempo determinado.

Ressalta-se que foram selecionados os artigos publicados nos últimos dez anos (2016-2025). Estabeleceu-se esse período como referência tendo em vista o objetivo de mapear as publicações mais recentes, uma vez que garantem que o trabalho aborde as perspectivas mais atuais sobre o tema.

Primeiramente, foi realizada uma busca nas bases de dados utilizando as combinações dos descritores escolhidos, sendo identificados 345 artigos, dos quais 223 foram excluídos por não atenderem os critérios de elegibilidade. A partir da análise dos resumos, foram selecionados 23 artigos que corresponderam aos critérios de inclusão e exclusão definidos. Ao final, foram incluídos 17 estudos, sendo 15 da SciELO e 2 da PubMed, conforme a figura 1.

**Figura 1** - Fluxograma das fases de identificação, seleção, elegibilidade e inclusão



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2025).

### 3. Resultados e Discussão

Com base na análise dos trabalhos selecionados, foi realizada a consolidação de informações e a seleção das variáveis modificáveis específicas para uma análise. No Quadro 1, são destacadas as informações referentes aos títulos dos estudos, autores, revistas, anos e principais achados.

**Quadro 1** - Descrição detalhada dos artigos selecionados.

| Artigo | Título                                                                                       | Autor/ Ano                     | Revista                                        | Principais achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Alimentação de mulheres na gestação e no pós-parto: mudanças na pandemia da COVID-19.        | Mendes <i>et al.</i> , 2025.   | Revista Brasileira Saúde Materno Infantil.     | A nutrição adequada na gestação e puerpério favorece a saúde materno-infantil, prevenindo diabetes gestacional, hipertensão e ganho de peso inadequado. O consumo de alimentos <i>in natura</i> e a redução de ultraprocessados promovem melhor desenvolvimento fetal, enquanto a baixa ingestão de carnes pode aumentar o risco de anemia e baixo peso ao nascer.          |
| 02     | Fatores associado à capacidade antioxidante total da dieta de gestantes brasileiras.         | Carvalho <i>et al.</i> , 2025. | Revista Brasileira de Epidemiologia.           | O estudo identificou baixo consumo de alimentos com propriedades antioxidantes entre gestantes brasileiras, associado a um maior risco de parto prematuro, pré-eclâmpsia e diabetes gestacional. Ressalta-se a importância de uma alimentação rica em antioxidantes, como frutas e hortaliças, para proteção contra o estresse oxidativo e promoção da saúde materno-fetal. |
| 03     | Relação entre o padrão de consumo alimentar e os depósitos de gordura visceral em gestantes. | Kretzer <i>et al.</i> , 2024.  | Revista de Nutrição.                           | O sobrepeso e a obesidade pré-gestacional aumentam o risco de diabetes gestacional, hipertensão e cesariana. Além disso, o alto consumo de açúcares e alimentos ultraprocessados entre gestantes são fatores relacionados ao ganho de peso excessivo, desfechos fetais negativos e maior risco de diabetes gestacional.                                                     |
| 04     | Fatores maternos associado ao consumo usual de alimentos ultraprocessados na gestação.       | Carreira <i>et al.</i> , 2024. | Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetria. | Gestantes com melhor estado nutricional e mais idade tendem a ter uma alimentação saudável, baseada em alimentos naturais, enquanto gestantes com obesidade ou padrão alimentar "insalubre" consomem mais produtos refinados, doces e bebidas açucaradas, além de menor quantidade de frutas e hortaliças.                                                                  |
| 05     | Fatores                                                                                      | Fraga;                         | Caderno de                                     | O baixo nível de escolaridade, os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|    |                                                                                                                                 |                                |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | associados ao consumo de alimentos ultraprocessados em uma coorte de gestantes brasileiras.                                     | Theme Filha; Bastos, 2023.     | Saúde Pública.                                   | múltiplos partos anteriores e a ausência de prática regular de atividade física antes da gestação foram fatores associados ao maior consumo de alimentos ultraprocessados. Em contrapartida, mulheres mais velhas apresentaram menor consumo desses alimentos. Por isso a importância de incentivar hábitos saudáveis e atividade física no período pré-gestacional para promover melhor saúde materna e fetal.              |
| 06 | Desenvolvimento e validação de um protocolo para orientação de gestantes baseado no guia alimentar para a população brasileira. | Tramontt <i>et al.</i> , 2022. | Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. | O estudo destaca a importância do aconselhamento dietético individualizado durante a gestação, considerando fatores como vulnerabilidade social, renda, rede de apoio e sintomas gestacionais que influenciam a alimentação. Ademais, os protocolos nutricionais devem atender tanto gestantes sem risco quanto aquelas com risco de ganho excessivo de peso, promovendo orientações adequadas e seguras para cada situação. |
| 07 | Adesão aos 10 passos para uma dieta saudável em mulheres grávidas no Sudeste do Brasil.                                         | Prado <i>et al.</i> , 2022.    | <i>Journal of Human Growth and Development</i> . | As gestantes brasileiras ainda apresentam baixo consumo de alimentos saudáveis e alto consumo de ultraprocessados, indicando a necessidade de aprimorar a qualidade da dieta e reforçar a orientação nutricional no pré-natal para promover hábitos alimentares adequados.                                                                                                                                                   |
| 08 | Associação entre consumo de alimentos ultraprocessados e ingestão de nutrientes entre gestantes de baixo risco.                 | Silva <i>et al.</i> , 2022.    | Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil.    | A alta participação de ultraprocessados na dieta gestacional foi associada à menor ingestão de zinco e proteínas, nutrientes essenciais para o crescimento fetal e o bom andamento da gestação. O estudo reforça a importância de ações de educação alimentar baseadas no Guia Alimentar para incentivar o consumo de alimentos <i>in natura</i> e minimizar riscos materno-fetais.                                          |
| 09 | Associação entre                                                                                                                | Rocha <i>et al.</i> ,          | Revista de                                       | O maior consumo de alimentos <i>in</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|    |                                                                                                                                          |                                  |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | o consumo alimentar materno na gravidez de acordo com o grau de processamento e peso ao nascer segundo a idade gestacional e sexo.       | 2022.                            | Nutrição.                                      | <i>natura</i> ou minimamente processados durante a gestação mostrou efeito protetor contra o nascimento de recém-nascidos grandes para a idade gestacional. Já a alta ingestão de ultraprocessados esteve associada a piores desfechos no peso ao nascer.                                                                 |
| 10 | Aporte e adequação nutricional antes e durante a gestação: estudo de acompanhamento na Ilha do Faial.                                    | Viveiros; Poínhos; Afonso, 2021. | Acta Portuguesa de Nutrição.                   | As mulheres que residem na Ilha do Faial apresentaram uma elevada inadequação nutricional em macro e micronutrientes.<br><br>Os nutrientes com maior inadequação antes da concepção foram: vitamina D, iodo, lipídios, hidratos de carbono e fibras.                                                                      |
| 11 | Consumo de alimentos saudáveis e produtos ultraprocessados: comparação Entre gestantes e não gestantes, Vigitel 2018.                    | Pitaruiz <i>et al.</i> , 2021.   | Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil.  | O consumo de frutas, por seu teor de fibras e antioxidantes, auxilia na prevenção de doenças crônicas e diabetes. Contudo, gestantes brasileiras ainda apresentam hábitos alimentares distantes das recomendações do Guia Alimentar, reforçando a necessidade de ações educativas e orientações específicas no pré-natal. |
| 12 | Ingestão insuficiente de colina durante a gravidez: estudo de coorte.                                                                    | Gomes; Carvalho; Benício, 2021.  | Revista de Nutrição.                           | A baixa ingestão de colina na gestação está associada a defeitos no tubo neural, alterações no desenvolvimento cerebral e da placenta. A colina é essencial para a divisão celular, neurotransmissão e pode proteger o feto contra efeitos de infecções e do consumo materno de álcool.                                   |
| 13 | Fatores maternos e sociodemográficos influenciam o consumo de alimentos ultraprocessados e minimamente processados em mulheres grávidas. | Pereira <i>et al.</i> , 2020.    | Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetria. | As gestantes adolescentes e fumantes consumiam mais alimentos ultraprocessados. Já, o consumo de alimentos minimamente processados foi maior entre as gestantes que recebiam orientação nutricional no pré-natal.                                                                                                         |
| 14 | A ingestão de alimentos da mulher grávida pode ser                                                                                       | Becker <i>et al.</i> , 2020.     | Revista Brasileira de Saúde                    | A nutrição materna inadequada afeta negativamente a mãe e o bebê, podendo levar ao aumento                                                                                                                                                                                                                                |

|    |                                                                                                                      |                                  |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | influenciada por sua condição clínica durante a gravidez?                                                            |                                  | Materno Infantil.                              | da incidência de doenças crônicas na prole, tais como diabetes e obesidade. Por isso, recomenda-se alimentação adequada e exercícios físicos para gestantes. Assim, a intervenção nutricional no pré-natal é fundamental para garantir a saúde materna e fetal, promovendo ganho de peso adequado e bons resultados no parto.                                                                                                           |
| 15 | Associação entre o índice glicêmico dietético e o excesso de peso em gestantes no primeiro trimestre de gestação     | Ellery <i>et al.</i> , 2019.     | Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetria. | Gestantes que consumiam dietas com alto índice glicêmico apresentaram maior prevalência de excesso de peso durante a gestação. Observou-se ainda que essas mulheres tinham menor ingestão de fibras totais e insolúveis, o que pode contribuir para maior glicemia e acúmulo de gordura corporal. Assim, uma alimentação com baixo índice glicêmico e rica em fibras pode auxiliar na prevenção do ganho de peso excessivo na gestação. |
| 16 | Quando tem como comer, a gente come”: fontes de informações sobre alimentação na gestação e as escolhas alimentares. | Moreira <i>et al.</i> , 2019.    | Physis: Revista de Saúde Coletiva.             | O acompanhamento de um nutricionista torna-se um grande reforço na difícil tarefa de promoção do encontro entre a alimentação praticada e as recomendações enfatizadas pela equipe de saúde, criando um elo maior nesse atendimento.                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | Ingestão de nutrientes antioxidantes por mulheres grávidas: Fatores associados.                                      | Silva Neto <i>et al.</i> , 2018. | Revista de Nutrição.                           | A ingestão de antioxidantes dietéticos pode prevenir o surgimento de doenças gestacionais que interferem no estresse oxidativo, demonstrando a relevância de uma dieta adequada nesse estágio da vida e a importância da alimentação como forma de proteção contra os efeitos desse estresse.                                                                                                                                           |

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2025).

A alimentação durante a gestação exerce um papel determinante na saúde materno-fetal. Mendes *et al.* (2025) destacam

que a nutrição adequada nesse período contribui para a prevenção de diabetes gestacional, hipertensão e ganho de peso inadequado, reforçando que o consumo de alimentos *in natura* favorece o desenvolvimento fetal, enquanto a baixa ingestão de carnes pode aumentar o risco de anemia e baixo peso ao nascer. De forma semelhante, Kretzer *et al.* (2024) relacionaram o sobrepeso e a obesidade pré-gestacional ao maior risco de diabetes gestacional, hipertensão e parto cesáreo, associando esses desfechos ao consumo elevado de açúcares e alimentos ultraprocessados.

A influência dos hábitos alimentares e do padrão de consumo alimentar durante a gestação também foi observada em diversos estudos. Prado *et al.* (2022), Rocha *et al.* (2022) e Silva *et al.* (2022) apontaram que o alto consumo de alimentos ultraprocessados e a baixa ingestão de alimentos saudáveis reduzem o aporte de nutrientes essenciais, tais como proteínas e zinco, e estão relacionados a piores desfechos fetais, como, por exemplo, o baixo peso ao nascer. Em contrapartida, o consumo predominante de alimentos *in natura* ou minimamente processados mostrou-se protetor para o peso ao nascer e o desenvolvimento fetal adequado. Assim, esses achados indicam que o padrão alimentar das gestantes brasileiras ainda está distante das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, conforme também evidenciado por Pitaruiz *et al.* (2021).

Complementando esses resultados, Ellery *et al.* (2019) observaram que gestantes no primeiro trimestre que consumiam dietas com alto índice glicêmico apresentaram maior prevalência de excesso de peso durante a gestação. Além disso, os autores notaram que essas mulheres tinham menor ingestão de fibras totais e insolúveis, o que pode ter contribuído para maior glicemia e acúmulo de gordura corporal. Similarmente, Carreira *et al.* (2024) também perceberam uma associação entre o consumo de alimentos com alto índice glicêmico e o aumento do peso gestacional, reforçando a importância da qualidade dos carboidratos na dieta materna. Assim, uma alimentação com baixo índice glicêmico e rica em fibras previne o ganho de peso excessivo, colaborando para melhores desfechos gestacionais.

Além da qualidade da dieta, fatores sociodemográficos e comportamentais influenciam diretamente os hábitos alimentares durante a gestação. Fraga, Theme Filha e Bastos (2023) observaram maior consumo de ultraprocessados entre gestantes com menor escolaridade, múltiplos partos e ausência de prática regular de atividade física. Resultados semelhantes foram encontrados na pesquisa de Pereira *et al.* (2020), que verificou maior ingestão de alimentos ultraprocessados entre gestantes adolescentes e fumantes, enquanto aquelas que recebiam orientação nutricional no pré-natal apresentaram escolhas alimentares mais saudáveis. Esses dados evidenciam que a orientação alimentar e o acompanhamento profissional exercem papel protetor na adoção de hábitos mais adequados.

Vale ressaltar que o consumo insuficiente de micronutrientes também se destaca como um fator de risco importante. Viveiros, Poínhos e Afonso (2021) identificaram elevada inadequação nutricional antes e durante a gestação, especialmente em nutrientes como vitamina D, iodo e fibras. De forma complementar, Gomes, Carvalhaes e Benício (2021) demonstraram que a baixa ingestão de colina pode comprometer o desenvolvimento cerebral e a formação da placenta. Já Carvalho *et al.* (2025) e Silva Neto *et al.* (2018) destacaram que dietas com baixo teor de alimentos antioxidantes estão associadas ao aumento do risco de parto prematuro, pré-eclâmpsia e diabetes gestacional, reforçando a importância da ingestão de frutas e hortaliças como fator protetor contra o estresse oxidativo.

Quanto às intervenções nutricionais, Tramontt *et al.* (2022) enfatizam a relevância do aconselhamento dietético individualizado, levando em consideração aspectos como vulnerabilidade social, renda e sintomas gestacionais. A personalização do cuidado é essencial para atender gestantes com diferentes perfis de risco e promover orientações adequadas e seguras. Becker *et al.* (2020) complementam essa visão ao afirmarem que a intervenção nutricional no pré-natal é determinante para garantir o ganho de peso adequado, prevenir complicações e favorecer bons resultados no parto.

Embora seja reforçada a importância da alimentação e da intervenção nutricional durante a gestação, poucos estudos abordam de forma aprofundada o papel do nutricionista nesse processo. Moreira *et al.* (2019) evidenciam que o acompanhamento desse profissional é essencial para aproximar as práticas alimentares das recomendações de saúde, fortalecendo o vínculo entre gestante e equipe multiprofissional. Entretanto, a escassez de artigos sobre essa temática limita a compreensão do impacto direto da atuação do nutricionista nos desfechos gestacionais, demonstrando a necessidade de ampliar as pesquisas que explorem sua contribuição na promoção da saúde materno-infantil.

#### **4. Considerações Finais**

Este estudo conclui que a nutrição exerce grande influência sobre a saúde da gestante e do feto durante o período gestacional, tendo em vista que hábitos alimentares inadequados, tais como o alto consumo de ultraprocessados e a baixa ingestão de micronutrientes aumentam o risco de complicações durante a gestação. Por outro lado, uma alimentação baseada em alimentos in natura promove melhor desenvolvimento fetal e gestação saudável. Ademais, identificou-se que o padrão alimentar das gestantes ainda está distante das recomendações nutricionais, sendo bastante influenciado por fatores sociais, comportamentais e econômicos, podendo comprometer a saúde da mãe e do bebê.

Em relação à intervenção nutricional, os estudos demonstraram que o acompanhamento profissional melhora a qualidade da dieta, contribui para o ganho de peso adequado e reduz os riscos gestacionais. Constatou-se também que o nutricionista tem papel fundamental no pré-natal, a fim de orientar escolhas alimentares e promover a saúde materno-infantil. Porém, a importância deste profissional no acompanhamento gestacional foi pouco citada nos estudos avaliados, sendo necessárias mais pesquisas que abordem essa questão.

## Referências

ACRIS, M. S.; CARDOSO, K. C. das; ANDRADE, J. S. Importância do acompanhamento nutricional para promoção da alimentação saudável no período gestacional. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 11, p. 73385-73402, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/54219/40157>. Acesso em: 18 set.2025.

BECKER, P. C. *et al.* Can the pregnant woman's food intake be influenced by her clinical condition during pregnancy. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 20, n. 2, p. 515-524, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-93042020000200011>. Acesso em: 15 nov. 2025.

CARREIRA, N. P. *et al.* Fatores maternos associados ao consumo usual de alimentos ultraprocessados na gestação. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n.1, p. e16302022, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024291.16302022>. Acesso em: 01 out. 2024.

CARVALHO, R. R. S. *et al.* Fatores associados à capacidade antioxidante total da dieta de gestantes brasileiras. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 28, p. e250002, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/gJtwFMx6CgxtFQm6jVBwLQP/?lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2025.

COSTA, J. E. *et al.* Excesso de peso materno e suas complicações gestacionais e perinatais. **Revista Interdisciplinar**, v. 14, n. 1, p. 1-12, 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/bdhkm92z>. Acesso em: 28 set. 2024.

ELLERY, T. H. P. *et al.* Association between Dietary Glycemic Index and Excess Weight in Pregnant Women in the First Trimester. **Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 41, n. 10, p. 4-10, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgo/a/PRKF74bCfk7jwFw5SW5Q95p/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 15 nov. 2025.

FRAGA, A. C. S. A.; THEME FILHA, M. M.; BASTOS, M. P. Factors associated with ultra-processed foods consumption in a cohort of Brazilian pregnant women. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 39, n. 6, p. e00177022, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/4gH4wdvjDDt6TstKxmRjDLm/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

GOMES, C. B.; CARVALHAES, M. A. B. L.; BENÍCIO, M. H. D. Ingestão insuficiente de colina durante a gestação: estudo de coorte. **Revista de**

**Nutrição**, v. 34, n.34, p. 380-389, 2021. DOI: 10.1590/1678-9865202134e200187. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-9865202134e200187>. Acesso em: 16 nov. 2025.

KRETZER, D. C. *et al.* Relation between the pattern of dietary intake and visceral fat deposits in pregnant women. **Revista de Nutrição**, v. 37, p. e220158, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/4gxC89Tf46T8kkfFx7xPSTK/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

LUCINDO, A. L.; SOUZA, G. Nutrição materna como ponto chave na prevenção de doenças e no desenvolvimento fetal. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 4, n. 3, p. 6421-6434, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/26381/2091>. Acesso em: 13 set. 2024.

MAGNANI, M. H; NEVES, M. A. O.; TAVARES, T. M. O impacto da nutrição materna na programação metabólica fetal: uma revisão integrativa de literatura sobre os primeiros 1000 dias de vida e sua influência sobre a obesidade. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 2, p. 01-20, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.56083/RCV4N2-052>. Acesso em: 01 out. 2024.

MENDES, L. S. *et al.* Women's food consumption during pregnancy and at postpartum: changes in COVID-19 pandemic. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 25, n. 25, p. e20240211, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/ZHJgGBT7yGMQvkBSmMbDWDD/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

MOREIRA, L. N. *et al.* “Quando tem como comer, a gente come”: fontes de informações sobre alimentação na gestação e as escolhas alimentares. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 28, n. 3, p. e280321, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312018280321>. Acesso em: 18 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Obesidade e Sobrepeso**. 2016. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/obesity-and-overweight>. Acesso em: 26 set. 2024.

PEREIRA, M. T. *et al.* Fatores maternos e sociodemográficos influenciam o consumo de alimentos ultraprocessados e minimamente processados em gestantes. **Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 42, n. 7, p. 380-389, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgo/a/p6GHVrmDLqK5K55NFgcnDVS/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

PITARUIZ, A. M. *et al.* Consumo de alimentos saudáveis e produtos ultraprocessados: comparação entre gestantes e não gestantes, Vigitel 2018. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 21, n. 2, p. 521–529, 2021. Disponível em: [https://old.scielo.br/pdf/rbsmi/v21n2/pt\\_1519-3829-rbsmi-21-02-0511.pdf](https://old.scielo.br/pdf/rbsmi/v21n2/pt_1519-3829-rbsmi-21-02-0511.pdf). Acesso em: 16 nov. 2025.

PRADO, C. B. *et al.* Adherence to the 10 steps for a healthy diet in pregnant women in Southeast Brazil. **Journal of Human Growth & Development**, v. 32, n. 3, p. 204-214, 2022. DOI: 10.36311/jhgd.v32.13329. Disponível em: <https://doi.org/10.36311/jhgd.v32.13329>. Acesso em: 16 nov. 2025.

ROCHA, G. G. *et al.* Association between maternal dietary intake classified according to its degree of processing and sex-specific birth weight for gestational age. **Revista de Nutrição**, v. 35, n. 60, p. e210197, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/VYgDJf3Ym4z8hSz3rJ6NNwM/>. Acesso em: 16 nov. 2025.

SANTOS, M. F. S. R. *et al.* Obesidade gestacional no Brasil: uma revisão de literatura. **Revista Recima21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 3, p. e432841, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.47820/recima21.v4i3.2841>. Acesso em: 29 set. 2024.

SILVA, A. C. *et al.* Associação entre o consumo de alimentos ultraprocessados e a ingestão de nutrientes em gestantes de risco habitual. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 22, n. 3, p. 481-487, 2022. DOI: 10.1590/1806-9304202200030003. Disponível em: <https://www.rbsmi.org.br/details/5959/en-US/associacao-entre-o-consumo-de-alimentos-ultraprocessados-e-a-ingestao-de-nutrientes-em-gestantes-de-risco-habitual/>. Acesso em: 16 nov. 2025.

SILVA NETO, L. G. R. *et al.* Intake of antioxidant nutrients by pregnant women: associated factors. **Revista de Nutrição**, v. 31, n. 4, p. 353-362, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-98652018000400001>. Acesso em: 15 nov. 2025.

SOUZA, M. T.; SILVA M. D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>. Acesso em: 18 out. 2024.

TRAMONTT, C. R. *et al.* Development and Validation of a Protocol for Pregnant Women Based on the Brazilian Dietary Guidelines. **Revista**

**Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 44, n. 11, p. 1021-1031, 2022. DOI: 10.1055/s-0042-1756213. Disponível em: <https://www.thiemeconnect.com/products/ejournals/pdf/10.1055/s-00421756213.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2025.

VIVEIROS, F.; POÍNHOS, R.; AFONSO, C. Ingestão e adequação nutricional antes e durante a gestação: um estudo longitudinal na Ilha do Faial. **Acta Portuguesa de Nutrição**, v. 27, n.6, p. 6-10, 2021. DOI: 10.21011/apn.2021.2702. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/apn/n27/2183-5985-apn-27-6.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2025.

## CAPÍTULO 16

### INTEGRIDADE ACADÊMICA E DIREITOS HUMANOS: O COM- BATE AO PLÁGIO COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA CIÊNCIA E DA VIDA

*ACADEMIC INTEGRITY AND HUMAN RIGHTS: COMBATING PLAGIARISM AS  
A STRATEGY FOR PROMOTING THE QUALITY OF SCIENCE AND LIFE*

#### **Palloma Alves de Assis**

Centro Universitário Santo Agostinho  
Teresina/PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-6820-7190>

E-mail: [pallomassis@gmail.com](mailto:pallomassis@gmail.com)

#### **Giselle Oliveira Magalhães**

Faculdade Atenas Sorriso  
Mato Grosso/MT

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-5199-721X>

E-mail: [giselleomagalhaes2025@gmail.com](mailto:giselleomagalhaes2025@gmail.com)

#### **Marcos Ferreira Lima e Silva**

Christus Faculdade do Piauí (CHRISFAPI)  
Piripiri/PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-2549-3246>

E-mail: [Marcosfles1506@gmail.com](mailto:Marcosfles1506@gmail.com)

#### **Edilson de Sousa Fontenele**

Universidade Estadual do Piauí (UESPI)  
Piripiri-PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-5187-752X>

E-mail: [esfontenele@gmail.com](mailto:esfontenele@gmail.com)

#### **Maria Bernadete de Sousa Carvalho Monte**

Faculdade Unida de Vitória/ES  
Vitória-ES

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8496-9593>

E-mail: [mariabernadetemonte@hotmail.com](mailto:mariabernadetemonte@hotmail.com)

**Dariely de Carvalho Monte Amaral**

Fundação Pedro Leopoldo/MG  
Piripiri/PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3824-5869>

E-mail: [darielypiripiri@gmail.com](mailto:darielypiripiri@gmail.com)

**José Gomes do Amaral Neto**

Fundação Pedro Leopoldo/MG  
Piripiri/PI

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-1640-3085>

E-mail: [neto.piripiri@gmail.com](mailto:neto.piripiri@gmail.com)

**Joselma Ferreira Lima e Silva**

Universidade Estadual do Ceará  
Piripiri/PI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5044-5142>

E-mail: [joselmalavor@ifpi.edu.br](mailto:joselmalavor@ifpi.edu.br)

**RESUMO**

O presente trabalho investiga a relação entre integridade acadêmica, combate ao plágio e direitos humanos, sustentando que a prevenção da desonestidade intelectual contribui para a elevação da qualidade científica, impactando positivamente a saúde e o bem-estar social. De natureza bibliográfica, qualitativa e exploratória, a pesquisa adota o método dedutivo, fundamentando-se em revisão de literatura e na análise de documentos normativos e casos práticos extraídos de repositórios de jurisprudência nacional e internacional. O estudo define modalidades de plágio e discute suas implicações éticas e sociais na formulação de políticas de Saúde e Educação. Além disso, associa a má conduta científica à violação do direito humano à informação e ao acesso a conhecimento confiável, detalhando os efeitos do plágio nas esferas penal, civil, administrativa e extrajurídica. São propostas estratégias educacionais e institucionais para fomentar uma cultura de integridade em universidades e centros de pesquisa. Em suma, a pesquisa defende

que a promoção da integridade acadêmica garante a autenticidade da informação, protegendo a sociedade contra dados inverídicos e assegurando o direito a decisões baseadas em ciência confiável.

**Palavras-chave:** Combate ao Plágio; Integralidade Acadêmica; Ciência; Direitos Humanos;

## ABSTRACT

This study investigates the relationship between academic integrity, combating plagiarism, and human rights, sustaining that preventing intellectual dishonesty contributes to the improvement of scientific quality and positively impacts health and social well-being. With a bibliographic, qualitative, and exploratory approach, the research adopts the deductive method and is based on literature review and the analysis of legal documents and practical cases extracted from national and international jurisprudence repositories. The study defines the main types of plagiarism and discusses their ethical and social implications in the development of Health and Education policies. It also associates scientific misconduct with the violation of the human right to information and access to reliable knowledge, detailing the effects of plagiarism in the criminal, civil, administrative, and extrajudicial spheres. Educational and institutional strategies are proposed to foster a culture of integrity in universities and research centers. In summary, the research concludes that promoting academic integrity ensures the authenticity of information, protects society from false data, and guarantees the right to make decisions based on trustworthy science.

**Keywords:** Combating plagiarism; Academic integrity; Science; Human rights;

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho científico desempenha um papel essencial no contexto histórico e social vigente, sendo a principal fonte para o desenvolvimento de tecnologias, a formulação de políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida global. Ademais, a confiabilidade desse

sistema tem sua efetividade vinculada ao compromisso ético e à integridade acadêmica de seus agentes.

Entretanto, nota-se o crescimento de práticas de má conduta científica, dentre as quais o plágio se destaca como uma das violações mais recorrentes e danosas. O plágio, que consiste no emprego indevido de ideias, textos ou dados alheios sem o devido crédito, vai além de um simples desvio ético individual; prejudica a integridade do conhecimento científico ao inserir informações não originais e potencialmente alteradas, conforme enfatizado por estudos na área da ética e bioética na pesquisa, como os que sinalizam a necessidade urgente de uma cultura de prevenção (Souza-Júnior *et al.*, 2020).

Esse cenário de violação ética ganha um caráter crítico sob a ótica dos temas centrais desta obra: Educação, Saúde e Direitos Humanos. Dessa forma, percebe-se que a má conduta científica viola diretamente o direito de todo indivíduo de acessar informações verdadeiras, essenciais para a sua saúde e qualidade de vida. Nesse sentido, quando o conhecimento utilizado para fundamentar um protocolo clínico, uma diretriz educacional ou uma política de saúde é desonesto, todo o corpo social sofre o impacto. Assim, o combate ao plágio transcende a esfera acadêmica, configurando-se como uma questão de responsabilidade social e defesa dos Direitos Humanos.

É nesse contexto que se insere o questionamento central que guia esta reflexão: de que forma a promoção efetiva da integridade acadêmica e as estratégias de combate ao plágio, no âmbito educacional, atuam como mecanismos de garantia do direito a informações científicas confiáveis, impactando positivamente a saúde e a qualidade de vida da população à luz dos Direitos Humanos?

Diante desse escopo, argumenta-se que a estruturação de uma formação ética sólida é a principal estratégia para prevenir o plágio, e que essa ação preventiva é indispensável para que a ciência cumpra seu papel social de gerar conhecimento confiável, necessário para a promoção da saúde e da qualidade de vida como Direitos Humanos.

Para aprofundar e fundamentar essa discussão, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a relevância da promoção da integridade acadêmica e do combate ao plágio como fator essencial

para garantir a credibilidade científica, o direito a informações verídicas e a consequente melhoria da qualidade de vida e da saúde da população.

Com o intuito de alcançar o objetivo proposto, o estudo se desdobrará nos seguintes objetivos específicos: definir e categorizar as modalidades de plágio, diferenciando-as das práticas legítimas de citação e autoria; discutir as implicações éticas e sociais do plágio no desenvolvimento de políticas públicas em Saúde e Educação; estabelecer a conexão entre a má conduta científica (plágio) e a violação do Direito Humano à informação e ao conhecimento confiável; propor estratégias educacionais e institucionais focadas na prevenção do plágio e no fomento à cultura de integridade nas universidades e centros de pesquisa; e identificar o plágio e seus efeitos: sanções penais, civis, administrativas e extrajurídicas.

Quanto aos procedimentos metodológicos, o presente estudo se configura como uma pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e exploratória, utilizando o método dedutivo. Foi realizado um levantamento em bases de dados acadêmicas (como, por exemplo, doutrinas) e em documentos normativos legais (nacionais e internacionais), bem como na jurisprudência do TJ e STJ, o que resultou na seleção de casos práticos, buscando estabelecer conexões conceituais entre a prevenção do plágio e seus efeitos na confiabilidade da ciência, por meio de uma análise temática e crítica da literatura.

## **2 O FENÔMENO DO PLÁGIO NO MEIO CIENTÍFICO**

A conduta ética na pesquisa constitui a base da legitimidade da ciência, sendo o plágio o seu principal fator de enfraquecimento. Assim, compreender o fenômeno em sua complexidade é indispensável para que seu combate seja eficaz. O plágio é, essencialmente, a apropriação indevida e não creditada da obra intelectual de outrem (CAPES, 2017). No Brasil, a prática ultrapassa o desvio ético e se configura como violação de direito autoral, tipificada no Código Penal (Brasil, 1998, art. 184).

Para fins de classificação, a literatura especializada (Borges, 2018; Souza-Júnior et al., 2020) reconhece diversas modalidades: o plágio integral (cópia literal sem citação); o plágio parcial ou de retalhos (combinação de trechos de diversas fontes sem a devida referência); e o autoplágio (reutilização de trabalhos anteriores sem o devido crédito à publicação primária). Dessa forma, o desafio reside em distinguir a inspiração legítima, que exige citação, da apropriação indevida, que exige punição. Logo, o desvio de conduta praticado individualmente ocasiona perda de credibilidade e sanções acadêmicas. Do mesmo modo, no plano institucional, o plágio compromete a reputação das universidades, podendo resultar na perda de financiamento e na retratação de artigos, configurando um dano sistêmico à pesquisa nacional (CAPES, 2017).

A título de ilustração, apresentam-se estudos de caso que consubstanciam o cenário exposto. Os recortes foram obtidos por meio de pesquisa em repositórios de jurisprudência nacional e internacional e em Processos Administrativos Disciplinares (PAD), oferecendo uma visão prática das decisões proferidas por tribunais e por instâncias administrativas.

### **ESTUDO DE CASO 1: ANNETTE SCHAVAN:**

**EMENTA:** Violação Acadêmica com Reflexos Políticos.

**TRIBUNAL:** Tribunal Administrativo de Düsseldorf (Alemanha) (processo n.º 7 K 4509/13).

[...] A ex-ministra da Educação e Pesquisa da Alemanha teve seu título de doutora cassado pela Universidade Heinrich Heine de Düsseldorf, obtido em 1980, após concluir que sua tese continha plágio. Este ato, que configura uma má conduta acadêmica grave, levou à renúncia imediata da ministra. A decisão da universidade foi posteriormente confirmada pelo Tribunal Administrativo de Düsseldorf (processo n.º 7 K 4509/13).

O caso em questão ocorreu na Alemanha, e demonstra que o rigor ético deve ser mantido mesmo contra figuras políticas proeminentes. A má conduta, portanto, não é um erro isolado, mas um dano que

afeta a credibilidade de toda a produção científica e exige rigorosa vigilância, com reflexos que vão da academia à esfera governamental.

### **3 PLÁGIO E O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA**

A discussão sobre má conduta adquire uma dimensão de Direitos Humanos quando se analisa seu impacto nas áreas de Saúde e Educação, que dependem diretamente da informação confiável. Em razão disso, o princípio da tomada de decisão baseada em evidências é o pilar da saúde pública moderna e da formulação de políticas sociais (Pereira, 2019). Desse modo, quando uma pesquisa é contaminada pelo plágio ou pela fabricação de material empírico, a evidência se torna inválida, fragilizando os dados e ameaçando o processo decisório. Em contextos como Saúde e Educação, essa fragilidade se manifesta na criação de protocolos clínicos ineficazes ou diretrizes educacionais falhas, pois se baseiam em dados fraudulentos. Em suma, o plágio, ao distorcer o conhecimento, impede a alocação correta de recursos e a eficácia das intervenções, impactando diretamente o bem-estar e a segurança da população. Na prática, a ausência de confiabilidade fragiliza, por exemplo, o planejamento de vacinação ou a aplicação de metodologias de ensino, pois a base de informação encontra-se comprometida.

À luz dessas considerações, a Bioética, que rege a moralidade das ações relacionadas à vida e à saúde, estabelece que a pesquisa deve ter utilidade e credibilidade social. Destarte, a prática do plágio viola princípios bioéticos, como o da Justiça (ao negar o crédito ao autor) e o da Beneficência (ao potencialmente causar dano à coletividade por meio de informação falsa) (Vaz, 2016). À vista disso, o conhecimento científico confiável é um pré-requisito para o bem-estar. Se o plágio é permitido, o próprio sentido da pesquisa em prol da melhoria da qualidade de vida é subvertido, reforçando a urgência da ética como fator central na formação dos pesquisadores.

Nesse contexto de consequências prejudiciais para a coletividade, o presente estudo apresenta uma análise de caso

concreto. As situações foram obtidas com base em um processo disciplinar (PAD) conduzido por uma entidade reguladora profissional.

### **ESTUDO DE CASO 2: DR. ANDREW WAKEFIELD:**

EMENTA: *Fraude Científica com Dano à Coletividade.*

PAD: Processo Administrativo: General Medical Council (GMC) do Reino Unido, órgão regulador dos médicos britânicos.

[...] O caso, que culminou na retirada de um artigo científico, demonstra como o movimento antivacinação dissemina falsas informações baseadas nas premissas fraudulentas do estudo de 1998 publicado na revista *The Lancet*. Nele, Wakefield e sua equipe alegaram haver uma correlação entre a vacinação e o desenvolvimento de autismo e problemas intestinais. A publicação gerou alarme global e desconfiança social. Contudo, investigações posteriores revelaram que os dados apresentados foram intencionalmente manipulados para favorecer interesses terapêuticos pessoais do autor. Por fim, Wakefield teve seu registro profissional cassado por conduta irresponsável e antiética. A persistência da influência desse trabalho, apesar de sua retratação, ressalta o dano duradouro que a fraude científica impõe à segurança da população (Borges, 2018; Souza-Júnior et al., 2020).

Vale ressaltar que o responsável pela cassação do registro profissional de Andrew Wakefield foi o General Medical Council (GMC) do Reino Unido, que é o órgão regulador dos médicos britânicos. A cassação não se tratou de uma jurisprudência, no sentido de uma decisão judicial que estabelece um precedente, mas sim de um processo disciplinar conduzido por uma entidade reguladora profissional (Great Britain, 2010). Portanto, conclui-se que a necessidade de um compromisso ético inabalável na pesquisa é inquestionável para a proteção e o bem-estar social.

## **4 A INTEGRIDADE CIENTÍFICA COMO PILAR DOS DIREITOS HUMANOS**

O plágio, por ser uma ameaça ao conhecimento validado, configura uma violação indireta, mas grave, de direitos fundamentais, especialmente daqueles relacionados à proteção do indivíduo pelo

Estado. A Constituição Federal de 1988 estabelece, por exemplo, a saúde como um Direito Humano fundamental (Brasil, 1988, art. 196). Para que esse direito seja efetivo, o cidadão depende de políticas e tecnologias baseadas em informações científicas de alta qualidade.

A integridade científica, portanto, atua como um pilar de sustentação para que o Estado cumpra seu dever. O plágio, ao inserir ruído e desconfiança no sistema, nega o acesso a essa informação verídica, violando os princípios da transparência e da probidade. O Brasil possui um arcabouço legal que, além da tipificação da violação de direito autoral (Lei nº 9.610/98), conta com órgãos de fomento que criaram códigos de conduta para regulamentar e punir a má conduta (CAPES, 2017). O estabelecimento de diretrizes de boas práticas de publicação (como as do COPE – Committee on Publication Ethics) funciona como um instrumento de defesa da sociedade, sendo a retratação de artigos plagiados um dever ético para proteger a integridade do conhecimento.

A relevância da retratação pode ser observada no caso de um artigo sobre o tratamento da COVID-19, publicado na revista *The Lancet*.

### **ESTUDO DE CASO 3: RETRATAÇÃO DA HIDROXICLOROQUINA (VIGILÂNCIA CIENTÍFICA):**

**EMENTA:** Ação Rápida Contra Informação Falsa em Crise.

**PROCESSO:** *de natureza científica e editorial, e não jurisprudencial (legal ou judicial).*

[...] O estudo em questão, que sugeria um aumento da mortalidade e arritmias em pacientes tratados com o medicamento, teve grande repercussão global e influenciou a suspensão de ensaios clínicos internacionais. Contudo, devido a sérias dúvidas sobre a autenticidade e a metodologia dos dados coletados por uma pequena empresa de análise, três dos quatro autores principais solicitaram a retratação completa do artigo apenas duas semanas após a publicação (Mehra *et al.*, 2020).

A retratação do artigo mencionado foi um processo de natureza científica e editorial, e não jurisprudencial (legal ou judicial). Assim,

nota-se que houve uma correção na literatura científica devido à falta de integridade dos dados.

Logo, esse evento demonstra que a vigilância e a ação rápida de pesquisadores e periódicos na remoção de informações falsas do sistema constituem uma medida crucial de proteção social, garantindo que as políticas de saúde pública sejam baseadas em informações de origem confiável.

## 5 ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS NO COMBATE AO PLÁGIO

O combate ao plágio deve migrar de uma perspectiva meramente punitiva para uma abordagem preventiva, centrada na educação para a integridade. A universidade é o lócus central na formação do pesquisador ético. A educação para a integridade deve ser inserida de forma transversal nos currículos, não apenas em disciplinas isoladas. Isso inclui o ensino prático de técnicas de citação, paráfrase e gestão de fontes (Krokosz, 2021). A principal estratégia é a promoção de uma cultura institucional que valorize a originalidade e a autocrítica desde a educação básica, como sugerem as cartilhas de orientação (Costa et al., 2021).

A prevenção do plágio abrange tanto a conscientização (por meio de workshops e guias claros) quanto a utilização de ferramentas tecnológicas. Softwares de detecção de similaridade de texto são recursos úteis no rastreamento de coincidências. No entanto, o fator mais relevante é a política institucional clara que, além da punição, estabeleça o fomento da ética, como sugerido em manuais universitários (Souza et al., 2020).

Um exemplo notório do impacto e da necessidade de políticas claras e ferramentas de prevenção no cenário brasileiro envolveu a Universidade de São Paulo (USP) e o uso do software iThenticate.

[...] Nesse sentido, a Universidade de São Paulo com o intuito de garantir a integridade e a originalidade dos trabalhos acadêmicos adotou o uso desse software para verificar a similaridade de teses, dissertações e artigos, demonstrando um compromisso institucional com a integridade acadêmica. Embora a simples detecção de coincidências não configure, por si só, plágio (exigindo análise humana do contexto), a

implementação da ferramenta de forma rotineira serviu como um mecanismo de feedback pedagógico para os pesquisadores, incentivando a citação correta e a originalidade, e reforçando a cultura de ética na pesquisa (Pinheiro *et al.*, 2017).

A utilização dessas ferramentas, aliada à formação contínua, transforma a detecção em um componente educativo essencial da integridade acadêmica.

## **6 O PLÁGIO EM SEUS EFEITOS: SANÇÕES PENAL, CIVIL, ADMINISTRATIVA E EXTRAJURÍDICA**

O plágio, a apropriação indevida da autoria de uma obra alheia, é uma prática que transcende a mera falta de ética, configurando uma séria violação dos direitos autorais protegidos pela legislação brasileira. Diante disso, as consequências dessa conduta podem ser severas, desdobrando-se em diferentes esferas: penal, civil, administrativa e extrajurídica (moral e acadêmica).

Ademais, o direito brasileiro dispõe de um conjunto de instrumentos para responder à violação dos direitos autorais, inclusive o plágio, em frentes diversas, judiciais e extrajudiciais: civil (mais comum e geralmente restrita à indenização dos danos patrimoniais e morais); penal (com a possibilidade de aplicação da norma em branco contida no artigo 184 do Código Penal); e administrativa (quando se trata da violação de normas disciplinares, comuns nos domínios acadêmicos e das profissões liberais).

Segundo Carlos Alberto Bittar (1988), os direitos autorais gozam de proteção administrativa, civil e penal, que podem ser aplicadas de forma cumulativa, sucessiva ou independente. Cada uma dessas áreas conta com um conjunto de sanções e medidas próprias, desenvolvidas para garantir a tutela dos titulares contra possíveis violações, seja em relações contratuais ou extracontratuais (incluindo direitos conexos).

A apropriação indevida de obras alheias, conhecida como plágio, é tipificada como crime no Brasil. Nesse sentido, o artigo 184 do Código Penal estabelece uma pena de detenção de três meses a um ano, ou multa, para quem comete a infração. Caso a violação dos

direitos autorais envolva a reprodução total ou parcial do trabalho com a intenção de obter lucro, seja de forma direta ou indireta, a legislação brasileira prevê uma pena mais severa, que varia de dois a quatro anos de reclusão, além de multa.

Na esfera do direito civil, quem utiliza uma obra sem a autorização do criador pode ser responsabilizado e obrigado a pagar indenizações por danos morais e materiais. Nessa linha, o artigo 186 do Código Civil estabelece que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

No âmbito administrativo, comum em domínios acadêmicos e profissionais, o processo segue ritos disciplinares específicos que garantem o direito à ampla defesa e ao contraditório. Ou seja, em instituições de ensino superior e conselhos profissionais, a detecção de plágio ou violação autoral leva à instauração de um processo administrativo disciplinar (PAD).

Nesse sentido, aplicam-se princípios jurídicos fundamentais, como a ampla defesa e o contraditório, que são assegurados pela Constituição Federal (art. 5º, inciso LV) e regulamentados em legislações como a Lei nº 8.112/1990, que rege o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) na esfera federal.

É comum encontrar nos tribunais brasileiros decisões que abordam a violação dos direitos autorais. Um exemplo recente pode ser observado na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

#### **ESTUDO DE CASO 5: CONSEQUÊNCIA LEGAL:**

EMENTA: Responsabilidade civil por violação de direito autoral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA: Processo. AÇÃO PENAL- Procedimento Ordinário n. 0511404-75.2020.8.05.0001

[...] Cátia Raulino é uma **falsa jurista condenada** na Bahia por se passar por advogada e professora com títulos de mestrado, doutorado e pós-doutorado que não possuía, plagiando trabalhos de ex-alunas em livros e revistas, além de

usar documentos falsos para comprovar suas qualificações, levando a uma condenação criminal por crimes como estelionato e uso de documentos falsos, ilustrando como a fraude acadêmica e profissional pode ter consequências legais sérias. [...] A Justiça condenou Cátia Regina Raulino a pagar multa e indenização por danos morais. A falsa professora também terá que [\*declarar que plagiou obras de ex-alunos\*](#), que foram publicadas em um livro, como se fossem dela. A condenação de Cátia Regina Raulino a 10 anos de reclusão ilustra que o plágio, quando associado a crimes mais graves, como uso de documento falso e estelionato, resulta em penas severas e regime inicial fechado, reforçando a natureza criminal do ato em contextos de fraude sistemática. TJBA (Processo 0511404-75.2020.8.05.0001).

Esse processo ainda está em andamento, e a acusada responde em liberdade, sob medidas cautelares. Logo, diante da vasta gama de ações violadoras possíveis, especialmente considerando a criatividade humana e a facilidade de reprodução das obras intelectuais, o Direito disponibiliza aos autores uma extensa lista de providências assecuratórias, nos diversos níveis de proteção, com efeitos distintos, conforme os objetivos pretendidos pelos interessados.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo demonstrou que a questão da integridade acadêmica e do combate ao plágio transcende a esfera meramente ética ou disciplinar, configurando-se como uma estratégia essencial para a promoção da qualidade da ciência e, conseqüentemente, da qualidade de vida sob a ótica dos Direitos Humanos.

A pesquisa estabeleceu a conexão crucial de que a má conduta científica, em especial o plágio, atua como uma violação do direito humano fundamental ao conhecimento e à informação confiável. Quando informações científicas são contaminadas por desonestidade intelectual, a evidência se torna inválida, fragilizando o processo decisório e manifestando-se na criação de protocolos clínicos ineficazes ou diretrizes educacionais falhas. Isso impacta diretamente o bem-estar e a segurança da população, subvertendo o sentido da pesquisa em prol da melhoria da qualidade de vida. Casos como o do Dr. Andrew Wakefield, com a falsa correlação entre vacinação e

autismo, e a retratação do estudo sobre a hidroxiclороquina para COVID-19 ilustram os danos duradouros e a urgência da ação imediata na remoção de informações falsas do sistema.

A questão central é reforçada pela necessidade de estruturar uma formação ética sólida como principal estratégia preventiva. O combate ao plágio deve migrar de uma perspectiva punitiva para uma abordagem preventiva, centrada na educação para a integridade, com o ensino prático de técnicas de citação e gestão de fontes inserido de forma transversal nos currículos. A implementação de políticas institucionais claras, aliada ao uso de ferramentas de detecção de similaridade de texto, como o caso da USP com o software iThenticate, funciona como um mecanismo pedagógico que estimula a originalidade e fortalece a cultura ética na pesquisa.

Por fim, o estudo detalhou que o plágio no Brasil não se resume a um desvio ético, mas configura uma violação de direito autoral, sujeita a severas consequências nas esferas penal, civil, administrativa e extrajurídica. O ordenamento jurídico prevê punições que vão desde a detenção (art. 184 do Código Penal) até a obrigação de pagar indenizações por danos morais e materiais na esfera civil.

Conclui-se que a promoção da integridade acadêmica no ambiente educacional desencadeia um ciclo virtuoso, garantindo a informação autêntica e protegendo a sociedade contra dados inverídicos, elementos essenciais para decisões voltadas à saúde e à qualidade de vida. O combate ao plágio, portanto, é um ato de responsabilidade social e defesa dos Direitos Humanos.

## REFERÊNCIAS

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito dos autores**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

BORGES, Fernanda. O plágio e suas modalidades. In: **Plágio Acadêmico: Uma Reflexão Ética**. São Paulo: Manole, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Art. 196.

BRASIL. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**. Processo n. 0511404-75.2020.8.05.0001. Sentença da 2ª Vara Criminal Especializada de Salvador. Juíza: Virginia Silveira Wanderley dos Santos Vieira. Salvador, 15 ago. 2025. Disponível em: <https://pje.tjba.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em: 14 dez. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Art. 184.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Art. 186.

CAPES. **Diretrizes para Integridade na Pesquisa: Uma perspectiva institucional**. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 2017.

COPE. **Committee on Publication Ethics** (2011). *Código de Conduta e Normas de Boas Práticas para Editores de Periódicos* (Versão 4, aprovado em 7 de março de 2011). Recuperado de <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/CCBP-COPE.pdf>

COSTA, J. *et al.* **Guia de Boas Práticas na Pesquisa: Promovendo a Integridade Acadêmica**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

GREAT BRITAIN. General Medical Council. **Fitness to Practise Panel Hearing: Determination on Serious Professional Misconduct**. In the matter of Dr. Andrew Jeremy Wakefield. 24 May 2010. Disponível em: [\[https://unicks.com/2025/07/17/documentos-acessiveis-como-funcionam-na-pratica/\]\(https://unicks.com/2025/07/17/documentos-acessiveis-como-funcionam-na-pratica/\)](https://unicks.com/2025/07/17/documentos-acessiveis-como-funcionam-na-pratica/). Acesso em: 14 dez. 2025

KROKOSZ, Marcelo. **Integridade acadêmica: Uma perspectiva pedagógica**. Curitiba: CRV, 2021.

MEHRA, M. R. et al. Hydroxychloroquine or chloroquine with or without a macrolide for treatment of COVID-19: a multinational registry analysis. **The Lancet**, [S.l.], v. 395, n. 10240, p. 1820, maio 2020. **Retratado em: The Lancet, 13 jun. 2020.**

PEREIRA, Maurício Gomes. **Evidências para a Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019.

PINHEIRO, S. et al. Uso de softwares de detecção de similaridade em universidades brasileiras: Um estudo de caso na USP. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 14, n. 35, 2017.

SOUZA, A. et al. Política de Integridade Acadêmica e Científica. Universidade Federal X: **Pro-Reitoria de Pós-Graduação**, 2020.

SOUZA-JÚNIOR, A. et al. **Ética e Bioética na Pesquisa em Saúde**. Salvador: Editora UFBA, 2020.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DÜSSELDORF (Alemanha). **Processo nº 7 K 4509/13.**

VAZ, Armando. **Bioética: Princípios e Aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

## CAPÍTULO 17

### **KAHOOT: TECNOLOGIA DIGITAL APLICADA AO ENSINO DE BIOLOGIA NO ENSINO DE REPRODUÇÃO NO IFMA CAMPUS DE COELHO NETO – MARANHÃO**

*KAHOOT: DIGITAL TECHNOLOGY APPLIED TO TEACHING BIOLOGY IN THE  
STUDY OF REPRODUCTION AT IFMA CAMPUS COELHO NETO – MARANHÃO*

**Rogério Almiro Oliveira Silva**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto - Maranhão  
rogerioalmirosilva@gmail.com

**Gladson Henrique Nascimento de França**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
gladsonhenrique55555@gmail.com

**Rafael Jackson Melo Carneiro Junior**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
gracamelocar@gmail.com

**William Cícero de Andrade Santos**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
andradewilliam2738@gmail.com

**Maria Carolina Machado Oliveira**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
karol1307db@gmail.com

**Rafael Lima Costa**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
rafaellimacosta290@gmail.com

**Werica Vitória Nascimento Firmino**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
wericavitoria26@gmail.com

**Cecília Vitória da Silva Brito**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
ceciliabrito2024@gmail.com

**Clelcyomar Dias Silva**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
clelcyomar18@gmail.com

**Talys Freire dos Santos**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA  
Coelho Neto – Maranhão  
talysfreire99@gmail.com

**RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo aplicar um *quiz* via plataforma *Kahoot* para promover uma aprendizagem dinâmica e interativa no ensino de Biologia. A metodologia consistiu em uma pesquisa-ação, de abordagem qualitativa e quantitativa, realizada no IFMA, Campus Coelho Neto - MA, com uma turma do primeiro ano do curso técnico em automação. Inicialmente, realizou-se uma avaliação diagnóstica sobre o conteúdo de fertilização *in vitro*, e em seguida, os alunos assistiram a uma microaula e a um vídeo curto na plataforma *YouTube* para aprofundar o conhecimento. Após essas etapas, aplicou-se o *quiz*. A análise dos dados ocorreu por meio da tabulação e interpretação no programa *Excel*, que gerou os gráficos automaticamente. Os resultados indicaram que os alunos não tinham conhecimento prévio sobre o tema, mas apresentaram bom desempenho após a utilização do *Kahoot*. Verificou-se uma boa aceitação da ferramenta, e os discentes expressaram o desejo de que fosse utilizada novamente, visto que facilitou o entendimento do

conteúdo. A inclusão de tecnologias como recurso pedagógico trouxe uma nova dinâmica e auxiliou no processo de aprendizagem, portanto, aliar recursos tecnológicos à educação oferece uma metodologia atrativa que corrobora os métodos atuais de ensino.

**Palavras-chave:** Kahoot; Ensino; Biologia; Tecnologia digital.

## ABSTRACT

The present study aims to apply a quiz via the Kahoot platform to promote dynamic and interactive learning in the teaching of Biology. The methodology consisted of an action research with both qualitative and quantitative approaches, carried out at IFMA, Coelho Neto Campus, Maranhão, with a first-year class of the technical course in Automation. Initially, a diagnostic assessment was conducted on the topic of *in vitro* fertilization, subsequently, students attended a micro-lecture and watched a short video on the YouTube platform to deepen their knowledge. After these stages, the quiz was applied. Data analysis was performed through tabulation and interpretation using Microsoft Excel, which automatically generated the graphs. The results indicated that students had no prior knowledge of the topic, however, they showed good performance after the use of Kahoot. A positive acceptance of the tool was observed, and the students expressed a desire for it to be used again, as it facilitated their understanding of the content. The inclusion of technologies as pedagogical resources introduced a new dynamic and supported the learning process; therefore, integrating technological resources into education provides an attractive methodology that aligns with current teaching practices.

**Keywords:** Kahoot; Education; Biology; Digital technology.

## 1. Introdução

A educação é a base da formação cidadã, sendo responsável pelo desenvolvimento do pensamento crítico, autonomia de pesquisa, conhecimentos teóricos e práticos, dentre outras inúmeras habilidades que são desenvolvidas ao decorrer dos anos de estudo (Brandão et al,

1981; Silva et al, 2021). Ao longo dos anos, uma gama de modificações ocorreram no método de ensino das ciências, impulsionados pelos avanços tecnológicos e reforma escolar como o novo ensino médio (Brasil, 2024; Silva et al, 2021; Cássio; Goulart, 2022).

O novo ensino médio trouxe consigo novos métodos de ensino e aprendizado voltado para o aluno, quebrando os paradigmas instituído pelo ensino tradicional o qual o professor era o detentor total do conhecimento. Assim, o professor vai assumir o papel de mediador do conhecimento apenas auxiliando o estudante a encontrar as próprias respostas, desta forma tornando o aluno o protagonista do seu aprendizado (Brasil, 2024; Cássio; Goulart, 2022; Pelizzari; Silva; Felipe, 2022).

Para isso, o professor deve fazer o uso de novos métodos e ferramentas tecnológicas empregadas na tentativa de suprir as necessidades no ensino de Ciências, em especial no ensino de Biologia (Sousa e Valério, 2021).

Dentre as ferramentas tecnológicas que podem auxiliar os professores e alunos a enfrentarem esses desafios, destacam-se as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que são definidas como uma expressão no qual se referem às formas que podem comunicar informações na moderna tecnologia da informação, sendo um conjunto de recursos tecnológicos que proporcionam, por meio das funções de hardware, *software* e telecomunicações, a comunicação atrativa dos processos, em especial no processo de ensino e aprendizagem (Leal et al., 2020).

As TICs têm contribuído na utilização das tecnologias facilitando na troca de informações e conhecimentos, e na educação isso não deve ser diferente, pois devem ser utilizadas como recurso pedagógico e serem inseridas no cotidiano das escolas já que oferecem várias ferramentas que podem colaborar para o ensino. As TICs são tecnologias que processam, armazenam, sintetizam, recuperam e apresentam informações representadas das mais variadas formas (Leite, 2015). As TICs criam novos espaços de construção do conhecimento. Agora, além da escola, também a residência, a empresa e os ambientes sociais podem se tornar espaços educativos.

Diante desse cenário, se torna um desafio ensinar conceitos complexos de biologia. Portanto o uso de tecnologias voltadas para o ensino da biologia se torna um recurso indispensável, corroborando para o conhecimento teórico tornando as aulas mais dinâmicas, atrativas e lúdicas para os alunos (Pelizzari; Silva; Felipe, 2022). Além disso, esses recursos tecnológicos permitem trabalhar com temas que são considerados polêmicos como o assunto de reprodução de forma dinâmica e didática (Magalhães; Tavares, 2023; Pelizzari; Silva; Felipe, 2022).

Sendo o assunto de reprodução um importante componente curricular, que por sua vez possui temáticas como a reprodução in vitro, a qual é um assunto de difícil acesso para o aprendizado do estudante devido sua complexidade (Abdelmassih, 2001; Magalhães; Tavares, 2023).

Mediante estas questões, o presente trabalho teve como objetivo principal utilizar o *Kahoot* para ensinar o conteúdo de Reprodução humana (Fertilização in vitro) para os alunos do primeiro ano do ensino médio do curso técnico de automação industrial do Instituto Federal do Maranhão – IFMA no Campus de Coelho Neto - MA.

## **2. Revisão de Literatura**

### **2.1 Novo Ensino médio**

Por muito tempo, o Brasil teve como principal modelo escolar o ensino tradicional, o qual consistia em um ensino passivo onde o conteúdo era o foco da aula sendo o professor o detentor máximo do conhecimento em sala de aula (Rolim, 2022). O principal objetivo dos alunos era memorizar o conteúdo para ao fim obter um diploma, para que desta forma os mesmos fossem capazes de se enquadrar na sociedade (Rolim, 2022; Rossi, 2024).

Atualmente com o novo ensino médio, os alunos deixam de ser meros espectadores focados em memorizar o conteúdo e passam a ser os protagonistas do aprendizado (Brasil, 2024; Santos, 2022). Assim o ensino que anteriormente era uma modalidade passiva agora passa a

ser ativo, com o estudante sendo o responsável por buscar as respostas (Santos, 2022).

Neste sentido, as modificações para o novo ensino médio trouxeram outras implicações para o sistema educacional brasileiro, o que gerou impactos nos conteúdos que são ministrados no decorrer do ano letivo, bem como quais metodologias devem ser utilizadas para trabalhar estes conteúdos de forma didática e que possam valorizar o protagonismo do aluno (Souza; Santos; Melo, 2023).

## **2.2 Recursos tecnológicos**

O conceito de metodologia ativa é uma idealização educativa, que consiste na prática de estimular de forma positiva os processos de ensino-aprendizagem crítico-reflexivo (Sobral e Campos, 2012). Nesta concepção, o educando se torna a principal personagem comprometendo-se com o seu próprio aprendizado, desta forma participando ativamente da construção do seu conhecimento (Sobral e Campos, 2012; Santos, 2022).

Desta forma a escola forma cidadãos que sejam autônomos, críticos e capazes de formar uma opinião com base no pensamento científico (Da Silva, 2017). Para este fim as metodologias ativas utilizam da problematização como meta para motivar o estudante a desenvolver suas habilidades, competências e reflexões de ideias mediante a problemas que podem surgir na vida real, desta forma ressignificando o conhecimento do aluno para uma aplicação prática (Da Silva, 2017).

Além de ressignificar o conhecimento, a escola deve ser capaz de demonstrar ao estudante como obter este conhecimento (Gallo et al, 2024; Da Silva, 2017). Para esta finalidade o recurso tecnológico é fundamental, auxiliando na educação contemporânea proporcionando informações enriquecedoras, estimulando o engajamento dos alunos e ampliando as possibilidades e oportunidades de aprendizado atualizado (Gallo et al, 2024).

No entanto, apesar de que a utilização de recursos tecnológicos possa impactar significativamente nos processos de ensino-

aprendizado, é nítido que existe resistência em relação às escolas em função da implementação desta metodologia, ao ponto de proibir o uso de tecnologias em sala de aula (Pereira; De Araújo, 2020).

Contudo, as tecnologias já estão presentes no meio social e ambiente de trabalho a serviço das necessidades humanas (Bittencourt; Albin, 2017). Portanto ao permitir o acesso a estes recursos que possuem informações instantâneas e atualizadas, promove ao aluno autonomia para desenvolver o seu processo de aprendizagem sem limitar o mesmo a fronteiras físicas (Gallo et al, 2024).

### **2.3 Reprodução in vitro**

Como já mencionado neste trabalho, a reprodução humana é um importante componente curricular. O material disponível no livro didático, bem como os artigos e as campanhas referentes ao conteúdo são de suma importância, pois este tema se constitui como uma base norteadora que auxilia no combate a problemas sociais (DOS Santos; Junior, 2023).

No que diz respeito ao conteúdo de reprodução humana, diversas temáticas possuem implicações ao serem trabalhadas em sala de aula devido à complexidade e sensibilidade destes conteúdos (Brasil Escola 2025; Félix; De Almeida, 2016). Entre os conteúdos está a reprodução humana assistida como a reprodução *in vitro*, que é uma temática que tem ganhado força com o passar do tempo (SBRA 2019; Félix; De Almeida, 2016).

Esta técnica consiste no auxílio do processo de reprodução humana e se tem aumentado gradualmente a demanda por esta técnica (Brasil Escola 2025; SBRA 2019). Por se tratar de um método inovador que mapeia e combate doenças genéticas além de proporcionar um período de gestação com maior segurança (SBRA 2019; Félix; De Almeida, 2016). Desta forma sendo um tema complexo a se trabalhar em sala de aula, mas de muita relevância a formação cidadã (Dos Santos; Junior, 2023, Félix; De Almeida, 2016).

### 3. Procedimentos Metodológicos, Resultados e Discussão

O trabalho foi executado por meio de uma pesquisa do tipo pesquisa-ação com abordagem qualitativa e quantitativa no Instituto Federal do Maranhão (IFMA), no Campus de Coelho Neto - MA, com o acompanhamento da professora de biologia. Para o desenvolvimento do trabalho foi selecionada a turma de primeiro ano do ensino médio do curso técnico de automação industrial como público-alvo. O estudo foi realizado com 21 indivíduos do sexo masculino e 12 indivíduos do sexo feminino totalizando 33 indivíduos.

A turma foi selecionada previamente, seguindo a recomendação da professora regente da disciplina de biologia. Desta forma o projeto se dividiu em três etapas. Na primeira etapa, foi realizado um questionamento de forma oral para comprovar se os estudantes detinham um conhecimento prévio sobre o conteúdo de fertilização *in vitro*, no qual foi o tema da microaula.

Na segunda etapa foram aplicados os recursos tecnológicos, sendo o primeiro um vídeo referente ao conteúdo disponível no *YouTube* conforme o link a seguir: [https://youtu.be/OC-IJ59REew?si=iJ-smTzul7loG\\_up](https://youtu.be/OC-IJ59REew?si=iJ-smTzul7loG_up). O segundo recurso foi a aplicação de um *Quiz*, uma gamificação utilizando a plataforma *Kahoot*.

Na terceira etapa da pesquisa foi aplicado um questionário com 10 questões objetivas, com o intuito de averiguar a assimilação dos alunos referente ao conteúdo de fertilização *in vitro*.

Para critério de avaliação serão necessários acertos acima ou igual a 70% para ser considerado como um dado positivo. Desta forma, 70% de acerto no questionário se torna a média para a aprovação e avaliação dos resultados da pesquisa.

### 4. Resultados

Na primeira etapa da pesquisa, ao realizar o questionamento sobre o conteúdo para diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos sobre o conteúdo fertilização *in vitro*, os mesmos demonstraram não possuir domínio e menos ainda terem estudado sobre tal conteúdo ou

possuir um conhecimento equivocado sobre o mesmo. Após o questionamento foi realizado uma microaula conforme a Figura 1, referente ao conteúdo de fertilização *in vitro*, o conteúdo da aula foi previamente aprovado pela professora regente da turma.

Figura 1: Microaula sobre o conteúdo fertilização *in vitro*.



Fonte: Autoria própria (2025).

Na segunda etapa da pesquisa foi realizada a aplicação de dois recursos tecnológicos. No primeiro recurso foi o vídeo no *YouTube* que os alunos assistiram atentamente sobre o conteúdo de reprodução *in vitro*, conforme a Figura 2. Nesta etapa foi possível verificar que o conteúdo audiovisual é mais chamativo do que uma aula expositiva visto que houve um maior engajamento nesta etapa em comparação a microaula.

Figura 2: Alunos assistindo o vídeo no *YouTube* sobre o conteúdo fertilização *in vitro*.



Fonte: Autoria própria (2025).

O segundo recurso tecnológico utilizado trata-se do site *Kahoot.com* conforme apresentado na figura 3, no qual tratou-se da utilização de um jogo de perguntas e respostas, ou seja, a gamificação como recurso para verificação do ensino e aprendizado já exposto na etapa anterior.

Como mencionado anteriormente algumas escolas proíbem certos recursos tecnológicos, no entanto o uso do celular foi liberado para esta gamificação (Pereira; De Araújo, 2020). O uso destes recursos tecnológicos para o ensino de biologia promove um aprendizado dinâmico que valoriza o protagonismo dos estudantes (Gallo et al, 2024; Bittencourt e Albino, 2017).

Figura 3: Recurso *kahoot.com* sendo aplicado sobre o conteúdo fertilização *in vitro*.



Fonte: Autoria própria (2025)

## 5. Discussão

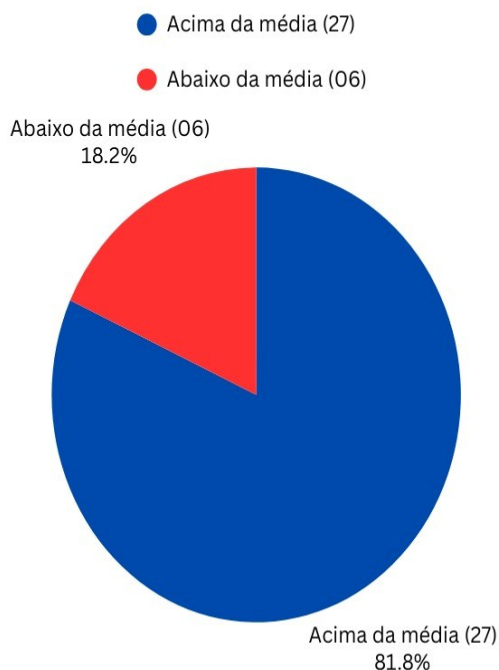
Na terceira etapa foi realizada a aplicação do questionário com 10 (dez) questões objetivas para analisar o conhecimento obtido pelos alunos, após a aplicação das tecnologias.

A maioria dos alunos acertaram, no questionário, as questões envolvendo sobre reprodução *in vitro*, como mostra o Gráfico 01, e afirmaram que o aplicativo *Kahoot* contribuiu para o processo de

aprendizagem sobre o referido conteúdo na disciplina de Biologia. Isso comprova que o aplicativo em questão pode auxiliar no processo de aprendizagem dos educandos, vez que se torna um instrumento tecnológico alternativo para a metodologia dos professores.

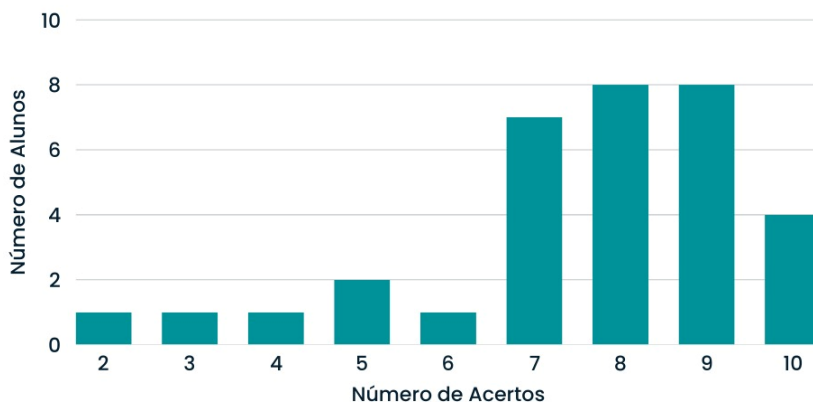
De acordo com Feitosa et al, (2021) o uso dos jogos digitais no ensino de Ciências e Biologia possui resultados positivos, pois auxiliam no aumento das notas, na memorização, na resolução de problemas e em outras habilidades, além de proporcionar um ensino mais significativo.

Gráfico 1: Gráfico de pizza representando a porcentagem de alunos acima da média e abaixo da média.



Fonte: Autoria própria (2025).

Gráfico 2: Gráfico de coluna representando a quantidade de alunos em função da quantidade de questões acertadas.



Fonte: Autoria própria (2025).

Ambos os gráficos (Gráfico 1 e 2) acima evidenciam que a maior parte dos alunos obtiveram acertos igual ou superior a 70% das questões, com o total de 81,8% dos alunos estando acima da média. Demonstrando que o uso do recurso tecnológico surtiu efeito sobre o aprendizado dos alunos referente ao conteúdo de reprodução (Fertilização *in vitro*).

## 6. Considerações Finais

O processo de ensino desenvolve o aspecto cognitivo do aluno durante a sua formação, moldando seu pensamento e sua perspectiva em relação ao mundo. No decorrer da construção da sociedade, as tecnologias foram cada vez mais ganhando espaço em diferentes setores, incluindo os ambientes de aprendizado.

Assim, considerando os resultados sobre os acertos dos alunos, percebe-se que o uso do aplicativo *Kahoot* teve uma significativa participação no processo de aprendizagem dos discentes em relação ao conteúdo reprodução *in vitro*, visto que aproximou o uso da

tecnologia, que é algo vivido no cotidiano, tornando o aprendizado mais atrativo, competitivo e dinâmico.

Percebe-se ainda, que a adoção de tecnologias como recurso pedagógico não somente trouxe uma nova dinâmica para a sala de aula, como também aprimorou o processo de aprendizagem dos alunos. Com isso, aliar os recursos tecnológicos à educação oferece aos alunos uma metodologia mais atrativa, que atende às necessidades da educação atual.

### Referências Bibliográficas

ABDELMASSIH, Roger. Aspectos gerais da reprodução assistida. **Revista Bioética**, v. 9, n. 2, 2001.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA (SBRA)**. Como a reprodução assistida pode ajudar a evitar doenças genéticas? **SBRA**, 27 nov. 2019. Disponível em: <https://sbra.com.br/noticias/como-a-reproducao-assistida-pode-ajudar-a-evitar-doencas-geneticas/>. Acesso em: 29 nov. 2025.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues et al. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

**BRASIL ESCOLA**. Bioética e Reprodução Humana. Brasil Escola, [2025]. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/bioetica-reproducao-humana.htm>. Acesso em: 29 nov. 2025.

BITTENCOURT, Priscilla Aparecida Santana; ALBINO, João Pedro. O uso das tecnologias digitais na educação do século XXI. **Revista Ibero-Americana de estudos em educação**, p. 205-214, 2017.

CÁSSIO, Fernando; GOULART, Débora Cristina. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados: das promessas da reforma ao ensino médio nem-nem. **Retratos da escola**, v. 16, n. 35, p. 285-293, 2022.

DA SILVA, Adilson et al. **Metodologia ativa na educação**. Pimenta Cultural, 2017.

DOS SANTOS, Paloma Barboza; JUNIOR, Alcindo da Silva Martins. Contribuições de uma sequência didática sobre reprodução humana para processo de aprendizagem de alunos marajoaras. **Scientia Plena**, v. 19, n. 3, 2023.

FEITOSA, Paula et al. A UTILIZAÇÃO DO KAHOOT COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO DE BIOLOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA. **Educação Básica Revista**, v. 7, n. 1, p. 163-180, 2021.

FÉLIS, Keila Cristina; DE ALMEIDA, Rogério José. Perspectiva de casais em relação à infertilidade e reprodução assistida: uma revisão sistemática. **Reprodução & Climatério**, v. 31, n. 2, p. 105-111, 2016.

GALLO, Solange Aparecida et al. Metodologias ativas e tecnologia na educação. **Revista Ilustração**, v. 5, n. 1, p. 27-36, 2024.

LEITE, Bruno Silva; LEÃO, Marcelo Brito Carneiro. Contribuição da Web 2.0 como ferramenta de aprendizagem: um estudo de caso. **Revista brasileira de ensino de ciência e tecnologia**, v. 8, n. 4, 2015.

LEAL, Geovane de Melo et al. As tics no ensino de química e suas contribuições na visão dos alunos. **Brazilian journal of development**, v. 6, n. 1, p. 3733-3741, 2020.

MAGALHÃES, Éder Pinho; TAVARES, Gleydson Da Paixão. O LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ITABUNA-BA: UMA ANÁLISE PAUTADA NA SEXUALIDADE E NA REPRODUÇÃO HUMANA NA PERSPECTIVA CTS. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 11, p. 4338-4352, 2023.

Ministério da Educação (MEC). **"Sancionada lei que reestrutura o ensino médio"**. Publicado em Agosto de 2024. Disponível em: gov.br/mec.

PELIZZARI, Adriana; SILVA, Ilton Santos da; FELIPE, Maria Sueli Soares. Ensino da Biotecnologia no Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Novo Ensino Médio. **Revista Concilium**, v. 22, n. 4, p. 230-247, 2022.

PEREIRA, Nádia Vilela; DE ARAÚJO, Mauro Sérgio Teixeira. Utilização de recursos tecnológicos na Educação: caminhos e perspectivas. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 8, p. e447985421-e447985421, 2020.

ROLIM, Ronnielle Cabral. IMPACTOS DO ENSINO TRADICIONAL DURANTE A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS: Artigo mais acessado da revista no ano de 2022!. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 3, n. 4, p. e341363-e341363, 2022.

ROSSI, Mayara et al. Refletindo sobre o ensino tradicional: uma revisão narrativa. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 5, n. 3, p. e535088-e535088, 2024.

SANTOS, Tamires Barbosa Dos et al. Reflexão sobre a influência da BNCC nos conteúdos de biologia Reflection on the influence of the BNCC on biology content. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 2, p. 15176-15183, 2022.

SILVA, Ramira Araújo Rodrigues et al. A Aprendizagem Cooperativa como metodologia ativa no Ensino Médio: Percepção de alunos de uma escola pública da Cidade de Milagres, Ceará. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 8, p. e17410817166-e17410817166, 2021.

SOBRAL, Fernanda Ribeiro; CAMPOS, Claudinei José Gomes. Utilização de metodologia ativa no ensino e assistência de enfermagem na produção nacional: revisão integrativa. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 46, p. 208-218, 2012.

SOUZA, Raquel de; SANTOS, Yasmim de Santana; MELO, Ana Beatriz de Medeiros. O novo ensino médio e suas implicações nos conteúdos de zoologia presentes nos livros didáticos de biologia. In: **CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**. 2023.

## CAPÍTULO 18

### **O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS FATORES QUE CONDUZEM AO FEMINICÍDIO: uma análise das fases da violên- cia doméstica que culminam em assassinato**

***THE CYCLE OF DOMESTIC VIOLENCE AND THE FACTORS THAT LEAD TO  
FEMINICIDE: an analysis of the phases of domestic violence that culminate in  
murder***

**Alice Gabriela Castro de Macedo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Pedro II- Piauí

[gabicaastro211@gmail.com](mailto:gabicaastro211@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3790-0470>

**Victória Lima Ramalho**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri-PI

[vcctrlmrmlh@gmail.com](mailto:vcctrlmrmlh@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9888-2019>

**Patrícia Pereira Nascimento**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

[pnadvogada@gmail.com](mailto:pnadvogada@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1740-3274>

**Maria dos Remédios Magalhães Santos**

Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI

Piripiri-PI

[magalhaesantosjl@gmail.com](mailto:magalhaesantosjl@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7066-5011>

**Luana Marques Benício Melo**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI

Barras-PI

[luanamarquesmelo@gmail.com](mailto:luanamarquesmelo@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-7891-6517>

**Poliana Holanda Meneses**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Barras-PI

pollianahollanda@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-8810-8191>

**Francisco José dos Santos Pereira**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI – PI

jotasantos667@gmail.com

ORCID: 0009-0005-3505-9971

**Nicole Cruz Gray Carter**

Christus Faculdade do Piauí  
PIRIPIRI – PI

ncgc310398@gmail.com

ORCID: 0009-0009-5371-9338

**Nayara de Souza Vasconcelos**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Piripiri-Pi

nayaravasconcelos76@gmail.com

ORCID:<https://orcid.org/0009-0008-9557-9583>

**Lana Thallyta de Sousa Cruz**

Christus Faculdade do Piauí  
Piripiri-Pi

lanathallyta551@gmail.com

ORCID: 0009-0006-5886-265X

**RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo geral analisar como as fases do ciclo da violência doméstica se relacionam com os fatores que conduzem ao feminicídio, buscando compreender os elementos que tornam as vítimas vulneráveis à permanência em relações abusivas. A pergunta norteadora que orienta esta pesquisa é: de que forma o ciclo da violência doméstica contribui para a ocorrência do feminicídio, dificultando a

proteção e a saída da vítima desse contexto? Baseando-se em pesquisa bibliográfica, o trabalho explica as fases de tensão, explosão e reconciliação, evidenciando como esse padrão de abuso se perpetua. Também aborda os avanços e desafios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e da Lei do Feminicídio (Leis nº 13.104/2015 e nº 14.994/2024), destacando a importância da efetividade das políticas públicas. Conclui-se que o enfrentamento à violência de gênero exige ações integradas entre Estado e sociedade, pautadas na prevenção, educação e igualdade de gênero. A erradicação do feminicídio depende da desconstrução de estereótipos culturais e do fortalecimento das redes de apoio às mulheres, garantindo-lhes o direito à vida, à liberdade e à dignidade.

**Palavras-Chave:** Feminicídio. Lei Maria da Penha. Violência.

## **ABSTRACT**

The general objective of this study is to analyze how the phases of the domestic violence cycle relate to the factors that lead to femicide, seeking to understand the elements that make victims vulnerable to remaining in abusive relationships. The guiding question for this research is: how does the domestic violence cycle contribute to the occurrence of femicide, hindering the victim's protection and exit from this context? Based on bibliographic research, the work explains the phases of tension, explosion, and reconciliation, highlighting how this pattern of abuse is perpetuated. It also addresses the advances and challenges of the Maria da Penha Law (Law No. 11,340/2006) and the Femicide Law (Laws No. 13,104/2015 and No. 14,994/2024), highlighting the importance of effective public policies. The conclusion is that combating gender-based violence requires integrated actions between the State and society, guided by prevention, education, and gender equality. The eradication of femicide depends on deconstructing cultural stereotypes and strengthening support networks for women, guaranteeing their right to life, liberty, and dignity.

**Keywords:** Femicide. Maria da Penha Law. Violence.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno histórico e estrutural que acompanha a evolução das sociedades desde os tempos mais remotos, tendo como base a perpetuação do patriarcado, responsável por manter a soberania masculina tanto na esfera pública quanto na privada. Essa desigualdade social, jurídica e econômica relegou as mulheres, durante séculos, à condição de subalternidade, restringindo-lhes direitos básicos e limitando sua atuação ao espaço doméstico. Nesse ambiente, consolidou-se um terreno fértil para a prática da violência doméstica, onde o lar, que deveria ser um espaço de proteção, converte-se em um dos locais mais comuns de agressões.

Apesar de significativos avanços legislativos – como o direito ao voto em 1932, a Constituição Federal de 1988, que consagrou a igualdade de direitos, e a Lei Maria da Penha, promulgada em 2006 com o objetivo de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher – a realidade demonstra que tais conquistas ainda não foram suficientes para erradicar a violência de gênero. O feminicídio, que consiste no assassinato de mulheres em razão do gênero, permanece sendo uma das principais causas de morte feminina no Brasil. Esse crime é, muitas vezes, o desfecho trágico de um processo gradativo e silencioso de agressões, conhecido como ciclo da violência doméstica, composto pelas fases de tensão, explosão e lua de mel (Walker, 1979).

A compreensão do ciclo da violência doméstica é fundamental para desvendar a lógica de permanência das mulheres em relacionamentos abusivos, mesmo diante de episódios recorrentes de agressão. A chamada “lua de mel” do agressor, marcada por pedidos de perdão e promessas de mudança, atua como um mecanismo psicológico que aprisiona a vítima em um ciclo ilusório de esperança. Esse processo acaba dificultando a percepção de que a violência tende a se intensificar. Dessa forma, não se trata de episódios isolados, mas de um fenômeno estrutural e repetitivo, o que torna sua análise ainda mais urgente.

Outro ponto relevante é a naturalização da violência no contexto social e cultural brasileiro. Por séculos, práticas de submissão feminina foram legitimadas por discursos religiosos, jurídicos e morais, que atribuíam ao homem o papel de provedor e disciplinador da família. Essa herança patriarcal persiste nos dias atuais, dificultando a ruptura das vítimas com o agressor, visto que muitas ainda enfrentam estigmas, culpabilização e até mesmo desamparo por parte do Estado. Assim, o feminicídio não pode ser compreendido apenas como uma falha individual, mas como um reflexo de fatores históricos e institucionais que permitem a continuidade da violência de gênero (Saffioti, 2004).

Além disso, é necessário observar que o ciclo da violência doméstica não se limita a relações heterossexuais, embora nelas seja mais recorrente. A literatura demonstra que mulheres em diferentes contextos sociais, econômicos e culturais estão sujeitas a esse padrão de violência. Portanto, fatores estruturais, como desigualdade econômica e insuficiência de políticas sociais, devem ser considerados na análise da escalada que culmina no feminicídio.

Do ponto de vista jurídico, a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representou um marco fundamental na proteção da mulher em situação de violência doméstica. Contudo, apesar de seu avanço legislativo, a aplicação prática ainda encontra entraves, como a falta de efetividade das medidas protetivas, a morosidade do sistema judicial e a ausência de políticas públicas integradas (Pereira, 2018). Essas falhas reforçam a perpetuação do ciclo da violência. Isso reforça a necessidade de um olhar crítico sobre a efetividade do aparato jurídico e a forma como o Estado posiciona-se diante da proteção da mulher.

Diante do exposto, surge a seguinte indagação: de que forma o ciclo da violência doméstica contribui para a ocorrência do feminicídio, dificultando a proteção e a saída da vítima desse contexto?

Nesse contexto, o objetivo primário deste estudo é analisar como as fases do ciclo da violência doméstica relacionam-se com os fatores que conduzem ao feminicídio, buscando compreender os elementos que tornam as vítimas vulneráveis à permanência em relações abusivas até a culminância fatal. Como objetivos secundários,

pretende-se: identificar as fases do ciclo da violência doméstica e suas principais características; examinar os fatores sociais, psicológicos e institucionais que favorecem a escalada da violência; e relacionar a reincidência do feminicídio ao contexto de violência doméstica, com base em estudos acadêmicos.

A relevância deste trabalho evidencia-se no fato de que compreender a dinâmica da violência doméstica é condição essencial para prevenir o feminicídio. Como afirma Saffioti (2004, p. 67), “a violência contra a mulher é uma engrenagem de controle social que limita sua autonomia e liberdade”. Assim, analisar o ciclo de agressões permite não apenas compreender como as vítimas são aprisionadas em relações abusivas, mas também propor medidas preventivas capazes de romper esse padrão, favorecendo políticas públicas mais efetivas de proteção e conscientização.

A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica, fundamentada em livros, artigos científicos e legislações pertinentes, permitindo a análise crítica de produções acadêmicas que tratam da violência doméstica e do feminicídio.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Contexto histórico da violência doméstica**

A violência doméstica não é um fenômeno recente, mas sim um problema histórico que acompanha a humanidade desde suas primeiras formas de organização social. Durante séculos, as relações familiares foram estruturadas sob o domínio masculino, legitimando a subordinação das mulheres e a utilização da violência como forma de controle. Segundo Saffioti (2004), o patriarcado consolidou-se como um sistema de poder que naturalizou a desigualdade entre os sexos e autorizou, social e culturalmente, práticas violentas contra a mulher.

Na Antiguidade, já havia registros de que as mulheres eram tratadas como propriedade dos homens, submetidas à autoridade paterna ou conjugal. No direito romano, por exemplo, vigorava o conceito de pátria potestas, que concedia ao pater familias o direito de

vida e morte sobre esposa e filhos. Essa herança patriarcal atravessou os séculos e reproduziu-se em diferentes culturas, legitimando a violência como expressão de poder masculino (BEAUVOIR, 1980).

No contexto europeu medieval, a Igreja também exerceu papel relevante ao reforçar a submissão feminina dentro da estrutura familiar. O matrimônio era compreendido como instituição indissolúvel, e a obediência da esposa ao marido era considerada um dever moral e religioso. Para Santos (2010), essa perspectiva contribuiu para perpetuar um imaginário social em que a mulher deveria resignar-se às agressões, consideradas parte da “ordem natural” da vida conjugal.

No Brasil, a violência doméstica foi igualmente naturalizada ao longo da história, sobretudo durante o período colonial e imperial, em que a organização social fundamentava-se em valores patriarcais e escravocratas. O Código Civil de 1916, ao instituir o homem como “chefe da sociedade conjugal”, consolidou juridicamente a supremacia masculina e reforçou a dependência econômica e social da mulher, restringindo seu papel à esfera privada e ao cuidado do lar (Pimenta, 2018).

Somente a partir da segunda metade do século XX, com o fortalecimento dos movimentos feministas e das lutas pelos direitos humanos, iniciou-se uma ruptura mais significativa com essa lógica de dominação. A violência doméstica passou a ser denunciada publicamente como violação de direitos fundamentais e não mais como um problema privado do casal. Nesse processo, as conquistas sociais e jurídicas das mulheres representaram um marco na luta contra a impunidade da violência de gênero (Saffioti, 2004).

No âmbito jurídico brasileiro, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, constitui um divisor de águas na história da proteção à mulher. Inspirada em tratados internacionais de direitos humanos, essa legislação estabeleceu mecanismos específicos para coibir e prevenir a violência doméstica, reconhecendo a gravidade do problema e impondo ao Estado o dever de agir. Conforme afirma Pasinato (2015), a Lei Maria da Penha representou não apenas um avanço normativo, mas também simbólico, ao dar visibilidade social ao

tema e romper com a tradição de invisibilidade da violência contra a mulher.

Portanto, compreender o contexto histórico da violência doméstica é fundamental para analisar suas raízes profundas e identificar como as estruturas patriarcais foram se perpetuando e se adaptando ao longo do tempo. O feminicídio, nesse sentido, não deve ser visto como um ato isolado, mas como culminância de um processo histórico que naturalizou a violência e legitimou práticas de controle e dominação masculina dentro do espaço doméstico.

## **2.2 Ciclo da Violência Doméstica**

O ciclo da violência doméstica é um conceito amplamente estudado na psicologia e nos estudos sobre violência de gênero, sendo originalmente desenvolvido pela psicóloga estadunidense Leonore Walker. Walker (1979) identificou um padrão repetitivo de comportamento abusivo em relacionamentos íntimos, estruturado em três fases: aumento da tensão, explosão e reconciliação. Segundo a autora, “a violência doméstica ocorre em um ciclo previsível de três fases: aumento da tensão, explosão e reconciliação. Esse padrão cíclico tende a se repetir, tornando-se cada vez mais intenso e frequente ao longo do tempo” (Walker, 1979, p. 27). A compreensão desse ciclo é essencial para explicar por que muitas vítimas permanecem em relações abusivas, mesmo diante de danos físicos, psicológicos e emocionais significativos.

Na primeira fase, denominada acúmulo de tensão, começam a surgir comportamentos abusivos que, muitas vezes, passam despercebidos ou são minimizados pela vítima. Entre eles estão críticas constantes, intimidações, controle excessivo, isolamento social e ameaças veladas. Esta etapa é caracterizada por um clima de tensão crescente, ansiedade e medo, criando um ambiente de instabilidade emocional. Estudos apontam que, nesse período, a vítima tende a normalizar comportamentos abusivos ou a culpar a si mesma, dificultando a percepção externa e o reconhecimento do problema

(Almeida; Silva, 2018). A invisibilidade social desses abusos torna a intervenção precoce ainda mais desafiadora.

A segunda fase, conhecida como explosão ou fase aguda da violência, é marcada pela ocorrência concreta de agressões, que podem ser físicas, psicológicas, sexuais ou patrimoniais. Nesse estágio, os danos à vítima se tornam evidentes, podendo incluir lesões corporais, traumas emocionais profundos, prejuízos econômicos e vulnerabilidade social. Estudos brasileiros apontam que, nesta fase, a frequência e a intensidade da violência aumentam, refletindo a escalada do ciclo e o agravamento da situação de risco para a vítima (Brasil, 2015). Além dos impactos imediatos, essa fase gera efeitos prolongados, como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático e comprometimento da autoestima.

A fase da reconciliação, ou “lua de mel”, ocorre após a explosão da violência e caracteriza-se por arrependimento aparente do agressor, promessas de mudança e demonstrações de afeto. Essa etapa tem grande poder de manipulação emocional, pois reforça a dependência da vítima e cria esperança de que a situação possa melhorar. Como afirmam Santos e Pereira (2020), essa alternância entre violência e reconciliação estabelece um padrão de instabilidade emocional que perpetua o ciclo de abuso, tornando cada vez mais difícil para a vítima romper o relacionamento. O efeito cumulativo dessas fases pode gerar uma sensação de impotência e normalização da violência, impactando negativamente a saúde mental e o bem-estar social da vítima.

Além do impacto individual, o ciclo da violência doméstica possui repercussões jurídicas e sociais significativas. No Brasil, a Lei Maria da Penha estabelece medidas de proteção às vítimas, incluindo ordens de restrição, afastamento do agressor e atendimento psicossocial, reconhecendo a gravidade e a recorrência desse tipo de violência. A atuação integrada de serviços de saúde, assistência social, forças de segurança e sistema judicial é essencial para interromper o ciclo e oferecer suporte adequado às vítimas (Brasil, 2006).

Portanto, compreender o ciclo da violência doméstica é fundamental não apenas para a intervenção profissional, mas também para a conscientização social e prevenção de novas ocorrências. A

identificação precoce das fases do ciclo permite implementar estratégias de proteção, empoderamento e reabilitação, diminuindo os riscos de reincidência e promovendo a construção de relações saudáveis e seguras.

Um exemplo emblemático desse ciclo é o caso de Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica e ativista brasileira que se tornou símbolo da luta contra a violência doméstica. Em 1983, Maria da Penha foi vítima de duas tentativas de feminicídio por parte de seu então marido, Marco Antonio Heredia Viveros. A primeira tentativa ocorreu quando ele disparou contra suas costas enquanto ela dormia, deixando-a paraplégica. A segunda tentativa envolveu uma tentativa de eletrocussão durante o banho. Apesar das evidências, o agressor não foi punido de forma efetiva, e o caso levou o Brasil a ser condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos por negligência e omissão na proteção dos direitos de Maria da Penha.

Esse caso resultou na criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), sancionada em 7 de agosto de 2006, que estabelece medidas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei é um marco importante na luta pelos direitos das mulheres no Brasil, proporcionando maior proteção e suporte às vítimas de violência doméstica.

Compreender o ciclo da violência doméstica é fundamental para a implementação de estratégias eficazes de prevenção e intervenção. A educação sobre os sinais de alerta, o fortalecimento das redes de apoio e a aplicação rigorosa da Lei Maria da Penha são passos essenciais para combater esse grave problema social. Além disso, é crucial promover uma mudança cultural que desnaturalize a violência de gênero e promova relações baseadas no respeito e na igualdade.

## **2.3 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**

Após a condenação do Brasil pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2006, por negligência em casos de violência doméstica, nasceu a Lei Maria da Penha. Inspirada na história de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de duas tentativas de feminicídio por

parte de seu ex-marido, a lei rompeu com a cultura de impunidade e estabeleceu uma rede de apoio às mulheres, abrangendo medidas protetivas, juizados especializados e punições mais rigorosas aos agressores (Brasil, 2006). Esse marco legislativo simbolizou o reconhecimento da violência doméstica como violação de direitos humanos.

Um dos principais avanços trazidos pela lei foi a criação de medidas protetivas de urgência, que podem ser concedidas pelo juiz em até 48 horas, determinando, por exemplo, o afastamento do agressor, a proibição de contato com a vítima e seus familiares, além da suspensão da posse ou porte de armas. Como destaca Pasinato (2015), essas medidas mudaram a perspectiva jurídica, colocando a vida e a integridade da mulher como prioridade, em detrimento da antiga visão de que a violência doméstica era um problema “privado” do casal.

A Lei Maria da Penha também impulsionou a criação de serviços especializados, como Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs), Casas de Abrigo e Centros de Referência, destinados a acolher, orientar e proteger vítimas. No entanto, muitas dessas unidades ainda enfrentam problemas estruturais devido à escassez de recursos, falta de profissionais capacitados e cobertura insuficiente no território nacional. Segundo Meneghel e Portella (2017), a fragilidade na rede de atendimento compromete a efetividade da lei, tornando desiguais as possibilidades de proteção para mulheres em diferentes regiões.

Apesar de ser considerada uma das legislações mais avançadas do mundo, a efetividade da Lei Maria da Penha depende diretamente do comprometimento das autoridades policiais e judiciais. A morosidade dos processos, a descrença das vítimas na efetividade das medidas protetivas e a resistência cultural à denúncia ainda são desafios a serem enfrentados. Como observa Santos (2010), a lei é um importante instrumento de enfrentamento, mas sua aplicação plena exige investimento contínuo em políticas públicas e capacitação dos agentes estatais.

Por fim, a persistência da violência doméstica no Brasil revela que a Lei Maria da Penha, embora necessária e eficaz em muitos

aspectos, não é suficiente para erradicar o problema por si só. É fundamental promover a educação em direitos humanos, a desconstrução de estereótipos de gênero e o fortalecimento de uma cultura de igualdade. Nesse sentido, o enfrentamento à violência exige medidas integradas que articulem prevenção, proteção e responsabilização dos agressores, garantindo assim a efetividade real do dispositivo legal.

## **2.4 feminicídio: o extremo da violência de gênero**

O feminicídio é considerado a forma mais extrema da violência de gênero, representando a culminância de um ciclo contínuo de agressões físicas, psicológicas e simbólicas contra a mulher. Trata-se do assassinato de mulheres em razão de sua condição de gênero, geralmente praticado por parceiros ou ex-parceiros íntimos em um contexto de relações marcadas pelo controle e pela desigualdade de poder. Segundo Russell e Radford (1992), o feminicídio é mais do que um crime individual: é expressão de uma estrutura social que legitima e reproduz a violência contra as mulheres.

No Brasil, o feminicídio foi tipificado em 2015, por meio da Lei nº 13.104, que alterou o Código Penal para incluir essa qualificadora no crime de homicídio. A lei reconhece que a morte violenta de mulheres não ocorre de forma isolada, mas decorre de um histórico de violência doméstica e de discriminação de gênero. De acordo com Garcia (2016), a tipificação do feminicídio representou um avanço ao dar nome e visibilidade a um fenômeno historicamente naturalizado e invisibilizado.

É importante compreender que o feminicídio está intimamente relacionado ao ciclo da violência doméstica. Muitas vezes, a morte da mulher é precedida por anos de agressões físicas, psicológicas e patrimoniais, que são minimizadas pela sociedade e até mesmo pelas instituições de justiça. Como destaca Saffioti (2004), a violência contra a mulher não é um episódio isolado, mas parte de uma engrenagem que busca manter o controle masculino sobre a vida feminina.

Outro aspecto relevante é a dimensão cultural e simbólica que sustenta o feminicídio. Em sociedades patriarcais, a mulher ainda é

vista como propriedade do homem, devendo submeter-se às suas vontades. Quando rompe essa lógica — por exemplo, ao decidir se separar, denunciar ou simplesmente afirmar sua autonomia — muitas vezes é punida com a violência fatal. Nesse sentido, o feminicídio constitui não apenas um crime, mas uma mensagem social de controle e repressão à liberdade feminina (Segato, 2005).

Além disso, o feminicídio revela falhas institucionais na proteção das mulheres. Diversos estudos apontam que muitas vítimas haviam registrado boletins de ocorrência, pedido medidas protetivas ou buscado ajuda em órgãos públicos antes de serem assassinadas. Pasinato (2015) afirma que a letalidade de gênero expõe a insuficiência das políticas públicas e a falta de articulação entre os serviços de segurança, justiça e assistência social.

Os dados brasileiros são alarmantes: o país figura entre os que apresentam maiores índices de feminicídio no mundo. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), uma mulher é vítima de feminicídio a cada sete horas no Brasil. Esses números demonstram a urgência de políticas mais eficazes, tanto no âmbito preventivo quanto no de punição, para romper com a impunidade que ainda marca esses crimes.

O enfrentamento ao feminicídio exige não apenas leis punitivas, mas também mudanças culturais profundas. É necessário combater estereótipos de gênero, promover a igualdade entre homens e mulheres e fortalecer campanhas de conscientização que desnaturalizem a violência. Como observa Butler (2018), a transformação das relações de gênero depende da desconstrução de normas sociais que sustentam a desigualdade e a subordinação feminina.

Portanto, o feminicídio deve ser entendido como a face mais cruel da violência de gênero, resultado de um processo histórico, cultural e social que legitima a desigualdade. Combatê-lo exige ações integradas que vão desde a proteção imediata das mulheres em situação de risco até a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. Somente assim, será possível interromper o ciclo da

violência e evitar que tantas vidas femininas sejam ceifadas de maneira brutal.

#### 2.4.1 Lei do Feminicídio: agora crime autônomo (Leis nº 13.104/2015 e nº 14.994/2024)

O feminicídio, originalmente tratado como uma qualificadora do crime de homicídio, foi alçado à condição de crime autônomo após a promulgação da Lei nº 14.994/2024, que acrescentou o artigo 121-A ao Código Penal. A pena prevista ascendeu de 20 a 40 anos de reclusão, podendo chegar a 60 anos diante de agravantes específicos, como a prática durante a gestação, contra menores de 14 anos, maiores de 60 ou em casos de descumprimento de medidas protetivas (BRASIL, 2024). Essa mudança reflete a gravidade do fenômeno e a necessidade de resposta mais rigorosa do Estado.

A nova lei também incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos, tornando o regime de cumprimento mais severo e restringindo benefícios penais. Conforme Garcia (2016), essa inclusão representa um avanço significativo, pois reconhece que a morte violenta de mulheres, motivada por sua condição de gênero, possui caráter estrutural e demanda tratamento jurídico diferenciado. Além disso, a Lei de Execução Penal foi modificada, determinando que condenados por feminicídio não recebam benefícios e possam ser transferidos para presídios localizados a grandes distâncias da vítima e de sua família, reforçando o caráter punitivo da norma.

Outro aspecto relevante foi o endurecimento das regras para a progressão de regime. Agora, exige-se o cumprimento de 55% da pena em regime fechado, sem possibilidade de livramento condicional. Essa alteração busca reduzir a sensação de impunidade que, historicamente, marcou os crimes de violência contra a mulher. Para Segato (2005), a impunidade reforça o ciclo de violência, e, por isso, legislações mais rígidas têm papel simbólico e pedagógico de desestimular a prática criminosa.

A lei também prevê medidas complementares, como a possibilidade de monitoração eletrônica em casos de liberdade provisória, prioridade na tramitação dos processos e aumento de pena

para crimes correlatos, como lesão corporal, injúria e ameaça. Dessa forma, busca-se construir um sistema jurídico mais protetivo, que não atue apenas após a ocorrência do feminicídio, mas também na prevenção de outras formas de violência de gênero que antecedem o assassinato (Pasinato, 2015).

Em síntese, a tipificação autônoma do feminicídio e o endurecimento das punições confirmam o compromisso do poder público com a proteção da vida das mulheres. Contudo, a legislação, por si só, não é capaz de modificar as raízes culturais e sociais que sustentam a violência de gênero. Para que o combate ao feminicídio seja efetivo, é necessário investir em políticas de prevenção, fortalecimento da rede de proteção e promoção da igualdade de gênero, de modo que a justiça penal atue em conjunto com transformações sociais mais amplas.

### **3 METODOLOGIA**

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2008, p. 50), “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, sendo apropriada para o aprofundamento de temas sociais e jurídicos que demandam reflexão teórica e análise crítica. Assim, optou-se por esse método por permitir a compreensão do fenômeno da violência doméstica e do feminicídio sob a ótica interdisciplinar, envolvendo os campos do Direito, da Psicologia e das Ciências Sociais.

A coleta de dados foi realizada a partir de fontes secundárias, incluindo legislações, artigos científicos, obras de referência e documentos institucionais disponibilizados em plataformas acadêmicas.

### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise realizada ao longo deste estudo evidencia que o ciclo da violência doméstica é um processo contínuo e cumulativo, marcado

por fases de tensão, explosão e reconciliação, que aprisionam a vítima em uma dinâmica de dependência emocional e psicológica. Tal processo, muitas vezes, culmina no feminicídio, configurando-se como o desfecho extremo de uma violência sistemática, enraizada na estrutura patriarcal da sociedade. A compreensão dessas fases é essencial para que se possa intervir preventivamente e evitar a escalada da violência.

Constatou-se que, embora o Brasil possua um dos marcos legislativos mais avançados do mundo em matéria de proteção à mulher, especialmente com a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, a efetividade dessas normas ainda enfrenta entraves significativos. A morosidade judicial, a falta de estrutura das redes de proteção e a permanência de estereótipos de gênero limitam a aplicação prática das leis, perpetuando a vulnerabilidade das vítimas e a impunidade dos agressores.

A pesquisa também demonstra que o enfrentamento à violência doméstica e ao feminicídio exige mais do que punição: requer políticas públicas integradas, ações educativas e transformações culturais que desconstruam a naturalização da violência e promovam relações igualitárias entre homens e mulheres. Nesse sentido, o papel do Estado, da sociedade civil e das instituições educacionais é fundamental para fortalecer a prevenção e o acolhimento das vítimas.

Em síntese, romper o ciclo da violência doméstica demanda o fortalecimento das redes de proteção, a ampliação do acesso à justiça e o investimento em programas de conscientização e empoderamento feminino. O combate ao feminicídio, por sua vez, deve ser encarado como uma prioridade nacional e como uma questão de direitos humanos. Somente com o compromisso coletivo e intersetorial será possível garantir às mulheres o direito fundamental à vida, à dignidade e à liberdade, concretizando os princípios constitucionais da igualdade e da proteção integral.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Amanda Espíndola. **Violência contra a Mulher**: Legislação Nacional e Internacional. Jus Brasil, 2013. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-contra-a-mulher-legislacao-nacional-e-internacional-por-amanda-espindola-barbosa/121937941>. Acesso em: 08 out. 2025.

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. **A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**. Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, 2024. Disponível em: [https://anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/9875/IGUALDADE\\_20ENTRE\\_20HOMENS\\_20E\\_20MULHERES\\_20NO\\_20ORDENAMENTO\\_20\\_20\\_20\\_20\\_20JUR\\_\\_DICO\\_\\_20BRASILEIRO\\_1\\_.pdf](https://anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/9875/IGUALDADE_20ENTRE_20HOMENS_20E_20MULHERES_20NO_20ORDENAMENTO_20_20_20_20_20JUR__DICO__20BRASILEIRO_1_.pdf). Acesso em: 08 out. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BIANCHINI, Alice. **Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico feminista, 2011**. Disponível em: [https://www.cfe-me.org.br/images/stories/publicacoes/lei\\_maria\\_penha\\_comentada\\_juridico\\_feminista.pdf](https://www.cfe-me.org.br/images/stories/publicacoes/lei_maria_penha_comentada_juridico_feminista.pdf). Acesso em: 02 mai. 2025

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 14.994, de 17 de outubro de 2024. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de feminicídio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2024.

Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: Um olhar do Ministério Público brasileiro, 2018. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO\\_WEB\\_1\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf). Acesso em: 14 out. 2025.

DIAS, Maria Berenice. **Violência Doméstica, 2016**. Disponível em: <https://berenicedias.com.br/violencia-domestica/>. Acesso em: 14 out 2025.

GARCIA, Leila Linhares. Feminicídio: uma análise crítica da Lei nº 13.104/2015. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 24, n. 116, p. 207-223, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 14 out. 2025.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipificação e indicadores. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 1-13, 2017.

PASINATO, Wânia. A Lei Maria da Penha e a proteção das mulheres em situação de violência. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-552, 2015.

PEREIRA, Rodrigo da Silva. Violência doméstica e Lei Maria da Penha: avanços e desafios na efetividade da norma. **Revista de Estudos Jurídicos**, v. 23, n. 2, p. 145-162, 2018.

PIMENTA, Raquel. **Gênero, poder e violência doméstica: uma análise da Lei Maria da Penha**. São Paulo: Cortez, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Mulheres, violência e justiça: a construção da Lei Maria da Penha**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**. Buenos Aires: Prometeo, 2005.

WALKER, Lenore E. **The Battered Woman**. New York: Harper and Row, 1979.

## CAPÍTULO 19

### **O DIREITO À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO AMBIENTE DIGITAL: a eficácia da LGPD em relação aos usuários de plataformas digitais no Brasil**

*THE RIGHT TO PRIVACY AND PROTECTION OF PERSONAL DATA IN THE  
DIGITAL ENVIRONMENT: the effectiveness of the LGPD in relation to users of  
digital platforms in Brazil*

**Luana Marques Benício Melo**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Barras-PI

<https://orcid.org/0009-0008-7891-6517>  
[luanamarquesmelo@gmail.com](mailto:luanamarquesmelo@gmail.com)

**Poliana Holanda Meneses**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Barras-PI

<https://orcid.org/0009-0005-8810-8191>  
[pollianahollanda@gmail.com](mailto:pollianahollanda@gmail.com)

**Renata Rezende Pinheiro Castro**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI  
Docente (CHRISFAPI)  
Piripiri-PI

<https://orcid.org/0000-0002-9099-3020>  
[rezenderenata@hotmail.com](mailto:rezenderenata@hotmail.com)

**Alice Gabriela Castro de Macedo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Pedro II- Piauí

[Gabicastro211@gmail.com](mailto:Gabicastro211@gmail.com)  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3790-0470>

**Mauro Henrique Machado Lustosa**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Barras- Piauí

[mauro05242006@gmail.com](mailto:mauro05242006@gmail.com)  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-3310-5836>

**Nayara de Souza Vasconcelos**

Christus Faculdade do Piauí- CHRISFAPI

Piripiri-Pi

nayaravasconcelos76@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9557-9583>

**Victória Lima Ramalho**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI

Piripiri-PI

vctrlmrmlh@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9888-2019>

**RESUMO**

O estudo teve como objetivo analisar a eficácia da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na garantia do direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais dos usuários de plataformas digitais no Brasil. A pesquisa justificou-se pela crescente relevância da privacidade no cenário digital contemporâneo, em que o uso massivo de informações pessoais por empresas e plataformas tem despertado preocupações quanto à segurança e ao controle desses dados. O problema investigado consistiu em compreender se a LGPD tem se mostrado eficaz na proteção efetiva dos direitos fundamentais dos cidadãos diante das novas dinâmicas tecnológicas. Adotou-se metodologia bibliográfica e qualitativa, com base em livros, artigos científicos, legislações, decisões judiciais e documentos oficiais, além da análise de um caso concreto envolvendo a atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Ministério Público. Constatou-se que, embora a LGPD represente um avanço jurídico significativo, sua aplicação ainda enfrenta limitações práticas, como a baixa conscientização social e a insuficiência estrutural da ANPD. Conclui-se que a plena eficácia da lei dependeu da cooperação entre Estado, setor privado e sociedade civil, bem como do fortalecimento da educação digital e da cultura de privacidade no país.

**Palavras-Chave:** LGPD; Privacidade; Proteção de Dados; Plataformas Digitais; Eficácia Jurídica.

## ABSTRACT

The study aimed to analyze the effectiveness of the General Data Protection Law (LGPD) in ensuring the right to privacy and the protection of personal data of users of digital platforms in Brazil. The research is justified by the growing relevance of privacy in the contemporary digital context, in which the massive use of personal information by companies and platforms has raised concerns regarding data security and control. The central problem investigated was to understand whether the LGPD has proven effective in the actual protection of citizens' fundamental rights in the face of new technological dynamics. A bibliographic and qualitative methodology was adopted, based on books, scientific articles, legislation, judicial decisions, and official documents, as well as the analysis of a concrete case involving the actions of the National Data Protection Authority (ANPD) and the Public Prosecutor's Office. The findings revealed that, although the LGPD represents a significant legal advancement, its implementation still faces practical limitations, such as low public awareness and the structural insufficiency of the ANPD. It is concluded that the full effectiveness of the law depends on cooperation between the State, the private sector, and civil society, as well as on strengthening digital education and a culture of privacy in the country.

**Keywords:** LGPD; privacy; data protection; digital platforms; legal effectiveness.

## 1 INTRODUÇÃO

A proteção de dados pessoais e o direito à privacidade ganharam relevância crescente na era digital, especialmente diante da ampla utilização de plataformas digitais por milhões de usuários. O avanço das tecnologias da informação intensificou a coleta e o tratamento de dados, muitas vezes sem plena transparência ou consentimento informado. Nesse contexto, a privacidade, entendida como o direito de controlar quais informações pessoais podem ser reveladas ou utilizadas por terceiros, configura-se como um direito fundamental, reconhecido pela Constituição Federal de 1988 e

reafirmado pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (Doneda, 2019).

Com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), buscou-se garantir maior proteção jurídica aos titulares de dados, estabelecendo deveres às empresas e impondo padrões de transparência no tratamento das informações. Todavia, como observou Monteiro (2021), o cumprimento da LGPD exige mais do que normas formais: é necessária a implementação prática de mecanismos de segurança, consentimento informado e responsabilização em casos de violação.

A discussão sobre a privacidade no ambiente digital não foi exclusiva do Brasil, mas faz parte de um movimento global. Instrumentos internacionais, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), serviram de inspiração para a LGPD e estabeleceram novos padrões de governança informacional. Entretanto, o contexto brasileiro apresentou peculiaridades, como a baixa cultura de proteção de dados por parte dos usuários e a necessidade de fortalecimento da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável pela fiscalização e aplicação de sanções (Mendes; Teixeira, 2020).

Outro aspecto relevante estava relacionado ao poder das grandes plataformas digitais, que concentram enormes quantidades de informações pessoais. Empresas como *Google*, *Meta* e *Amazon* utilizavam esses dados para personalizar anúncios e aumentar seu poder econômico, o que levantava questionamentos sobre o equilíbrio entre inovação tecnológica, liberdade econômica e proteção dos direitos fundamentais. Nesse cenário, a efetividade da LGPD deve ser analisada não apenas como norma jurídica, mas como um instrumento de limitação do poder informacional e de garantia da dignidade da pessoa humana (Costa, 2021).

Diante disso, a presente pesquisa pautou-se na seguinte pergunta norteadora: as plataformas digitais no Brasil estão, de fato, respeitando a LGPD e garantindo a proteção efetiva da privacidade e dos dados pessoais dos seus usuários? Para tanto, o objetivo primário

deste estudo foi analisar a eficácia da LGPD na proteção de dados pessoais no contexto do uso de plataformas digitais.

Entre os objetivos secundários, destacaram-se: (i) examinar o direito à privacidade sob uma perspectiva constitucional; (ii) compreender a LGPD e sua aplicação no ambiente digital; e (iii) identificar os principais desafios enfrentados na aplicação da LGPD, através dos pressupostos doutrinários e jurisprudenciais.

A justificativa para a escolha do tema repousou na relevância social e jurídica da proteção de dados em um cenário de crescente digitalização, no qual os indivíduos se tornam cada vez mais vulneráveis a práticas abusivas. Os frequentes casos de vazamentos e incidentes cibernéticos demonstram a vulnerabilidade dos indivíduos e a necessidade de maior eficácia na aplicação da LGPD. Como enfatizou Souza (2022), a ausência de políticas claras e compreensíveis por parte das empresas compromete a autonomia informacional dos usuários e favorece práticas abusivas.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, com base em livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais que abordam o direito à privacidade, a proteção de dados pessoais e a aplicação prática da LGPD no Brasil. O recorte foi direcionado ao uso de plataformas digitais amplamente utilizadas no país, como redes sociais e serviços de streaming, delimitando a análise ao comportamento dessas empresas frente às exigências legais e à tutela da privacidade dos usuários.

Assim, o estudo contribuiu para compreender se a proteção de dados pessoais no Brasil, no contexto digital, vai além do aspecto normativo e alcança efetiva aplicação prática, garantindo ao cidadão o direito fundamental à privacidade, conforme estabelece a LGPD. Dentro desse contexto, a proteção de dados deve ser entendida como um esforço conjunto entre Estado, empresas e cidadãos, buscando conciliar os benefícios da tecnologia com a preservação da autonomia e da liberdade individual (Pinheiro, 2022)

Destacou-se que a eficácia da LGPD depende não apenas da atuação estatal e da fiscalização da ANPD, mas também da conscientização dos próprios usuários. A educação digital e o

fortalecimento da cultura de privacidade são condições essenciais para que a sociedade compreenda os riscos associados ao tratamento indiscriminado de dados. Dentro desse contexto, tem-se que investigar a efetividade da legislação e a conduta das plataformas digitais mostrou-se fundamental para assegurar um ambiente digital mais seguro e transparente.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

A análise da efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exigiu a compreensão de seus fundamentos constitucionais e da forma como o ordenamento jurídico brasileiro estruturou a proteção da privacidade e dos dados pessoais. Assim, este estudo buscou examinar os principais aspectos teóricos e legais que sustentaram o direito à privacidade com base na Constituição Federal de 1988, bem como a evolução das normas que resultaram na criação da LGPD. Além disso, procurou discutir as limitações e avanços alcançados na concretização desse direito fundamental.

### **2.1 O direito à privacidade e a proteção de dados pelo viés da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

O direito à privacidade e a proteção de dados pessoais constituíram, no contexto jurídico brasileiro, garantias fundamentais que refletiram a necessidade de tutela da dignidade da pessoa humana, valor central consagrado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88). Embora fossem institutos intimamente relacionados, apresentaram distinções conceituais que justificam sua análise autônoma.

O direito à privacidade, historicamente, surgiu como resposta à crescente exposição da vida privada frente aos avanços da sociedade moderna. A Constituição de 1988, em seu artigo 5º, inciso X, estabelece que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”, assegurando, inclusive, a possibilidade de indenização em caso de violação (Brasil, 1988). Dessa forma, o núcleo essencial da privacidade esteve ligado à proteção contra a interferência indevida do

Estado e de terceiros na esfera íntima do indivíduo, correspondeu ao direito de estar só ou de ser deixado em paz.

Por outro lado, a proteção de dados pessoais ganhou destaque no cenário contemporâneo em razão da evolução tecnológica, da digitalização das relações sociais e do uso massivo de informações pessoais em diversas esferas. A Emenda Constitucional nº 115/2022 incluiu expressamente no rol de direitos fundamentais a “proteção de dados pessoais, nos termos da lei” (Brasil, 2022), por meio da inserção do inciso LXXIX ao artigo 5º da Constituição Federal, o qual dispõe que “é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais” (Brasil, 1988, art. 5º, LXXIX, com redação dada pela EC nº 115/2022), reconhecendo sua relevância para a preservação da liberdade e da autonomia individual.

Nesse contexto, observou-se que a privacidade e a proteção de dados não se confundem. A primeira referiu-se à salvaguarda da esfera íntima do indivíduo, resguardando-o contra exposições indevidas, enquanto a segunda possuía caráter mais abrangente, regulamentando a coleta, o armazenamento, o tratamento e a circulação de dados pessoais, mesmo quando estes não estão necessariamente ligados a informações íntimas. Segundo Mendes (2020, p. 102), “a proteção de dados pessoais representa uma dimensão autônoma dos direitos da personalidade, relacionada à autodeterminação informativa e ao controle que o indivíduo exerce sobre suas informações pessoais”.

A autodeterminação informativa, conceito desenvolvido no direito alemão, referiu-se ao poder do indivíduo de decidir quando, como e em que medida suas informações pessoais podiam ser comunicadas ou utilizadas. Esse princípio foi incorporado pela doutrina brasileira e se consolidou-se na jurisprudência com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que estabelece princípios, direitos e deveres aplicáveis ao tratamento de dados no Brasil. Conforme Sarlet e Molinaro (2021, p. 48), a proteção de dados pessoais ultrapassa a mera defesa da privacidade, pois envolve uma dimensão ativa de regulação que confere ao indivíduo instrumentos jurídicos para controlar o ciclo de vida de suas informações.

Ademais, a interdependência entre os institutos deveria ter sido ressaltada. É possível afirmar que a privacidade foi um gênero do qual a proteção de dados foi espécie, uma vez que esta deriva da necessidade de resguardar a esfera privada no mundo digital. Contudo, como assevera Mendes (2021, p. 92), “a proteção de dados não se limita à intimidade, alcançando dimensões econômicas, políticas e sociais que afetam diretamente a cidadania e a participação democrática”. Isso se deve ao fato de que os dados pessoais podem ser utilizados como mercadorias de valor econômico, como instrumentos de manipulação social e até mesmo como elementos de controle político, como demonstram escândalos internacionais envolvendo o uso de big data e redes sociais em campanhas eleitorais.

Nesse sentido, a proteção de dados assumiu papel estratégico na consolidação do Estado Democrático de Direito, uma vez que assegurou não apenas a liberdade individual, mas também a transparência e a segurança nas relações sociais e econômicas. A CRFB/88, ao reconhecer a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III), forneceu o alicerce axiológico para que tanto a privacidade quanto a proteção de dados fossem vistas como instrumentos indispensáveis à efetivação dos direitos fundamentais.

Portanto, pôde-se afirmar que o direito à privacidade e a proteção de dados, ainda que distintos em seu conteúdo, foram complementares e convergiram para um objetivo comum: a tutela da pessoa humana frente às ameaças advindas de ingerências indevidas e do uso indevido de informações pessoais. O primeiro, de caráter mais clássico e defensivo, assegura o resguardo da esfera íntima; o segundo, mais moderno e proativo, garante a autodeterminação informativa em uma sociedade digitalizada. Ambos, contudo, consolidam a centralidade da dignidade humana no ordenamento constitucional brasileiro.

## **2.2 A Lei Geral De Proteção de Dados (LGPD) no Brasil**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), conhecida como LGPD, representou um marco regulatório no ordenamento jurídico brasileiro, estabeleceu normas para o tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais, tanto por pessoas naturais quanto por pessoas jurídicas, de direito público ou privado. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), a LGPD surgiu em um contexto de crescente digitalização e necessidade de proteção da privacidade diante do uso intensivo de informações pessoais (Mendes, 2020).

A principal finalidade da LGPD foi assegurar a proteção de direitos fundamentais, como liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade. Nesse sentido, a lei busca equilibrar a utilização econômica dos dados com a necessidade de resguardar a dignidade da pessoa humana. Como observou Mendes (2021, p. 112) em seu estudo, a LGPD “não tem apenas uma função regulatória, mas também uma função protetiva, ao estabelecer balizas éticas e jurídicas para o uso das informações pessoais em uma sociedade digitalizada”.

O texto legal definiu dados pessoais como qualquer informação que identifique ou possa identificava uma pessoa natural, além de estabelecer uma categoria especial de dados sensíveis, que envolvem informações sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, saúde, orientação sexual, entre outros. O tratamento desses dados exigiu bases legais específicas e maior cuidado, sob pena de violação de direitos fundamentais (Brasil, 2018, art. 5º, incisos I e II).

Outro ponto essencial da LGPD foi a consagração do princípio da autodeterminação informativa, que garantiu ao titular o direito de decidir sobre o uso de seus dados em conformidade com os artigos 2º, inciso II e 18 do referido texto legal. Isso significou que a pessoa deveria ser informada sobre a coleta, o armazenamento, a utilização e a eliminação de suas informações, podendo solicitar alterações ou exclusões. Como afirma Sarlet e Molinaro (2021, p. 56), “a lei promove

uma mudança paradigmática ao colocar o indivíduo no centro do processo de governança dos dados pessoais”.

Para assegurar a efetividade da legislação, a LGPD instituiu a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão responsável por fiscalizar, regulamentar e aplicar sanções em caso de descumprimento. A ANPD desempenha papel crucial na construção de uma cultura de proteção de dados no Brasil, fornecendo diretrizes e orientações que buscam harmonizar a aplicação da lei em diferentes setores da sociedade (Brasil, 2018, arts. 55-A a 55-K, com redação dada pela Lei nº 13.853/2019).

No campo das relações de consumo, a LGPD tem impacto direto, uma vez que empresas coletaram e trataram dados constantemente em suas atividades. A legislação impôs às organizações a necessidade de adotar políticas de transparência, segurança e responsabilidade no tratamento de dados, o que aumenta a confiança do consumidor e promove práticas empresariais mais éticas. Segundo Peck (2021, p. 112), a proteção de dados pessoais ultrapassou o cumprimento normativo, configurando-se como um diferencial competitivo essencial para empresas que desejam manter a confiança e a fidelização de seus clientes.

A implementação da LGPD também trouxe desafios, especialmente para pequenas e médias empresas, que muitas vezes não dispuseram de estrutura tecnológica e jurídica adequada para se adequarem às exigências legais. Nesse sentido, a adaptação requereu investimentos em governança, capacitação de profissionais e mudanças culturais dentro das organizações. Mendes (2021, p. 130) destacou em seu relato que “a eficácia da LGPD dependerá não apenas de normas coercitivas, mas da incorporação de uma mentalidade de responsabilidade digital por parte de empresas e cidadãos”.

Portanto, a LGPD representou um avanço significativo na proteção dos direitos fundamentais no Brasil, alinhando o país às tendências internacionais em matéria de privacidade e proteção de dados. Mais do que uma lei técnica, trata-se de um instrumento de cidadania, capaz de garantir maior equilíbrio entre inovação, economia digital e preservação da dignidade da pessoa humana. Assim, a

efetividade da LGPD depende da atuação coordenada contínua entre Estado, sociedade e setor privado, para consolidar um ambiente digital mais seguro e ético.

### 2.2.1 Aplicação da LGPD no ambiente digital

A promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) trouxe novos parâmetros para a regulação da utilização de informações pessoais no Brasil, especialmente no contexto digital. O ambiente virtual, marcado pelo fluxo constante de dados em redes sociais, plataformas de comércio eletrônico e serviços digitais, intensificou a necessidade de proteção contra abusos e violações. Nesse sentido, a LGPD se mostra essencial para a preservação da privacidade e da dignidade humana frente às inovações tecnológicas (Doneda, 2019).

No espaço digital, os dados pessoais eram frequentemente utilizados como moeda de troca, serviram para a oferta de produtos, direcionamento de publicidade e até para a formação de perfis comportamentais. Essa dinâmica colocou o indivíduo em situação de vulnerabilidade, exigiu limites jurídicos claros. Como observou Mendes (2021, p. 141), “a LGPD busca corrigir o desequilíbrio entre grandes corporações que coletam e exploram dados e os titulares que, muitas vezes, desconhecem a extensão do uso de suas informações”.

Um dos principais avanços da LGPD no ambiente digital foi a obrigatoriedade de transparência. Plataformas online deveriam informar de forma clara e acessível como os dados foram coletados, armazenados e compartilhados. Essa exigência esteve alinhada ao princípio do consentimento informado, que garante ao usuário maior controle sobre o destino de suas informações. Conforme salientou Sarlet e Molinaro (2021, p. 62), “a autodeterminação informativa ganha relevância no meio digital, onde a assimetria de informações é particularmente acentuada”.

Além disso, a LGPD estabeleceu medidas técnicas e administrativas para a segurança da informação, determinou que

controladores e operadores de dados adotassem práticas que evitassem acessos não autorizados, vazamentos e incidentes cibernéticos. No contexto digital, em que ataques virtuais se tornaram cada vez mais sofisticados, a adoção de protocolos de segurança representa um requisito indispensável para a credibilidade das organizações (Brasil, 2018, arts. 46 a 48, com redação dada pela Lei nº 13.709/2018).

Outro aspecto relevante foi a responsabilização das empresas digitais pelo uso indevido de dados. A lei previu sanções administrativas nos artigos 52 a 54 que variaram desde advertências até multas expressivas, o que reforçou a necessidade de uma governança digital eficaz. Bione (2021) destacou que “a responsabilização não deve ser vista apenas como punição, mas como incentivo à adoção de práticas de conformidade que fortaleçam a confiança no ambiente digital”.

A aplicação da LGPD também teve impacto direto no comércio eletrônico e nas plataformas de serviços digitais, que precisou revisar seus termos de uso e políticas de privacidade. Essa adaptação exigiu mudanças culturais e estruturais, pois não se tratou apenas de cumprir formalidades legais, mas de consolidar uma relação de confiança com o consumidor. Como ressaltou Mendes (2021, p. 158), “no ambiente digital, a proteção de dados tornou-se elemento estratégico para a competitividade e para a fidelização de clientes”.

Portanto, a aplicação da LGPD no ambiente digital é fundamental para equilibrar a inovação tecnológica com a proteção dos direitos fundamentais. A lei não buscou impedir o avanço das práticas digitais, mas assegurou que tais práticas fossem realizadas dentro de parâmetros éticos e jurídicos que preservem a privacidade e a autonomia dos indivíduos. Dessa forma, a LGPD se consolida como instrumento indispensável para a construção de um espaço digital mais seguro, confiável e compatível com os valores constitucionais.

## **2.3 Desafios e eficácia da LGPD**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) surgiu como resposta à necessidade de proteção da privacidade no Brasil. Seu objetivo

principal foi assegurar o controle dos indivíduos sobre suas informações pessoais. Contudo, sua aplicação enfrentou obstáculos significativos em razão da complexidade do ambiente digital e da diversidade de setores envolvidos, conforme destacam os artigos 1º e 2º da referida lei (Brasil, 2018).

Doutrinadores, como Danilo Doneda (2019), ressaltaram que a LGPD representou um avanço civilizatório ao conferir ao titular dos dados o direito de decidir sobre o uso de suas informações, reforçando o princípio da autodeterminação informativa. Um dos principais desafios foi a adaptação das empresas. Muitas organizações não possuíam estrutura técnica ou jurídica adequada para cumprirem todas as exigências legais. Pequenas e médias empresas sofreram ainda mais, pois careceram de recursos financeiros e de pessoal especializado, o que gerou desigualdade no cumprimento da lei (MENDES, 2021).

Jurisprudência recente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP, Apelação nº 1041234-55.2023.8.26.0100) confirmou a responsabilidade de uma empresa que não implementou medidas mínimas de proteção de dados, reconhecendo que a falta de adequação à LGPD configura violação aos direitos do consumidor e pode gerar indenização por danos morais. Outro ponto crítico foi a conscientização social. Grande parte da população desconhecia seus direitos relacionados à proteção de dados. Sem informação suficiente, o cidadão não exerce plenamente a autodeterminação informativa. Como observou Doneda (2019, p. 88), a efetividade da LGPD depende da “participação ativa do titular dos dados no controle de suas informações”.

A fiscalização também se apresentou como desafio. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) possuía papel central, mas ainda careceu de estrutura robusta. O número de técnicos e a capacidade de monitoramento são limitados diante da quantidade de dados tratados diariamente, e a falta de fiscalização ampla compromete a eficácia da lei (Sarlet; Molinaro, 2021). Mendes (2021, p. 147) ainda destacou que “a LGPD precisa dialogar com outros diplomas normativos para garantir segurança e clareza”, evidenciando a

complexidade da integração com legislações setoriais, como o Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor.

Apesar dos obstáculos, a LGPD apresentou avanços importantes. A lei estabeleceu princípios claros, como transparência, finalidade e segurança, que orientaram o tratamento de dados. Tais diretrizes criam uma cultura de responsabilidade digital nas organizações e elevam o padrão ético das práticas empresariais (Brasil, 2018). Outro aspecto positivo foi a previsão de sanções. Multas, advertências e publicização de infrações atuam como mecanismos de pressão sobre as empresas. Segundo Peck (2021, p. 128), a eficácia da lei “não se resume à punição, mas ao incentivo para a adoção de políticas de governança e boas práticas”.

Desse modo, a LGPD enfrentou dificuldades estruturais, sociais e jurídicas. Estruturais, porque a ANPD ainda precisa consolidar seus mecanismos de fiscalização e regulamentação, e muitas empresas carecem de estruturas internas para implementar políticas de governança de dados; sociais, devido ao baixo nível de conscientização da população sobre seus direitos de privacidade e à necessidade de educação digital para titulares de dados; e jurídicas, em razão da complexidade do ambiente normativo, da coexistência com outras leis setoriais e da necessidade de interpretação uniforme dos dispositivos legais pelos órgãos judiciais e administrativos.

Conforme aduziu Sarlet e Molinaro (2021, p. 48), a proteção de dados envolveu não apenas mecanismos de defesa da privacidade, mas também a criação de instrumentos que permitam ao indivíduo exercer controle sobre suas informações, o que demanda estrutura e conscientização. A jurisprudência recente e os casos sancionatórios, como o do supermercado citado, demonstram que a LGPD já gera efeitos práticos, fortalecendo a proteção de dados e aproximando o Brasil de padrões internacionais. A eficácia plena dependerá da consolidação da ANPD, da conscientização social e da incorporação de uma cultura de respeito à privacidade no setor público e privado.

### 2.3.1 Caso Emblemático: Supermercado Multado por Compartilhamento Indevido de Dados

Em 2022, um grande supermercado de Campo Mourão, no Paraná, foi alvo de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná. A ação alegava que o estabelecimento coletava dados pessoais de clientes sem o devido consentimento explícito, em desconformidade com a LGPD. Conforme o MP o supermercado havia implementado um programa de descontos no qual os clientes se cadastravam por meio de plataformas digitais, como site, aplicativo ou totens, e, ao realizarem compras, recebiam descontos sem a necessidade de acumular pontos ou pagar taxas. No entanto, a coleta de dados para adesão ao programa não era precedida de uma autorização clara e específica por parte dos clientes, violando os princípios da transparência e da finalidade estabelecidos pela LGPD.

A ação requeria que o supermercado fosse impedido de realizar qualquer coleta de dados pessoais sem a prévia e expressa autorização dos titulares, com informações claras sobre o que foi consentido e as consequências dessa autorização, sob pena de multa diária. Esse caso ilustrou a aplicação prática da LGPD, destacando a responsabilidade das empresas em obter consentimento informado e explícito para o tratamento de dados pessoais.

Além disso, demonstrou a atuação efetiva do Ministério Público e do Judiciário na proteção dos direitos dos titulares de dados, reforçou a importância da conformidade com a legislação vigente. A fiscalização e a aplicação de sanções, como multas e ações civis públicas, são instrumentos essenciais para garantir a eficácia da LGPD e promover uma cultura de respeito à privacidade no ambiente empresarial.

## 3 METODOLOGIA

A pesquisa foi conduzida por meio de abordagem bibliográfica, caracterizada pela análise crítica de livros, artigos acadêmicos, legislações e decisões judiciais relevantes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Optou-se por fontes doutrinárias nacionais

e internacionais para compreender os fundamentos teóricos e práticos da proteção de dados, bem como os desafios e avanços na aplicação da lei no Brasil.

A metodologia também incluiu a consulta a jurisprudência recente e um caso emblemático, permitindo observar a interpretação do Poder Judiciário e a atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A análise crítica dessas fontes possibilitou consolidar informações sobre os aspectos estruturais, sociais e jurídicos da LGPD, além de identificar lacunas e oportunidades para o aprimoramento da cultura de proteção de dados no país.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa evidenciou que a LGPD representou um marco significativo na proteção da privacidade e na promoção da responsabilidade digital no Brasil, embora sua eficácia plena dependa da consolidação de mecanismos institucionais e da conscientização social. Observou-se que os desafios estruturais, como a limitação da ANPD e a adaptação das empresas, foram tão relevantes quanto os desafios sociais e jurídicos, que envolveram educação digital e harmonização normativa.

O Caso emblemático, como a multa aplicada a um grande supermercado por tratamento inadequado de dados, demonstrou que a lei já produziu efeitos concretos e educativos, reforçando a necessidade de cumprimento rigoroso das normas. Assim, constatou-se que a LGPD fortaleceu a proteção dos direitos fundamentais à privacidade e aproxima o Brasil de padrões internacionais, mas requereu contínuo esforço de fiscalização, capacitação e cultura organizacional para atingir sua plena eficácia.

Por fim, diante desse cenário, tornou-se essencial investir na educação digital da sociedade, estimulando a consciência acerca dos direitos, deveres e do uso responsável das tecnologias. A informação e a formação dos cidadãos se revelaram práticas para fortalecer a cidadania digital e consolidar uma cultura de responsabilidade no ambiente virtual. Assim, o aperfeiçoamento do marco legal precisou

avançar em conjunto com as políticas públicas voltadas à inclusão e letramento digital, assegurando que todos pudessem aproveitar os benefícios da era digital de forma ética, segura e consciente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 3 out. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022**. Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 11 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

COSTA, Renato. Privacidade e poder informacional: os desafios da LGPD no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Digital**, v. 9, n. 1, p. 34-50, 2021.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. 2. ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Privacidade, proteção de dados e democracia**. São Paulo: Saraiva, 2021.

MENDES, Laura Schertel. **Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor na sociedade da informação**. 2. ed. São Paulo: RT, 2021.

MENDES, Laura; TEIXEIRA, André. A proteção de dados pessoais e a ANPD: desafios regulatórios no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, v. 57, n. 226, p. 115-134, 2020.

MONTEIRO, Alexandre. A proteção de dados pessoais e os desafios de aplicação da LGPD. **Revista de Direito Digital**, v. 6, n. 2, p. 45-63, 2021.

PECK, Patrícia. **Proteção de dados pessoais**: comentários à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

PINHEIRO, Lucas. Educação digital e proteção de dados: o papel do usuário na efetividade da LGPD. **Revista Direito & Tecnologia**, v. 4, n. 2, p. 88-102, 2022.

PORTAL DE PRIVACIDADE. **Caso de vazamento de dados do INSS**. 2024. Disponível em: <https://www.portaldeprivacidade.ipsep.pb.gov.br/noticia/8-casos-de-vazamentos-de-dados-tratados-com-a-lgpd.html>. Acesso em: 14 out. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang; MOLINARO, Carlos Alberto. **Direito fundamental à proteção de dados pessoais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang; MOLINARO, Carlos Alberto. **Proteção de dados pessoais**: a função promocional do direito fundamental e o papel da LGPD. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

SOUZA, Maria Clara. Transparência e consentimento na proteção de dados pessoais: desafios da LGPD. **Revista Jurídica da UFMG**, v. 12, n. 1, p. 78-94, 2022.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). **Recurso Especial nº 2.135.783, 2024**. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/27102024-Os-precedentes-do-STJ-nos-primeiros-quatro-anos-de-vigencia-da-Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-Pessoais.aspx>. Acesso em: 14 out. 2025.

## CAPÍTULO 20

### **OS CIBERCRIMES E A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA NA NOVA ERA DIGITAL**

#### ***CYBERCRIMES AND THE ADEQUACY OF BRAZILIAN CRIMINAL LEGISLA- TION IN THE NEW DIGITAL ERA***

##### **Luís Felipe dos Reis Firmo**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí  
<https://orcid.org/0009-0000-3119-108X>  
felipereisr181@gmail.com

##### **Mateus Vittor Silva Gomes**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí  
<https://orcid.org/0009-0001-4524-0134>  
mateusvittor1234@gmail.com

##### **Maiza de Moraes Rufino**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí  
moraismaiza@outlook.com

##### **Lucélia Keila Bitencourt Gomes**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Piripiri - Piauí  
<https://orcid.org/0000-0001-5528-9858>  
luceliakeila@gmail.com

##### **Antônio Eugênio Sousa Junior**

Piripiri - Piauí  
eugniojunioor@icloud.com

##### **Marcus Vinicius de Sousa da Silva**

Piripiri - Piauí  
<https://orcid.org/0000-0003-3864-5608>  
marcus.psisousa@gmail.com

**José Rodolfo Carvalho**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Barras - Piauí  
<https://orcid.org/0009-0001-6066-355>  
Zerodolfo605@gmail.com

**Augusto Lopes Dias**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Barras - Piauí  
<https://orcid.org/0009-0002-0127-0806>  
gutodias53@gmail.com

**Jacyara Machado de Oliveira**

Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI  
Batalha - Piauí  
<https://orcid.org/0009-0004-4297-226X>  
jacyaramachado0@gmail.com

**RESUMO**

Com o surgimento da nova era tecnológica, marcada por avanços significativos em comunicação, tecnologia, desenvolvimento e demais ferramentas virtuais, adveio novas modalidades de crimes, os *cibercrimes*, através de condutas realizadas por organizações criminosas e indivíduos que buscam obter vantagens indevidas e cometer crimes virtuais. Em decorrência dessas mudanças, surge o seguinte problema: como a legislação penal brasileira, veio se ajustando para combater e prevenir essas práticas criminosas? Diante disso, o objetivo do presente trabalho é analisar a adequação da legislação penal à essas novas espécies de crimes. Possui ainda como objetivos específicos: apontar os crimes virtuais mais comuns; propor medidas de prevenção e combate; e esboçar os impactos sociais e econômicos causados por tais delitos digitais. Para a realização dessa pesquisa foram utilizados métodos bibliográficos para aprofundar o estudo, através das Leis atuais vigentes, como a Lei nº 12.737/2012; 12.965/2014; nº 13.709/2018 e nº 2.848/1940. A fim de complementar, houve a pesquisa em livros, jurisprudências, artigos acadêmicos e obras doutrinárias. Desse modo, apesar dos

esforços para reprimir e combater os crimes cibernéticos, o cenário atual das legislações vigentes não é suficiente, como também não é totalmente eficiente para acompanhar os avanços tecnológicos dos meios digitais e do *ciberespaço*. Este ambiente imaterial é de complexo rastreamento, o que obsta na responsabilização, prevenção e identificação de crimes, fazendo-se necessário uma atuação conjunta entre os entes federativos, órgãos da administração direta e indireta, bem como das forças de segurança pública, Legislativo, Judiciário, Executivo e sociedade, através de políticas públicas nas redes da educação e nas mídias sociais sobre os perigos reais do ciberespaço.

**Palavras-Chave:** *Cibercrimes*; legislação; impactos; prevenções.

## ABSTRACT

With the emergence of the new technological era, marked by significant advances in communication, technology, development, and other virtual tools, new forms of crime have arisen—cybercrimes—through conduct carried out by criminal organizations and individuals who seek to obtain undue advantages and commit virtual offenses. As a result of these changes, the following problem emerges: how has Brazilian criminal legislation been adjusting to combat and prevent these criminal practices? In this context, the objective of the present study is to analyze the adequacy of criminal legislation in relation to these new types of crimes. It also has the following specific objectives: to identify the most common cybercrimes; to propose measures for prevention and combat; and to outline the social and economic impacts caused by such digital offenses. To carry out this research, bibliographic methods were used to deepen the study, based on current legislation in force, such as Laws No. 12,737/2012; No. 12,965/2014; No. 13,709/2018; and No. 2,848/1940. In addition, research was conducted in books, case law, academic articles, and doctrinal works. Thus, despite efforts to repress and combat cybercrimes, the current legislative framework in force is insufficient and not fully effective in keeping pace with technological advances in digital media and cyberspace. This immaterial environment is complex to trace, which hinders accountability, prevention, and the identification of crimes, making joint action necessary among federal entities, direct

and indirect public administration bodies, as well as public security forces, the Legislative, Judiciary, Executive branches, and society, through public policies in education networks and on social media about the real dangers of cyberspace.

**Keywords:** Cybercrimes; legislation; impacts; prevention.

## 1 INTRODUÇÃO

Com a segunda metade do século XX, marcada por avanços tecnológicos de computação, informação e comunicação, surgiram também em decorrência disso novos meios e oportunidades para criminosos praticarem suas condutas ilícitas, de forma mais fácil, rápida e que pudessem se ocultar diante das investigações criminais.

Tais condutas criminosas ganharam força com as organizações criminosas, que buscando dar mais visibilidade para suas empresas, perceberam o grande potencial do meio cibernético para praticar atos como lavagem de dinheiro, fraudes bancárias, clonagem de cartões, entre outros atos ilícitos.

Além disso, a sociedade ao se deparar com o grande aumento tecnológico dos últimos anos e o aumento dessas condutas criminosas começou a buscar novas formas para se prevenir, como forma de proteger a privacidade e o direito dos cidadãos no novo mundo virtual, como também vedar toda e qualquer forma de anonimato, como bem menciona no art. 5º, LXXIX, da CF/88 e no Art. 5º, IV, da CF.

Dessa forma, também veio surgindo ao passar dos anos novos mecanismos de defesa e novas Leis que buscavam proteger a sociedade e punir os criminosos por praticar atos que violavam os direitos fundamentais, como a privacidade.

Com esse crescente avanço exponencial da era digital, da informação, dos aparelhos e da comunicação, os sistemas de defesa, assim como as Leis que vieram de uma época diferente da vivenciada atualmente, apresenta insuficiência para retardar ataques cibernéticos e não só o mundo jurídico, como também a sociedade como um todo

passou a sofrer constantemente com os atos criminosos, sejam eles econômicos, sexuais, individuais.

Diante disso, a problemática gira em torno da inadequação das leis penais brasileiras diante do avanço tecnológico com o passar dos tempos. Em vista disso, pergunta-se: como a legislação penal brasileira vem se adequando para prevenir e combater a prática dos cibercrimes no novo mundo virtual?

O objetivo geral deste trabalho é analisar como a legislação penal brasileira vem se adequando para reprimir a prática dos crimes virtuais na nova era digital, suas consequências e as legislações atuais aplicáveis diante da carência de sistemas de prevenção e defesa, de leis específicas contra o crescente avanço tecnológico.

Como objetivos específicos, busca-se apontar quais os crimes virtuais mais comuns no Brasil e examinar a legislação atual vigente sobre os crimes cibernéticos; propor medidas de prevenção e combate aos cibercrimes; e esboçar os impactos sociais e econômicos dessas infrações penais no Brasil.

Outrossim, a relevância deste estudo decorre da necessidade de compreender os crimes cibernéticos e suas consequências na sociedade e no mundo jurídico diante das atividades criminosas em ambientes virtuais na medida em que tais atos têm crescido exponencialmente com o avanço tecnológico dos últimos anos e a insuficiência que apresenta a legislação penal brasileira para acompanhar, prevenir e combater esses comportamentos, fornecendo uma análise detalhada do tema, contribuindo para o debate acadêmico e fornecendo informações para a sociedade.

A metodologia adotada, baseia-se em pesquisa bibliográfica, com levantamento e análise de obras doutrinárias, artigos científicos e documentos legais disponíveis em bases como SciELO, Google Acadêmico, Bibliografia Digital Jurídica do STJ, Portal CAPES, entre outros meios permitidos. Os descritores utilizados na busca foram “cibercrimes”, “legislações”, “impactos” e “prevenções”. Trata-se, portanto, de uma análise crítica e fundamentada, com relevância jurídica e acadêmica, com o propósito de contribuir para o debate jurídico e social.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O conceito de *cibercrimes* sob a ótica da legislação brasileira

Segundo Bauman (2001) e Beck (1998 e 2018) a mudança da sociedade, caracterizada pela sociedade líquida e de risco, conforme as suas teorizações, transformaram as relações sociais, ao passo que atualmente grande parte das ações humanas acontecem no ciberespaço, visto que, onde há sociedade, há crime, ou seja, o atual avanço dos meios digitais deram início a uma nova era da sociedade, marcada por crimes não mais somente físicos, como homicídio, roubo, furto, mas por novas espécies de crimes que ocorrem dentro de uma nova sociedade virtual, através de dispositivos digitais como celulares, computadores, tablets, etc.

A princípio, entende-se por cibercrimes, os crimes cometidos em um ambiente virtual, ou seja, um ambiente imaterial em que os criminosos se utilizam da internet e dos meios tecnológicos e virtuais para a prática de condutas delituosas através do ciberespaço, um espaço virtual criado pela interconexão de dispositivos, computadores e de qualquer outro aparelho tecnológico gerando um grande fluxo global de comunicações, informações e dados em tempo real pela internet. O art. 154-A, incluído pela Lei nº 12.737, de 2012, menciona:

Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita (Brasil, 2012).

Pode-se observar, que o Código Penal, no seu referido dispositivo traz consigo a proteção aos dispositivos informáticos, e a proteção de dados pessoais nos meios digitais, sendo, tais dispositivos protegidos pelo Art. 5º, LXXIX, da CF/88, que menciona que é “assegurado o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive no meio digital”, sendo ainda competência exclusiva da União: “organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais”, conforme o Art. 21, XXVI, da CF/88 (Brasil, 1988, 2022).

Ademais, com a evolução dos meios digitais e dos meios tecnológicos, surgiu a necessidade da tipificação de novas leis específicas e medidas de prevenção e proteção dos dados pessoais no ciberespaço, à medida que, por ser um ambiente imaterial, a legislação penal brasileira passa por dificuldades para adaptar-se a essa nova era digital e para combater as condutas criminosas nesse novo ambiente devido à falta de estruturas, investimentos em segurança pública, mecanismos e equipamentos adequados, assim como, profissionais especializados para combater essas infrações.

Para Jesus (2016), entende-se por conceito jurídico de crime cibernético: “Crime informático é um fenômeno inerente às transformações tecnológicas que a sociedade experimenta e que influencia diretamente no Direito Penal”, já para Gimenes (2013, p.1) “o crime virtual é qualquer ação típica, antijurídica e culpável cometida contra ou pela utilização de processamento automático de dados ou sua transmissão em que um computador se encontre conectado à rede mundial”.

Os crimes cibernéticos nos últimos anos vêm causando grandes impactos não só financeiros, como na segurança pública nacional, impactos sociais, e violação de direitos individuais e fundamentais estabelecidos pela Carta Magna, razão pela qual é de suma importância que o Governo tenha uma atuação mais ativa na repressão a essas condutas criminosas.

Segundo Sydow (2009), os criminosos informáticos podem se utilizar dessa rede de informações e comunicações para praticar diversas condutas em diferentes lugares ao mesmo tempo, contando muitas das vezes com o fator discreto e silencioso desse meio, como também a postura omissiva dos indivíduos que compõem a sociedade em não procurar uma Delegacia mais próxima ou um centro especializado de combate a esses delitos, não somente isso, mas também, com o fator do desconhecimento da população de medidas de prevenção.

A doutrina divide os crimes virtuais entre crimes próprios e impróprios, estabelecendo por crimes próprios aqueles cometidos no

ambiente virtual e os impróprios, aqueles que podem ser realizados de forma física, material e no ambiente imaterial, o ciberespaço.

## **2.2 Crimes virtuais mais comuns no Brasil e a legislação atual aplicável**

Os crimes virtuais não são recentes, desde o surgimento dos meios tecnológicos eles já vêm causando diversos problemas para a vida dos usuários nos meios digitais, com a prática de condutas ilícitas como: crimes financeiros, sexuais, de violação de dados e sistemas, contra a honra (difamação, calúnia e injúria), sendo por tais crimes os que apresentam maiores ocorrências de casos no Brasil diariamente.

Diante disso, vale ressaltar que “o crime cibernético se configura na invasão não autorizada, no furto de informações não confidenciais, do acesso não permitido, independentemente do uso de senha autorizada.” (Pinheiro, 2013, p. 313).

Segundo os dizeres de Pinheiro (2013), os crimes cibernéticos passaram a ganhar força com as organizações criminosas, que, com o objetivo de dar mais logística às suas empresas legais e principalmente as ilegais, foram as primeiras a perceber o grande potencial que o mundo digital oferecia para que elas pudessem praticar condutas típicas como lavagem de dinheiro, clonagem de cartões, violações de contas bancárias, entre outros atos que configuram violações de direitos financeiros.

Segundo Teixeira (2014), os crimes virtuais possuem divisões em crimes próprios e impróprios, sendo que aquele só pode ser cometido no ciberespaço, ou seja, deve ser realizado no ambiente virtual para a conduta ser concretizada, possuindo um tipo penal distinto do tradicional.

Dessa forma, para Teixeira (2014), o meio digital não é um simples instrumento que facilita a prática do crime cibernético, mas sim um meio essencial para a conduta ser concretizada, o que torna esse tipo penal diferente dos outros tipos penais já existentes na legislação penal brasileira, ou seja, para haver a ocorrência de um crime virtual, ele deve ser praticado em um ambiente imaterial, podendo citar, por

exemplo, crimes de violação de sistemas informáticos, phishing, ataques de ransomware, estelionato virtual e golpes online.

Ademais, para Ferreira (2001), e Crespo (2011), os crimes virtuais impróprios são aqueles que podem ser realizados no mundo físico, material e no imaterial (ciberespaço), ou seja, diferentemente dos crimes virtuais próprios que exigem que a conduta seja realizada no ambiente virtual, no impróprio, a conduta pode ser realizada em qualquer contexto.

Carneiro (2012, p. 3) elenca alguns crimes virtuais considerados impróprios, como a calúnia (Art. 138, do CPB), a injúria (Art. 140, do CPB) e a difamação (Art. 139, do CPB). Tais tipos penais são exemplos de crimes que podem ocorrer por meios virtuais, materiais e físicos, proferindo ofensas à honra e à dignidade de uma pessoa física ou pessoa jurídica, no caso da difamação, ofendendo a honra objetiva.

Além disso, pode-se exemplificar como um crime cibernético impróprio à pornografia infantil, previsto pelo Art. 247, §1, da Lei nº 8.069/90, que estabelece como crime o ato infracional de divulgar total ou parcialmente, sem autorização, por qualquer meio de comunicação, fotos ou vídeos de crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais ou qualquer outro ato ilícito.

Para Dornelas (2019), duas leis são de suma importância para o combate aos cibercrimes, como a Lei nº 12.735/2012 e a Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann). Tais leis encontram força na legislação penal brasileira para a proteção da privacidade e intimidade dos usuários, assim como para tipificar condutas relativas à invasão dos sistemas eletrônicos no meio digital e similares.

Cabe ressaltar ainda que o ambiente virtual é vasto, motivo pelo qual os criminosos têm tido preferências por esse meio para a prática de condutas não só financeiras, como crimes de racismo, cyberbullying, crimes realizados por meio de deepfakes, violação de sistemas operacionais, violação dos direitos autorais etc. Tal fato ocorre devido à falsa ideia de anonimato que a grande maioria dos criminosos acredita ter ao praticar esses atos pelo ciberespaço, razão pela qual o Art. 5º, IV, da CF/88, veda em seu referido dispositivo o anonimato, na livre manifestação do pensamento (Brasil, 1988).

Outrossim, condutas como o aliciamento de menores, favorecimento à prostituição, pedofilia e pornografia infantil têm ganhado grande repercussão dentre os cibercrimes, com o advento das mídias sociais e da crescente busca por visualizações em aplicativos de comunicação e informação.

Em vista disso, a legislação penal brasileira passou a reconhecer a gravidade nessas ações, de forma que trouxe normas específicas para combater tais atos criminosos, como a Lei nº 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 241-A e 241-B, que criminaliza a comercialização, divulgação, posse e a produção de conteúdos obscenos envolvendo menores de idade, mas mesmo diante da tipificação de normas que buscam responsabilizar tais ações, a legislação ainda apresenta lacunas, como também a falta de uma atitude mais ativa do judiciário e dos órgãos de combate aos crimes virtuais, o que acaba permitindo que muitos criminosos saiam impunes (Brasil, 1990).

É importante destacar também o aumento preocupante de práticas realizadas por organizações criminosas que usam o ciberespaço para criar identidades falsas de advogados ou escritórios jurídicos. Tendo como objetivo, diante dessas condutas, obter vantagens ilícitas, especialmente em casos envolvendo pessoas com processos em andamento, precatórios e RPV's, principalmente na esfera federal.

Essas ações incluem o acesso às informações das vítimas por meio de conversas em aplicativos de informação, como o WhatsApp. Além disso, esses criminosos montam uma rede completamente falsificada para dar maior credibilidade a seus atos, criando links, e-mails, perfis, inclusive com selos verificados, até mesmo vídeos, muitos deles produzidos com IA (TRF 3ª Região, 2025).

Por conta disso, esses atos têm causado bastante repercussão tanto no meio jurídico quanto na sociedade em geral, especialmente por causa dos diversos tipos de golpes virtuais que surgem a toda hora. A legislação penal brasileira ainda não consegue acompanhar totalmente essas novas formas de crime, além da falta de informação da população sobre como se proteger e conhecer esses golpes online.

Não obstante, no ano de 2025, a OAB registrou cerca de 2.181 ocorrências formais, sendo em um contexto mais amplo quase 20 mil casos de golpes por todo o Brasil (TRF 3ª Região, 2025).

Diante da situação, é fundamental haver uma colaboração entre o judiciário, os órgãos da segurança pública especializados em combate aos crimes cibernéticos e a sociedade, para que todos possam agir de maneira mais proativa contra essas infrações, reforçando a necessidade de leis específicas que tratem sobre cibercrimes para tais criminosos serem responsabilizados.

## **2.3 Medidas de prevenção contra os *cibercrimes***

Conforme a tecnologia vem crescendo juntamente com o uso da internet, seja para fins comerciais ou pessoais, acaba resultando em um aumento na criminalidade em âmbito digital. Ao tratar-se do assunto, medidas são discutidas e avaliadas para atenuar essa problemática, medidas essas tanto educativas quanto jurídicas.

De acordo com Stanllings (2018), alternativas como o uso de *firewalls*, que se trata de um antivírus atualizado, juntamente com a criptografia, são de extrema importância por tratar-se de um sistema de segurança digital, mantendo a integridade das informações, além de impedir ataques cibernéticos.

Ademais, é de suma importância entender que, para uma tentativa eficaz de impedir esses ataques digitais, somente a tecnologia não pode trabalhar sozinha, sendo relevante citar o cuidado e consciência dos usuários desses meios digitais. Dessa forma, devido à vulnerabilidade humana, os *cibercrimes* vêm aumentando e sendo cometidos com sucesso. Podemos citar, por exemplo, o recebimento de e-mails desconhecidos, abertos.

Com esse empecilho, duas legislações adentram no assunto como resposta aos delitos digitais: o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que visa preservar direitos e deveres no uso da rede, além da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD (Lei nº 13.709/2018), que regula segurança das informações e dados

pessoais. Ambas atribuem responsabilidades para usuários, empresas e o poder público nesse âmbito digital (Brasil, 2014, 2018).

Não obstante, para prevenir os *cibercrimes*, são necessárias medidas como uma atuação conjunta entre educação digital e legislação eficiente, tendo por finalidade promover um ambiente digital protegido, assim como manter os *softwares* e sistemas operacionais atualizados, evitar abrir anexos e e-mails de *spam* desconhecidos, evitar clicar em *links* desconhecidos.

Orienta-se ainda que, ao perceber que caiu em algum golpe financeiro, entre em contato com o banco automaticamente e, através do MED (Mecanismo Especial de Devolução), solicite o bloqueio da conta do suspeito e procure uma delegacia mais próxima ou especializada em combate aos crimes cibernéticos, fazendo-se necessário sempre estar alerta a possíveis fraudes financeiras ou golpes (Kaspersky, 2024).

Segundo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em seu Informativo 864 do ano de 2025, a proibição de uso de redes sociais por parte dos infratores constitui uma forma de medida cautelar na prevenção contra a prática de delitos virtuais que pode ser aplicada, sem que isso viole direitos fundamentais, devendo ser adequadamente fundamentada, considerando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Diante disso, apesar da importância das redes sociais para comunicar-se com diferentes pessoas, familiares e até mesmo conseguir uma renda extra por meio da divulgação de produtos, comércio, entre outros benefícios que tais meios proporcionam, com eles surge a oportunidade para a criminalidade praticar golpes e demais atos ilícitos, se valendo da fragilidade e da escassez de informações de grande parte dos indivíduos que compõem a sociedade mediante crimes como: o estelionato virtual, utilizando-se do engodo para obter vantagens indevidas e até mesmo utilizando influenciadores ou marcas famosas para aplicar golpes digitais.

Oportunidade que surge a necessidade de uma maior visão do Governo e dos órgãos que o compõem em proteger os direitos fundamentais, previstos na CF/88, prevenir e combater os criminosos,

assim como, é de sumo interesse que a população passe a ter uma postura menos omissa e busque órgãos especializados para identificar e responsabilizar esses infratores, evitar acessar todo e qualquer tipo de site, *links* ou propagandas e sempre buscar a veracidade de tais informações.

## **2.4 Impactos sociais e econômicos dessas infrações penais no Brasil**

Para Souza (2021), o ataque ao Superior Tribunal de Justiça, no ano de 2020, destaca a fragilidade das leis e dos mecanismos de defesa atuais para o combate na repressão aos cibercrimes até mesmo nas instâncias superiores de alto escalão. De forma que, essa modalidade de crimes afeta não só economicamente, mas causa um grande impacto na integridade das instituições e na confiança do público perante a elas.

Para Hernandez e Toledo (2021), na perspectiva social, os crimes virtuais afetam diretamente a vida privada das pessoas, pois as mesmas passam a não se sentir mais tão seguras no meio digital por ter receio de ter seus dados vazados ou sua privacidade, mediante atos como o roubo de identidade, assim como crimes de difamação, injúria, racismo, calúnia, cyberbullying são condutas que afetam diretamente no fator psicológico dos indivíduos, causando diversos danos mentais no emocional e psicológico dos cidadãos.

Vale mencionar que os impactos desses crimes vêm aumentando cada vez mais com o passar dos tempos, gerando prejuízos financeiros não somente para as empresas, mas para os indivíduos, sendo tal fato constatado por volta de 411 mil novos arquivos maliciosos detectados por dia no ano de 2023, o que ocasionou um aumento significativo em comparação com o ano de 2022 (Kaspersky, 2024).

Ademais, infrações penais como golpes financeiros, roubo de dados, clonagem de cartões e invasões de contas bancárias vêm vitimando grande parte da população brasileira. Nos últimos meses, tem-se constatado que inúmeras pessoas perderam dinheiro ou tiveram

seus direitos, como a privacidade, violados por tais condutas em todo território nacional, gerando impactos na economia do país, assim como nos direitos pessoais de cada indivíduo, o que, devido à falta de investimentos em segurança pública, torna cada vez mais difícil o combate a esses crimes.

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia adotada tem o objetivo de compreender como vem ocorrendo a adequação da legislação penal brasileira frente à complexidade dos crimes virtuais em um ambiente imaterial, o ciberespaço, reprimindo essas infrações penais, assim como quais são essas infrações cibernéticas que mais ocorrem na nossa sociedade brasileira e as legislações atuais aplicáveis, como também as medidas de prevenção que os cidadãos possam adotar para evitar sofrer ataques cibernéticos e os impactos sociais e econômicos que essas condutas causam no Brasil.

A pesquisa bibliográfica foi o meio empregado para o presente estudo, em que se utilizou de recursos como livros, artigos acadêmicos, revistas, legislações e jurisprudências, no intuito de observar como o ordenamento jurídico brasileiro vem se desenvolvendo e evoluindo acerca do combate aos cibercrimes. Perante a metodologia adotada, é possível observar os meios legais existentes e utilizados, com o objetivo de analisar sua eficácia na prevenção contra esses delitos. Além disso, será realizada uma análise da eficiência da legislação penal brasileira envolvendo situações de crimes digitais.

A pesquisa toma como partida o lapso temporal marcado pela promulgação de duas leis que trouxeram uma grande revolução para a legislação brasileira na tipificação de tipos penais, a proteção dos direitos dos usuários no meio digital e o combate aos cibercrimes, sendo por tais normas: a Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann) e a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), até os dias atuais, considerando o relevante aumento de condutas ilícitas no ambiente virtual.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo abordou a questão dos cibercrimes e a adequação da legislação penal brasileira aos desafios que a nova era digital impõe. O progresso tecnológico e a disseminação da internet facilitaram o surgimento de novas práticas ilegais realizadas no ambiente virtual, expondo a vulnerabilidade das leis penais frente a essas novas modalidades de crimes. Por meio de estudos com base em pesquisa bibliográfica de livros, artigos acadêmicos, legislações, jurisprudências e outros periódicos, buscou-se analisar a eficácia das leis atuais frente a esses delitos.

Os crimes virtuais são ações típicas realizadas no ciberespaço, utilizando-se de dispositivos tecnológicos como ferramentas para a prática do delito. O direito à proteção de dados pessoais e a proibição do anonimato, fundamentais para a responsabilização dos agentes virtuais, são garantidos no artigo 5º, incisos IV e LXXIX, da Constituição Federal de 1988. Contudo, a implementação prática desses princípios encontra obstáculos devido à rapidez das inovações tecnológicas e à falta de mecanismos legais mais específicos.

A pornografia infantil, os crimes contra a honra, as fraudes e os golpes financeiros são alguns dos crimes virtuais mais comuns no Brasil. Embora leis como a n.º 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann), Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/2014) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018) tenham representado avanços, ainda existem lacunas nas legislações para uma responsabilização e prevenção mais eficiente dessas ações criminosas.

A prevenção requer não só medidas tecnológicas, mas também iniciativas educativas e políticas públicas focadas na segurança cibernética. Sendo fundamental, portanto, a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, bem como dos órgãos que compõem a força de segurança pública, judiciário, legislativo e sociedade. Necessário ainda investimento em formação técnica de profissionais especializados em ambientes cibernéticos para identificar tais delitos e sensibilização da população em relação aos perigos reais que rondam o ciberespaço.

Os impactos sociais e econômicos dos crimes cibernéticos são significativos, atingindo tanto instituições e órgãos, como também os indivíduos que compõem a sociedade, especialmente aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade, causando não só danos financeiros, mas também psicológicos, além de comprometer a confiança no ambiente digital.

Conclui-se, portanto, que, embora tenham ocorrido avanços relevantes, a legislação ainda não está em sintonia com o ritmo das inovações tecnológicas devido à insuficiência de investimentos em segurança pública e à atitude passiva de segmentos da sociedade. Assim, é fundamental reforçar as políticas públicas e fomentar uma cultura de segurança digital para assegurar maior proteção e eficácia no enfrentamento dos crimes virtuais.

## REFERÊNCIAS

ARAUJO, **Os crimes cibernéticos e o Direito Penal**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-crimes-ciberneticos-e-o-direito-penal-brasileiro/1894019562>. Acesso em: 20 de out. de 2025.

BAUMAN. Zigmunt, **Modernidade Líquida**, Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL, **Código Penal, Decreto-Lei nº 2. 848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compila-do.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compila-do.htm).

BRASIL, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.1, 24 abr. 2014

BRASIL, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Diário Oficial de União: seção 1, Brasília, DF, p.1, 15 ago. 2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL, **Lei Carolina Dieckmann**, Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm)

BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo: haci una nueva modernidad**. Barcelo- na: Editorial Planeta, 1998.

CARNEIRO, Adeneele Garcia. **Crimes virtuais: elementos para uma reflexão sobre o problema na tipificação**, revista Âmbito Jurídico, Rio grande 2012. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/crimes-virtuais-elementos-para-uma-reflexao-sobre-o-problema-na-tipificacao/>. Acesso em: 31 de out. de 2025.

CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. **Crimes Digitais**. São Paulo: Saraiva, 2011.

DORNELAS, Natália Alves. **A Resposta Estatal Quanto Aos Crimes Ciber- néticos: Uma Análise Direcionada Às Leis nº 12.735/2012 e 12.737/2012**. Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso, 2019.

FERREIRA, Ivete Senise. **A criminalidade informática**. In: LUCCA, Newton.; SIMÃO FILHO, Adalberto (Coord.). Direito e internet. Bauru: Edipro, 2001.

GIMENES, Emanuel Alberto Sperandio Garcia. **Crimes virtuais. Revista de Doutrina da 4ª Região**, Porto Alegre, n. 55, ago. 2013. Disponível em: [https://revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?https://revistadoutri-na.trf4.jus.br/artigos/edicao055/Emanuel\\_Gimenes.html](https://revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?https://revistadoutri-na.trf4.jus.br/artigos/edicao055/Emanuel_Gimenes.html). Acesso em: 20 de set. de 2025

HERNANDEZ, Erika Fernanda Tangerino; De Toledo, Nathália Karina Abucci. **Crimes Cibernéticos: seus efeitos revolucionários diante de uma legislação em constante evolução**. Revista Jurídica da Uni-Fil, v.17, n.17, p.72-84, 2021.

JESUS, Damásio de Milagre, José Antônio. **Manual de crimes informáticos**. São Paulo: Saraiva, 2016

KASPERSKY, **o que são crimes cibernéticos e como se proteger contra eles?**, de janeiro de 2024. Disponível em: <https://www.kaspersky.com.br/resour-ce-center/threats/what-is-cybercrime>. Acesso em: 31 de out. de 2025.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 5. ed. ver., atual. e ampl. São paulo: Saraiva, 2013.

STALLINGS, W. **Cryptography and network security: principles and practice**. 7. ed. Boston: Pearson, 2018.

SYDOW, Spancer Toth. **Delitos Informáticos próprios: uma abordagem sob a perspectiva vitomodogmática**. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito penal) - Faculdade de Direito - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SENADO. **Golpes digitais atingem 24% da população brasileira, revela Data Senado**, do 1 de outubro de 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/10/01/golpes-digitais-atingem-24-da-populacao-brasileira-revela-datasenado>. Acesso em: 31 de out. de 2025

SOUZA, Alexandre Dourado Gomes de. **O avanço dos crimes cibernéticos: um estudo sobre os crimes previstos nas Leis 12.737/2012 e 12.735/2012 e a importância da materialidade da prova e seus reflexos no ataque cibernético na rede de informática do superior tribunal de justiça em 2020**.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Exploração de jogos de azar. Proibição de uso de redes sociais. Meio utilizado para a prática delitiva. Descumprimento de medidas cautelares anteriormente imposta. Uso de perfis reservados. Fundamentação idônea**. Informativo 864, Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 10/9/2025, DJEN 16/9/2025. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?acao=pesquisar&livre=1.3#:~:text=A%20proibi%C3%A7%C3%A3o%20de%20uso%20de,fundamentais%2C%20des-de%20que%20fundamentada%20adequadamente.&text=A%20quest%C3%A3o%20consiste%20em%20saber,de%20uso%20de%20redes%20sociais>. Acesso em: 10 de out. de 2025.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática**. São Paulo: Saraiva, 2014.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª. **Golpe do falso advogado: saiba como é e como se proteger**, de 22 de Maio de 2025. Disponível em: <https://www.trf3.jus.br/campanhas/2025/golpe-falsoadvogado#:~:text=MO-DUS%20OPERANDI%20%E2%80%93%20GOLPE%20DO%20FALSO,ou%20obtidas%20por%20meios%20il%C3%ADcitos>. Acesso em: 31 de out. de 2025.

## SOBRE OS ORGANIZADORES



### **Guilherme Antônio Lopes de Oliveira**

Doutor em Biotecnologia pela Rede Nordeste de Biotecnologia - UFPI, com estágio de Doutorado Sanduíche no Departamento de Farmacologia da Universidade de Sevilla - Espanha. Especialista em Docência do Ensino Superior e em Análises Clínicas e Microbiologia pela Universidade Cândido Mendes. Bacharel em Biomedicina pela Faculdade Maurício de Nassau/Aliança. Tem experiência em Bioprospecção de Produtos Naturais com ênfase em Antioxidantes e Anti-inflamatórios. Professor na Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI. Defendeu a Tese de Doutorado aos 26 anos, foi considerado um dos doutores mais jovens do Brasil gerando grande repercussão nacional e internacional em decorrência da história de superação. Foi condecorado com a Insígnia de Comendador da Ordem do Mérito Renascença do Estado do Piauí. Concedeu entrevistas à nível nacional como no Programa Encontro com Fátima Bernardes da Rede Globo e o Programa Domingo Espetacular da Record TV. Mais informações podem ser conferidas na aba Produção - Produção Técnica - Entrevistas, Mesas-redondas, programas e comentários na mídia. Contato no Instagram: [@drguilhermelopes](#)



**Maria dos Remédios Magalhães Santos**

Mestra em Administração com ênfase no Ensino Superior - Faculdade Pedro Leopoldo (FPL/MG). Especialista em Docência do Ensino Superior pela Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI (2016). Pós graduada em Coordenação Pedagógica e Planejamento pela Faculdade do Noroeste de Minas (2012). Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA - pelo Centro Federal Tecnológico do Piauí - CEFET/PI (2009). Especialista em Metodologia da Leitura e Escrita pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI/PI (2005). Licenciada em Pedagogia pela Universidade Cesumar (UNICESUMAR - 2023). É Bacharela em Serviço Social pela Universidade Cesumar (UNICESUMAR - 2022). Possui graduação em Licenciatura Plena em Letras/Português pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI/PI - 2001) e . É membro do Colegiado da Pós graduação da Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI. Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação - CPA - Christus Faculdade do Piauí - CHRISAFPI. É docente da Christus Faculdade do Piauí - CHRISAFPI. Docente da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental - Séries Finais). Docente efetiva na Unidade Escolar Cristo, professora de Português no Ensino fundamental (Séries finais) e Gramática no Ensino Médio. Atualmente é acadêmica do curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DA FELICIDADE pela Universidade Cesumar (UNICESUMAR - 2024). Atualmente ministra as disciplinas de

Comunicação e Expressão nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia. Em Medicina Veterinária leciona a disciplina de Português Instrumental e no curso de Bacharelado em Direito ministra as disciplinas de Linguagem jurídica, Metodologia da Pesquisa jurídica, Monografia e Atividades Curriculares de Extensão (ACE) - EIXO DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS - PROJETOS GARANTIAS DO DIREITO DO IDOSO, CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



**Daniel da Costa Araújo**

Possui graduação em Direito pelo Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho (2009). Especialista em Educação e Gestão Ambiental (2019). Atualmente é Professor do Núcleo de Prática Jurídica - CHRISFAPI, nas disciplinas de Prática Real Trabalhista, Prática Real Civil e Prática Real Penal. Mediador judicial (2022).



**Geilson Silva Pereira**

Possui graduações em Bacharelado em Direito e Ciências Econômicas, Mestrado em Ciências das Religiões, Pós-Graduação em Direito Constitucional e Ambiental; Pós-Graduações a nível de Especialização em Docência do Ensino Superior, Educação a Distância. Professor do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Piauí e da Christus Faculdade do Piauí.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Alimentos funcionais, 60, 61,  
62, 63, 66, 69, 70, 71, 73

### C

Câncer, 60, 61, 62, 63, 65, 66,  
67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74,  
209

*Cibercrimes*, 335, 338, 339,  
342, 343, 344, 345, 346, 347,  
348

Comportamento alimentar, 61,  
89, 157, 159, 160, 163, 164,  
168, 169, 170, 173

### D

Direito digital, 44, 55  
Direitos humanos, 54, 98, 139,  
267, 304, 308, 309, 313

### E

Educação inclusiva, 13, 15, 23,  
25, 27

### F

Feminicídio, 121, 299, 301, 302,  
303, 305, 307, 309, 310, 311,  
312, 313, 314

### I

Influenciadores digitais, 175,  
177, 178, 185, 187  
Inimputabilidade penal, 96, 98,  
102, 110

Inteligência artificial, 44, 57, 58  
Interferência midiática, 114,  
117, 120, 125, 131

Intolerância à lactose, 75, 76,  
77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86,  
87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94

### J

Jogos de azar, 175, 177, 178,  
179, 180, 181, 182, 184, 185,  
187, 188, 189, 351

### K

*Kahoot*, 283, 284, 286, 289,  
291, 292, 294

### L

Lei Geral de Proteção de  
Dados, 47, 48, 50, 54, 56,  
317, 319, 321, 322, 324, 326,  
327, 330, 333, 344, 348, 349

Livro didático, 192, 193, 198,  
199, 288

### M

Mercantilização da fé, 135, 137,  
150, 151, 152

### P

Período gestacional, 250, 253,  
254, 261, 262

Plágio, 5, 267, 269, 270, 271,  
272, 273, 274, 275, 276, 277,  
278, 279

Políticas públicas, 18, 31, 32,  
33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,  
41, 53, 54, 56, 96, 98, 106,  
110, 130, 170, 203, 205, 207,  
212, 253, 268, 270, 300, 302,  
303, 308, 310, 313, 332, 336,  
348, 349

Programa Crescer Saudável,  
201, 204, 205, 207, 213, 214

Proteção social, 32, 36, 96, 100,  
105, 110, 275

Psicologia escolar, 13, 15, 17

## **S**

Sindicalismo, 217, 220, 221,  
224, 226, 230

Síndrome dos Ovários  
Policísticos, 233, 234

## **T**

Tráfico de drogas, 31, 32, 33,  
34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,  
42

Transtorno do Espectro Autista,  
13, 16, 18, 23, 26, 28

Transtornos mentais, 96, 97,  
98, 100, 102, 103, 105, 106,  
108, 110, 111

## **V**

Violência doméstica, 121, 298,  
299, 301, 302, 303, 304, 305,  
306, 307, 308, 309, 312, 313,  
314, 315

ISBN 978-65-5388-369-7



9 786553 883697 >